



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1282, Fax: 61 3307.1328

414
01
4868/20
A

Memorando nº 300 /2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de maio de 2010

Ao: Chefe do Protocolo Geral-DCA

Assunto: **Solicitação de abertura de processo.**

1. Solicito, por gentileza, a abertura de processo com os seguintes dados:

Interessado: MINERAÇÃO RIO DO NORTE

Assunto: LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO DE BAUXITA NO PLATÔ MONTE BRANCO, FLONA SARACATAQUERA/PA

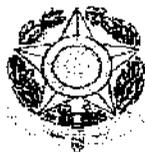
2. Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental

VA: Comoe.
Por pertinência.

-Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA





Fls.	02
Proc.	486810
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA PRÉVIA N.º 318/2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir Licença Prévia à:

EMPRESA: Mineração Rio do Norte - MRN
CGC/CPF: 04.932.216/0001-46
ENDEREÇO: Porto Trombetas – Escritório Central
CEP: 68.275-000 **CIDADE:** Oriximiná **UF:** PA
TELEFONE: (93) 3549-1335 **FAX:** (93) 3549-1482 **CTF:** 16.476
PROCESSO IBAMA N.º: 02001.004429/2005-12

referente ao projeto de mineração de Bauxita do empreendimento denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Arama, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera.

Esta Licença Prévia é válida por quatro (4) anos, a partir da data de sua assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Licença.

Brasília-DF, 06 JUL 2009


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

13

1

2

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N.º 318/2009

03
(786810)

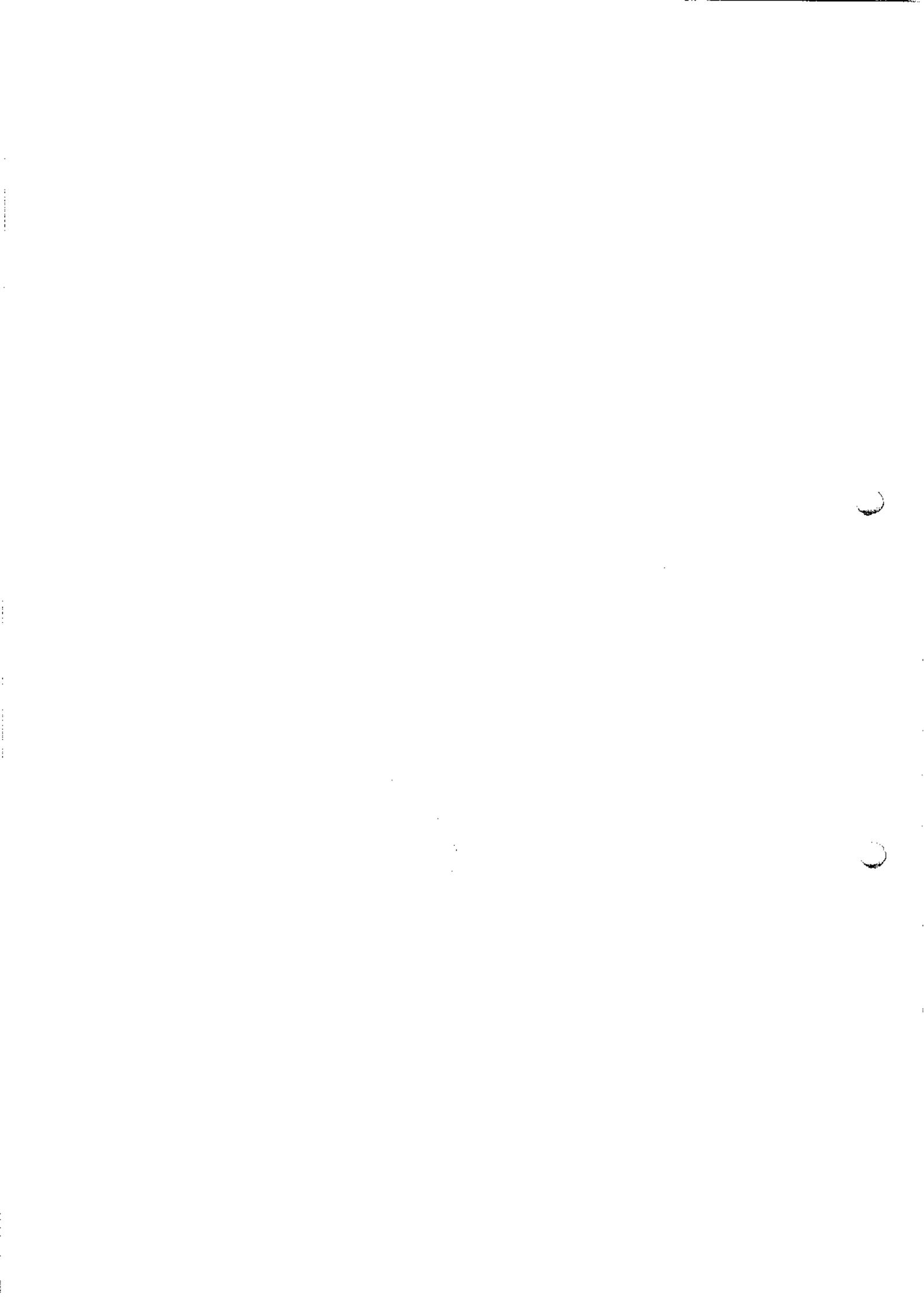
1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada conforme Resolução nº 06/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama;
- 1.2 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - 1.2.1 violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 1.2.2 omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - 1.2.3 superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Esta Licença não autoriza a supressão da vegetação, devendo para tal o empreendedor obter essa Autorização junto ao órgão competente;
- 1.4 Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do Ibama;
- 1.5 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que cause ou possa causar dano ambiental;
- 1.6 A Licença de Instalação deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta dias) antes de expirado o prazo de validade dessa Licença;

2. Condições Específicas

2.1 Apresentar detalhamento no Plano Básico Ambiental discriminando em seu escopo, os itens: justificativas, objetivos, metas, indicadores ambientais, público alvo, metodologia e descrição do programa, atividades, cronogramas, equipe técnica, instituições envolvidas, programas correlatos e atendimento a requisitos legais para a sua efetiva implantação, nos moldes preconizados pelo Ibama, de todos os programas, sendo eles:

- 1) Programa de gestão de drenagens pluviais e controle de processos erosivos;
- 2) Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- 3) Programa de monitoramento da qualidade dos efluentes líquidos;
- 4) Programa de gestão de resíduos sólidos – PGRS;
- 5) Programa de gestão e monitoramento das emissões atmosféricas, qualidade do ar e parâmetros meteorológicos;
 - Incluir no Programa de Monitoramento meteorológico o parâmetro de pluviometria.
- 6) Programa de monitoramento de ruído;
- 7) Programa de monitoramento hídrico;
 - Incluir no monitoramento hídrico a avaliação da presença de metais pesados nos sedimentos dos igarapés;
 - Manter o monitoramento no Igarapé Saracá.
- 8) Programa de coleta e herborização de flora de guildas específicas;
- 9) Programa de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas;
- 10) Programa de acompanhamento e resgate da fauna de pequenos mamíferos por ocasião do desmate;
- 11) Programa de monitoramento da mastofauna;
- 12) Programa de monitoramento da avifauna;
- 13) Programa de monitoramento da herpetofauna;
 - Apresentar as ações de monitoramento para avaliar a migração de espécies encontradas exclusivamente na área de influência direta do empreendimento para novos ambientes, bem como medidas específicas de monitoramento da nova espécie de anfisbenídeos pertencente ao gênero *Mesobaena*, com vistas a obter maiores informações.
- 14) Programa de resgate e soltura do jabuti *Gechelonia denticulata*;
- 15) Programa de coleta e resgate da herpetofauna;
- 16) Programa de monitoramento de abelhas euglossina;



- 17) Programa de resgate e monitoramento de abelhas sem ferrão;
18) Projeto meliponicultura;
19) Programa de monitoramento da população de insetos vetores;
20) Programa de monitoramento de quiropterofauna;
21) Programa de monitoramento de Invertebrados;
22) Programa de monitoramento da ictiofauna;
- Quanto à relação ictiofauna/área de drenagem, deve ser encaminhada proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos chaves como os igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi.
- 23) Programa de monitoramento hidrobiológico;
24) Projeto: Transposição de mamíferos através de pontes suspensas e animais terrestres através de túneis;
25) Programa de educação ambiental;
- Apresentar uma concepção pedagógica coerente com a complexidade do meio social, dando especial atenção aos grupos sociais mais afetados pelos efeitos dos conflitos em torno da apropriação dos recursos naturais e/ou cujas atividades econômicas e o modo sócio-cultural de organização seja mais vulnerável aos efeitos da presença do empreendimento. O processo de ensino-aprendizagem necessita ser construído com os sujeitos nele envolvidos, para que eles possam compreender as medidas tomadas durante o licenciamento e que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído.
- 26) Programa de ações voltadas ao controle de fontes luminosas, de patologias, sobre a infra-estrutura pública, e controle da perda do potencial econômico dos produtos florestais e da perda do potencial de material arqueológico;
27) Programa de compensação ambiental;

04
4868(A)
A

2.2 Iniciar no ano de 2009 os levantamentos de *Back Ground* e os monitoramentos complementares nas bacias que drenam para o Rio Trombetas e Lago Sapucaá, dentre outros, de acordo com a malha amostral apresentada ao Ibama. Os levantamentos/monitoramentos devem ser realizados considerando a sazonalidade da região, até a emissão da Licença de Instalação de cada Platô, devendo os relatórios semestrais serem encaminhados ao IBAMA para análise;

2.3 Caracterizar os corpos d'água da área de influência direta do empreendimento quanto às dimensões, fluxo, volume e vazão;

2.4 Aprofundar a análise dos valores mais elevados dos parâmetros de qualidade d'água nos pontos AT-3, AT-4, AT-5 e SP;

2.5 Com relação a lista de epífitas e herbáceas, apresentar, com base em dados secundários, discussão sobre a existência de apenas as espécies *Heteropsis jenmanii* (cipó), *Ischnosiphon gracilis* (erva), *Ischnosiphon martianus* (erva), *Ichnanthus breviscrops* (gramínea) e *Olyra latifolia* (gramínea), e a ausência de espécies da família Bromeliaceae, excetuando-se as orquídeas;

2.6 Apresentar a avaliação de impactos da perda de biodiversidade para a vegetação nas etapas de instalação e operação do empreendimento;

2.7 Apresentar projeto executivo das estradas entre os platôs, com sugestão de pontos de levantamento/monitoramento para a vegetação;

2.8 Apresentar os resultados do levantamento qualitativo de espécies de mamíferos aquáticas e semiaquáticas, bem como do levantamento da avifauna na margem direita do rio Trombetas e nos seus lagos marginais, nos trajetos rodo-ferroviários e hidroviários;

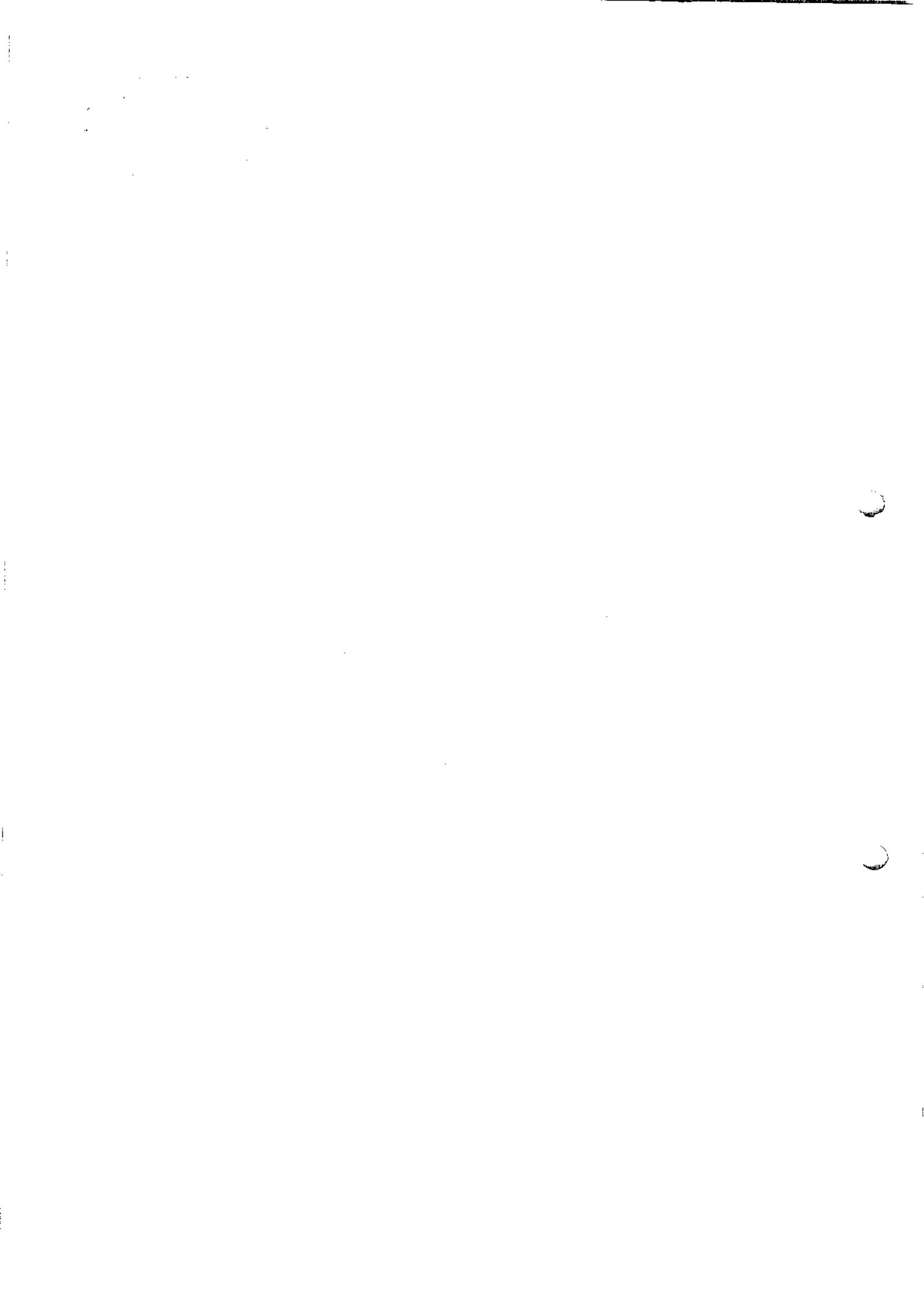
2.9 Reformular a base de dados e informações coletadas para o meio socioeconômico, incorporando a dimensão quanti-qualitativa, focalizando os grupos sociais mais afetados contemplando os conflitos existentes.

IBAMA Unidade 02001
CONFERIDO

Processo autuado com 04 pag

Data: 07/03/09

Servidor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 05
Proc. 486810
Rubr. *[Handwritten mark]*

A Dra Kêniaz em 16.06.10

Dr Bruno

Dr Amado

Dr Carlos em 16.06.10

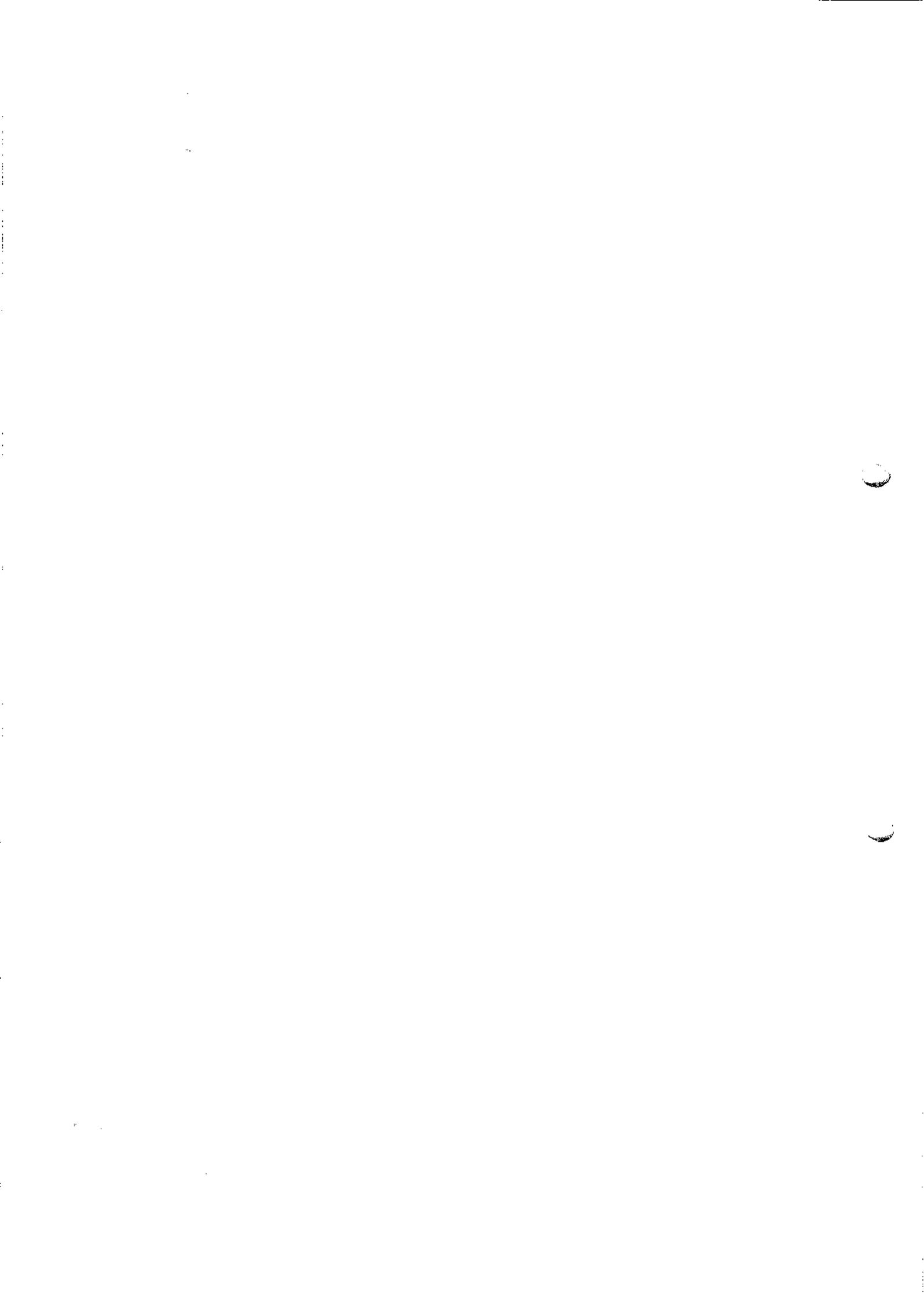
Dr Patrício

Analisar o pedido de LF?
Verificar.

Em, 14-6-2010

[Handwritten signature]

Jorge Luiz Felto Costa Neto
Coordenador de Planejamento e Gestão
10.000.000.000



Porto Trombetas,
31 de março de 2010
PS – 092/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002337/2010-57



Data: 01/04/2010

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Requerimento de Licença de Instalação – Mina Monte Branco
(Processo administrativo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativista mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em conformidade com estabelecido na Resolução Conama nº 237/97 apresenta em anexo documentação e requerimento de Licença de Instalação da mina Monte Branco para exploração de bauxita.

Informamos que será encaminhada cópia do conjunto de documentos para a Coordenação de Controle e Monitoramento de Florestas Nacionais - DIUSP/ICMBio e para a Chefia da FLONA de Saracá-Taquera, em Porto Trombetas.

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários

Atenciosamente,

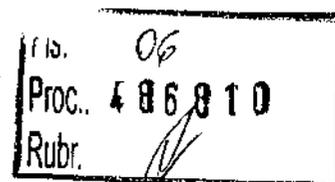
Ademir Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexos:

- Requerimento padrão do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras do Ibama;
- Cópia da LP nº 318/2009
- Projeto Básico Ambiental para exploração de bauxita no platô Monte Branco

C/C:

- **Dra. Viviane Pacheco Lasmar**
Coordenação de Controle e Monitoramento de Florestas Nacionais – DIUSP/ICMBio
- **Dr. Carlos Auusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas – ICMBio/TMT



De ordem, a Comoe.

Em 06/04/10

Patricia

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

A Dra Kênis conite em
26/05/10

Dr Amado

Dr Bruno 26/05/10
Amado

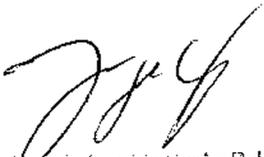
Dr Carlos entru. 05.10

Dr Patrício 

Para avaliar o

pedido.

Em, 25-5-2010



Jorga Lins de Azevedo
Coordenadora de Obras Cíveis
CGTMO/DILIC

Fls. 07
 Pág. 486810
 Rubr.



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº 318/2009

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. – MRN

CGC/CPF 04.932.216/0001-46	Endereço (avenida, rua, estrada, etc.) Rua Rio Jarí s/n
-------------------------------	--

Cep 68275-000	Telefone (DDD) (093) 3549-7330	Fax (DDD) (093) 3549-1482	Endereço Eletrônico ademar.cavalcanti@mrn.com.br
Município Trombetas	Cidade Oriximiná	Estado Pará	

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome Júlio César Ribeiro Sanna	CPF 270.200.706-63
Nome Ademar Cavalcanti	CPF 277.214.506-91
Nome	CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

VALOR DO EMPREENDIMENTO:
 R\$ 282.087.000,00(duzentos e oitenta e dois milhões, oitenta e sete mil reais)

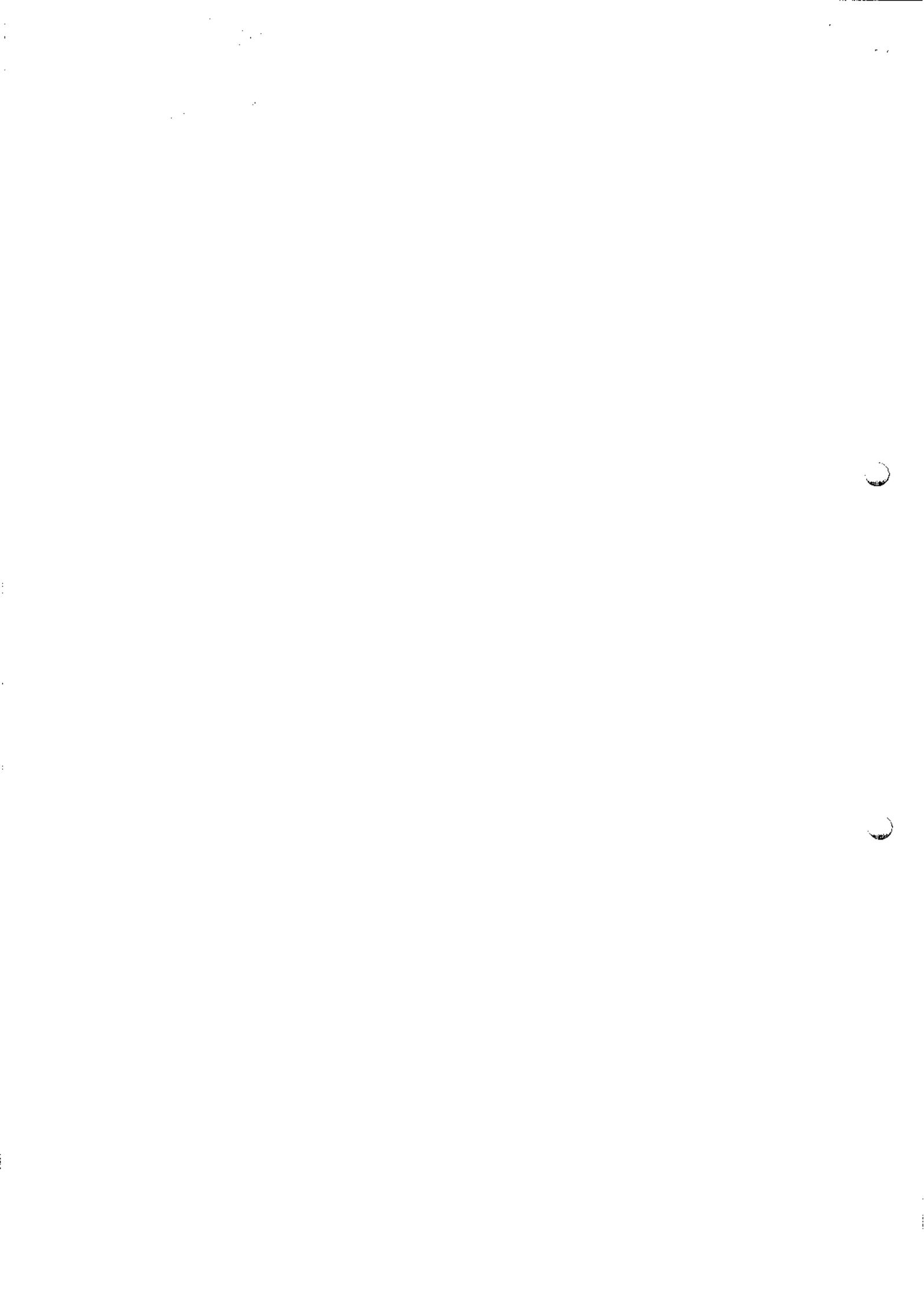
7. CONTATO

Nome Ademar Cavalcanti	E-mail: ademar.cavalcanti@mrn.com.br
Endereço para Correspondência Rua Rio Jarí S/N, Escritório Central, Gerência de Saúde Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias - PS, Porto Trombetas, Oriximiná - Pará	

Cep 68275-000	Telefone (DDD) (093) 3549-7330	Fax (DDD) (093) 3549-1482
------------------	-----------------------------------	------------------------------

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome Ademar Cavalcanti Silva Filho	Assinatura:
Local, Dia, Mês, Ano Porto Trombetas, 31 de Março de 2010	



9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

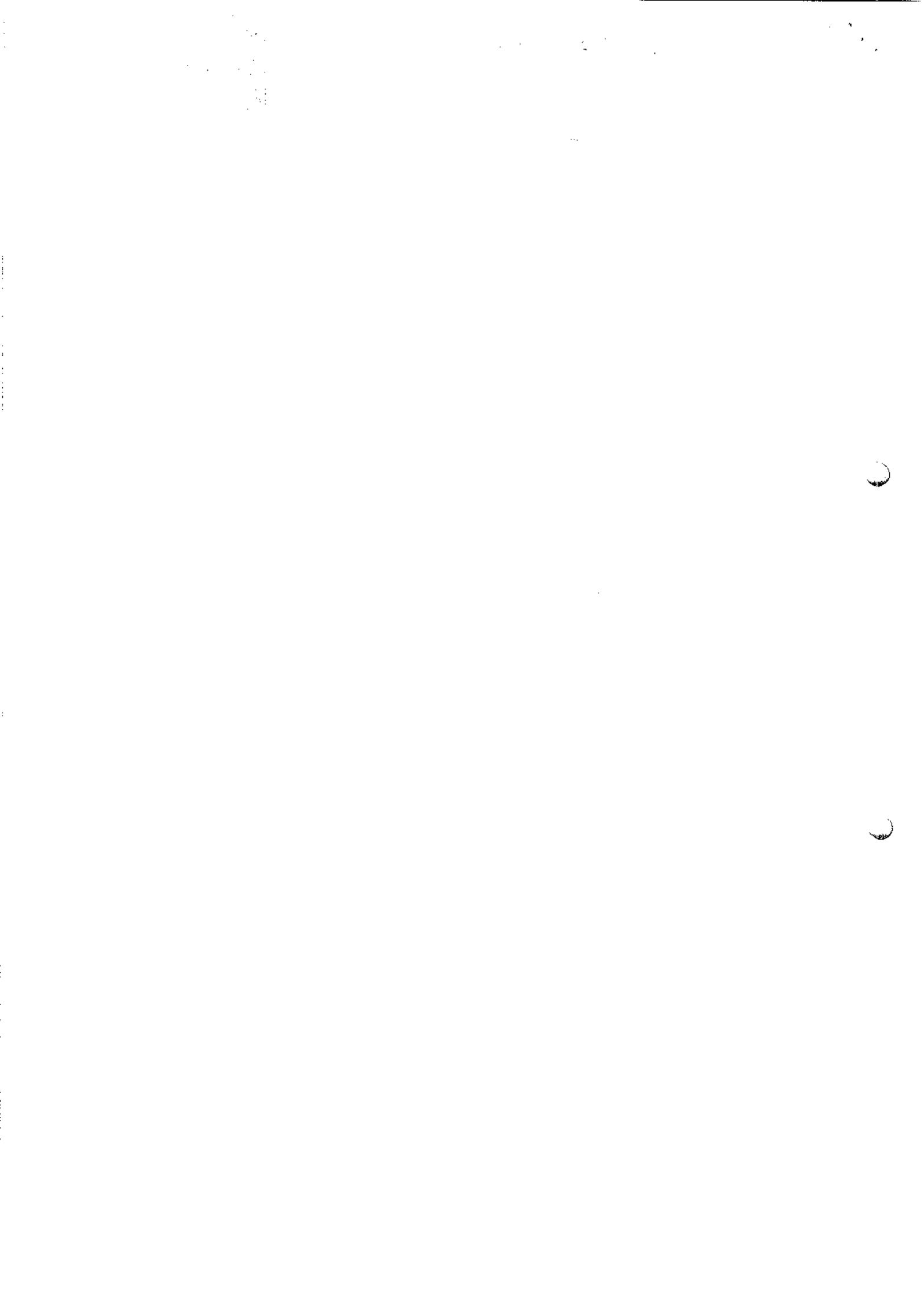
Em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97, requeremos licença de instalação da Mina Monte Branco. São objetos deste licenciamento as seguintes atividades e estruturas:

- Mina a céu aberto para extração de mineral (bauxita) não metálico no platô Monte Branco;
- Abertura de *box cut*;
- Abertura de Estrada de ligação até a mina Saracá e instalação de correia transportadora de longa distância
- Instalações de britagem e Oficina de apoio;
- Oficina de manutenção de caminhões rodoviários, destinada à execução de serviços de manutenção, lubrificação e borracharia
- Refeitório / Área de lazer;
- Prédio administrativo, incluindo escritório e troca de turno;
- Prédio de lavagem de equipamentos de grande porte;
- Sala de compressores;
- Subestação e sistemas elétricos;
- Prédio de Brigada de Incêndio;
- Sistema de captação superficial de água;
- Castelo d'água / Sistema de água bruta / Estação Compacta de Tratamento Água – ETA;
- Estação Compacta de Tratamento Efluentes – ETE;
- Separador de água e óleo;
- Supressão da vegetação;

A descrição detalhada do empreendimento da mina Monte Branco está contida no Projeto Básico Ambiental – PBA, encaminhado em anexo a este formulário para análise deste Ibama.



10. OBSERVAÇÕES





Fls.	09
Proc.	486810
Subr.	

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004683/2010-70

Data: 12/05/2010

Porto Trombetas,
10 de maio de 2010
GS - 143/2010

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

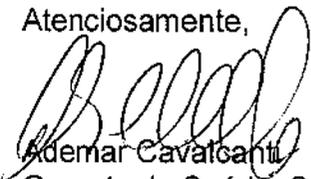
Ref.: Publicações de Requerimento de Licença de Instalação – Mina Monte Branco
(Processo administrativo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na Resolução Conama nº 006 de 24 de janeiro de 1986, vem solicitar juntada ao processo administrativo nº 02001.004429/2005-12 as publicações do requerimento de licença de instalação da mina Monte Branco.

Em tudo cumprido as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexo:

- Original da folha 04, caderno executivo 7 do DOE de 13-abr-2010;
- Original da folha 06, caderno Regional do jornal "O Estado do Tapajós" do período de 16 a 22-abr-2010;

C/C:

- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas – ICMBio/TMT

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br

*De ordem, a COMAR,
Em 14/05/10.
Patrícia.*

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

As Dr Bruno Azeite em 27/05/2010

Dr Tonates em 27.05.10

Dr Amado ✓

Dr Patrício ✓

Dra Rênia em 27.05.10

Para conhecimento e
avaliação dos pedidos.

Em, 25-5-2010



Assessoria Jurídica
Coordenadora
Procuradora Geral

Santarém perderá população

PREFEITOS DE BELTERRA E JURUTI TENTAM

Em Belterra, são 11 comunidades que foram convencidas por Pastana a requerer alteração de limites para deixar de fazer parte do território santareno. No

MIGUEL OLIVEIRA
REPÓRTER

Cerca de 4 mil habitantes de comunidades limítrofes de Santarém, com Belterra e Juruti estão sendo 'cobiçados' pelos prefeitos Geraldo Pastana e Henrique Costa. Em Belterra, são 11 comunidades que foram convencidas por Pastana a requerer alteração de limites para deixar de fazer parte do território santareno. Na região da Translago e Lago Grande, a prefeitura de Juruti faz obras em várias comunidades cujo serviços seriam da responsabilidade da prefeitura de Santarém.

Na última quarta-feira, o prefeito de Belterra Geraldo Pastana procurou apoio do presidente da Câmara Municipal de Santarém, José Maria Tapajós para a alteração dos limites entre os dois municípios de modo a permitir que 11 comunidades que fazem parte da área de Santarém, mas que pela facilidade de acesso são atendidas por Belterra sejam incorporadas oficialmente pelo município-vizinho.



Gerlande Castro

Naquele mesmo dia, durante a sessão ordinária da Câmara, o vereador Gerlande Castro denunciou que a prefeitura de Juruti, está investindo em comunidade da região do Lago Grande, no município de Santarém, a troca de eleitores que possam passar seu domicílio eleitoral para aquele município.

O pronunciamento de Gerlande

repercutiu entre seus pares e ganhou apoio de Valdir Matias Júnior (PV), Erasmo Maia (DEM), Carlos Jaime (PT) e Nélio Aguiar (PMN), que atribuem o problema a falta de investimentos do governo municipal nas localidades da região do lago Grande. Gerlande deixou claro que não é contra o investimento do município de Juruti nas localidades do lago Grande. "O que sou contra é a negociação, do investimento com a troca de eleitores para o município de Juruti. Essa é uma situação imprudente, imoral e irresponsável", afirmou.

Na região do Lago Grande e da rodovia Translago são cobiçados os habitantes das comunidades de Piraquara, Traíra I, Traíra II, Novo Paraíso, Pindorama, Soledade, Castanhalzinho, Marcos, Bom Jardim e Boa Esperança. Vivem nessas comunidades cerca de 2 mil pessoas.

Mas para o prefeito Geraldo Pastana, "é muito mais viável que as onze comunidades vizinhas ao seu município, sejam atendidas por Belterra, que é próximo, do que ter dificuldades de acesso e ficar sem assistência. Segundo ele para que

fique tudo dentro da Lei Municipal é necessário que seja regulado que as comunidades de Cristi, Canaã, Bom Jesus, São Miguel, Açaizal, Piratinha, Raimundo, São João e São Possam fazer parte legalmente de Belterra. "Desde que o município elas venham recebendo todos os serviços e por isso não há essa mudança", afirmou.

Mas o vereador José Tapajós explicou que é preciso tenha um entendimento entre os gestores dos dois municípios para essa situação e ainda assim um motivo justo, ou seja, comunidades envolvidas, festejem, podendo ser através plebiscito ou por um abaixo-assinado. "Como trate-se de um pequeno número de comunidades feitas por um abaixo-assinado a manifestação dos principais interessados é preciso o entendimento dos gestores e por fim a decisão do legislativo, isto é, de um decreto legislativo pela Assembleia Legislativa do Estado.

Maria Cardoso Vieira e outros CPF 566.185.302-53, torna público que recebeu da SEMA/PA, a LAR nº 969/2010, e AUTEF 876/2010, para atividade de Manejo Florestal Sustentável, implantado no Lote 63, localizado do município de Trairão/PA.

Francisco Leodório da Conceição e outros CPF 269.849.702-53, torna público que recebeu da SEMA/PA, a LAR nº 963/2010, e AUTEF 868/2010, para atividade de Manejo Florestal Sustentável, localizado do município de Trairão/PA.

MRN Mineração Rio do Norte

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A torna público que requereu em 01 de abril de 2010, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para abertura da mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.

CHAMADA DE EMPREGADO

EMPRESA: ILVANICE DE SOUSA BARBOSA CHAVE 311.247.632-87, Santarém - Pará, solicita o comparecimento da funcionária RAIMUNDA LUCIA SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº 0074331-Série: 00015-PA, a comparecer na empresa para reassumir as funções a qual não exerce desde 15/03/2010, sob pena de demissão por justa causa, de acordo com o art. Da CLT.

Santarém, 09 de abril de 2010.

Polpas do Baixo Amazonas Indústria e Comércio Ltda torna público que requereu a SEI (Sistema de Registro de Empresas) para Outorga para construção de barragem HIDRÁULICA), sob protocolo nº. 006090/2010, localizada na Fazenda Mangal, em Alenquer/PA.

LAMINADOS FM LTDA CNPJ 03.292.282/0001-00 torna público que requereu da SEI (Sistema de Registro de Empresas) a Renovação de sua Licença de Operação - Licença de Operação para atividade de Desdobro de Madeira em Tábua para produção de laminado e compensados, em Alenquer/PA.

Dilson Gomes Cardoso, CPF nº 578.658.927-72, e domiciliado à Rod. Transamazônica, lote 26, em Alenquer/PA.

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2010

DPF/CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. José Carlos Danza Errico, os Srs. **Nilson Pereira Souza**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do documento de identidade RG nº 5.648.651 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.409.048-20, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.901 Torre Oeste, 160. Andar, bairro Brooklin Paulista, CEP: 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, e **Franklin Lee Feder**, americano, casado, administrador de empresas, carteira de identidade de estrangeiro n.º W568857-G DPF, CPF/MF n.º 668.181.508-10, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 229, Jardim Europa, CEP: 01449-030, na Cidade e Estado de São Paulo; do Sr. Tor Ove Horstad, o Sr. **Hans Marius Berntsen**, norueguês, solteiro, engenheiro, portadora de passaporte nº 25917839, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.985.577-84, residente e domiciliada em Stockfleths gate 51B, 0461 Oslo, Noruega. As acionistas Rio Tinto Alcan Brasil Ltda. e Norsk Hydro Brasil Ltda informaram que os cargos de segundo suplentes continuarão vagos enquanto não forem indicados novos membros pelas mesmas. Os Conselheiros eleitos assinarão o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal. Passando-se então, à fixação da Remuneração dos Conselheiros, ficou decidido que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração por suas participações nas reuniões. Em observância à alínea "b" do item 6.2. do Acordo de Acionistas da MRN, celebrado em 31 de março de 1992, a Vale S.A indicou o Sr. **Tito Botelho Martins Junior**, já qualificado acima, que irá desincumbir a função de **Presidente do Conselho de Administração**, tendo como substituto seu primeiro suplente, pelo mesmo prazo previsto no artigo 14 do Estatuto Social. **ITEM 4 - Fixação da remuneração dos Administradores.** Prosseguindo, o Sr. Tito Botelho Martins Junior colocou em pauta a fixação dos honorários da Administração para o exercício de 2010, de acordo com os seguintes critérios: (a) Não remunerar os membros do Conselho de Administração; (b) Diretoria Executiva: a remuneração total no ano poderá chegar até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), incluindo salário anual e remuneração variável de acordo com critérios estabelecidos pelas empresas acionistas que indicam os diretores, em conformidade com o item 6.3 do Acordo de Acionistas. A MRN pagará diretamente ao diretor indicado, se este for seu empregado, ou reembolsará as empresas empregadoras dos diretores, se estes forem empregados delas, respeitando os valores individuais que estas informarem à MRN. A soma da remuneração de todos os diretores fica limitada à remuneração total aqui estabelecida, acrescida dos encargos, quando se tratar de reembolso. **ITEM 5 - Outros assuntos de interesse da Companhia.** Por fim, o Sr. Tito Botelho Martins Junior facultou a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada por todos. Porto Trombetas, 25 de fevereiro de 2010.

Tito Botelho Martins Junior - Presidente; **Eduardo Emmanuel Figueiredo** - Secretário; Vale S.A - **Tito Botelho Martins Júnior**; **Rio Tinto Alcan Brasil Ltda** - **Ronaldo Del Buono Ramos**; Companhia

econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.950,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20100106
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMAD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LIMA & PINHEIRO LTDA
OBJETO.....: Fornecedor de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1701.101221203.2.114 MANUTENCAO DA COORD.GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103020210.2.123 MANUTENCAO DA GESTAO PLENA MAC/AIH, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103010200.2.116 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00, Exercício 2010 Atividade 1701.103050245.2.132 MANUTENCAO DO PROG.DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-TFVS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.650,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20100107
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2010-001SEMAD
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LIMA & PINHEIRO LTDA
OBJETO.....: Fornecedor de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, álcool) e lubrificantes para atender veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2010 Atividade 1601.123610401.2.100 MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO-ADM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 34.950,00
 VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2010 a 10 de Março de 2011
 DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2010

Interior - Rorópolis-PA, torna público que foi liberada a Licença de Atividade Rural - LAR nº 970/2010, com validade até 02/03/2015 e Autorização para Exploração Florestal nº 878/2010 com validade até 03/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Av. Israel Araújo, 208 - Altos - Santarém - Pará - Fone: (093)3823.8290 - CEP: 68.010-600 - Santarém - Pará

PROCESSO Nº 0035/2010
 EDITAL DE ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, estando de acordo com a Resolução de nº 001/2010, de 11 de março de 2010, resolveu deliberar sobre o pagamento de Dividendos no valor de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). A Assembleia Geral registra que o Conselho de Administração fica autorizado a deliberar sobre o pagamento de Dividendos no valor de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), até 31 de dezembro de 2010, a quantia de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), por unanimidade, que será distribuído aos Acionistas, a partir de 31/12/2010. Portanto, a mesma aprovada por todos os Acionistas, ficando, ainda, José Adécio Marinho, Examinada e debatida a Proposta acima, em 22 de janeiro de 2010, Júlio Cesar Ribeiro Sanna, Diretor de Habitação, e o Sr. Cesar Ribeiro Sanna, Secretário Municipal de Habitação, em 31/12/2010. Portanto, o pagamento poderá ser realizado até 31/12/2010. Portanto, a serem distribuídos sob a forma de dividendos, cujo valor é de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), e R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), até 31 de dezembro de 2010, a quantia de R\$ 44.307.713,70 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), por unanimidade, que será distribuído aos Acionistas, a partir de 31/12/2010.



Fls.	11
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - COMOC

Ofício nº ⁰²²⁶ / 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2010.

Ao Senhor
Ademar Cavalvante
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná / PA
Tel: (93) 3549-7335, Fax: (93) 3549-7318

Assunto: Solicitação de informações referentes ao PBA do Platô Monte Branco

1. Em prosseguimento a análise do Plano Básico Ambiental do Platô Monte Branco, da Mineração Rio do Norte, localizado na Flona SARACA-TAQUERA/PA, processo 02001.004868/2010-84, solicitamos a apresentação ou justificativa para ausência das seguintes condicionantes específicas previstas na Licença Prévia nº 318/2009:

- Programa de Monitoramento da população dos insetos vetores;
- O Programa de Monitoramento de Invertebrados com todos os grupos identificados no diagnóstico do EIA e incluir os forídeos, dado a importância em relação a melitofauna;
- Programa de monitoramento hidrobiológico;
- Projeto: Transposição de mamíferos através de pontes suspensas e animais terrestres através de túneis;
- Proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/ pontos chaves como os igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi, relativos a ictiofauna/área de drenagem;
- Resultados do levantamento qualitativo de espécies de mamíferos aquáticas e semiaquáticas, bem como do levantamento da avifauna na margem direita do rio Trombetas e nos seus lagos marginais, nos trajetos rodo-ferroviários e hidroviários;
- Medidas específicas de monitoramento da nova espécie de anfisbenídeos pertencente ao gênero Mesobaena, com vista a obter maiores informações.

2. Para maiores esclarecimento favor entrar em contato através do (61) 3316-1098.

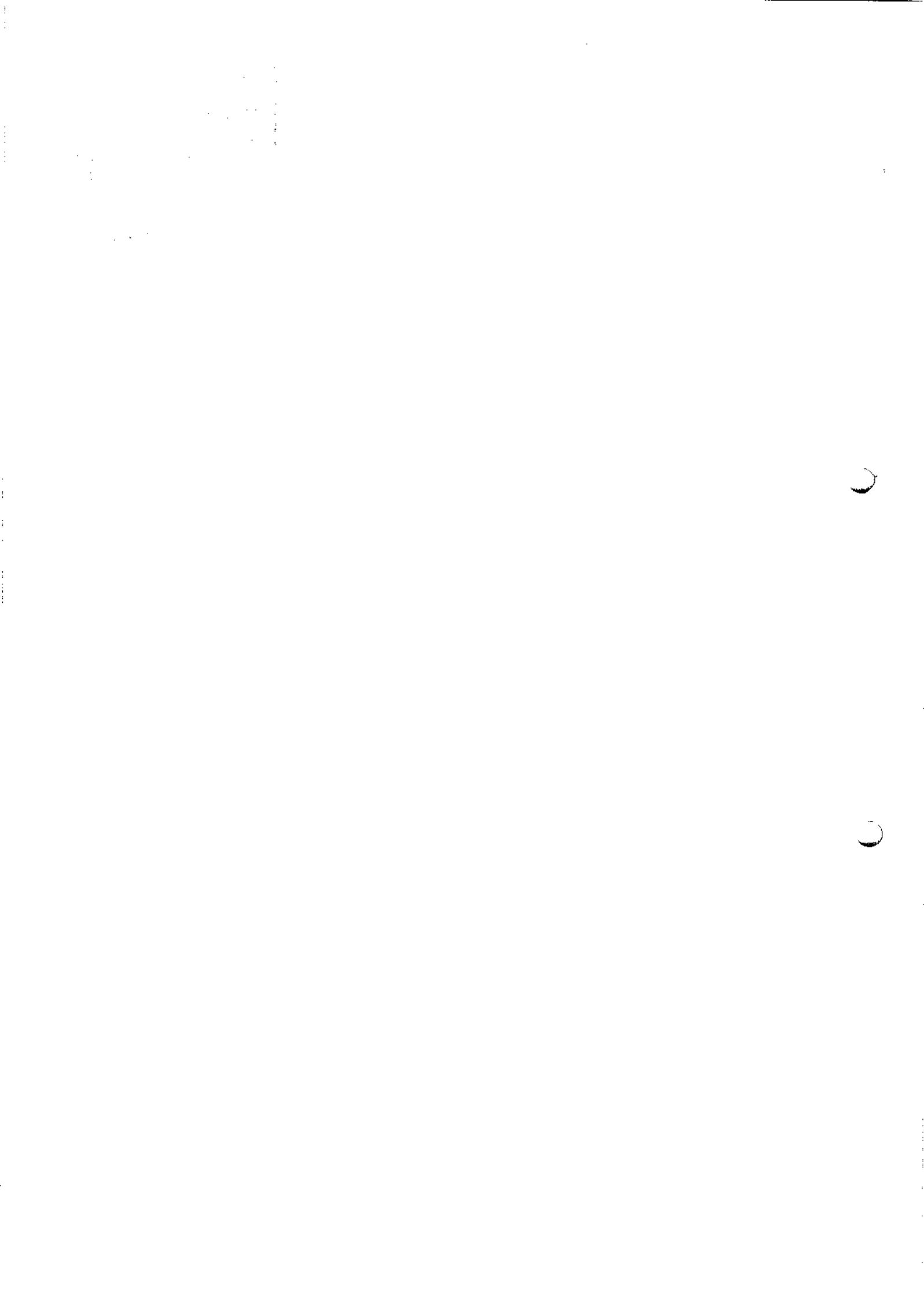
Atenciosamente,

[assinatura]
Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenação de Mineração e Obras Civis

RECEBI

Em, 06 08 2010

[assinatura]
IBAMA





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3307.1801

Fis.	12
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

Ofício nº 48 /2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2010.

Ao Senhor

Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Mineração Rio do Norte - MRN

Rua Rio Jari, s/nº, Porto Trombetas

CEP 68275-000 Oriximiná/PA

Fone: (93) 3549-7322 Fax: (93) 3549-1482

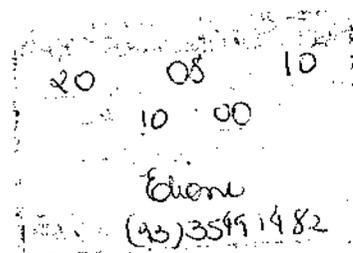
Assunto: **Vistoria técnica.**

Senhor Gerente,

1. Em consideração a vistoria técnica para acompanhamento do processo 02001.004868/2010-84, referente ao Platô Monte Branco, agendada para os dias 23 a 27 de agosto, informo a alteração da programação das atividades, para possibilitar uma melhor avaliação dos possíveis impactos ambientais advindos da instalação do empreendimento.
2. Segue, em anexo, a programação da vistoria para auxiliar na preparação da logística.

Atenciosamente,

CARLOS ROMERO MARTINS
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis - Substituto



11
12
13



Porto Trombetas,
15 de setembro de 2010
GS - 276/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021570/2010-39

Data: 20/09/10

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

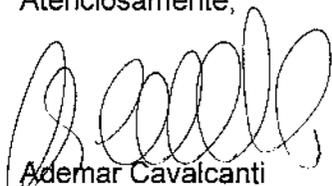
Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco
Levantamento Florístico 2010 (Processo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **Mineração Rio do Norte S.A. - MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento as solicitações do parecer nº 007/2009 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, especificamente sobre o item 7. *Recomendações* sobre o meio biótico encaminha para controle e apreciação desta COMOC/IBAMA original do levantamento florístico nas áreas do topo, encosta e baixio do platô Monte Branco realizado em 2010 pelo Instituto Natureza Amazônica - INAM.

Pelo exposto e pelos esclarecimentos anteriores já apresentados a MRN solicita respeitosamente desta Coordenação em caráter de urgência, em função dos prazos exíguos da MRN, a emissão da Licença de Instalação da Mina do Monte Branco.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Fls	13
Pro:	486810
Rubr.	<i>D</i>

Da Ordem à Ordem.
Em 22/09/10.

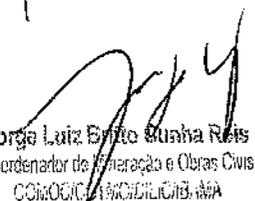
João.

Ao Dr Bruno

Dra Juliana
 de Faleiros

Para continuarmos
 o trabalho.

Em 24-9-2010


 Jorge Luiz Brito Cunha Reis
 Coordenador de Integração e Obras Cívicas
 COMODORADO FACILITADOR

Porto Trombetas,
30 de setembro de 2010
GS - 289/2010

Fis.	14
Proc.	486810
Rubr.	

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

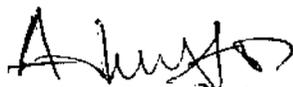
**Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco
Estudo Ecológico e Sócio-ecômico de Copaíba
(Processo nº 02001.004429/2005-12)**

Prezado Senhor,

A **Mineração Rio do Norte S.A. - MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento as solicitações do parecer nº 007/2009 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminha para controle e apreciação deste Ibama original do Estudo Ecológico e Sócio-ecômico de Copaíba (*Copaifera multijuga* Hayne) no platô Monte Branco realizado pelo Pesquisador Rafael Salomão.

Pelo exposto e pelos esclarecimentos anteriores já apresentados a MRN solicita respeitosamente desta Coordenação em caráter de urgência, em função dos prazos exíguos da MRN, a emissão da Licença de Instalação da Mina do Monte Branco.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031157/2010-82

Data: 06/10/10

COMOC.



Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

06.10.2010

AO Sr Bruno ~~14.10.10~~
Sr Petrus

Para análise

km, 8-10-2010



Jorge Luis Brito Cunha Reis
Coordenador de Habitação e Obras Cíveis
CONDOMÍNIO POLICENTRO



Fls. 15
Proc. 4868/10
Rubr. *[assinatura]*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Parecer nº *115* /2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Ementa: MRN – Licenciamento ambiental do Platô Monte Branco. Análise do Estudo Ambiental “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Monte Branco, Porto Trombetas, Oriximiná/PA”.

COMENTÁRIOS PRELIMINARES

1. O empreendimento Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera, encontra-se de posse da LP nº 318/2009.
2. A Mineração Rio do Norte – MRN solicita ao IBAMA Licença de instalação referente ao Platô Monte Branco e para isso protocolizou o estudo ambiental “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Monte Branco, Porto Trombetas, Oriximiná/PA” em atenção ao pleito, documento IBAMA 02001.002337/2010-57.
3. Por conveniência, a equipe de analistas responsáveis pela análise do processo dos Seis Platôs solicita abertura de novo processo para acompanhamento do licenciamento ambiental em epígrafe, a dizer processo 02001.004868/2010-84.
4. Pretende-se portanto, parecer acerca do estudo protocolizado e sobre a viabilidade ambiental da concessão de Licença de Instalação para o empreendimento.

ANÁLISE

5. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO MINERAL

6. O empreendimento está inserido na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, localizada na margem direita do rio Trombetas, nos municípios de Oriximiná, Faro e Terra Santa. O acesso ao empreendimento da MRN pode ser feito via aérea, com vôos regulares a partir de Manaus, Belém ou Santarém ou via fluvial, a partir do rio Amazonas, subindo pelo rio Trombetas até Porto Trombetas, onde está localizada a sede da Mineração Rio do Norte. O transporte fluvial é o meio de locomoção mais utilizado, tanto para atendimento ao empreendimento mineral como para o deslocamento de passageiros.

7. As atuais atividades minerárias da MRN ocorrem nos platôs Saracá, Almeidas e Aviso, todos com uma distância aproximada de 30 Km do núcleo urbano de Porto Trombetas, município de Oriximiná.

8. O platô Monte Branco possui uma área de 3.750 ha e está situado a noroeste do platô Saracá, a uma distância aproximada de 1,5 km, na porção leste da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, entre as coordenadas UTM Datum SAD 69, Zona 21S 9820518 N e 548575 S.

9. De acordo com o PBA, a abertura da mina está prevista para o ano de 2012, pela construção da estrada de ligação deste platô até o platô Saracá W e o desmatamento da primeira faixa a ser lavrada.

10. ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O PLATÔ SARACÁ E MONTE BRANCO

11. A estrada entre Saracá V e Monte Branco é composta por três trechos: o primeiro e terceiro trechos, na chegada dos platôs Saracá V e Monte Branco, denominados Estrada Trecho 1 e Estrada Trecho 3 respectivamente estarão em região montanhosa, enquanto os demais trechos, denominados CTLD Trechos 1, 2 e 3 caracterizam-se por reta paralela e comum com a correia transportadora e se desenvolverão em terreno com topografia predominantemente ondulada.

12. Diz-se que a estrada será particular para permitir o tráfego exclusivo dos veículos para transporte de equipamentos e pessoal, visto que todo o minério será carregado pelo CTLD. A rampa máxima utilizada é de 10% tanto em aclive como em declive e os taludes de corte e aterro serão conformados na proporção de 1,0V; 1,5H.



13. As características técnicas dos trechos, discriminadas no PBA, são relacionadas abaixo:

14. Estrada Trecho 1 e Estrada Trecho 3

15. Esta estrada interligará a CTLD com os platôs. Sua largura final, considerando a plataforma com o revestimento primário será de 12,80 m, com pista de rolamento de 9,36 m. Estrada Trecho 1 : extensão 682,89m , velocidade diretriz 40 km/h; Estrada Trecho 3 : extensão 757,78m , velocidade diretriz 40 km/h.

16. CTLD Trechos 1 e 3, CTLD e Estrada de Manutenção

17. Ao longo da CTLD, com tráfego apenas eventual para manutenção e inspeção da correia. A largura final com revestimento primário, pista de rolamento, leito para CTLD 48", futura CTLD 72" drenagem e leira, será de 17,80 m., com pista de rolamento de 4,90 m. CTLD Trecho 1 : extensão 282,00m , velocidade diretriz 40 km/h; CTLD Trecho 3 : extensão 446,00 , velocidade diretriz 40 km/h.

18. CTLD Trecho 2, CTLD e estrada de acessos paralelos.

19. Ao longo da CTLD, com tráfego para transporte de pessoal entre Saracá V e Monte Branco, manutenção e inspeção da correia. A largura final com revestimento primário, pista de rolamento, leito para CTLD 48", futura CTLD 72" drenagem e leira, será de 22,30m, com pista de rolamento de 9,36 m. CTLD Trecho 2: extensão 4712,00m, velocidade diretriz 60 km/h.

20. Segundo o PBA, os dispositivos de drenagem previstos têm por objetivo o controle da drenagem nas plataformas das estradas e dos platôs, e sua coleta e direcionamento para os talvegues existentes.

21. Os projetos de drenagem superficial serão dimensionados para o fator de risco hidráulico máximo de 9,53% que corresponde a tempo de recorrência igual a 100 anos e verificado para 500 anos. Toda a drenagem será encaminhada para as respectivas bacias de sedimentação onde ocorrerão as dissipações de energia. Os efluentes dos filtros serão conduzidos, através de tubulação, até a topografia suave ou até o fundo do talvegue. Haverá hidrossemeadura, visando estabilização de taludes e movimentação de material sólido.

22. Os principais dispositivos projetados são: Galeria de Drenagem do Igarapé Saracá , Trecho 2, GC-largura 3,7m x 2,0m altura, em concreto armado, declividade de

Santos
J. J.

0,005m/m; Bueiro de Drenagem Talvegue do CTLD trecho 2 , BSTC DN=1,50m , Classe CA3, declividade de 0,01 m/m; Bueiro Drenagem de Greide da CTLD Trecho 2 ,BSTC DN= 1,50m, Classe CA3, declividade de 0,01 m/m; Bueiro de Drenagem Talvegue 2 Bueiro duplo, da CTLD Trecho 2, BDTC DN= 1,50m, Classe CA3, declividade de 0,01 m/m.

23. No dimensionamento do pavimento adotou-se um período de vida útil de 10 anos, conforme recomendações do DNIT e tráfego leve para transporte de pessoal operacional em ônibus e veículos pequenos, representados por caminhonete e carro para 5 passageiros. Todas as sinalizações apresentadas estão de acordo com as velocidades de projeto da estrada; 60 km/h nos trechos ondulados e de 40 km/h nos trechos montanhosos.

24. Com relação ao programa de sinalização das vias de acesso, uma das ações também é alertar e indicar as possíveis áreas de atropelamentos da fauna silvestre. Para tal, poderão ser ministradas palestras sobre as principais espécies envolvidas em atropelamentos na região, fatores de atração das espécies às estradas e prevenção de acidentes com animais silvestres em estradas.

25. Medidas de Controle Ambiental Durante a Implantação da Estrada de Acesso

26. Durante as obras da estrada de acesso entre as minas Saracá V – Monte Branco, com objetivo de minimizar o carregamento de material sólido a cursos d'água e a geração de poeira pelo trânsito dos veículos e equipamentos, serão instaladas bacias de decantação de sólidos que receberão a descarga das drenagens provisórias que serão instalados durante todo o período da obra.

27. Nas praças dos aterros serão construídas leiras em suas bordas e a declividade superficial será sempre mantida para o interior de cada praça de trabalho.

28. Referente a geração de poeira será realizada aspersão de água nos acessos com caminhão pipa para redução de partículas sólidas (poeira), feitos por 5 caminhões pipas que circulam normalmente por todas as minas, em todos os turnos, bem como a prevenção de acidentes com veículos automotores e de atropelamentos da fauna.

29. Os riscos e emergências inerentes as atividades de construção da estrada e operação de lavra (tais como colisão e tombamento de veículos e equipamentos) estão contemplados no Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR e Plano de Atendimento a Emergências.

30. Diz-se que não é tecnicamente adequado instalar redutores físicos de velocidade (lombadas) nas estradas de mina, devido aos equipamentos de mina (caminhões



de transporte) não serem projetados para passarem constantemente sobre esse tipo de redutor. Entretanto, se identificados corredores preferenciais de fauna, atravessando a estrada, nestes locais serão instaladas placas de redução de velocidade, que já é normalmente baixa, assim como orientação adicional e específica para estes casos, aos operadores.

31. Para proteção dos taludes, será aplicado o processo de hidrossemeadura nos meses de janeiro e fevereiro de 2010 (período chuvoso), visando conferir maior resistência aos processos erosivos devido a ação das chuvas. Essa medida será adotada apenas durante a fase de implantação e operação do empreendimento. No descomissionamento do Platô, será feita a adequação geométrica dos taludes e o plantio de espécies arbóreas.

32. MÉTODO DE LAVRA E OPERAÇÕES ENVOLVIDAS

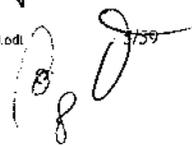
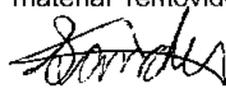
33. Segundo o PBA, será aplicado o método denominado por lavra em tiras (ou *stripping mining*). O estéril é removido por tratores de esteiras e depositado em pilhas montadas na base do corte, em áreas já lavradas. A extração do minério compreende a escarificação, escavação, carregamento e transporte do minério até a britagem.

34. Após a operação de britagem, o minério será pelas CTLDs até uma nova casa de transferência a ser instalada próxima à britagem do platô Saracá V e daí até o pátio de homogeneização através dos transportadores existentes, onde será estocado para posterior recuperação e processamento.

35. As atividades relacionadas à Etapa de Desmatamento consistem em: Delimitação da área; Desmatamento com trator de esteira; Resgate da flora e fauna; Arraste de madeira; Romaneio das toras e Picagem da galhada.

36. Na área delimitada para desmatamento, é respeitado o limite de aproximação de borda com o objetivo de evitar erosões e carreamento de sedimentos nos cursos d'água adjacentes. Para a borda norte do Platô Monte Branco, o Parecer Técnico nº 007/2009-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA referente à análise do EIA / RIMA da Zona Leste, recomendou a faixa de proteção de 50 metros, em toda a extensão da borda que possui drenagens em direção a REBIO Trombetas (Igarapé Jundiá/Ápés e Moura), cujo limite é o rio Trombetas e de 30 metros para o restante da borda.

37. O processo de decapeamento consiste em remover a camada de material estéril, em faixas de 30m, com uso de trator de esteiras. O material removido (total de



116.858 x 103 m³) será depositado em áreas adjacentes, nas cavas das faixas anteriormente lavradas. O solo orgânico é estocado no próprio platô, sempre respeitado a faixa de borda de floresta.

38. O processo de extração de minério é realizado por desmonte mecânico a frio. A retirada do minério é feita com retroescavadeiras, de dois tamanhos diferentes: 2 unidades com caçamba de 14m³ e 3 unidades de 15m³.

39. O minério retirado será carregado em caminhões tipo rodoviário. Os caminhões transportarão o minério desde as frentes de lavra até o britador, a ser implantado no próprio platô.

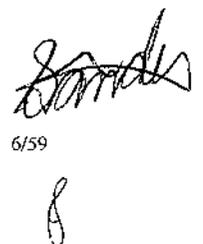
40. O processo de britagem será realizado no próprio platô Monte Branco em britador de "rolo dentado" que será relocado do platô Almeidas após exaustão do platô Bacaba. Os equipamentos a serem reaproveitados do platô Almeidas são: um britador primário e os dois secundários (todos com os seus sistemas de motorização, inclusive o contêiner que contém a sala elétrica), a grua de içamento, correia de sacrifício (com extrator de sucata e balança) e o CTLD 220-12 (também com todos seus sistemas de motorização).

41. A recuperação das áreas mineradas é realizada a partir das seguintes atividades: recomposição da topografia; recomposição do solo orgânico (*top soil*); revegetação das áreas; e, realização de tratos silviculturais de manutenção e monitoramento do plantio.

42. Após britado o minério seguirá através de Correia Transportadora de Longa Distância (CTLD), até a planta de beneficiamento instalada na Mina Saracá, onde ocorrerá o processo de beneficiamento secundário que consiste em submeter o minério britado a escrubagem, lavagem objetivando eliminar a fração argilosa e, depois, para diversas classificações em peneiras e ciclones, para a obtenção do produto granulado, produto fino e produto superfino.

43. O minério proveniente dos três britadores (Saracá, Aviso e Monte Branco) é direcionado para a um pátio, no qual é empilhado no método *windrow-chevron*, que garantirá a homogeneização (mistura) do minério e reduzindo variações físicas e/ou químicas.

44. Na mina Saracá, encontra-se instalado o sistema de disposição de rejeito que contemplará os rejeitos produzidos no platô Monte Branco. O rejeito é lançado por gravidade



a partir da planta de beneficiamento, na forma de polpa com teor de sólidos na faixa de 7 a 8%.

45. O minério beneficiado é enviado através de correias transportadoras até o carregamento dos vagões, sendo então transportado, através da ferrovia existente, até o porto, onde segue para o carregamento úmido ou é seco, para reduzir o teor de umidade.

46. O minério é transportado em estado úmido até a área industrial do Porto através de composição ferroviária. Uma vez carregada, as composições fazem o percurso de 28 km até o descarregamento no virador de vagões, já na área industrial do Porto.

47. Na área portuária o minério úmido transportado é estocado sendo parte deste (cerca de 67%) embarcado em estado úmido principalmente para empresas ALUNORTE, em Barcarena – PA, e ALUMAR, em São Luis – MA. A outra porção (cerca 33%) é destinado para secagem em fornos especiais com capacidade de até 340t/h em seguida estocado em outro pátio coberto para posterior embarque para exportação.

48. Considerações IBAMA

49. Apresentar os projetos dos principais dispositivos de drenagem descritos na página 3.7 do item 3 – Caracterização do Projeto Mineral do PBA (galeria de drenagem do Igarapé Saracá, trecho 2; bueiro de drenagem talvegue do CTLD trecho 2; bueiro de drenagem de greide da CTLD Trecho 2; Bueiro de Drenagem Talvegue 2 – Bueiro duplo, da CTLD Trecho 2). Apresentar imagem(ns) de satélite plotando os referidos dispositivos de drenagem (considerar outros elementos como estradas, córregos/nascentes).

50. Informar o número de caminhões pipas que circularão exclusivamente na futura Mina do Monte Branco, já que no PBA é informado que cinco caminhões pipas circulam normalmente por todas as minas, em todos os turnos. Requeremos apresentar informações técnicas (dados com a devida avaliação técnica) que demonstrem/validem que o número de caminhões é suficiente para suprir todas as áreas que se propõe a cobrir.

51. Apresentar os projetos descritos no item 5 do Anexo 3.03 – Projeto Básico da Estrada elaborado por TECNOMIN do PBA (Projeto Geométrico, Seções Transversais, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação), que não compuseram o volume remetido ao IBAMA.

52. Apresentar os projetos específicos (plantas baixas e perfis) de cada estrutura descrita no Anexo 3.05 – Layout instalações de britagem e infraestrutura do Platô Monte



Branco – Tanque de combustível, Posto de abastecimento, lavagem de caminhão, oficina de caminhão com a apresentação dos sistemas de controle associados.

53. Apresentar imagem(ns) de satélite com resolução espacial de 10x10m ou de melhor visualização, e escala máxima de apresentação de 1:10.000. Destacar nas imagens o que se segue: quadriculas de coordenadas; os Platôs Saracá e Monte Branco; drenagens – todos os Igarapés que circundam os Platôs Monte Branco e Saracá; traçado da estrada que interligará os platôs Monte Branco e Saracá, estruturas a serem instaladas nos platôs e na estrada de acesso. Os elementos solicitados deverão ser destacados por meio de linhas, polígonos e descritos por legenda. A(s) imagem(ns) deve(m) possibilitar a visualização da vegetação e a inserção espacial dos elementos estruturais propostos no Projeto.

54. Apresentar os projetos descritos no item 5 do Anexo 3.03 – Projeto Básico da Estrada elaborado por TECNOMIN do PBA (Projeto Geométrico, Seções Transversais, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação), que não compuseram o volume remetido ao IBAMA.

55. Apresentar os projetos específicos (plantas baixas e perfis) de todas as estrutura descritas no Anexo 3.05. Apresentar os sistemas de controle associados as estruturas em questão

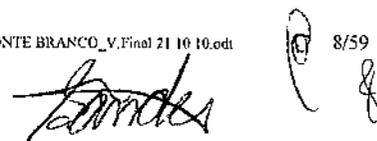
56. Apresentar os procedimentos operacionais de resposta (Anexo C) descritos no item 8.6 do Anexo 3.04 – Plano de Gerenciamento de Riscos PGR/PAE do PBA. Espera-se que o referido anexo, contenha informações acerca do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Mina. Caso o citado anexo não contemple as informações referentes ao PAE, a MRN deve apresentar documento que o contemple.

57. O item Sistema de Drenagem de Águas Oleosas (fl. 10/11) do Anexo 3.06 – Layout e Projeto Básico - Sistema de Utilidades não traz informações como, por exemplo, a capacidade de suporte do sistema e a planta baixa/perfil do sistema. A MRN deve apresentá-los.

58. **ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS**

59. **PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E RUÍDO**

60. Segundo o PBA, o programa em questão tem por objetivo monitorar a qualidade do ar e ruído, bem como atestar a qualidade das medidas adotadas para mitigar



os impactos gerados pelas potenciais alterações advindas da instalação do empreendimento, nas áreas de lavra e estrada de acesso. De acordo com o cronograma apresentado, o monitoramento de Nível Ruído terão início a partir das operações de lavra, compreendendo um período de 07 anos, devendo ser estendido por mais 02 anos, durante a fase de descomissionamento da lavra, onde os equipamentos de regularização do terreno ainda estarão em atividade.

61. No monitoramento da qualidade do ar será utilizado equipamento denominado HI-VOL. O equipamento realiza a filtragem do ar ambiente através de um filtro para posterior pesagem e obtenção quantitativa da poeira total em suspensão, expressa em $\mu\text{g}/\text{m}^3$. Na determinação de partículas inaláveis usa-se equipamento denominado AGV MP10 e é responsável por quantificar as partículas com diâmetro até 10 μm . Os equipamentos serão calibrados a cada 12 meses.

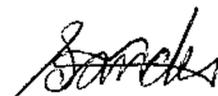
62. Segundo laudo apresentado, a direção predominante do vento na região de Porto Trombetas, no Pará, é de NNE (Norte/Nordeste) e NE (Nordeste). É dito que a instalação da estação de monitoramento será próxima ao britador, conforme anexo 4.02. Entretanto, verificou-se que as coordenadas apresentadas no anexo 4.02 posicionam a estação próxima ao refeitório do platô.

63. A MRN alega que desenvolve programa de Monitoramento de Emissões Veiculares como forma de controle da emissão de fumaça preta.

64. Quanto ao monitoramento do nível de ruído, será utilizado um medidor integrador de pressão sonora, modelo DEC-5010, marca INSTRUTHERM, classe 02. O monitoramento terá frequência trimestral e será realizado no mesmo local do monitoramento da qualidade do ar.

65. Considerações IBAMA

66. Embora o Programa de Gestão e Monitoramento da Qualidade do Ar e Ruído apresente satisfatoriamente as diretrizes para acompanhamento qualitativo dos potenciais impactos gerados pelo empreendimento, deverá ser esclarecida a localização exata das amostragens visto que o texto do PBA diverge do anexo 4.02. De antemão sugere-se que a definição para tal leve em consideração as áreas responsáveis pelas maiores emissões de material particulado (tais como Pilha Pulmão, Britagem e alimentação da CTLD) bem como o sentido predominante do vento, atestado pelo anexo 4.01.



67. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS**

68. De acordo com o PBA, é alvo deste programa o monitoramento dos parâmetros físico-químicos e aspectos hidrológicos dos recursos hídricos, visando identificar e mitigar potenciais impactos decorrentes da implantação, operação e desativação do empreendimento. O cronograma apresentado prevê o início do monitoramento um ano antes do início da lavra e término cinco anos após as operações de terraplenagem para o PRAD.

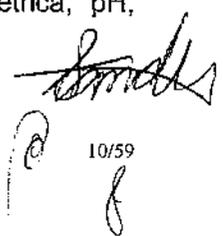
69. No monitoramento da qualidade das águas superficiais estão previstos os seguintes parâmetros: Alcalinidade Total, Alumínio, Condutividade Elétrica, Coliformes Termotolerantes, Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, Demanda Química de Oxigênio – DQO, Ferro Solúvel, Fosfato Total, Manganês Total, Mercúrio total; Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas, Transparência, pH, Sólidos em Suspensão e Sólidos Sedimentáveis.

70. A localização dos pontos de monitoramento é apresentada no anexo 4.04. Tendo em vista o plano de lavra, apresentado pelo anexo 3.01, considera-se satisfatória a distribuição dos pontos amostrais.

71. Em atenção ao monitoramento das vazões de drenagens superficiais, foi apresentado no anexo 4.05 dois pontos de amostragens, situados a jusante e a montante dos pontos de interceptação com a estrada de acesso e a a CTLD. Tendo em vista o plano de lavra, e principalmente a localização do ponto PMV 12, o monitoramento é por hora considerado satisfatório. Entretanto, quando iniciadas as operações de lavra previstas, a partir do ano 2014, deve-se avaliar a qualidade das águas superficiais, principalmente a respeito da quantidade de sólidos totais, a fim de balizar necessidade de se investigar alteração de vazão em outros pontos.

72. O monitoramento das nascentes é composto pelo acompanhamento de 7 pontos amostrais além de 5 pontos piezométricos rasos a fim de acompanhar a dinâmica do lençol freático. Entretanto, verifica-se que pontos próximos às áreas de interferências não estão contemplados pelo monitoramento em questão, principalmente nas porções norte e noroeste do platô (Igarapé Jundiá e afluente do Moura notoriamente).

73. Quanto ao monitoramento das águas subterrâneas será usado o piezômetro profundo instalado no ano de 2006. O plano de monitoramento em questão remete ao previamente acertado pelo Ofício 267/2006 CGTMO/DILIC/IBAMA. Serão monitorados os seguintes parâmetros: Alumínio, Ferro Solúvel, Manganês, Condutividade Elétrica, pH,



Temperatura, Turbidez, Bicarbonato, Cálcio Total, Carbonato, Cloreto, Magnésio, Nitratos, Potássio, Sílica e Sulfatos.

74. Considerações IBAMA

75. De forma geral o programa apresentado apresenta boas diretrizes, entretanto, deve-se apresentar revisão dos pontos de monitoramento de nascentes ou justificativa para abordagem somente dos pontos contemplados pelo anexo 4.06.

76. **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

77. Versa o PBA que o programa em destaque tem por objetivo identificar os resíduos gerados pelo empreendimento e propor diretrizes para o manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos. De acordo com o cronograma apresentado, esse programa terá início com a implantação do empreendimento e estende-se enquanto houver qualquer tipo de atividade no platô.

78. Atenta-se que o programa em questão encontra-se em operação nas demais unidades em implantação/operação da MRN e que o platô Monte Branco será contemplado pela rotina operacional previamente analisada em outros pareceres tais como o Parecer Técnico nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata da instalação do Platô Bela Cruz. Portanto, é análise que o PGRS encontra-se aprovado.

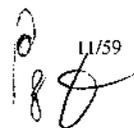
79. Por fim, a MRN protocolizou requerimento de licença ambiental do aterro controlado/sanitário. Informa-se que o assunto referente a regularização dessa unidade foi tratado no Parecer Técnico nº 101/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA e consequentes deliberações.

80. Considerações IBAMA

81. O programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é satisfatório.

82. **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

83. Segundo o PBA, este programa tem por objetivo monitorar os efluentes gerados no empreendimento. De acordo com o cronograma apresentado, as atividades de



monitoramento de efluentes terão início com a implantação do empreendimento e se estenderão até sua desativação.

84. Serão contemplados pelo sistema de tratamento de águas oleosas os seguintes locais: Piso dos boxes da oficina geral de manutenção, boxes de lubrificação, depósito de óleos e graxas, área para descarga de tambores, lavagem de pneus e lavagem de equipamentos. A drenagem se dará por canaletas e bueiros de grade. Os efluentes serão lançados em bacias de sedimentação; o transbordo delas serão encaminhados para separador água e óleo. Estão previstas 3 bacias na área industrial e 10 ao longo da estrada.

85. Quanto ao monitoramento de efluentes é dito que na fase de implantação serão monitorados os efluentes gerados nas instalações sanitárias e refeitórios; que a frequência para tal será mensal. Não foram apresentados os pontos de monitoramento referente à etapa de implantação e nem os parâmetros de qualidade contemplados por este. Durante a operação do empreendimento serão monitorados os seguintes parâmetros: Efluentes sanitários (pH, temperatura, condutividade elétrica, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, nitrogênio amoniacal); Efluentes oleosos (pH, temperatura, condutividade elétrica, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos); Efluentes de lavagem e drenagem pluvial (pH, temperatura, condutividade elétrica, óleos e graxas, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos). Os pontos de amostragem encontram-se discriminados na tabela abaixo:

EFLUENTE (TIPOLOGIA / PROCESSO GERADOR)	ORIGEM DE GERAÇÃO	SISTEMA DE TRATAMENTO / CONTROLE AMBIENTAL CORRESPONDENTE	PONTOS DE MONITORAMENTO
Efluentes sanitários e lavanderia	instalações sanitárias, refeitórios	Unidades de Fossa séptica e filtro anaeróbico	Entrada das fossas sépticas e saída dos filtros anaeróbios
Efluentes oleosos	Oficinas mecânicas e postos de abastecimento	Unidades de CSAO	Entrada e saída das unidades de CSAO

Fonte: Brandt, 2007.

86. Também é dito que serão monitorados os efluente gerados na desmobilização do empreendimento nas instalações sanitárias e refeitório.

87. Considerações IBAMA

88. Deverão ser apresentadas informações acerca do monitoramento de efluentes produzidos na fase de implantação do empreendimento.

89. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS**

90. Em relação aos procedimentos gerais e específicos de controle e monitoramento de processos erosivos (em especial os descritos no anexo 4.09 – Plano de Drenagem do Platô Monte Branco), a MRN deverá complementá-los com as medidas adicionais estabelecidas no documento intitulado “Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da mina”, elaborado sob a forma de Relatório Técnico, e datado em 14 de julho de 2010. O citado documento contempla um conjunto de novas práticas estabelecidas de proteção da borda dos platôs, e conseqüentemente de controle de processos erosivos. Ademais deverá ser observado o que propõe o Parecer Técnico nº 114/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20 de outubro de 2010.

91. No PBA constam informações divergentes no que se refere a existência de focos erosivos no Platô Monte Branco. O item 4.5.4.1 – Procedimentos Gerais, página 4.21, indica que não foram identificados focos erosivos no platô, enquanto que no Anexo 4.09, página 12 é informado que foram identificados seis focos de processo erosivos no platô. Assim, a MRN deve retificar o PBA.

92. **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)**

93. O cronograma do PRAD, conforme apresentado no PBA, não atende o nível de detalhamento requerido na etapa de licenciamento ambiental de instalação. Deveriam ter sido apresentados, por exemplo, os quantitativos de áreas a serem recuperadas por período de plantio, indicando em mapas a localização destas áreas no platô.

94. Foram detectados retrocessos, em termos de detalhamento, em relação à versão do PRAD apresentada no EIA dos “Seis Platôs”. Itens tais como “meta de restauração florestal nos platôs”, “indicadores ambientais”, não constam da versão do PRAD integrante do PBA do platô Monte Branco.

95. É fundamental que neste momento sejam previstos métodos de monitoramento da evolução do processo de recuperação das áreas degradadas devido à atividade de mineração. No entanto, o PBA não prevê o monitoramento sistemático da evolução da sucessão florestal. As atividades de acompanhamento previstas são meramente silviculturais, não contemplando aspectos ecológicos fundamentais para a avaliação da evolução dos plantios. Entende-se que, além da fauna, o monitoramento deve contemplar aspectos relacionados à flora e ao solo.

Santos

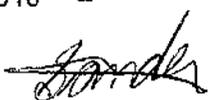
96. No inventário florestal efetuado no platô Monte Branco, em 2006 (EIA "Seis Platôs", volume IX, pág. 21 e 27), foi recomendado que se realizasse a coleta de sementes de algumas espécies no local (platô Monte Branco) para a produção de mudas e plantio nas áreas de reflorestamento. Abaixo, compila-se lista de espécies consideradas raras na amazônia, para as quais o responsável técnico pelo referido inventário florestal recomendou que fossem realizadas coletas de sementes:

Nome científico	Nome vulgar
<i>Micrandropses scleroxylon</i>	Arataciú glicia
<i>Huberodendro swietenoides</i>	Saiuda
<i>Micrandra rossiana</i>	Seringarana
<i>Duckeodendro cestoides</i>	Bucheira
<i>Eperua duckeana</i>	Espadaraba
<i>Copaifera reticulata</i>	Copaíba
<i>Spiranthera guianensis</i>	Laranjinha
<i>Pouteria laevigata</i>	Abiu mole
<i>Roupala obtusata</i>	Louro faia preto
<i>Tabebuia impetiginosa</i>	Ipê roxo
<i>Sterigmatopetalum obovatum</i>	Murucirana

97. Então, recomenda-se que, no caso do platô Monte Branco, sejam propostas estratégias de coleta de sementes e mudas de algumas espécies selecionadas a partir dos grupos de espécies consideradas raras, endêmicas, de interesse econômico, de interesse científico, protegidas por lei e ameaçadas de extinção. As mudas produzidas poderão ser direcionadas ao enriquecimento dos plantios nas áreas em processo de recuperação, observadas as condições ecológicas necessárias ao seu estabelecimento.

98. Deverá ser prevista a geração de relatórios contendo informações, tais como: cronograma de coleta de sementes no Platô Monte Branco; quantidades de sementes e mudas coletadas; quantidade de mudas produzidas; local de plantio das mudas; tempo de permanência das mudas no viveiro; condições ecológicas para o estabelecimento das espécies (pode ser baseado em bibliografia).

99. Devem ser adotadas para o platô Monte Branco, as seguintes recomendações, emanadas por meio do Parecer Técnico Nº 025/2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou o PBA do Platô Bela Cruz:


8

(...) Incluir, dentre as mudas para revegetação, as herbáceas, arbustivas e epífitas.

Acrescentar as espécies que foram identificadas no inventário florestal como endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção como mais um aspecto técnico para a indicação das espécies.

Com relação a "Reabilitação das estradas de acesso após lavra" o PBA deverá alterar a proposta de hidrossemeadura pela descompactação por subsolagem com revegetação por meio de plantio de mudas arbóreas, acrescentando que os taludes laterais de corte ou aterro serão hidrossemeados, conforme já havia sido determinado no EIA.

100. **PROGRAMA DE RESGATE, MULTIPLICAÇÃO E REINTRODUÇÃO DE PLANTAS EPÍFITAS**

101. As ações propostas neste Programa contribuem para a conservação de parte importante da flora do ecossistema florestal diretamente afetado pela implantação do empreendimento.

102. Entende-se como importante o detalhamento da metodologia a ser utilizada no "levantamento rápido" proposto para a avaliação do potencial de espécies ocorrentes na área do platô Monte Branco, já que desta avaliação poderão decorrer erros de subestimação deste potencial, levando à perda de indivíduos que poderiam ser resgatados.

103. A análise das estruturas de apoio disponíveis e requeridas para dar suporte às atividades de resgate poderia ter sido apresentada no âmbito deste programa. O PBA é a ocasião oportuna, no processo de Licenciamento Ambiental, para que sejam especificados os Planos, Programas e Projetos necessários à implantação e operação do empreendimento.

104. Através dos relatórios anuais que deverão ser encaminhados ao IBAMA, recomenda-se que se aborde, no mínimo, informações sobre a quantidade de plantas epífitas resgatadas, local de resgate e local de reintrodução. Os relatórios deverão também conter informações, tais como: as taxas de mortalidade de epífitas no viveiro e após sua reintrodução. Por fim, nos relatórios deverão constar discussões sobre o sucesso de cada operação proposta no programa, com sugestões de reorientação visando seu aprimoramento, quando pertinente.



105. Deverá ser mantido, no viveiro, banco de dados atualizado sobre o programa de resgate de epífitas, de modo a possibilitar que o IBAMA proceda checagem das informações durante as vistorias a serem realizadas.

106. Recomenda-se a adoção de “metas de resgate” quantitativas, tendo como base a riqueza e a abundância esperadas, em função das amostragens e dos “levantamentos rápidos” realizados na área alvo da implantação do empreendimento.

107. Devem ser aplicadas para o platô Monte Branco, as seguintes recomendações, emanadas através do Parecer Técnico Nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou o PBA do platô Bela Cruz:

(...) O resgate e reintrodução das epífitas devem ser orientados pela metodologia apresentada no EIA/RIMA.

Apresentar cronograma de reintrodução das epífitas no Platô Bela Cruz, esclarecendo de onde serão provenientes.

108. A título de esclarecimento, seguem abaixo trechos transcritos da metodologia para este programa, apresentada no EIA/RIMA dos “Seis Platôs”:

(...) Para que não se perca material, a supressão e a coleta têm que ser sincronizadas: após o desmatamento de determinada porção da área, que haja interrupção das atividades de supressão e então que se proceda à coleta de epífitas. Após a coleta, o desmate terá início novamente e assim sucessivamente.

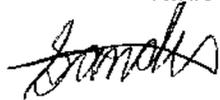
Para que não haja atraso nas atividades da empreendedora, a derrubada das árvores deve ser programada com antecedência suficiente.

(...)

As epífitas resgatadas devem ser fixadas e agrupadas de acordo com a data e o setor de coleta, com a área para fixação das epífitas dividida em setores definidos para cada espécie de acordo com luminosidade exigida por cada uma delas.

109. **PROGRAMA DE COLETA E HERBORIZAÇÃO DA FLORA DE EPÍFITAS**

110. Avalia-se que as ações propostas no Programa podem contribuir para a geração de conhecimento sobre parte da flora do ecossistema florestal diretamente afetado pela implantação do empreendimento.


P
8

111. No âmbito dos relatórios que deverão ser entregues ao IBAMA, sobre as ações do "Programa de Resgate, Multiplicação e Reintrodução de Plantas Epífitas", deverão também ser entregues informações quali-quantitativas sobre as plantas herborizadas e sua destinação.

112. Deve ser aplicada para o platô Monte Branco, as seguintes recomendações, emanadas através do Parecer Técnico Nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, que analisou o PBA do Platô Bela Cruz:

Indicar o nome das instituições onde será depositado o material, bem como a declaração de anuência destas instituições de que o material estará sendo incorporado às suas coleções, onde houver coleta de material biológico.

113. **PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA**

114. Embora importante para a economia do país, a mineração provoca danos ambientais que afetam diretamente a fauna silvestre. Estão entre as principais ameaças aos animais, segundo a MMA, a destruição/alteração do habitat, isolamento/fragmentação de populações, diminuição da oferta de alimentos, desmatamento florestais, desequilíbrio ecológico e degradação de ambientes nativos. Por estes e outros motivos o Brasil tornou-se signatário da Convenção da Biodiversidade, que prevê no art.9º, item c "Adotar medidas para a recuperação de espécies ameaçadas e para a sua reintrodução em seu habitat natural em condições adequadas". Ratificada pelo Decreto legislativo nº2/1994.

115. Com base nestes fatores, o empreendedor deverá apresentar como um dos objetivos do "Programa de afugentamento, resgate e aproveitamento científico da fauna" o resgate também dos animais endêmicos e dos ameaçados de extinção, independente da categoria. E não apenas o resgate dos animais de difícil locomoção e dos considerados raros, como indicado pela MRN.

116. São exemplos de animais ameaçados de extinção que habitam a área do empreendimento:

- cuxiú (*Chiropotes satanas*) que possui a menor área de distribuição geográfica entre as espécies do gênero;
- onça-pintada (*Pantera onca*) único representante do gênero, possui como principal ameaça a eliminação do hábitat;

[assinatura]
[assinatura]

- jaguatirica (*Leopardus pardalis mitis*) possui recuperação bem mais lenta do que felinos equivalentes de outras regiões zoogeográficas(Oliveira,1994);
- entres outros, vide EIA.

117. Ao contrário do especificado no PBA, item 5.3.4.1-Pressupostos, "*d. Na soltura dos animais **deverão ser priorizadas as áreas em reabilitação, inclusive com vistas a aprimorar o processo de recuperação e a minimizar os impactos sobre áreas primitivas.** (grifo meu)*". Entende se, no entanto, que o processo de soltura de animais silvestres é complexo e que as áreas reabilitadas devem ser avaliadas antes de abrigarem espécimes resgatadas, com isso, a soltura deverá ser feita em áreas nativas, observando a capacidade suporte do ambiente. O empreendedor deverá, também, cumprir o previsto na Instrução Normativa nº179/2008, art.6º "*O espécime da fauna silvestre nativa somente poderá ser destinado para o programa de soltura mediante aprovação de projeto, de acordo com as seguintes finalidades: I – reintrodução; II – Reforço populacional; ou III- Experimentação visando o desenvolvimento de procedimentos para soltura*"e "*Parágrafo único. O interessado em realizar o programa de soltura de animais silvestres deverá obter autorização prévia(AP) e autorização de soltura(AS)*".

118. No programa não foi especificado o limite de adensamento para cada grupo diagnosticado no EIA, apenas foi sugerido o máximo de 30% da densidade resgatada. Porém, para estimar este valor deverá ser levado em consideração os fatores determinantes tais como: nível trófico, tamanho da área, hábitos alimentares, sítios reprodutivos, abrigos e todos os outros ligados a ecologia dessa comunidade. Desta forma, esta informação deverá ser levantada no projeto para obtenção da AP.

119. Instrui, também, a iniciar os procedimentos de supressão vegetal e resgate de animais, somente, após o início da operação do Cetas da MRN, uma vez que servirá de suporte para os resgates e/ou eventuais atendimentos emergenciais.

120. Justifica-se a necessidade da adoção de medidas estratégicas no que se refere ao resgate da fauna arborícola. *Uma vez que quase toda a ação em uma floresta pluvial acontece no alto do dossel(Begon,2010).*

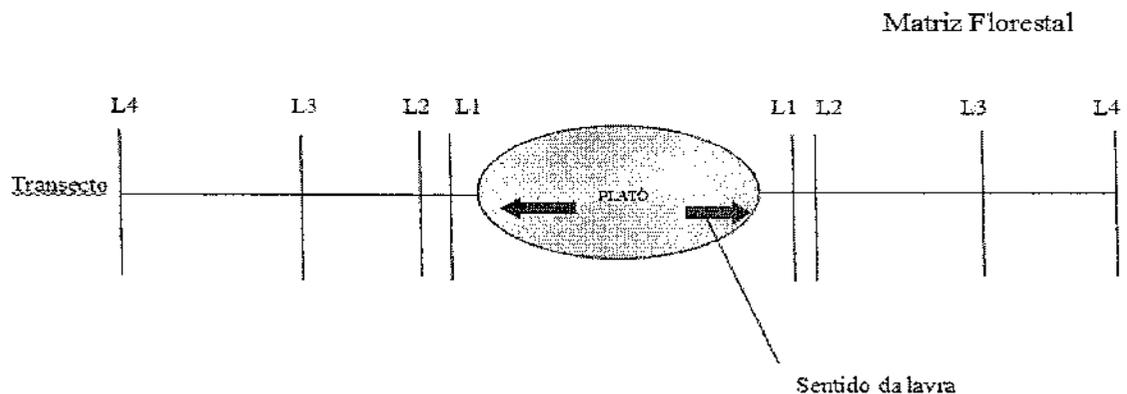
121. Considerações IBAMA

122. O empreendedor deverá acrescentar como um dos objetivos o resgate dos animais endêmicos e daqueles que constam na Lista de Animais Ameaçados de Extinção da

IUCN e do MMA, independente da categoria. Apresentar Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres, autorização de funcionamento do Cetas e determinar a porcentagem limite de adensamento por grupo faunístico. A soltura deverá ser feita em áreas nativas e deverão ser adotadas, antes da supressão vegetal, medidas estratégicas para o resgate da fauna de dossel.

123. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESLOCAMENTO E DO EFEITO DE BORDA SOBRE A FAUNA TERRESTRE**

124. Este Programa atende as recomendações do Ibama, porém, deve estar claro que a posição dos transectos no topo do platô deve ser sempre na direção da frente de lavra, e estes deverão se movimentar de acordo com o deslocamento das atividades de extração. Da mesma forma deve ocorrer com os transectos nas encostas do platô. Conforme ilustração abaixo.



125. Deverá, também, acrescentar no monitoramento dos mamíferos de médio e grande porte a utilização de armadilhas fotográficas, por pelo menos 30 dias, conforme Pimef.

126. Considerações IBAMA

127. Os transectos para monitoramento deverão acompanhar a movimentação da frente de lavra e acrescentar monitoramento com a utilização de armadilhas fotográficas para mamíferos de médio e grande porte, conforme previsto no Pimef.

[assinatura]
[assinatura]

128. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA**

129. Considerando a importância de estudos, monitoramento e análise da relação da ictiofauna e da área de influência com as atividades minerárias realizadas pela MRN no Platô Monte Branco, solicitamos o ajustamento da linguagem de designação dos cursos d'águas. No Anexo 5.02 do PBA, item "4.1.1- Procedimentos" foi apresentada a "Lista de Pontos Selecionados e Demarcados em Mapa por Sub-Bacia e Platô" em que os cursos foram denominados pelo código do cadastro de nascentes da MRN. Contudo, necessita-se que se informe as coordenadas geográficas de cada ponto e que se utilize o mesmo código no "Mapa Pontos Limnologia Ictiologia – Anexo 01B, dos "Esclarecimentos e Complementações ao Ofício nº226/2010". Neste mesmo documento no item 4.2.2 "Monitoramento de áreas pretéritas", no "Monitoramento de áreas sensíveis sob pressão" e no item 4.3.3 "Áreas de impacto antigo e sensíveis" o empreendedor afirma que as atividades de monitoramento dar-se-ão em 2010, porém estes dados não foram apresentados, como também o *background* da biota aquática, contrária a afirmação do empreendedor no item 4.09- Ictio, página 63 do "Relatório de Informações Complementares e Esclarecimentos Técnico" – Vol. I, que diz "Assim sendo, a MRN estabelecerá um plano de monitoramento para a ictiofauna, a título de geração de *back ground* regional".

130. Quanto ao mapa dos pontos de monitoramento da Qualidade da Água apresentado na figura 3.01 do "Estudo de Background da Qualidade das Águas Superficiais dos Platôs da Zona Leste em Porto Trombetas, Oriximiná, PA" está uma escala muito baixa não sendo possível a sua análise e comparação com os pontos de monitoramento da ictiofauna.

131. Além dos pontos apresentados para monitoramento limnológico será indispensável a inserção de um ponto a sudeste do platô, área entre o Monte Branco e o Papagaio e um ponto a sudoeste área próximo ao Rebolado, uma vez que estas áreas não possuem pontos de monitoramentos e eventuais acidentes não poderiam ser identificados sem estas representações . E plotar as estradas de acesso e a CLTD no mesmo mapa dos pontos limnológicos, afim de avaliar se haverá bloqueios, divisões, assoreamento e fragmentação de trechos dos cursos d'águas da área de influência.

132. O Ibama concorda com a proposta de se alterar a metodologia de coleta em quatro momentos do dia para a de estudo de caso para testar a variabilidade dos fatores espaço-temporais em uma bacia de fácil acesso e de diversidade de ordens de grandeza para realizar as coletas. Entretanto, considera que os intervalos de amostragem devem ser os estabelecidos pelo Pimef, e não escalonados conforme proposto pelo empreendedor.

133. Considerações IBAMA

134. A MRN deverá adequar os códigos de designação dos cursos d'águas com os plotados nos mapas, apresentar relatórios dos monitoramentos já realizados na área do empreendimento e as coordenadas geográfica dos pontos de monitoramento , apresentar novos mapas com os pontos limnológicos e do monitoramento de água (*background*). Devendo, estes, conter também a posição das estradas de acesso e da correia transportadora de minério. Acrescentar dois novos pontos de monitoramento da ictiofauna a sudeste e sudoeste do platô, apresentar o *background* sobre a ictiofauna e alterar os intervalos de amostragem, conforme Pimef.

135. **PROGRAMA DE MELIPONICULTURA**

136. As abelhas do gênero *Melipona* possuem distribuição tropical e possuem grande importância ambiental devido serem as principais responsáveis pela polinização e frutificação das fanerógamas. O seu papel para o meio vai muito além da produção de mel, por ser um dos polinizadores da floresta amazônica, está diretamente ligada ao processo de reabilitação de novas áreas reflorestadas, uma vez que aumenta a biodiversidade florestal e aumenta a produção de sementes e frutos. Aumentando assim a disponibilidade de alimento, permitindo a recolonização pela comunidade faunística das áreas reflorestadas.

137. A necessidade de se resgatar o maior número dos ninhos deste gênero deve se entre coisas ao fato de as rainhas fecundadas dos meliponínios terem o abdomens muito desenvolvidos, pesando de forma a não conseguirem voar, tornando um risco a colônia. *As abelhas sem-ferrão encontram-se em acelerado processo de desaparecimento, provocado principalmente pelo desmatamento de florestas nativas, ambiente preferencial dessas espécies (Lopes)*, já que em sua maioria vivem nos ocos das árvores. Como produzem uma quantidade de mel menor do que a *Apis mellifera* há a necessidade de se fomentar o manejo racional de abelhas sem-ferrão – a meliponicultura. Com este objetivo foi acordado entre a MRN e o Ibama a implantação deste programa.

138. Contudo foi apresentado junto ao Plano Básico Ambiental do Platô Monte Branco um programa de meliponicultura com a estrutura baseada no apresentado no EIA e após a vistoria realizada em agosto de 2010, foi apresentado um diagnóstico para a implantação de um projeto de criação de abelhas Meliponinae, em parceria com o Sebrae/PA, divergente do programa que havia sido apresentado e aprovado na fase da Licença Prévia. Após análise constatou que este último não atende aos objetivos propostos

Santos 80

no EIA. Uma vez que o projeto proposto se inicia em município que já desenvolve atividades de exploração econômica e social do mel da abelha, não atingindo uma das prioridades: a de se multiplicar as parcerias. Não atende o objetivo de auxiliar na recuperação de áreas em regeneração com a reintrodução de parte das colônias criadas. Outro ponto, não atendido foi o da implantação de meliponário no horto da mineração para sistema de criação racional, multiplicação de ninhos, retirada e armazenamento do mel (EIA). Desta forma, recomenda-se a não aceitação do novo projeto de implantação de meliponicultura em Terra Santa.

139. Quanto ao programa apresentado no PBA, sugere-se a alteração do cronograma, solicitando a separação das fases de identificação, resgate e reintrodução de ninhos. E acrescentando as fases de Seleção de pessoal, Distribuição das matrizes e Produção de mel. A emissão de relatório nos dois primeiros anos deverá ser semestral e nos anos seguintes anual.

140. O empreendedor deverá apresentar a licença de funcionamento na atividade de criação de abelhas silvestres nativas, acima de 50 colônias, conforme exigência da Resolução Conama nº 346/2004,

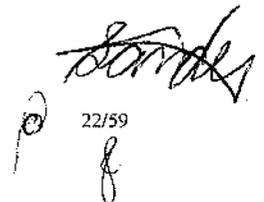
141. Deverá ser implementado ações de monitoramento dos ninhos reintroduzidos, afim de avaliar o sucesso destas atividades e ou alterações se necessárias.

142. Considerações IBAMA

143. A MRN deverá reformular o Programa de Meliponicultura conforme as recomendações supracitadas, além apresentar licença de funcionamento para a atividade de criação de abelhas silvestres.

144. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA – REFLORESTAMENTO**

145. Visando a equidade no processo de análise dos PBAs referente aos Seis Platôs, a empresa MRN deverá adotar as mesmas metodologias para o Programa de Monitoramento da Fauna, em área reflorestada, previstas no Parecer Técnico nº 28/2010 COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA.



146. Considerações IBAMA

147. O empreendedor deverá seguir as recomendações do Parecer Técnico nº 28/2010 COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA, no que se refere a metodologia para monitoramento da fauna, ou de outro parecer que venha a substituí-lo.

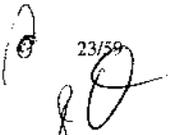
148. **PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DE MAMÍFEROS ATRAVÉS DE PONTES SUSPENSAS E ANIMAIS TERRESTRES ATRAVÉS DE TÚNEIS**

149. O empreendedor protocolou justificativa para ausência desse projeto através dos "Esclarecimentos e complementações ao Ofício nº 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA do Platô Monte Branco", protocolado no dia 09/09/2010. Neste, ele afirma que não haverá estrada para transporte de minério, apenas uma estrada de acesso. "Não sendo pavimentada e sendo sinalizada a minimizar ou evitar atropelamentos de animais. (MRN,2010)"

150. Levando em consideração a particularidade deste Platô, que utilizará correia transportadora de longa distância-CLTD o Ibama concorda com a justificativa, porém ressalva que outras medidas deverão ser adotadas. Estudos recentes comprovaram que os principais animais afetados por atropelamento em estradas em florestas ombrófilas tem sido de répteis, pois possuem difícil locomoção, de pequenos mamíferos, principalmente os carneiros e aves. Desta forma, os motoristas a transitarem por está estrada deverão conduzir os veículos em baixa velocidade, uma equipe da MRN deverá recolher no menor tempo possível os animais que ainda sim sejam atropelados, a fim de evitar a aproximação de animais que se alimentem destas carcaças. Deverão também tomar cuidado com mamíferos de médio e grande porte de hábitos noturnos que se movem a noite pelas estradas com pouco tráfego. As CLTD deverão ser fechadas, afim de evitar eventuais acidentes que possam ocorrer com a queda de animais em seu interior. Todos estes cuidados deverão ser intensificados no período chuvoso, que está geralmente associado ao período reprodutivo e maior disponibilidade de alimentos, aumentando a probabilidade de cruzarem a estrada e de serem atropelados. Estes dados deverão ser documentados e apresentados ao Ibama junto com os relatórios.

151. Considerações IBAMA

152. Os motoristas deverão ser orientados de forma a tentar evitar atropelamentos e mesmo que isto ocorra deverão saber como proceder. A MRN deverá cobrir as Correias

Transportadoras de Minério, para evitar acidentes com animais, além de adotar medidas mitigadoras dos efeitos causados pelo trânsito de veículos na área.

153. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROBIOLÓGICO**

154. O programa atende parcialmente as exigências do Ibama, o empreendedor deverá informar o método de coleta dos fitoplânctons e acrescentar captura na coluna d'água em curso de 3ª e 4ª ordem, não somente na camada superficial. A MRN deverá apresentar levantamento de background hidrobiológico, conforme especificado na Condicionante Específica 2.2 *"Iniciar no ano de 2009 os levantamentos de background e os monitoramentos complementares nas bacias que drenam para o rio Trombetas e Lago Sapucaá, dentre outros, de acordo com a malha amostral apresentada ao Ibama. Os levantamentos/monitoramentos devem ser realizados considerando a sazonalidade da região, até a emissão da Licença de Instalação de cada Platô, devendo os relatórios semestrais serem encaminhados ao Ibama para análise"*.

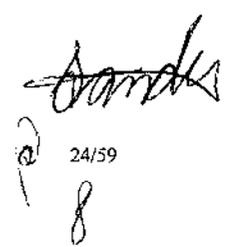
155. Considerações IBAMA

156. A mineradora deverá realizar coleta de fitoplânctons na coluna d'água, informar o seu método de captura e apresentar *background* hidrobiológico.

157. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE INSETOS VETORES**

158. O empreendedor não apresentou junto ao PBA o "Programa de monitoramento da população de insetos vetores" e após solicitação, *Ofício nº 226/2010-Comoc/CGTMO/Dilic/Ibama*, protocolou junto ao órgão um programa já implementado, incoerentemente afirmou ao final que esta seria a justificativa de sua ausência.

159. O programa apresentado afirma que a tempos é utilizado pela empresa, nas áreas urbanas e nas minas, inseticidas de ação não residual e de cinturões químicos, emulsão de 2% de Piretróides em solvente (diesel). Entretanto estas medidas são contrárias ao previsto no Plano de Manejo da Floresta Nacional Saracá-Taquera no que se refere a utilização de substâncias químicas. Vide abaixo:



"Quadro 5.02- Recomendações, restrições e Proibições de Uso Comum a Todas as Zonas"

RECOMENDAÇÕES	RESTRIÇÕES	PROIBIÇÕES
Os projetos a serem executados na Floresta Nacional deverão apresentar anualmente o POA (Plano Operacional Anual) com descrição das atividades a serem executadas, incluindo desmatamentos, construções e outros.	Pesquisas científicas devem ser autorizadas pela Administração da Floresta Nacional e devem estar voltadas aos interesses da Unidade de Conservação.	Lançar quaisquer produtos ou substâncias químicas, resíduos líquidos ou sólidos não tratados de qualquer espécie, nocivas a vida animal e vegetal em geral, em águas interiores, bem como no solo e no ar (grifo meu).

Fonte: Plano de Manejo da Flona Saracá-Taquera

160. As medidas adotadas pelo empreendedor requer da administração da Floresta Nacional Saracá-Taquera melhores esclarecimentos sobre a legalidade e legitimidade dessas medidas.

161. De acordo com a Portaria da Secretaria de Vigilância em Saúde nº47/2006, art. 5º, *"é obrigatório a apresentação de Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno em Áreas Endêmicas para todo empreendimento previsto nas Resoluções CONAMA nº01/86 e nº237/97"*. Tendo em vista o grande aumento no número de contaminados pela malária no ano de 2009, entende-se que este programa precisa ser reformulado visando atender este novo contexto epidemiológico e aos requisitos legais ainda não atendidos. Este novo programa deverá contemplar conscientização da população afetada, cronograma de atividades, objetivo e ações específicas para as principais doenças transmitidas por vetores detectadas na área.

162. Considerações IBAMA

O empreendedor deverá apresentar Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno em Áreas Endêmicas e novo Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores.

163. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS**

164. O empreendedor apresentou justificativa para não apresentação do Programa de Monitoramento de Invertebrados, incluindo forídeos, através dos "Esclarecimentos e complementações ao Ofício nº 226/2010- COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA

[assinaturas]

do Platô Monte Branco”, protocolado em 09/09/2010. Após análise o Ibama concorda com a justificativa no que se diz ao monitoramento dos invertebrados, porém recomenda-se o monitoramento dos insetos galhadores e dos forídeos “inimigos das abelhas”, este último podendo ser feito apenas na área de implantação do meliponário.

165. Considerações IBAMA

166. Acrescentar no programa o monitoramento de insetos galhadores e de forídeos, este último podendo ser apenas na área do meliponário.

20. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUIROPTEROFAUNA

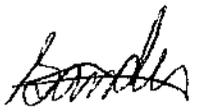
21. Na atual lista de espécies ameaçadas do Brasil, cinco das 14 espécies, foram consideradas ameaçadas na categoria Vulnerável, segundo Machado et al. (2005): *Platyrrhinus recifinus*, *Lonchophylla bokermanni*, *Lonchophylla dekeyseri*, *Lasiurus ebonus* e *Myotis ruber*. Outras espécies, como *Histiotus alienus*, podem estar ameaçadas, mas nada se sabe sobre coletas ou estimativas de abundância e distribuição, para que possam ser classificadas em um dos critérios de ameaça. Esse é um caso típico de espécie Deficiente em Dados, situação da maioria das espécies de morcegos que ocorrem no Brasil, pois não existem dados quantitativos de abundância e distribuição (Fonte: Livro Vermelho das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção-Volumell). De meio a esta realidade, aguarda-se a apresentação da identificação taxonômica dos 36 indivíduos de morcegos coletados para elaboração do EIA (2006/2007), que a tempos se encontravam em processo de identificação. A identificação desses exemplares é imprescindível para conclusão desta análise e para avaliar a possibilidade de se tratarem de novas espécies ou de espécies ameaçadas de extinção.

167. Considerações IBAMA

168. Apresentar identificação dos 36 indivíduos coletados para confecção do EIA.

169. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA

170. Após análise da justificativa da ausência desta condicionante específica, entende-se a dificuldade de obtenção de dados específicos para a espécie em questão. Porém, sabendo de seus hábitos subterrâneos, da falta de informações sobre o seu grau de ameaça de extinção e do seu possível endemismo, faz-se necessário a implantação de


8

medidas que visem proteger a espécie. Desta forma, consideramos que a justificativa não contempla medidas que visem a minimizar os possíveis riscos ao réptil *Mesobaena rhachycephala* (cobra-cega) e a ampliar o conhecimento sobre a espécie.

171. **PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

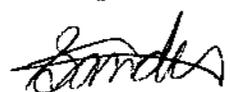
172. O empreendedor deverá aguardar posicionamento do IBAMA acerca da aplicação do Decreto nº 6.848/2009.

173. **PROGRAMAS DO MEIO SOCIAL**

174. A disponibilização da parte da MRN para avaliação do *Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental tem origem a partir da emissão do Parecer técnico nº 90/2008 que analisou o EIA/RIMA do projeto de mineração de Bauxita do platô Bacaba na Flona de Saracá-Taquera. Naquela oportunidade, recomendou-se para o Meio Socioeconômico, dentre outros ajustes e complementações, as que seguem:

- Apresentar Programa de Educação Ambiental, em vista das finalidades que cumpre a ação educativa no Licenciamento e com uma concepção pedagógica coerente com a complexidade do meio social. Isto significa, por exemplo, dar especial atenção aos grupos sociais mais afetados pelos efeitos dos conflitos em torno da apropriação dos recursos naturais e/ou cujas atividades econômicas e o modo sócio-cultural de organização seja mais vulnerável aos efeitos da presença do empreendimento. O processo de ensino-aprendizagem necessita ser construído com os sujeitos nele envolvidos, para que eles possam compreender as medidas tomadas durante o licenciamento e que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído.

175. No contexto de licenciamento do "Platô Bacaba e dos Platôs da Zona Leste", a MRN disponibilizou o "Projeto e Ações de Responsabilidade Social da Mineração Rio do Norte", atualmente integrado pelos PROGRAMAS DE: SAÚDE AMBIENTAL e DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Estes "documentos" serviu de base para a discussão acerca da necessidade de se formular um Programa de Educação Ambiental, cuja implementação atendesse não só a lavra do Bacaba e dos Platôs

da Zona Leste, mas ao empreendimento como um todo, inclusive, os demais objeto de futura exploração.

176. Isto aconteceu na Reunião Técnica do dia 05/11/2009, na qual foi decidido que em vista do levantamento e análise de todas as ações desenvolvidas pelo empreendedor na esfera socioambiental, a estruturação do Programa estará baseado em 4 eixos programáticos: Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente.

177. Enfim, sobre o PEA ficou acordado:

- A MRN se compromete a elaborar o PEA com base na Lei 9795/99 em particular no seu Art. 4º que trata dos princípios básicos da educação ambiental;
- O PEA será estruturado dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Meta, Metodologia, Público Alvo;
- Objetivo Principal do PEA: Desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas inter-relações (sociais, econômicas, políticas, culturais, legais, éticas), agindo de forma consciente e responsável na preservação do meio ambiente, no uso racional dos recursos naturais, na melhoria da qualidade de vida, no respeito à diversidade cultural e no exercício da cidadania;
- Os 4 eixos programáticos: Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente se constituirão em subprogramas do PEA que por sua vez são compostos pelos projetos já desenvolvidos pela MRN. Em função da estruturação do PEA esses projetos poderão sofrer algumas alterações ou ajustes.

178. Na reunião em Curitiba, no dia 30/03, com a Mineração Rio do Norte e a STCP Engenharia de Projetos Ltda, em vista do acima mencionado tratou-se de finalizar os ajustes no Programa de Educação Ambiental, a ser executado na área de lavra desse empreendedor. Na oportunidade, ficou decidido que:

- o título do Programa seria alterado para Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental;



- ficam mantidos os 4 eixos programáticos, quais sejam, Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente;
- na estrutura de apresentação do Programa estaria presente os seguintes itens: Introdução, Princípios, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metodologia;

179. Tudo isto foi formalizado no Documento GS-102/10 apresentado pela empresa, no qual se apresenta de modo preliminar os ajustes efetuados no Programa de Educação Ambiental, ora denominado para Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental. Ressalte-se que, de acordo com a Ajuda a Memória, os ajustes efetuados eram ainda na concepção deste Programa, isto é, para a execução do Programa exigiria o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

180. Por outro lado, devido a necessidade da MRN dispor do Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental não restrito a um licenciamento específico e sim a toda a área lavrada da empresa foi concedido o prazo suficiente para o detalhamento da estrutura do Programa de Educação Ambiental, mencionada anteriormente, e elaborar o chamado "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

181. No caso do prazo acima referido, destaca-se que a LI N.º 656 /2009 da Mina do Bacaba diz no seu item "2.12. Apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra".

182. O empreendedor sempre afirmou que, além do Programa de Educação Ambiental-PEA, executa voluntariamente um amplo leque de ações na área social. Acerca disto, a MRN apresentou dantes para conhecimento do IBAMA o "Projeto e Ações de Responsabilidade Social da Mineração Rio do Norte", ora integrado pelos: PROGRAMA DE SAÚDE AMBIENTAL e PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

183. Quando da elaboração do Parecer Técnico N°90/2009, que analisou o EIA/RIMA para efeito de emissão de Licença Prévia, foram efetuados comentários do que deveria apresentar o Programa de Educação Ambiental-PEA. Ainda assim, o Programa de Educação Ambiental - PEA inicialmente apresentado pelo empreendedor continha as lacunas, inconsistências e generalidades.

[assinatura]

184. A partir disto, foi dada a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental - PEA, tendo como referência a legislação, no caso a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999¹.

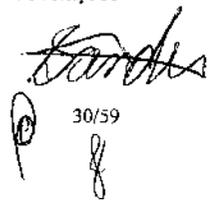
185. Na época que se iniciou o trabalho de orientação de preparação do PEA se dizia que o componente educação no licenciamento requer a opção por uma concepção educativa que propicie da parte destes sujeitos a real participação² e controle social no processo decisório sobre a destinação dos recursos ambientais na sua região e para além dela e na sociedade. Isto demanda o desenvolvimento de capacidades nas esferas dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes. Daí o desafio de se organizar processos de ensino-aprendizagem que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes) para que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos objeto de licenciamento:

- Percebam a escala e as conseqüências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano;
- Se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, sobre a viabilidade ou não do empreendimento (e em que condições), sobre a necessidade de compensações a grupos sociais diretamente afetados, de medidas mitigadoras, de adoção de alternativas tecnológicas menos impactantes, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

186. Toda a orientação dada ao empreendedor ainda na fase de indicar as linhas gerais da concepção pedagógica do PEA foi no sentido da elaboração dele ser consoante

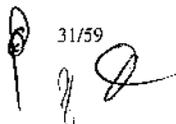
1 O conceito de educação ambiental reporta aos "processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade". A Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 incumbe as empresas e instituições públicas e privadas a promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

2 A participação é um processo social que gera a interação entre diferentes atores sociais na definição do espaço comum e do destino coletivo. Em tais interações, como em quaisquer relações humanas, ocorrem relações de poder que incidem e se manifestam em níveis distintos em função dos interesses, valores e percepções dos envolvidos. Mas a partir deste conceito há inúmeras concepções que dizem respeito a um vasto campo de luta e composição entre projetos de participação para a sociedade. Aqui se faz a opção de nomear a participação como um processo de organização popular na luta contra as relações de dominação e o modo como o poder está distribuído em uma sociedade de classes.



os princípios básicos da educação ambiental definidos nos arts.4º e 5º da Lei 9.795/99, conforme apresentado a seguir:

- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- a concepção do meio [ambiente] em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- a garantia de democratização das informações ambientais;
- o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade

ambientalmente equilibrada fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

- o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

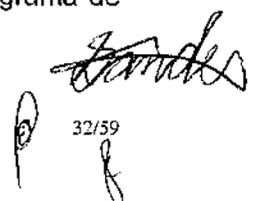
187. Estas orientações iniciais se constituíram no que se poderia denominar de "Referências Básicas" norteadoras da elaboração do Projeto de Educação Ambiental no Licenciamento da MRN, além de outras que foram discutidas e definidas em função das características da população rural e de certos grupos sociais habitantes na Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento minerário, no caso:

- Dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado e o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas;
- Romper com a dependência da população submetidas às práticas assistencialistas, visando a produção de autonomia;
- Dispor de capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável para possibilitar

188. Dada as linhas gerais de concepção do Programa de Educação Ambiental, na reunião acontecida com o empreendedor, no dia 30/03, em Curitiba, foi decidido a escolha de 4 eixos programáticos, quais sejam, Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente, compostos pelos projetos já desenvolvidos pela MRN, que se constituíram em subprogramas do PEA.

189. Dado estes 4 eixos programáticos, ou seja dos conteúdos do Programa de Educação Ambiental, ficou definido que ações educativas a serem desenvolvidas seriam concomitantemente, transversais, estruturante e operativas dos projetos já desenvolvidos pela MRN, que se constituíram em subprogramas do PEA.

190. Ressalto mais uma vez a Ajuda a Memória da reunião acontecida com o empreendedor, no dia 30/03, em Curitiba, na qual ficou registrado que todos ajustes efetuados naquela oportunidade eram ainda relativo a fase de concepção do Programa de



Educação Ambiental deste Programa. Ou seja, para a execução do Programa exigiria o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

191. Ao analisar o "*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental" da MRN, constatamos não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo".

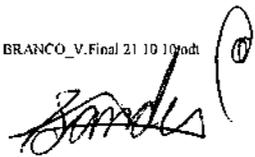
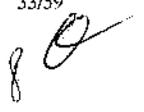
192. De fato, no item de Introdução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental (PES) da Mineração Rio do Norte, Oriximiná / PA, diz-se "ter surgido por demanda do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com base na referida Lei... (indaga-se qual?), e como condicionante no momento do licenciamento de suas atividades de extração mineral de bauxita."

193. Diz-se, ainda, que o PES "consolida as ações desenvolvidas na empresa, em Porto Trombetas e nas comunidades localizadas no entorno, focando na formação de valores e na ação, vislumbrando a transformação humana e social para a preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida".

194. A partir disto, diz o que o se afirmou anteriormente de que o PES se dissemina transversalmente nos subprogramas de Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente e, especialmente, repete parcialmente algumas das "Referências Básicas" antes nomeadas, em vista de:

- Dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado e o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas;
- Romper com a dependência da população submetidas às práticas assistencialistas, visando a produção de autonomia;
- Dispor de capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável para possibilitar a melhoria da competência produtiva visando o aumento da renda".

195. Não só o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES apresenta apenas parcialmente as "Referências Básicas" antes nomeadas e debatidas nas reuniões igualmente já citadas e ainda sim no seu item de Introdução. Ou seja, não existe

explicitação, desenvolvimento destas “Referências Básicas” para se habilite a operá-las, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”.

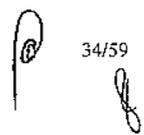
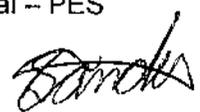
196. A propósito ainda das “Referências Básicas” não se sabe como o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES ou mais especificamente acerca o “processo educativo proposto”, afinal não ele não é alvo de detalhamento, portanto soa vazio apenas mencioná-lo e que poderia:

- “desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas interrelações (sociais, econômicas, políticas, culturais, legais, éticas), agindo de forma consciente e responsável na preservação do meio ambiente, no uso racional dos recursos naturais, na melhoria da qualidade de vida, no respeito à diversidade cultural e no exercício da cidadania”.

197. Apenas se mencionou a partir dos aspectos das “Referências Básicas”, dentre outras, de que o PES vai dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado, o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas e da capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável para possibilitar a melhoria da competência produtiva visando o aumento da renda”.

198. Contudo, o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES ao não explicitar como, isto é, não detalhar em termos de “Projeto Executivo” para se habilitar a operá-lo, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”, este propósito de dotar a população de competência do exercício da cidadania e a sua capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável , soa igualmente vazio.

199. Foi dito que o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES se dissemina transversalmente nos subprogramas de Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente, mas não existe nada no documento indicativo disto. A própria apresentação do “primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental” é uma colagem de atividades que se tem alguma semelhança em termos dos títulos das ações executadas. Na verdade nada há indicar qualquer integração entre estes subprogramas e, tampouco, o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES se dissemina nele transversalmente. a especialmente, repete parcialmente algumas das “Referências Básicas” antes nomeadas, em vista de: não se sabe como o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES



ou mais especificamente acerca o “processo educativo proposto”, afinal não ele não é alvo de detalhamento, portanto soa vazio apenas mencioná-lo e que poderia

200. Soa igualmente vazio dizer que o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES e não explicitar como, isto é, detalhar em termos de “Projeto Executivo” para se habilitar a operá-lo, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”.

201. No propósito de novamente prestar a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental - PEA, ainda que considere que a questão da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 já foi suficientemente discutida, resta apresentar algumas referências conceituais e, inclusive, um breve roteiro de como se deve elaborar e executar um projeto, tema, aliás, de farta literatura e profissionais especializados. Estas referências conceituais são voltadas para elaboração de projetos para o meio social, espaço na qual se localiza a ação educativa, ainda assim elas são genéricas, portanto, demandam adaptação para um “projeto específico”.

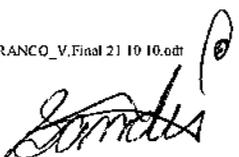
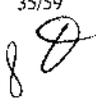
202. Antes de sugerir estas referências conceituais e o próprio roteiro de elaboração é importante acerca de projetos sociais.

203. Os projetos sociais nascem do desejo de mudar uma realidade. Os projetos são pontes entre o desejo e a realidade. São ações estruturadas e intencionais, de um grupo ou organização, que partem da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada problemática e buscam contribuir, em alguma medida, para “um outro mundo possível”.

204. Assim um projeto é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos e de tempo. Os projetos sociais tornam-se, então, espaços permanentes de negociação entre nossas utopias pessoais e coletivas – o desejo de mudar as coisas –, e as possibilidades concretas que temos para realizar estas mudanças – a realidade.

205. A elaboração de um projeto implica em diagnosticar uma realidade social, identificar contextos sócio-históricos, compreender relações institucionais, grupais e comunitárias e, finalmente, planejar uma intervenção, considerando os limites e as oportunidades para a transformação social.

206. Os projetos sociais não são realizações isoladas, ou seja, não mudam o mundo sozinhos. Estão sempre interagindo, através de diferentes modalidades de relação,

com políticas e programas voltados para o desenvolvimento social. Um projeto não é uma ilha.

207. Neste sentido, os projetos sociais podem tanto ser indutores de novas políticas públicas, pelo seu caráter demonstrativo de boas práticas sociais, quanto atuarem na gestão e execução de políticas já existentes.

208. Um projeto social é uma unidade menor do que uma política e a estratégia de desenvolvimento social que esta implementa.

209. Os projetos contribuem para transformação de uma problemática social, a partir de uma ação geralmente mais localizada no tempo e focalizada em seus resultados.

210. **Definição de Projeto**

211. Segundo definição da ONU: "um projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro dos limites de tempo e de orçamento dados".

212. **Elaborar um Projeto significa**

213. Reconhecer a necessidade de intervenção diante de um problema, analisar esta necessidade, estabelecer alternativas de intervenção, analisar as alternativas, tomar decisões frente às alternativas.

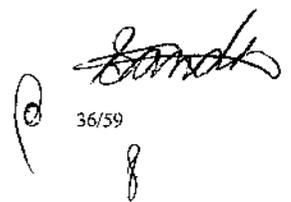
214. **Um projeto deve responder às seguintes questões:**

- Onde estou?
- Onde quero chegar?
- Como chegar lá?

215. **O projeto é uma construção coletiva**

216. A participação da comunidade de trabalho e da população não pode ser entendida: como uma dádiva, como uma concessão, como algo pré existente. A participação consiste na construção em conjunto. Ela é uma conquista.

217. **O projeto é um processo contínuo de tomada de decisões, deve-se ter clareza de:**



- Ter objetivos e resultados claramente definidos.
- Construir um clima de colaboração e envolvimento da equipe.
- Sempre contar com a participação de potenciais beneficiários diretos do projeto em todas as principais atividades planejadas.
- Ouvir todos os integrantes envolvidos de forma a harmonizar divergências.
- Realizar um diagnóstico consistente.

218. **O Diagnóstico**

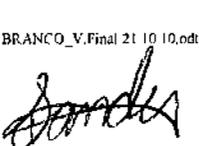
219. O diagnóstico não é neutro – ele é conduzido e estruturado pela visão político ideológica da situação problema.

220. O diagnóstico deve promover:

- O levantamento detalhado de dados e informações que possam caracterizar as condições de vida dos potenciais beneficiários.
- A identificação das dinâmicas sócio políticas econômicas e culturais que explicam a situação problema.
- A identificação e avaliação das iniciativas similares de caráter público ou privado.
- A identificação das percepções, das experiências e das expectativas dos potenciais beneficiários em relação à problemática.
- O envolvimento genuíno dos atores sociais e institucionais relevantes no processo.
- O levantamento da bibliografia relevante sobre o tema, tanto do ponto de vista teórico quanto da análise de experiências similares.

221. No diagnóstico podem ser realizadas

- Reuniões com grupos beneficiários.
- Pesquisa documental.
- Entrevistas qualitativas com informantes chave.

 P 80

- Oficinas de análise da problemática a partir dos dados e informações levantados.

222. **Roteiro para a fase de reflexão**

223. Descreva a situação diante da qual pretende intervir e faça em seguida as seguintes reflexões:

- O que somos como instituição;
- O que desejamos vir a ser;
- O que é preciso fazer para chegar onde queremos;
- O que pode mudar;
- O que deve mudar;
- O que pode e deve mudar

224. **Que estratégias eu preciso utilizar para realizar as mudanças?**

225. Tente identificar na instituição os seguintes grupos:

- Os que não percebem a diferença entre o que existe e deve mudar;
- Os que não acreditam na possibilidade de mudança;
- Os que acreditam que, a partir do que existe, é possível fazer transformações e mudanças.

226. **Diante da realidade na qual pretende intervir, que outras informações obter?**

- Relacione todas as informações que considerar importantes;
- Como vai obter as informações;
- Relacione o que já sabe sobre o tema;
- Saia dos seus limites. Visite outras instituições, conheça experiências inovadoras.

227. **Roteiro básico para elaboração de um projeto.**

- Título do projeto.
- Sumário da proposta.

Bundes
P 8

- Apresentação da instituição.
- O contexto do projeto.
- Objetivos: geral e específicos.
- Justificativa de um projeto.
- Metodologia a ser utilizada.
- Cronograma das atividades.
- Cronograma financeiro.
- Recursos humanos e materiais
- Critérios ou sistema de acompanhamento e avaliação.
- Bibliografia utilizada.

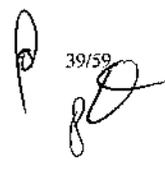
228. **Construindo o objetivo, decidindo o que fazer:**

- Diante do estudo realizado, que alternativas a instituição tem para intervir no problema ?
- Disponho de recursos humanos, materiais, necessito de treinamento e capacitação para a equipe?
- O prazo é suficiente?
- Trata-se de problema significativo?
- É oportuna sua abordagem no momento proposto?
- A alternativa traz uma contribuição relevante para o problema a ser abordado?
- É uma alternativa criativa, inovadora, comum, tradicional?
- É viável?
- Há coerência entre a dimensão do problema e a dimensão do projeto.

229. **Objetivo**

230. Momento de tomada de decisões, a definição de objetivos tem por base:

- Os valores e a ideologia do grupo planejador.

- As características da instituição.
- O reconhecimento do problema.
- Análise diagnóstica realizada.

231. **Um objetivo responde sempre a pergunta: O que?**

- São os objetivos estabelecidos que irão apontar a direção do trabalho.
- Podemos definir objetivo como " resultado direto obtido através da implementação do projeto, expresso de maneira clara e precisa".
- Os objetivos devem ser operacionalizáveis e exeqüíveis.

232. **Justificativa** de um projeto responde a pergunta: Por que?

233. A justificativa é o espaço onde você vai expor seus argumentos, articular as considerações entre as deficiências locais, suas necessidades e potencialidades. É ela que fundamenta sua proposta, esclarecendo suas hipóteses, mostrando, em uma sequência lógica, sua importância no avanço da solução dos problemas.

- Deve esclarecer quanto à necessidade de realização do projeto.
- Apresenta os principais aspectos da questão: problematização do tema.
- Fundamenta a análise do tema a partir de um referencial teórico.
- Correlaciona as diversas variáveis da situação fazendo uma análise entre elas.
- Utiliza indicadores sociais.
- Demonstra que foram detectadas demandas e necessidades suficientes para justificar o projeto.

234. **Metodologia**

235. Consiste em definir ações, responde a pergunta: COMO?

- Deve haver lógica e seqüência entre as ações.
- Deve haver coerência entre as atividades previstas, os objetivos e a justificativa.

- Deve haver relação causal entre as ações previstas e o alcance dos resultados desejados.
- Deve esclarecer o nível de participação da população.

236. Critério ou sistema de acompanhamento e avaliação

237. Deve descrever como será feita a avaliação do projeto, citando ou relacionando alguns indicadores que serão utilizados.

238. Sobre Projetos temos ainda na literatura as definições sobre:

239. **Projeto Básico** - conjunto de elementos e informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto.

240. **Projeto Executivo** - definição de todos os detalhes conceituais, metodológicos ou executivos, necessários e suficientes à execução do projeto.

241. No propósito de ainda prestar a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental – PEA apresentamos outras referências conceituais sobre como elaborar projetos sociais, espaço na qual se localiza a ação educativa e também o respectivo roteiro de como se deve elaborar um projeto. Como se percebe existe inúmeros pontos em comum entre as definições e da forma de estruturar um projeto e mesmo as diferenças entre versões ou “formatos” muitas vezes são complementares.

242. Roteiro para Elaboração de Projeto Social

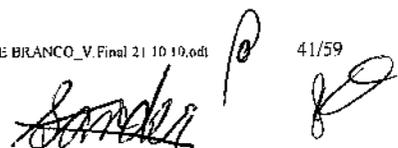
243. **Apresentação**

244. Descreva, sucintamente, os objetivos do projeto, as atividades previstas e os principais resultados quantitativos e qualitativos esperados.

245. **Justificativa**

246. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto? Ressaltar os seguintes aspectos:

- o problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;



- a relevância do projeto em relação aos beneficiários mais diretos e mesmo indiretos ou, em certos casos, a população de um município e região;
- o impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras

247. **Objetivo Geral**

248. Identifique os benefícios mais amplos que as ações do projeto deverão propiciar.

249. **Objetivos Específicos**

250. Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos. Preencha o quadro abaixo, descrevendo os objetivos específicos do projeto por ordem de importância (hierarquização); os resultados quantitativos e qualitativos esperados em cada objetivo (mensuração); as atividades que deverão ser implementadas para sua consecução; e os períodos de execução das atividades (cronologia).

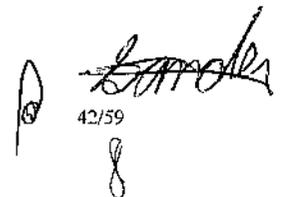
251. **Metodologia Empregada**

252. Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e instrumentos a serem empregados. Destaque outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração dos grupos beneficiários; locais de abordagem desses grupos ou de execução das ações; meios a serem utilizados na divulgação dos serviços; natureza e função dos agentes multiplicadores; e mecanismos de participação comunitária.

253. **Avaliação Processual**

254. Esta modalidade de avaliação refere-se à forma como o projeto se desenvolve e à eficiência dos métodos e procedimentos empregados, de modo a fazer mais com menos. Para cada atividade principal, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos de progresso e, ainda, os meios de verificação das informações, ou seja: onde, quando e como as informações serão coletadas e analisadas.

255. **Avaliação de Resultados**



256. Esta modalidade refere-se à eficácia dos métodos e procedimentos utilizados e denota as transformações sociais geradas pelas atividades. Para cada objetivo específico, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

257. **Avaliação de Impacto**

258. Esta modalidade de avaliação refere-se à continuidade das transformações decorrentes das ações implementadas, ou seja, à sua efetividade. Para cada objetivo específico, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos de impacto, assim como os meios de verificação.

259. **Parcerias e Alianças**

260. Identifique as principais parcerias ou alianças estabelecidas para a execução do projeto, incluindo os parceiros-executores, as instituições de apoio técnico, material e/ou financeiro, organizações de referência, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma delas.

261. **Orçamento do Projeto**

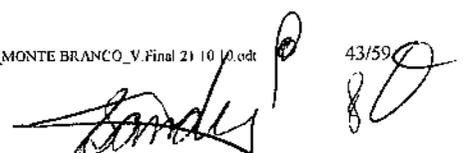
262. Considerando as principais atividades estabelecidas em cada objetivo específico, indique o valor do investimento solicitado ao programa, assim como a contrapartida da organização e os recursos provenientes de outras fontes (se for o caso). Como contrapartida, poderão ser computados os valores estimados das instalações, materiais e equipamentos da organização, cedidos ou utilizados na implementação do projeto, assim como o valor das horas de trabalho da equipe técnica, desde que esses itens não estejam incluídos no investimento solicitado ao programa.

263. **Equipe Técnica**

264. Relacione a equipe técnica principal do projeto, incluindo a formação profissional (médico, assistente social, psicólogo, etc.), a função ou cargo (diretor, coordenador, educador, pesquisador, etc.) e o tempo que cada profissional dedica ao projeto, em número de horas semanais.

265. **Comunicação do Projeto**

266. Este módulo refere-se às formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros e aliados, líderes e formadores de opinião do Terceiro Setor, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral.



Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do projeto.

267. **Cronograma de Atividades**

268. O cronograma é a distribuição, no tempo, das principais atividades previstas. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Relacione as principais atividades do projeto, indicando os prazos de início e conclusão de cada etapa. Considerando o prazo de vigência do contrato de parceria (12 meses), use o mês como unidade do cronograma.

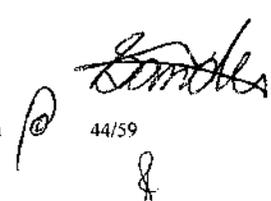
269. Consideração Ibama

270. A análise do "*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental" da empresa Mineração Rio do Norte - MRN, Porto Trombetas, Oriximiná "Diagnóstico Socioeconômico", demonstra não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo", situação exposta mais detalhadamente ao longo deste Parecer.

271. Contudo, interessa para o meio social o licenciamento de todo o complexo minerário. A condicionante que diz respeito a questão se inscreve na LI N.º 656/2009 da Mina do Bacaba diz no seu item "2.12. Apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra". Agregue-se que apesar do meio social ter um enfoque analítico voltado a totalidade do empreendimento, ao meu juízo, do ponto de vista legal o processo de licenciamento continua sendo segmentado por "platô". Desta forma, a manifestação formal acerca deste "*Plano Executivo*" fica prorrogada para quando da análise da solicitação de LO da Mina do Bacaba, isto é, na sua fase de operação da lavra.

272. **PROGRAMA DE MANEJO COMUNITÁRIO DA COPAÍBA**

273. A implementação do Programa decorre de que a lavra dos chamados "platôs da zona leste", em particular do "platô Monte Branco", impõe a perda da produção extrativista da Copaíba. Isto tem repercussão tanto na necessidade de estudos taxonômico da espécie para subsidiar o seu plantio na FLONA, em especial nas áreas de platô, como compensar as comunidades sobre os prejuízos ocasionados pela supressão florestal na Serra do Monte Branco.



274. Em vista disto, a expectativa era que o Programa de Manejo Comunitário da Copaíba apresentasse ações que contribuíssem para a minimização dos impactos socioeconômicos negativos decorrentes da supressão de indivíduos do gênero *Copaifera*, sobre as comunidades de extratores de óleo das espécimes deste gênero.

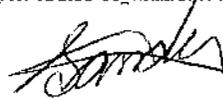
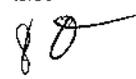
275. Ao analisar o "Programa" constata-se não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo". Deste modo, o Programa da forma como foi apresentado limita-se a listar as ações/atividades de incentivo, apoio, auxílio, etc, a serem realizadas, não especificando, por exemplo, "como" e "quando" estas serão implementadas, situação que torna inviável o acompanhamento da execução do programa, a ser efetuado pelo órgão licenciador.

276. A maior parte das informações disponibilizadas no Programa são parte do "Estudo Ecológico e Socioeconômico da Copaíba (*Copaifera multijuga* Hayne)" que por mais completo que possa ser diz respeito a fase de "Diagnóstico" e não da "elaboração de Programas". O referido estudo foi encaminhado ao Ibama através do ofício GS - 289/2010. Como trata-se de diagnóstico que apoiou a elaboração deste Programa, as considerações sobre o mesmo estão incorporadas no decorrer desta análise.

277. De fato, nas fls 6.6 e 6.7 diz-se sobre a MRN ter contratado um "estudo específico desse gênero, contemplando, além da Avaliação Ecológica e dendrométrica das espécies e seus indivíduos, uma análise da inserção socioeconômica do comércio de óleo de copaíba pelas comunidades que extraem óleo naquela região. A partir deste contexto, informa-se que a "produção de extrativista das comunidades residentes na área de influência do empreendimento está baseada diretamente em dois produtos florestais: a copaíba e a castanha". Diz-se, ainda, acerca do "cadastro das comunidades quilombolas no relatório Povos do Rio, ano de 2006, aponta que para a copaíba a comunidade do Jamari tem percentual de utilização de 64,3%, enquanto a comunidade Curuça-Mirim apresenta um pouco menos: 57,1%". Diz-se, também, que "essas comunidades possuem aproximadamente 32 moradias, distribuídas entre as margens do rio Trombetas, ilhas e lagos, formando uma população de aproximadamente 130 comunitários, entre jovens, crianças e adultos (Salomão, 2008)".

278. Daí que estas informações disponibilizadas em nada foram úteis para operar o necessário detalhamento do Programa concebendo a sua fase de "Projeto Executivo".

279. Em relação à recomendação "compensar as comunidades sobre os prejuízos que serão ocasionados a partir da supressão florestal na Serra do Monte Branco,

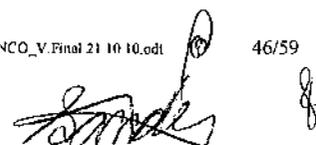
respeitando a importância e particularidade de cada uma no contexto da coleta extrativista dos copaibais, baseado nos ganhos indicados neste estudo e em outros que porventura existam ou que serão complementares à questão”, faz-se a seguinte observação a respeito do “Estudo ecológico e sócio-econômico no platô Monte Branco, sua encosta e baixada”:

- O estudo considerou apenas a espécie *Copaifera multijuga*. Outros estudos na área informam a ocorrência, no platô Monte Branco, de outras espécies do gênero *Copaifera*. *Copaifera reticulata* é a espécie que aparece com destaque em outros levantamentos da flora do platô Monte Branco.

280. Na definição do valor a ser compensado às comunidades extratoras do óleo das espécies do gênero *Copaifera*, é preciso estar ciente de fatores que podem ser potenciais geradores de imprecisão (subestimação ou superestimação) no cálculo, tornando as médias utilizadas pouco confiáveis. Abaixo são listados alguns, identificados a partir da leitura do “Estudo ecológico e sócio-econômico no platô Monte Branco, sua encosta e baixada” (protocolo IBAMA nº 02001.031157/2010-82, em 01 de outubro de 2010) e do que foi exposto através do documento Informativo Técnico nº 06/2008 (folhas 554 a 566 dos autos do processo):

- existência de variação na produção de óleo, entre as espécies do gênero *Copaifera*;
- existência de variação na produção de óleo, entre os indivíduos da mesma espécie do gênero *Copaifera*;
- o fato das famílias não extraírem óleo na totalidade dos indivíduos de *Copaifera* spp., mas potencialmente ser possível o aumento no número de árvores em que se realiza a extração;
- variações na produção obtida entre os ciclos de visita na mesma árvore;
- dúvidas sobre o intervalo de tempo entre os ciclos de visita, sem que se cause danos às árvores;

281. Apesar dos aspectos citados, por outro lado, é preciso ponderar que, por tratar-se de espécies sobre as quais a ciência florestal ainda carece de obter informações (o que pode levar décadas), e por estarem envolvidas, neste caso, outras variáveis importantes (p.ex. a percepção do valor do trabalho pelos extrativistas), seria pouco sensato, do ponto



de vista prático, ater-se a aspectos meramente quantitativos sobre a produção de óleo, ou mesmo, o número de árvores de Copaíba.

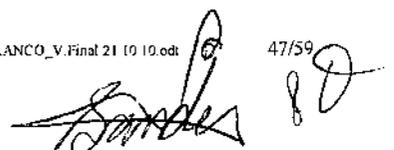
282. Recomenda-se que sejam incluídos, neste Programa, indicadores capazes de aferir o grau de efetividade das ações propostas.

283. Recomenda-se que sejam encaminhados relatórios anuais ao IBAMA sobre a execução do programa. Sugere-se que no conteúdo dos relatórios se privilegie a discussão dos métodos utilizados para sua execução das ações, e sobre os resultados obtidos.

284. Sobre as sugestões emanadas pelo ICMBio, através do Informativo Técnico nº 06/2008, constante das folhas 554 a 566 dos autos do processo, faz-se as seguintes considerações:

- Concorda-se quanto à sugestão de que sejam coibidas práticas predatórias de extração do óleo de copaíba, tal como o uso de motosserras para a sangria. Tal sugestão deverá ser incorporada ao Programa.
- Entende-se como importante e pertinente o ensino de boas práticas de coleta do óleo de copaíba.
- Comunga-se como pertinente a inclusão, no âmbito do Programa, da sugestão sobre a formação de um banco de germoplasma.
- Sobre a sugestão de que seja promovida a multiplicação das matrizes mais produtivas para a distribuição de mudas nas comunidades, entende-se que esta ação poderá contribuir para a sustentabilidade da atividade de extração do óleo de copaíba pelas comunidades.
- Por fim, concorda-se sobre necessidade de que se realize a compensação das comunidades extrativistas pela perda da área de coleta até que os plantios tornem-se produtivos. A propósito desta compensação, para aferição do valor a ser indenizado aos coletores de copaíba deve se utilizar métodos adequados de valoração econômica.

285. As sugestões emanadas pelo ICMBio, através do Informativo Técnico nº 06/2008, deverão ser incorporadas no detalhamento do Programa apresentado. Especialmente em relação à sugestão de criação de banco de germoplasma, este deverá objetivar a conservação genética das espécies do gênero *Copaifera* ocorrentes no platô Monte Branco, bem como possibilitar a realização de estudos de melhoramento genético da



espécie. O banco de germoplasma poderá ser proposto nos moldes do que foi apresentado para a espécie *Bertholletia excelsa* na ocasião do licenciamento de instalação da mineração no Platô Almeidas (processo nº 02001.003944/01-54).

286. Deverá ser informado o número estimado (e percentuais) de indivíduos de espécies do gênero *Copaifera* remanescentes no Platô Monte Branco em função dos cenários parciais e final de lavra no platô. Para isso, deverão ser considerados os estudos da vegetação do platô Monte Branco.

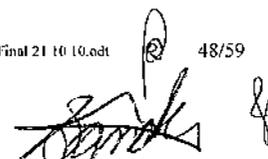
287. Tomando-se como referência as medidas mitigadoras que foram exigidas pelo IBAMA para o caso da espécie *Bertholletia excelsa* na ocasião do licenciamento de instalação da mineração no platô Almeidas (processo nº 02001.003944/01-54), deverá ser indicada área remanescente de modo que possibilite a conservação de no mínimo 10% dos indivíduos de *Copaifera* no topo do platô, visando garantir a conservação das populações existentes.

288. **ANÁLISE DO ANTEDIMENTO À LICENÇA PRÉVIA Nº 318/2009**

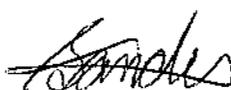
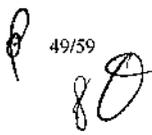
289. A Licença Prévia nº 318/2009, referente ao projeto de mineração de Bauxita do empreendimento denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Arama, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera, foi expedida em 09 de julho de 2009 com as seguintes condições específicas:

2.1. Apresentar detalhamento no Plano Básico Ambiental discriminando em seu escopo, os itens: justificativas, objetivos, metas, indicadores ambientais, público alvo, metodologia e descrição do programa, atividades, cronogramas, equipe técnica, instituições envolvidas, programas correlatos e atendimento a requisitos legais para a sua efetiva implantação, nos moldes preconizados pelo Ibama, de todos os programas, sendo eles:

1. Programa de gestão de drenagens pluviais e controle de processos erosivos;
2. Programa de monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
3. Programa de monitoramento da qualidade dos efluentes líquidos;
4. Programa de gestão de resíduos sólidos – PGRS;
5. Programa de gestão e monitoramento das emissões atmosféricas, qualidade do ar e parâmetros meteorológicos;



- Incluir no Programa de Monitoramento meteorológico o parâmetro de pluviometria.
- 6. Programa de monitoramento de ruído;
- 7. Programa de monitoramento hídrico;
- Incluir no monitoramento hídrico a avaliação da presença de metais pesados nos sedimentos dos igarapés;
- Manter o monitoramento no Igarapé Saracá.
- 8. Programa de coleta e herborização de flora de guildas específicas;
- 9. Programa de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas;
- 10. Programa de acompanhamento e resgate da fauna de pequenos mamíferos por ocasião do desmate;
- 11. Programa de monitoramento da mastofauna;
- 12. Programa de monitoramento da avifauna;
- 13. Programa de monitoramento da herpetofauna;
- Apresentar as ações de monitoramento para avaliar a migração de espécies encontradas exclusivamente na área de influência direta do empreendimento para novos ambientes, bem como medidas específicas de monitoramento da nova espécie de anfisbenídeos pertencente ao gênero *Mesobaena*, com vistas a obter maiores informações.
- 14. Programa de resgate e soltura do jabuti *Geochelonia denticulata*;
- 15. Programa de coleta e resgate da herpetofauna;
- 16. Programa de monitoramento de abelhas euglossina;
- 17. Programa de resgate e monitoramento de abelhas sem ferrão;
- 18. Projeto meliponicultura;
- 19. Programa de monitoramento da população de insetos vetores;
- 22. Programa de monitoramento de quiropterofauna;
- 21. Programa de monitoramento de Invertebrados;
- 22. Programa de monitoramento da ictiofauna;

• Quanto à relação ictiofauna/área de drenagem, deve ser encaminhada proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos chaves como os igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi.

23. Programa de monitoramento hidrobiológico;

24. Projeto: Transposição de mamíferos através de pontes suspensas e animais terrestres através de túneis;

25. Programa de educação ambiental;

• **Apresentar uma concepção pedagógica coerente com a complexidade do meio social, dando especial atenção aos grupos sociais mais afetados pelos efeitos dos conflitos em torno da apropriação dos recursos naturais e/ou cujas atividades econômicas e o modo sócio-cultural de organização seja mais vulnerável aos efeitos da presença do empreendimento. O processo de ensino-aprendizagem necessita ser construído com os sujeitos nele envolvidos, para que eles possam compreender as medidas tomadas durante o licenciamento e que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído.**

26. Programa de ações voltadas ao controle de fontes luminosas, de patologias, sobre a infra-estrutura pública, e controle da perda do potencial econômico dos produtos florestais e da perda do potencial de material arqueológico;

27. Programa de compensação ambiental;

• **Recomenda-se aguardar as adequações e complementações do PBA para avaliação do atendimento desta condicionante.**

2.2. Iniciar no ano de 2009 os levantamentos de *Back Ground* e os monitoramentos complementares nas bacias que drenam para o Rio Trombetas e Lago Sapucaá, dentre outros, de acordo com a malha amostral apresentada ao IBAMA. Os levantamentos/monitoramentos devem ser realizados considerando a sazonalidade da região, até a emissão da Licença de Instalação de cada Platô, devendo os relatórios semestrais serem encaminhados ao IBAMA para análise;

• **Em 20 de setembro de 2010 o empreendedor apresentou ao IBAMA (protocolo 02001.021570/2010-39) o "Relatório do Inventário Florestal Amostral do Platô Monte Branco". Este estudo afirma que as amostras foram distribuídas em 04 ambientes, sendo**



eles: Platô, encosta, vale e estrada de acesso. Nesses ambientes, ainda segundo informa o relatório, foram amostrados o estrato superior, o sub-bosque e o estrato inferior.

• Foi apresentado background referente a fauna e a qualidade de água, porém, não apresentaram os dados hidrobiológico. Será necessário também, a reapresentação dos mapas inseridos no background da qualidade de águas superficiais.

2.3. Caracterizar os corpos d'água da área de influência direta do empreendimento quanto às dimensões, fluxo, volume e vazão;

No licenciamento ambiental de instalação do Platô Bela Cruz, a MRN informou ao IBAMA que os levantamentos relativos a caracterização dos corpos d'água da área de influência direta do empreendimento Seis Platôs seria realizada no ciclo hidrológico de 2010 (estação chuvosa e seca). Assim, a MRN deveria ter apresentado informações acerca da caracterização dos corpos d'água ou informações quanto ao andamento do levantamento, para subsidiar a análise do IBAMA, considerando que no espaço de tempo transcorrido a MRN deveria ter caracterizado os corpos d'água da área de influência direta do empreendimento (dimensões, fluxo, volume e vazão) para pelo menos uma das estações (seca). Condicionante não atendida.

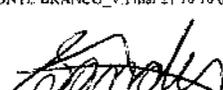
2.4. Aprofundar a análise dos valores mais elevados dos parâmetros de qualidade d'água nos pontos AT-3, AT-4, AT-5 e SP;

O Parecer Técnico Nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA considerou esta condicionante atendida.

2.5. Com relação a lista de epífitas e herbáceas, apresentar, com base em dados secundários, discussão sobre a existência de apenas as espécies *Heteropsis jenmanii* (cipó), *Ischnosiphon gracilis* (erva), *Ischnosiphon martianus* (erva), *Ichnanthus breviscrobis* (gramínea) e *Olyra latifolia* (gramínea), e a ausência de espécies da família Bromeliaceae, excetuando-se as orquídeas;

• O Parecer Técnico Nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA considerou esta condicionante atendida.

2.6. Apresentar a avaliação de impactos da perda de biodiversidade para a vegetação nas etapas de instalação e operação do empreendimento;

- O Parecer Técnico Nº 025/2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA considerou esta condicionante atendida.

2.7. Apresentar projeto executivo das estradas entre os platôs, com sugestão de pontos de levantamento/monitoramento para a vegetação;

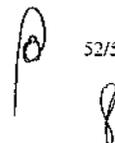
- Com relação aos levantamentos para a vegetação, em 20 de setembro de 2010, o empreendedor apresentou ao IBAMA (protocolo 02001.021570 / 2010-39) o “Relatório do Inventário Florestal Amostral do Platô Monte Branco”. Este estudo afirma que as amostras foram distribuídas em 04 ambientes, sendo eles: Platô, encosta, vale e estrada de acesso. Nesses ambientes, segundo informa o relatório, foram amostrados o estrato superior, sub-bosque e estrato inferior. Condicionante parcialmente atendida, já que não foi apresentado o projeto executivo das estradas, nem foram prestadas informações acerca do monitoramento da vegetação.

2.8. Apresentar os resultados do levantamento qualitativo de espécies de mamíferos aquáticas e semiaquáticas, bem como do levantamento da avifauna na margem direita do rio Trombetas e nos seus nos lagos marginais, nos trajetos rodo-ferroviários e hidroviários;

- Em resposta ao Ofício nº 226/2010- Comoc/CGTMO/Dilic/Ibama, a MRN protocolou junto ao “Esclarecimentos e complementações ao Ofício nº226/2010 Comoc/CGTMO/Dilic/Ibama, referente ao PBA do Platô Monte Branco” um programa elaborado para os igarapés da área de influência do platô Bacaba e Lago Sapucúá. Entretanto, estas áreas não estão dentro da área de influência direta do Platô Monte Branco. O anexo 2B, deste mesmo documento, apresenta “Lista de Espécies de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos registrados no Lago do Moura e no Rio Trombetas”, porém, não diz quando e como foram feitos os registros, as coordenadas geográficas e quem os registrou.

2.9. Reformular a base de dados e informações coletadas para o meio socioeconômico, incorporando a dimensão quanti-qualitativa, focalizando os grupos sociais mais afetados contemplando os conflitos existentes.

- No caso do atendimento da condicionante 2.9 foi prorrogado o prazo de implementação, situação discutida ao longo deste parecer no meio socioeconômico.



CONCLUSÕES

290. Dada a análise do PBA, foram identificados pontos que requerem detalhamentos e outros não abordados que devem ser complementados. Por conseguinte, recomenda-se, para possibilitar a concessão da licença de instalação, que o empreendedor realize as adequações abaixo elencadas, visando o aperfeiçoamento do PBA.

291. MEIO FÍSICO

292. Apresentar os projetos executivos dos principais dispositivos de drenagem descritos na página 3.7 do item 3. Apresentar imagem(ns) de satélite plotando os referidos dispositivos de drenagem (plotar outros elementos como estradas, córregos/nascentes).

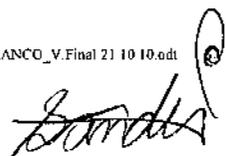
293. Informar o número de caminhões pipas e apresentar informações técnicas (dados com a devida avaliação técnica) que demonstrem/validem que o número de caminhões é suficiente para suprir todas as áreas que se propõe a cobrir.

294. Apresentar o projeto executivo da estrada de acesso ao Platô Monte Branco. (Projeto Geométrico, Seções Transversais, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação).

295. Apresentar os projetos executivos específicos (plantas baixas e perfis) de cada estrutura descrita no Anexo 3.05 com a apresentação dos sistemas de controle associados.

296. Apresentar imagem(ns) de satélite com resolução espacial de 10x10m ou de melhor visualização, e escala máxima de apresentação de 1:10.000. Destacar nas imagens o que se segue: quadrículas de coordenadas; os Platôs Saracá e Monte Branco; drenagens – todos os Igarapés que circundam os Platôs Monte Branco e Saracá; traçado da estrada que interligará os platôs Monte Branco e Saracá, estruturas a serem instaladas nos platôs e na estrada de acesso. Os elementos solicitados deverão ser destacados por meio de linhas, polígonos e descritos por legenda. A(s) imagem(ns) deve(m) possibilitar a visualização da vegetação e a inserção espacial dos elementos estruturais propostos no Projeto.

297. Apresentar os procedimentos operacionais de resposta (Anexo C) descritos no item 8.6 do Anexo 3.04 – Plano de Gerenciamento de Riscos PGR/PAE do PBA. Espera-se que o referido anexo, contenha informações acerca do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Mina. Caso o citado anexo não contemple as informações referentes ao PAE, a MRN deve apresentar documento que o contemple.

 80

298. Apresentar informações como capacidade de suporte e planta baixa/perfil do Sistema de Drenagem de Águas Oleosas (fls. 10/11).

299. Esclarecer a localização exata das amostragens de qualidade do ar e ruído.

300. Apresentar revisão dos pontos de monitoramento de nascentes ou justificativa para abordagem somente dos pontos contemplados pelo anexo 4.06.

301. Apresentar informações acerca do monitoramento de efluentes produzidos na fase de implantação do empreendimento.

302. Complementar os procedimentos gerais e específicos de controle e monitoramento de processos erosivos (em especial os descritos no anexo 4.09 – Plano de Drenagem do Platô Monte Branco) com as medidas adicionais estabelecidas no documento intitulado “Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da mina”. Observar, também, o que propõe o Parecer Técnico nº 114/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20 de outubro de 2010.

303. **MEIO BIÓTICO**

304. **FAUNA**

305. **PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA**

306. Acrescentar como um dos objetivos do programa o resgate dos animais endêmicos e daqueles que constam na Lista de Animais Ameaçados de Extinção da IUCN e do MMA, independente da categoria.

307. Apresentar Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres, autorização de funcionamento do Cetas e determinar a porcentagem limite de adensamento por grupo faunístico. A soltura deverá ser feita em áreas nativas e deverão ser adotadas, antes da supressão vegetal, medidas estratégicas para o resgate da fauna de dossel.

308. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESLOCAMENTO E DO EFEITO DE BORDA SOBRE A FAUNA TERRESTRE**

309. Os transectos para monitoramento deverão acompanhar a movimentação da frente de lavra e acrescentar monitoramento com a utilização de armadilhas fotográficas para mamíferos de médio e grande porte, conforme previsto no Pimef.

310. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA**

311. Adequar os códigos de designação dos cursos d'águas com os plotados nos mapas.

312. Apresentar relatórios dos monitoramentos já realizados na área do empreendimento e as coordenadas geográfica dos pontos de monitoramento.

313. Apresentar novos mapas com os pontos limnológicos e do monitoramento de água (*background*). Devendo, estes, conter também a posição das estradas de acesso e da correia transportadora de minério.

314. Acrescentar dois novos pontos de monitoramento da ictiofauna a sudeste e sudoeste do platô.

315. Apresentar o *background* sobre a ictiofauna e alterar os intervalos de amostragem, conforme Pimef.

316. Apresentar proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos chaves como os igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi, relativos a ictiofauna/área de drenagem.

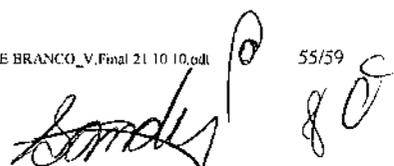
317. **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E RESGATE DA FAUNA DE PEQUENOS MAMÍFEROS POR OCASIÃO DO DESMATE**

318. Não foram apresentadas medidas ESPECÍFICAS para este grupo de animais.

319. **PROGRAMA DE MELIPONICULTURA**

320. Reformular o Programa de Meliponicultura conforme as recomendações deste parecer.

321. Apresentar licença de funcionamento para a atividade de criação de abelhas silvestres.



322. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA**

323. Apresentar medidas específicas para o monitoramento e resgate da espécie *Gechelonia denticulata*.

324. Formular um programa com medidas que visem aumentar o conhecimento sobre a nova espécie de anfisbenídeo e que permitam a sua preservação. Medidas estas, que deverão ser adotadas antes da supressão vegetal.

325. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA – REFLORESTAMENTO**

326. Seguir as recomendações do Parecer Técnico nº 28/2010 COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA, no que se refere a metodologia para monitoramento da fauna, ou de outro parecer que venha a substituí-lo.

327. **PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DE MAMÍFEROS ATRAVÉS DE PONTES SUSPENSAS E ANIMAIS TERRESTRES ATRAVÉS DE TÚNEIS**

328. Os motoristas deverão ser orientados de forma a tentar evitar atropelamentos e mesmo que isto ocorra deverão ser orientados de como proceder.

329. Cobrir as Correias Transportadoras de Minério, para evitar acidentes com animais, além de adotar medidas mitigadoras dos efeitos causados pelo trânsito de veículos na área.

330. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROBIOLÓGICO**

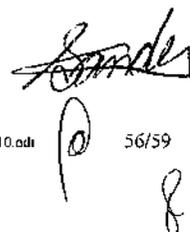
331. Realizar coleta de fitoplânctons na coluna d'água nos cursos d'água de 3ª e 4ª ordem.

332. Informar o método de captura dos fitoplânctons.

333. Apresentar *background* hidrobiológico.

334. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE INSETOS VETORES**

335. Apresentar Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno em Áreas Endêmicas e novo Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores, conforme orientação do Ibama.



336. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS**

337. Acrescentar no programa de monitoramento de invertebrados os insetos galhadores e de forídeos, este último podendo ser apenas na área do meliponário.

338. **FLORA**

339. **PROGRAMA DE RESGATE, MULTIPLICAÇÃO E REINTRODUÇÃO DE PLANTAS EPÍFITAS E PROGRAMA DE COLETA E HERBORIZAÇÃO DE PLANTAS EPÍFITAS**

340. Informar como se dará o "levantamento rápido" a ser utilizado na avaliação do potencial de espécies epífitas ocorrentes na área do Platô Monte Branco.

341. Efetuar a análise das estruturas de apoio disponíveis e requeridas para dar suporte às atividades de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas.

342. Apresentar cronograma de reintrodução das epífitas no Platô Monte Branco, esclarecendo de onde serão provenientes.

343. Indicar o nome das instituições onde será depositado o material, bem como a declaração de anuência destas instituições de que o material estará sendo incorporado às suas coleções.

344. **PROGRAMA DE MANEJO COMUNITÁRIO DA COPAÍBA**

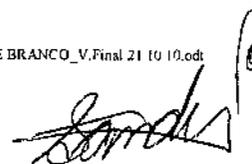
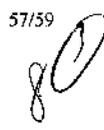
345. Detalhar cada ação proposta no programa de manejo comunitário das copaíbas, quanto aos aspectos relacionados à sua implementação.

346. Incluir no Programa de Manejo Comunitário das Copaíbas indicadores capazes de identificar o grau de efetividade das ações propostas no programa.

347. Propor medidas que objetivem coibir práticas predatórias de extração do óleo de copaíba, tal como o uso de motosserras para a sangria.

348. Incluir no escopo do Programa, o ensino de boas práticas de coleta do óleo de copaíba.

349. Incluir no escopo do programa a formação de um banco de germoplasma de plantas vivas das espécies do gênero *Copaifera*.

350. Deverá ser incluída no Programa a previsão da identificação, coleta de sementes e promoção da multiplicação das matrizes mais produtivas para a distribuição de mudas nas comunidades.

351. As sugestões emanadas pelo ICMBio, através do Informativo Técnico nº 06/2008, deverão ser incorporadas no detalhamento do Programa apresentado.

352. Deverá ser informado o número estimado (e percentuais) de indivíduos de espécies do gênero *Copaifera* remanescentes no Platô Monte Branco em função dos cenários parciais e final de lavra no platô. Para isso, deverão ser considerados os estudos da vegetação do platô Monte Branco.

353. Tomando-se como referência as medidas mitigadoras que foram exigidas pelo IBAMA para o caso da espécie *Bertholletia excelsa* na ocasião do licenciamento de instalação da mineração no platô Almeidas (processo nº 02001.003944/01-54), deverá ser indicada área remanescente de modo que possibilite a conservação de no mínimo 10% dos indivíduos de *Copaifera* no topo do platô, visando garantir a conservação das populações existentes.

354. **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)**

355. O cronograma de recuperação apresentado não atende o nível de detalhamento requerido na etapa de Licença de Instalação. Deverão ser apresentados, por exemplo, os quantitativos de áreas a serem recuperadas anualmente, com mapas indicativos de suas localizações no Platô.

356. Indicar qual a estimativa de quantidade de mudas necessárias para o platô considerando o avanço da exploração mineral.

357. Informar também quantidade de mudas e espécies por hectare.

358. Apresentar proposta de monitoramento da evolução do processo de recuperação das áreas a serem recuperadas no platô Monte Branco. Tal proposta deverá contemplar, no mínimo, aspectos relacionados à flora, fauna e solo.

359. Incluir proposta, no âmbito do programa de compensação ambiental, da compensação da supressão de indivíduos da espécie *Hevea brasiliensis* (Seringueira).

360. Elaborar e apresentar Programa adicional que preveja ações de resgate e multiplicação de propágulos de espécies da flora consideradas raras, endêmicas, de interesse econômico, de interesse científico, protegidas por lei e ameaçadas de extinção.

361. **MEIO SOCIAL**

362. A manifestação formal acerca deste "Plano Executivo" fica prorrogada para quando da análise da solicitação de LO da Mina do Bacaba, isto é, na sua fase de operação da lavra.

363. **CONDICIONANTES DA LP n° 318/2009**

364. Apresentar informações acerca dos levantamentos relativos a caracterização dos corpos d'água da área de influência direta do empreendimento (Condicionante Específica 2.3).

365. Informar sobre o andamento do monitoramento da vegetação, conforme previsto na condicionante 2.8 da LP n° 318/2009.

366. À consideração superior,

Brasília, 21 de outubro de 2010.

AMADO P. C. NETTO
Analista Ambiental

JÔNATAS S. TRINDADE
Analista Ambiental

Bruno Sander M. Costa

BRUNO SANDER
Analista Ambiental

Julevânia

JULEVÂNIA OLEGÁRIO
Analista Ambiental

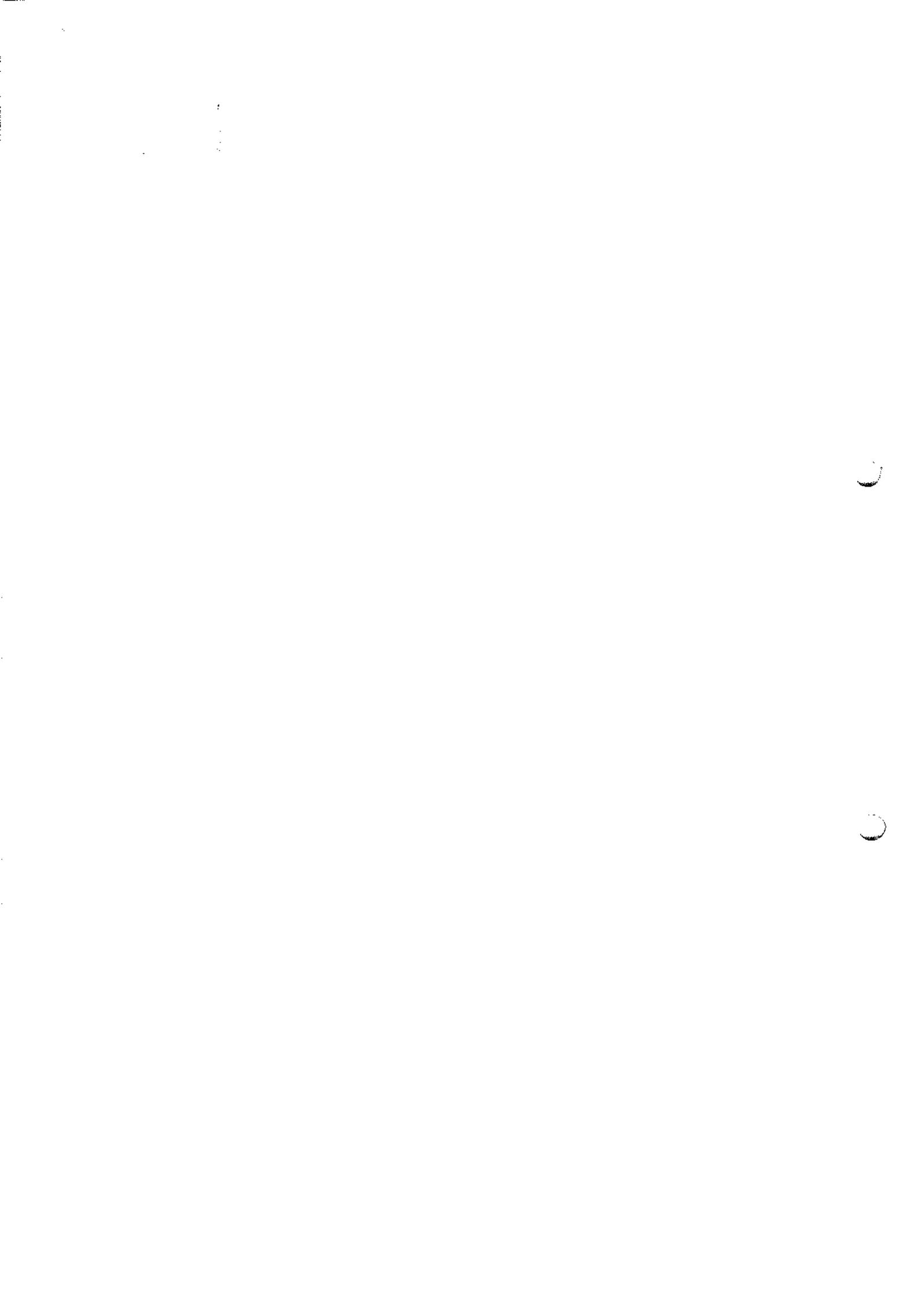
P. P. L.

PATRÍCIO MELO GOMES
Analista Ambiental

De acordo.

Rm, 25-10-2010

[assinatura]
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Citras Cíveis
COMOCIC/STN/CELA/BR-RR





Fls.	45
Pro.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

ATA DE REUNIÃO
28-10-2010 – 14:30 horas
Local – COMOC - IBAMA

Assunto: Reunião de esclarecimentos do Parecer nº
115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Participantes: Ademir Cavalcanti/MRN, Milena Moreira/MRN, Jorge Luiz Reis/
IBAMA, Aires Matos –MRN; Ramon Gomes – STCP e Sérgio Morato – STCP,
Jonathas Trindade – IBAMA; Julevânia Olegário – Ibama, Patricio Gomes –
IBAMA

Visando facilitar a identificação dos itens em esclarecimento, os mesmos seguirão a numeração seqüencial, do Parecer.

292 e 295 – A MRN informa que apresentará os projetos executivos dos dispositivos de drenagem e a imagem de satélite conforme solicitado;

293 – A MRN informa que apresentará o dimensionamento da frota de caminhões pipas para as minas em operação a partir de 2013, incluindo o Monte Branco;

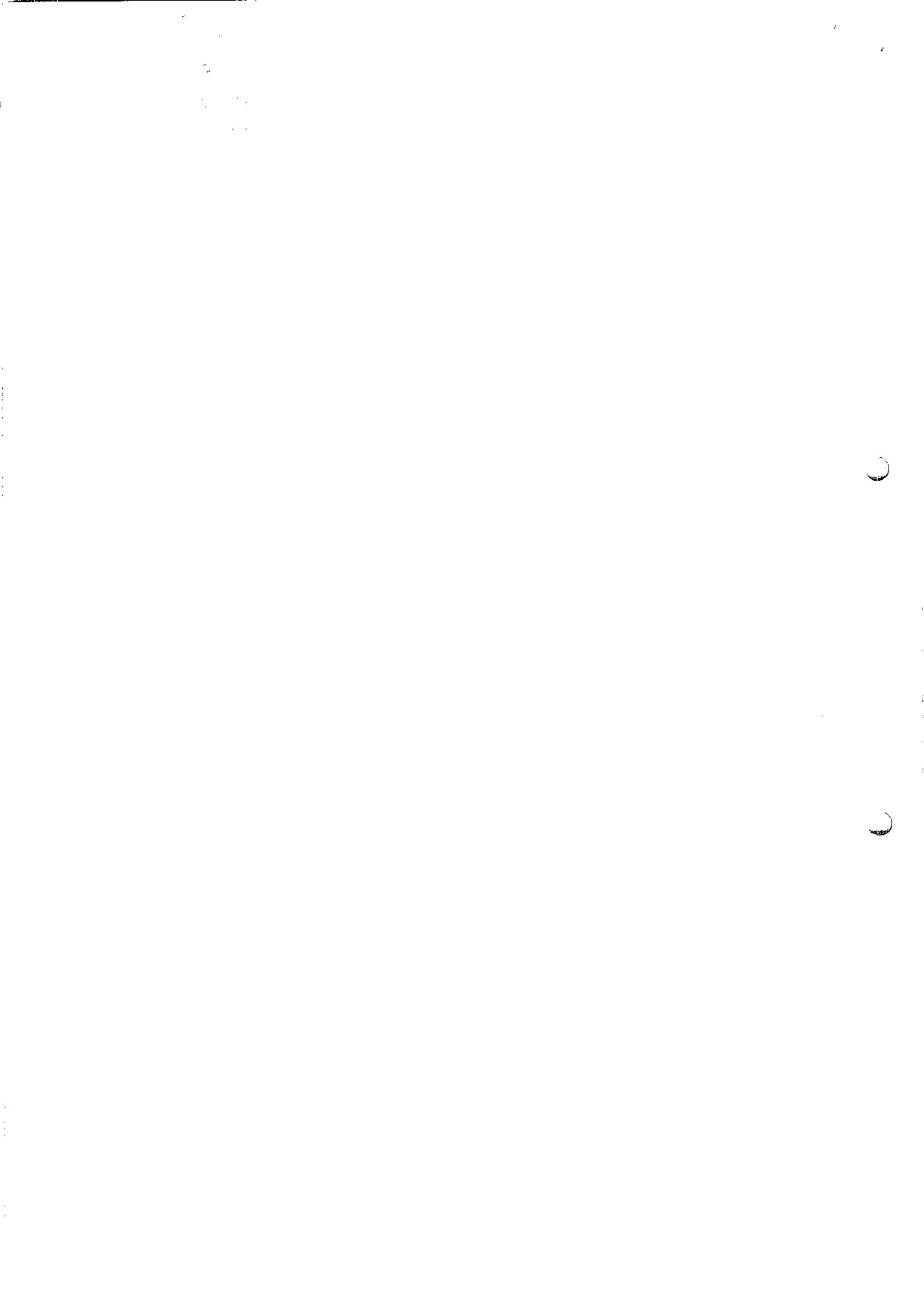
294 – A MRN esclarece que o projeto executivo consta no Anexo 3, do documento "Relatório de Esclarecimentos Técnicos às condições de validade da Licença Prévia No 318/2009", protocolado em 05 de agosto de 2009, através do Ofício PS231/2009 (Protocolo 9938). Entretanto, a MRN reapresentará o projeto executivo;

296 – A MRN apresentará a imagem de satélite solicitada, atendendo as especificações indicadas;

297 – A MRN informa que o PAE foi apresentado através do Anexo 3.04, do PBA e que o anexo C do referido PAE será juntado ao processo, acompanhado dos devidos esclarecimentos;

298 – A MRN informa que apresentará as informações referentes à capacidade suporte e plantas baixa/perfil dos sistemas de drenagem de águas oleosas;

299 – A MRN avaliará a localização dos pontos apresentados no PBA e, se for o caso, apresentará a nova localização dos pontos de amostragem de ar e



ruído, contemplando as principais atividades desenvolvidas e considerando a direção preferencial do vento. Entretanto, a MRN esclarece que poderão ocorrer pequenas variações na localização destes pontos, em função de melhor posicionamento dos equipamentos no campo.

300 – A MRN esclarece que para a escolha das nascentes a serem monitoradas levou-se em conta o que foi apresentado no EIA dos Platôs da Zona Leste, item 5.1.6.2 – Hidrogeologia do diagnóstico Socioambiental do estudo.

No EIA é apresentado o Quadro 5.46, onde estão relacionadas todas as nascentes identificadas à época do estudo. A campanha ocorreu no período entre 07/08/2006 e 06/09/2006, considerado seco, para cadastramento de nascentes. Esta atividade permitiu identificar a localização das nascentes perenes, determinar as cotas de afloramento do nível de água nas encostas de cada platô e, ainda, realizar medições expeditas de vazão.

Esclarecemos ainda que está previsto o monitoramento de nascentes nas porções norte e nordeste, sendo duas nascentes no igarapé Jundiá e uma no igarapé Moura.

301 – A MRN esclarece que, conforme informado através do PBA (item 4.4.1 – página 4.16), os efluentes dos banheiros químicos, juntamente com os efluentes dos canteiros de obra, serão esgotados por caminhões limpa-fossa e despejados na lagoa facultativa, localizada no platô Saracá.

302 – A MRN revisará o plano de drenagem do Platô Monte Branco, considerando os procedimentos descritos no documento "Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da Mina", considerando também as recomendações do Parecer Técnico nº 114/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20/10/2010;

306 - A MRN esclarece que as espécies endêmicas e ameaçadas já estão contempladas no programa de afugentamento e resgate de fauna, entretanto revisará o documento incluindo um objetivo específico para estas espécies.

307 – A MRN informa que todas as atividades de afugentamento e resgate de animais silvestres são previamente autorizadas pelo ICMBIO, mediante apresentação do projeto técnico. O CETAS da MRN encontra-se pronto e plenamente adequado para atendimento a emergências, contando inclusive com recintos na forma de isolamentos para minimização completa do stress aos organismos, aguardando apenas a emissão da autorização de funcionamento pelo IBAMA/Belém,

Em relação às áreas de soltura, a MRN esclarece que adotou premissas ecológicas (desenvolvimento da vegetação e levantamentos rápidos de fauna) para definição das áreas reflorestadas mais adequadas para a soltura dos animais resgatados. Ressalta-se que as áreas de soltura estão contempladas no programa de monitoramento do reflorestamento (metodologia Golder). A MRN entende não ser possível a definição do limite

117
118



de adensamento ou capacidade suporte, mas ressalta que informações importantes serão geradas ao longo dos anos do monitoramento do efeito de borda e dos reflorestamentos, permitindo adequações futuras no projeto de resgate e soltura.

As espécies arborícolas já estão contempladas durante as atividades de afugentamento e resgate realizadas pela MRN. Previamente às atividades de supressão, em um período mínimo de sete (7) dias, a equipe de afugentadores adentra a área para sua avaliação, efetuando varreduras do ambiente à procura de organismos arborícolas com dificuldade de locomoção, tocas e ninhos de aves. Sempre que constatadas, tais espécies são prontamente afugentadas ou a área do ninho assinalada com o uso de fitas para seu acompanhamento por ocasião da supressão. Nessa ocasião, a equipe de resgatadores (especialmente o médico veterinário) acompanha de maneira intensiva o processo para qualquer atendimento emergencial. Em se tratando de espécie ameaçada de extinção, os procedimentos de afugentamento e acompanhamento veterinário são intensificados.

309 – A MRN esclarece que para a elaboração da "metodologia Golder", aprovada pelo IBAMA através do Parecer Técnico No 28/2010, as premissas estabelecidas pelo PIMEF foram consideradas, com algumas adequações em função das particularidades da região e método de lavra. Ainda atendendo a solicitação do IBAMA, foi padronizado em 6 noites o esforço de amostragem para todos os grupos por área amostral.

A MRN esclarece ainda que a metodologia prevê o deslocamento dos transectos de topo do platô, em função do planejamento de lavra.

311 – A MRN informa que avaliará os códigos adotados para o programa de monitoramento da limnologia e ictiofauna e os códigos adotados para o programa de qualidade da água, entretanto os pontos não poderão ser padronizados, pois cada programa segue uma sequência específica de códigos.

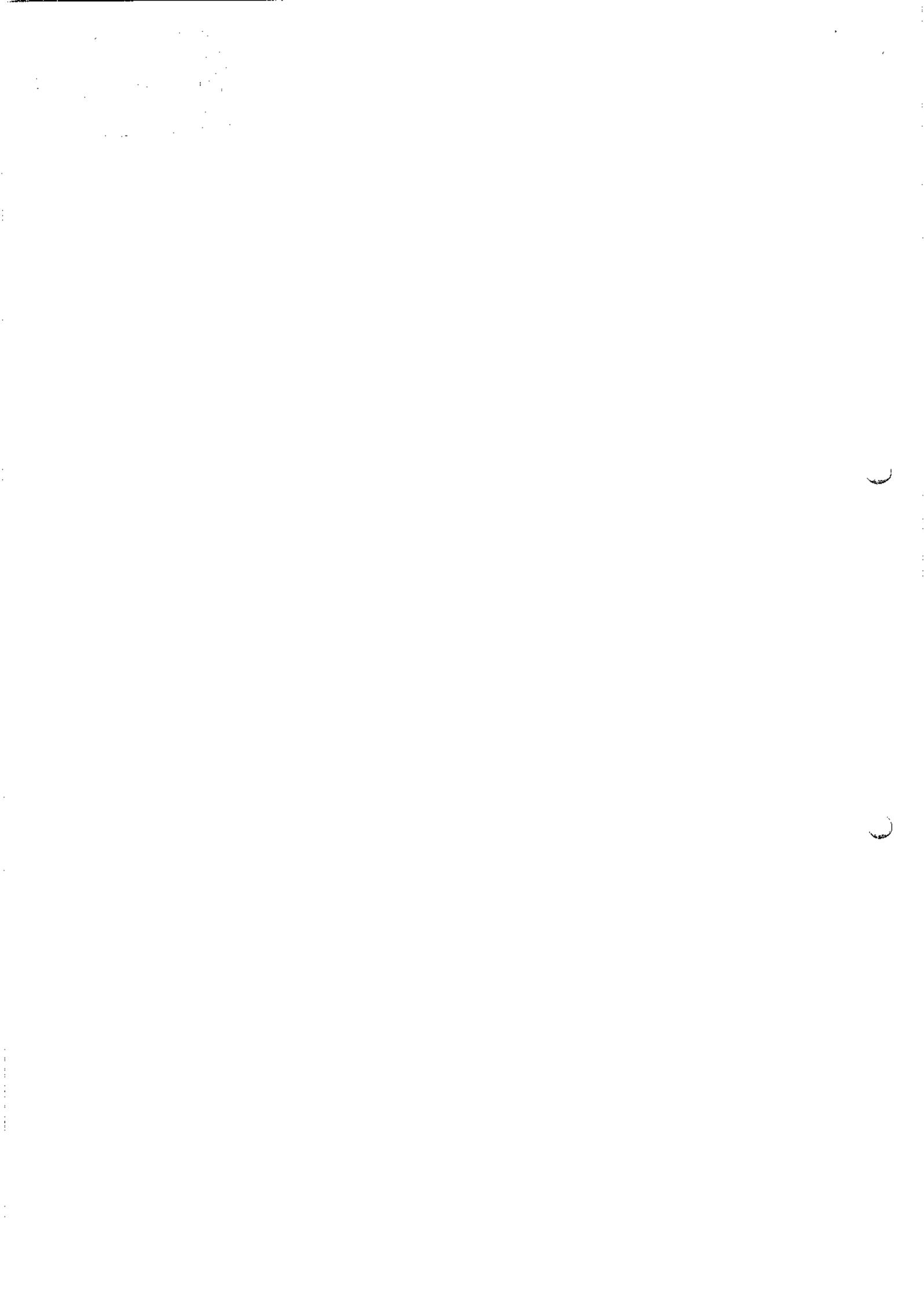
312 – A MRN informa que apresentará o relatório contemplando os levantamentos de ictiofauna e limnologia realizados durante o ano de 2009.

313 – A MRN informa que apresentará os novos mapas contemplando os pontos de monitoramento limnológico e ictiofauna, os pontos de monitoramento de água (background) e a posição da estrada de acesso e correia transportadora.

314, 315 e 316 - A MRN esclarece que a metodologia, malha amostral e frequência de monitoramento da ictiofauna e limnologia foram definidas com base nas premissas do PIMEF, fazendo as adequações necessárias considerando as particularidades da região. Ressalta-se que a metodologia foi apresentada ao IBAMA em 2008 e aprovada em fevereiro de 2009, durante reunião realizada com a participação de técnicos da MRN, pesquisadores coordenados pelo Professor Doutor Francisco Esteves e analistas da Diretoria de Licenciamento do IBAMA.

317 e 318 – A MRN esclarece que o grupo de pequenos mamíferos já está

[Handwritten signature]



contemplado no programa de afugentamento e resgate de fauna da MRN.

320 – A MRN esclarece que o Programa de Abelhas foi dividido em dois sub-projetos, tendo em vista a falta de informações necessárias para uma estimativa confiável que possibilitasse indicar o número de colônias que serão resgatadas das áreas a serem desmatadas, o número de colônias que serão reintroduzidas em áreas reflorestadas e ainda garantir o fornecimento de matrizes para o projeto meliponicultura.

O Projeto de resgate, reintrodução e monitoramento das meliponini será executado pelo especialista Deni Lineu Schwartz Filho, contratado através da STCP Engenharia.

O projeto de Meliponicultura será realizado em parceria com o SEBRAE e terá como objetivos principais: Ensinar às comunidades do entorno da FLONA de Sacará-Taquera as técnicas de criação racional de abelhas sem ferrão, extração dos principais produtos e comercialização destes, para que a atividade possa se tornar uma fonte de renda para essas populações; e auxiliar, por meio dessa atividade, possíveis projetos de educação ambiental que, por ventura, venham a ser implementados na região.

Para o processo de seleção de comunidades e produtores que participarão inicialmente do projeto, levou-se em consideração o diagnóstico e levantamento de campo realizado pelo SEBRAE, que considerou entre outros critérios, o nível de interesse das comunidades em relação a atividade, a experiências já vivenciadas pelas comunidades com criação de abelhas e a proximidade com as operações da MRN. Neste sentido, a prioridade foi dada para comunidades do município de Terra Santa, localizadas dentro ou no entorno da Flona Saracá Taquera, estando previsto para o futuro a introdução de comunidades dos municípios de Faro e Oriximiná.

De forma a permitir que o projeto Meliponicultura tivesse início ainda em 2010, o SEBRAE recomendou como alternativa a obtenção de colônias melipônicas de outras fontes. Entretanto, esta alternativa não prevê a substituição do que está previsto no PBA, que é a obtenção de ninhos durante o resgate de fauna, permitindo a ampliação do número de famílias/comunidades beneficiadas.

321 – A MRN apresentará cópia da Licença 011/2010, emitida pelo ICMBio para o resgate, reintrodução, monitoramento e meliponicultura.

323 - A MRN esclarece que a espécie *Geckelonia denticulata* já está contemplada no programa de afugentamento e resgate de fauna da MRN.

324 – No que tange ao monitoramento da cobra cega *Mesobaena rhachycephala*, reiteramos o fato de que esta espécie não foi até o momento encontrada sobre os platôs da FLONA de Saracá-Taquera, parecendo a mesma ser mais associada às áreas de baixios. Os exemplares coletados por ocasião do EIA/RIMA do empreendimento procedem de áreas próximas aos trechos das estradas Aviso-Bela Cruz e Bela Cruz-Greig, conforme ressaltado no próprio parecer técnico do COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA datado de 10 de fevereiro de 2009.

Reiteramos, também, que a espécie, além de contar com outros registros distantes da área objeto de mineração (a exemplo do município de Faro e da

100
100

100

100

vila de Porto Trombetas), é um organismo de difícil monitoramento por tratar-se de espécie subterrânea. Assim, o monitoramento da espécie deverá, na prática, se dar apenas a partir de encontros fortuitos de exemplares através de demais projetos envolvendo a herpetofauna como um todo.

Nessas ocasiões, portanto, serão então obtidos dados ecológicos sobre a mesma, que consistirão em avaliações sobre as condições do habitat de encontro (tais como tipos de solo, espessura da serapilheira, proximidade de cursos d'água, etc), períodos e modos reprodutivos (avaliados a partir da dissecação de espécimes coletados para análise de desenvolvimento gonadal) e dieta (também avaliada mediante dissecação de espécimes). Também se encontra atualmente em desenvolvimento o projeto de monitoramento dos efeitos de borda e de recuperação de áreas degradadas, a partir dos quais poderão ser obtidas informações sobre a espécie quando de seu encontro.

325 e 326 – A MRN informa que o programa de monitoramento da fauna nas áreas reflorestadas seguirá a "metodologia Golder", contemplando todas as recomendações do Parecer Técnico 28/2010.

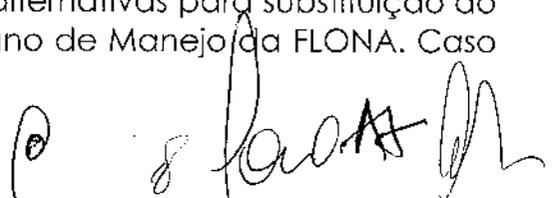
327 e 328 – A MRN informa que todos os seus motoristas, inclusive os de operação de minas e comunidade de PTR, são orientados quanto aos cuidados para evitar atropelamento de animais, que mantém sinalização e controle de velocidades nas vias de acesso.

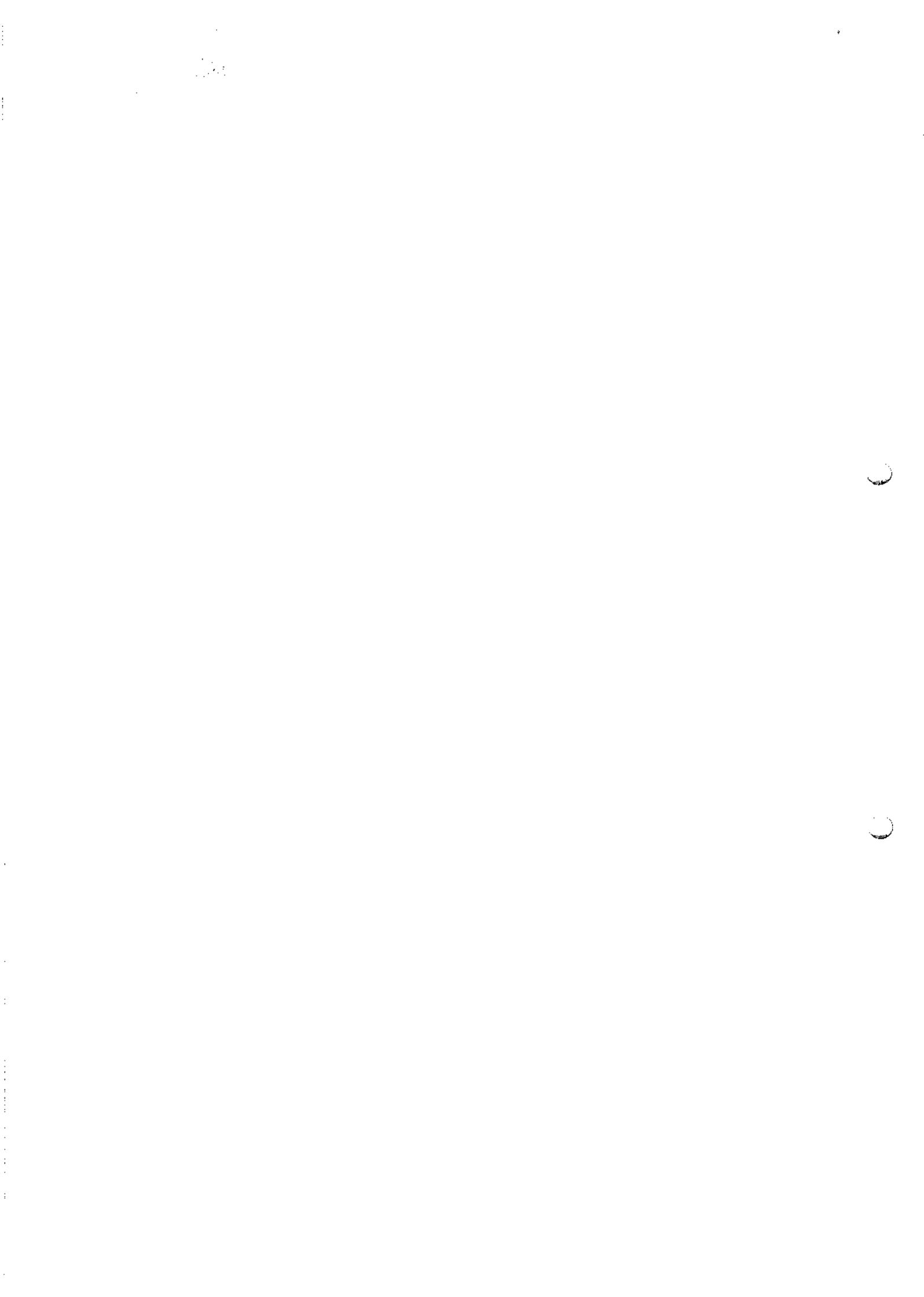
329 – A MRN informa que as ocorrências de acidentes com animais envolvendo correias transportadoras são raras e que o isolamento de correias não evitaria tais acidentes, pois não há como enclausurar totalmente estes equipamentos, pelas necessidades de inspeções de partes móveis em operação. Informa entretanto que os transportadores recebem cobertura para proteção contra chuvas e que estas reduzem de fato o risco de quedas de animais silvestres.

330, 331 e 332 – A MRN esclarece que a metodologia, malha amostral e frequência de monitoramento da ictiofauna e limnologia foram definidas com base nas premissas do PIMEF, fazendo as adequações necessárias em função das particularidades da região. Ressalta-se que a metodologia foi apresentada ao IBAMA em 2008 e aprovada em fevereiro de 2009, durante reunião realizada com a participação de técnicos da MRN, pesquisadores coordenados pelo Professor Doutor Francisco Esteves e analistas da Diretoria de Licenciamento do IBAMA.

333 - A MRN informa que apresentará o relatório contemplando os levantamentos de ictiofauna e limnologia realizados durante o ano de 2009.

334 e 335 - A MRN informa que apresentará o laudo malarígeno para a região, emitido pela Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde e Saneamento. A MRN informa também que suspenderá o uso de produtos químicos para controle de insetos vetores nas áreas dos alojamentos localizados dentro da FLONA. A MRN avaliará alternativas para substituição do produto químico, em conformidade com o Plano de Manejo da FLONA. Caso





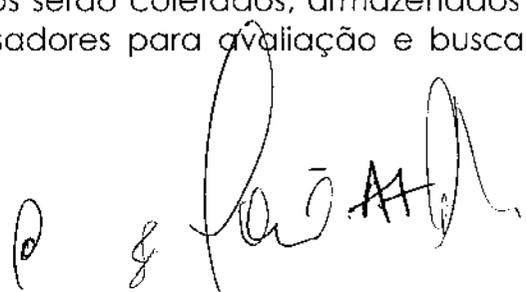
não existam produtos alternativos, será solicitado revisão do Plano de Manejo, tendo em vista a importância da atividade de controle de insetos vetores.

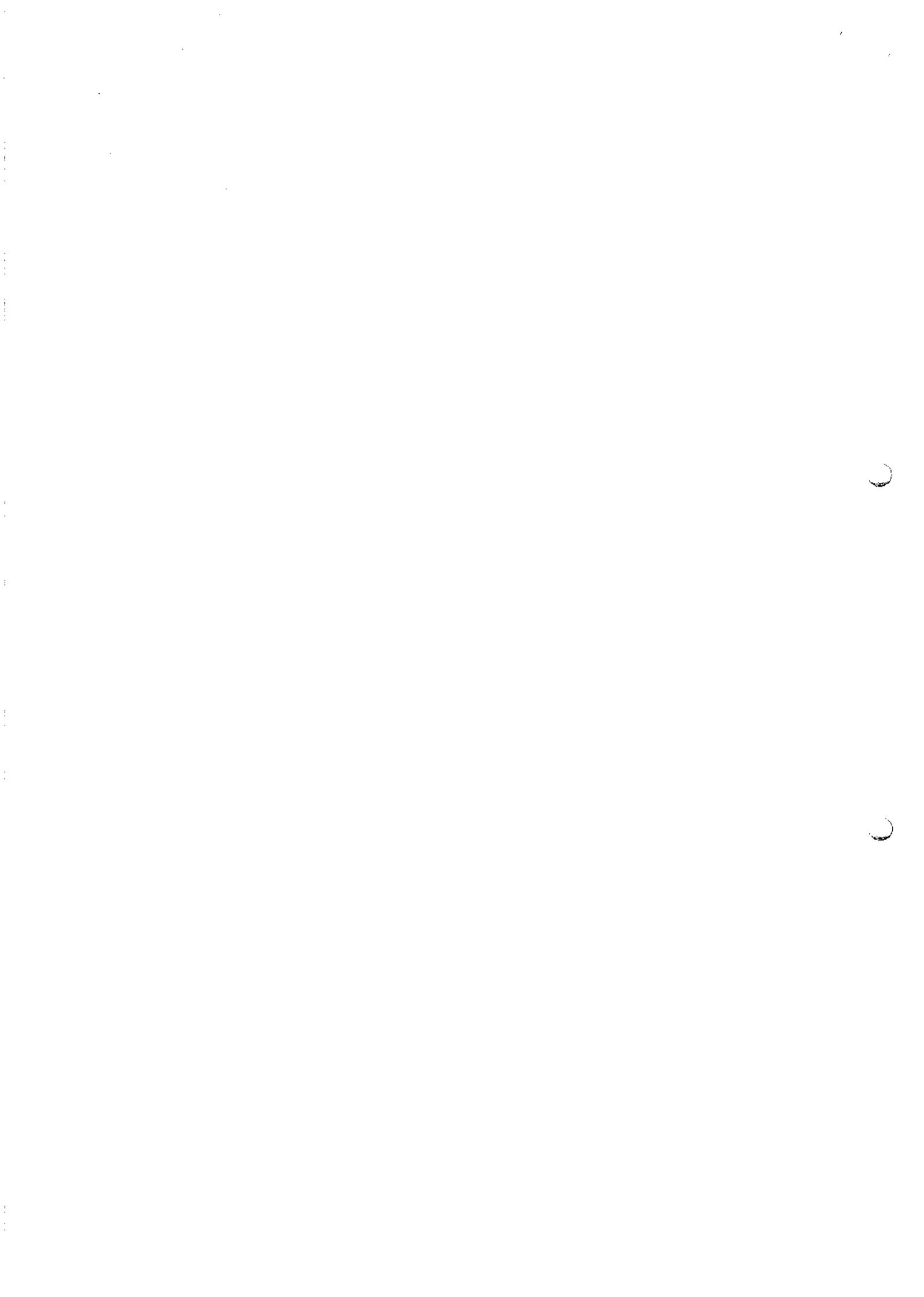
336 e 337 – No que se refere ao programa de monitoramento de invertebrados, a MRN informa que a coleta de insetos galhadores será desenvolvida em quatro transectos estabelecidos para análise dos efeitos de borda, conforme preconizado no projeto de monitoramento para os demais grupos de fauna elaborado pela Golder Associates (2010). Como procedimento metodológico, todas as galhas observadas nas trilhas serão coletadas, bem como serão elaboradas exsiccatas das plantas hospedeiras para posterior catalogação e identificação. Também será feito o registro fotográfico de cada galha. As coletas serão realizadas em duas campanhas anuais, sendo uma ao período chuvoso e outra na estiagem.

Após a coleta, parte das galhas obtidas será dissecada sob microscópio estereoscópico para obtenção das formas larvárias de insetos, e parte será mantida em potes em laboratório até a eclosão dos adultos. A identificação de cada inseto galhador obtido contará, preferencialmente, com a descrição de cada uma das fases do ciclo biológico das diferentes espécies (larva, pupa e adulto), de forma a se permitir comparações futuras nos casos de encontros com tais organismos em campo.

No caso dos forídeos, dípteros parasitóides de colméias de abelhas nativas, reiteramos que a análise de tal grupo mostra-se como de pequena importância para avaliação, gerando inclusive riscos às colméias nativas a remanescerem na região. Reiteramos os motivos para tal afirmativa conforme se segue:

1. Estudos com forídeos têm tido pequena aplicação no manejo de colméias de abelhas nativas em condições naturais, embora o sejam em condições de criação em cativeiro. Os forídeos são em geral consumidores de matéria orgânica em decomposição, especialmente frutos, ou parasitóides de himenópteros, porém mais especificamente de formigas. A análise desses animais, no tocante às colméias de abelhas nativas, irá requerer a abertura das colônias para coleta dos espécimes, com riscos de desestruturação, contaminação ou até mesmo invasões subseqüentes por parasitas das colônias não previamente afetadas. Desta forma, uma vez que as abelhas Meliponini remanescentes das bordas e/ou das áreas em recuperação são elementos importantes para o processo de reabilitação do ambiente natural, a análise dos forídeos mostra-se como de pequeno interesse ou até mesmo prejudicial ao manejo da área.
2. No caso das colméias a serem coletadas e encaminhadas para o projeto de meliponicultura, as mesmas serão monitoradas naquele projeto específico. Nesse caso em especial, a análise de forídeos poderá ser efetuada, porém somente naquelas colméias em que se observar redução da capacidade produtiva ao longo do tempo ou invasões das moscas. Nesses casos, os espécimes de forídeos serão coletados, armazenados em álcool a 70% e submetidos a pesquisadores para avaliação e busca de soluções para o controle parasitário.





340 – A MRN esclarece que foi realizado em 2009 um inventário florístico dos estratos arbóreo, arbustivo, herbáceos e epífita, tendo o relatório sido apresentado em 20 de setembro de 2010, através do Ofício GS276/2010 (Protocolo 02001.021.570/2010-39).

341 – A MRN informa que apresentará o detalhamento dos recursos necessários e disponíveis para a execução do projeto de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas.

342 – A MRN esclarece que para a reintrodução de epífitas é imprescindível uma avaliação prévia das áreas reflorestadas, visando identificar as condições mínimas que favorecem a sobrevivência dos indivíduos reintroduzidos, dentre elas cita-se a luminosidade e estrutura da vegetação. Diante do exposto, e considerando que o primeiro reflorestamento no platô Monte Branco acontecerá em 2014, a MRN esclarece que não é possível estabelecer, neste momento, o cronograma de reintrodução e local de origem das epífitas para o Monte Branco.

Informamos ainda que experimentos estão sendo conduzidos nas áreas reflorestadas dos platôs em operação, visando avaliar o índice de sobrevivência das epífitas em reflorestamentos relativamente novos.

343 – A MRN informar que apresentará as Cartas de Aceite das Instituições onde será depositado o material coletado e herborizado. A MRN esclarece que as cartas de aceite referem-se ao Projeto de Resgate, Multiplicação e Reintrodução de Epífitas da MRN, contemplando material proveniente de todos os platôs e não somente o Monte Branco.

345, 346, 347, 348, 350, 351 e 352 – Para implantação do projeto de Manejo das Copaíbas, a MRN está firmando um novo convênio com o INPA, mesmo parceiro que atualmente desenvolve o projeto Manejo dos Castanhais na Encosta do Platô Almeidas.

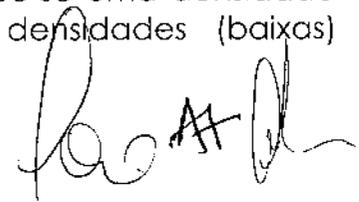
O Projeto Manejo das Copaíbas, coordenado pelo Dr Antenor Pereira Barbosa, uma referência no manejo de espécies florestais da Amazônia, contemplará o detalhamento dos inventários, produção de mudas a partir de matrizes selecionadas, enriquecimento das áreas com plantio de novos indivíduos, propostas de alternativas de renda para as comunidades, dentre outras ações sócio-educativas recomendadas no Parecer 115/2010.

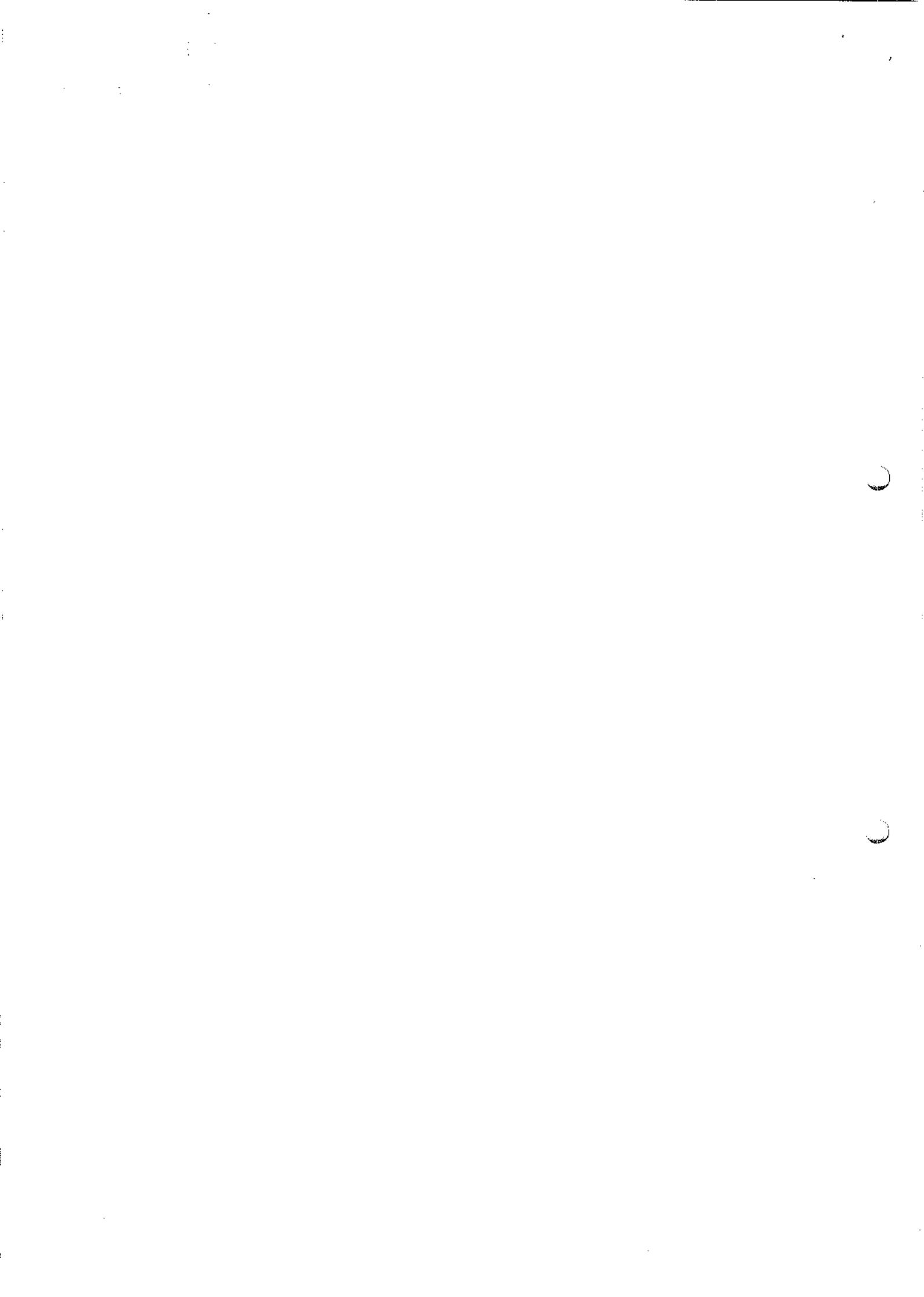
É importante esclarecer que as ações sócio-educativas seguirão as premissas definidas a partir da revisão do PES, pelo Dr Carlos Frederico B. Loureiro.

Ressalta-se que a atividade de extrativismo de óleo de copaíba atualmente é precário e que no entendimento da MRN não haverá perda financeira, mas sim um aumento da produção em função da adoção de melhores práticas.

349 e 353 – A MRN entende que não é justificável a criação de um banco de germoplasma e a manutenção de uma área remanescente para preservação de no mínimo 10% dos indivíduos de *Copaifera* no topo do platô, nos moldes das medidas adotadas para o Platô Almeidas. Ressalta-se que durante os inventários florestais realizados no Platô Almeidas verificou-se uma densidade (alta) de *Bertholletia excelsa* muito diferente das densidades (baixas)

P 8





encontradas nos outros platôs para mesma espécie. No caso das copaíbas, verificou-se, através dos inventários florestais realizados em diversos platôs da FLONA Saracá-Taquera, que esta espécie ocorre em todas as áreas e com densidades semelhantes. Outra característica importante refere-se no fato da *Bertholletia excelsa* ser uma espécie protegida por lei, o que não ocorre para as copaíbas.

355, 356, 357 e 360 – A MRN informa que apresentará o detalhamento do PRAD, contemplando os quantitativos das áreas a serem recuperadas anualmente, mapas indicando essas áreas, estimativa de produção de mudas por ano e número de mudas/espécie/ha.

358 - A MRN esclarece que o monitoramento das áreas reflorestadas no Platô Monte Branco contempla aspectos relacionados à fauna, flora e solos (conforme descrito na metodologia Golder). A MRN informa que apresentará a metodologia relacionada à flora e solos.

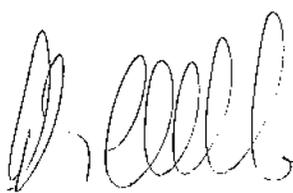
359 – A MRN entende que a compensação referente à supressão de indivíduos da espécie *Hevea brasiliensis* estará contemplada na compensação ambiental do empreendimento.

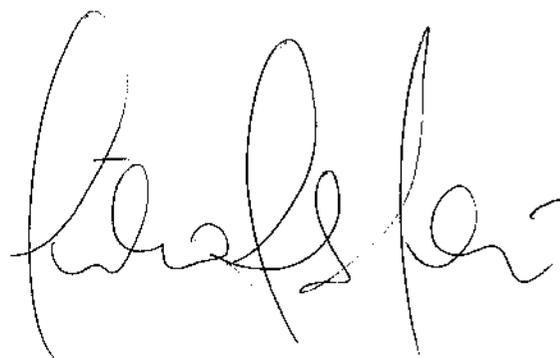
362 – Considerando que o plano de trabalho, elaborado pelo Dr Carlos Frederico B. Loureiro, prevê a conclusão dos trabalhos de adequação do PES para abril de 2011, a MRN entende que não há restrição para a emissão da LI do Platô Monte Branco, bem como para a emissão da LO do Platô Bacaba.

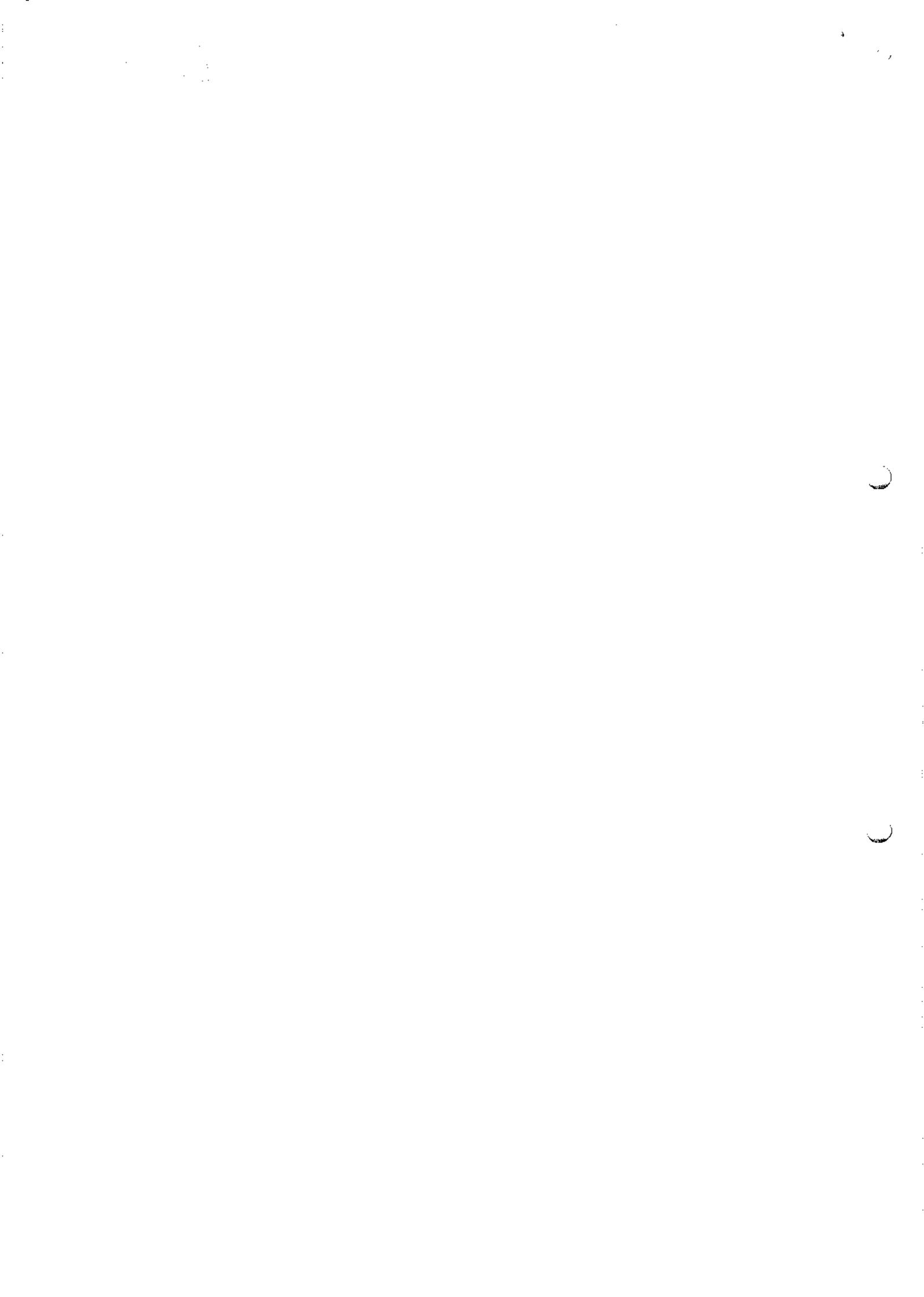
364 – A MRN informa que os trabalhos de campo já foram concluídos, tendo sido realizadas duas campanhas (estação seca e estação chuvosa). O material coletado (água) está sendo analisado por um laboratório químico e o relatório técnico será entregue em 30 de novembro de 2010.

365 – A MRN informa que já concluiu o processo de contratação da empresa que executará o monitoramento do efeito de borda sobre a vegetação, em função da abertura da estrada de acesso. Os trabalhos de campo estão previstos para serem iniciados em novembro de 2010 e terão frequência anual.

Brasília, 28 de outubro de 2010


Juliana A. Oliveira





Fls.	53
Pro:	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - COMOC

Ofício nº 329 / 2010 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor
Ademar Cavalcante
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná / PA
Tel: (93) 3549-7335, Fax: (93) 3549-7318

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico

1. Em prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.004868/2010-84, que trata da proposta de exploração mineral de bauxita pela MRN, na Flona de Saracá - Taquera, segue anexo, para conhecimento e demais providências, cópia do Parecer Técnico Nº 115/2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 21 de outubro de 2010.
2. Este parecer refere-se a análise do Plano Básico Ambiental-PBA do Platô Monte Branco / Seis Platôs.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenação de Mineração e Obras Civis

Encaminhado no e-mail
Cavalcanteadm@me@gmail.com,
devido ao tamanho do arquivo
e por solicitação do empren-
dedor.

[assinatura]

Handwritten notes or markings in the top left corner, possibly including a date or page number.



Fls.	54
Pro:	4 8 6 8 1 0
Rubr.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 122 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de novembro de 2010.

Do Técnico: Patrício Melo Gomes – Analista Ambiental

Para: Coordenador da Coordenação de Mineração e Obras Civis
 Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: Análise da Licença de Instalação da lavra do “platô Monte Branco” da
 Mineração Rio do Norte (MRN)

Processo nº 02001.004429/2005-12

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como objetivo a análise do “*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental” da empresa Mineração Rio do Norte - MRN, Porto Trombetas, Oriximiná, visando a manifestação não só referente ao Licenciamento de Instalação da lavra do Monte Branco, mas a totalidade do empreendimento da mineradora.

A disponibilização da parte da MRN para avaliação do *Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental tem origem a partir da emissão do Parecer técnico nº 90/2008 que analisou o EIA/RIMA do projeto de mineração de Bauxita do platô Bacaba na Flona de



Saracá-Taquera. Naquela oportunidade, recomendou-se para o Meio Socioeconômico, dentre outros ajustes e complementações, as que seguem:

- Apresentar Programa de Educação Ambiental, em vista das finalidades que cumpre a ação educativa no Licenciamento e com uma concepção pedagógica coerente com a complexidade do meio social. Isto significa, por exemplo, dar especial atenção aos grupos sociais mais afetados pelos efeitos dos conflitos em torno da apropriação dos recursos naturais e/ou cujas atividades econômicas e o modo sócio-cultural de organização seja mais vulnerável aos efeitos da presença do empreendimento. O processo de ensino-aprendizagem necessita ser construído com os sujeitos nele envolvidos, para que eles possam compreender as medidas tomadas durante o licenciamento e que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído.

No contexto de licenciamento do “Platô Bacaba e dos Platôs da Zona Leste”, a MRN disponibilizou o “Projeto e Ações de Responsabilidade Social da Mineração Rio do Norte”, atualmente integrado pelos PROGRAMAS DE: SAÚDE AMBIENTAL e DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Estes “documentos” serviu de base para a discussão acerca da necessidade de se formular um Programa de Educação Ambiental, cuja implementação atendesse não só a lavra do Bacaba e dos Platôs da Zona Leste, mas ao empreendimento como um todo, inclusive, os demais objeto de futura exploração.

Isto aconteceu na Reunião Técnica do dia 05/11/2009, na qual foi decidido que em vista do levantamento e análise de todas as ações desenvolvidas pelo empreendedor na esfera socioambiental, a estruturação do Programa estará baseado em 4 eixos programáticos: Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente.

Enfim, sobre o PEA ficou acordado:

- A MRN se compromete a elaborar o PEA com base na Lei 9795/99 em particular no seu Art. 4º que trata dos princípios básicos da educação ambiental;
- O PEA será estruturado dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Meta, Metodologia, Público Alvo;

Fls.	55
Proc	486810
Rubr.	

- Objetivo Principal do PEA: Desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas inter-relações (sociais, econômicas, políticas, culturais, legais, éticas), agindo de forma consciente e responsável na preservação do meio ambiente, no uso racional dos recursos naturais, na melhoria da qualidade de vida, no respeito à diversidade cultural e no exercício da cidadania;
- Os 4 eixos programáticos: Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente se constituirão em subprogramas do PEA que por sua vez são compostos pelos projetos já desenvolvidos pela MRN. Em função da estruturação do PEA esses projetos poderão sofrer algumas alterações ou ajustes.

Na reunião em Curitiba, no dia 30/03, com a Mineração Rio do Norte e a STCP Engenharia de Projetos Ltda, em vista do acima mencionado tratou-se de finalizar os ajustes no Programa de Educação Ambiental, a ser executado na área de lavra desse empreendedor. Na oportunidade, ficou decidido que:

- ✓ o título do Programa seria alterado para Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental;
- ✓ ficam mantidos os 4 eixos programáticos, quais sejam, Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente;
- ✓ na estrutura de apresentação do Programa estaria presente os seguintes itens: Introdução, Princípios, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metodologia;

Tudo isto foi formalizado no Documento GS-102/10 apresentado pela empresa, no qual se apresenta de modo preliminar os ajustes efetuados no Programa de Educação Ambiental, ora denominado para Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental. Ressalte-se que, de acordo com a Ajuda a Memória, os ajustes efetuados eram ainda na concepção deste Programa, isto é, para a execução do Programa exigiria o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

Por outro lado, devido a necessidade da MRN dispor do Programa de Educação Sócio-Econômico-Ambiental não restrito a um licenciamento específico e sim a toda a área lavrada da empresa foi concedido o prazo suficiente para o detalhamento da

estrutura do Programa de Educação Ambiental, mencionada anteriormente, e elaborar o chamado "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

No caso do prazo acima referido, destaca-se que a LI N.º 656 /2009 da Mina do Bacaba diz no seu item "2.12. Apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra".

2 - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O empreendedor sempre afirmou que, além do Programa de Educação Ambiental-PEA, executa voluntariamente um amplo leque de ações na área social. Acerca disto, a MRN apresentou dantes para conhecimento do IBAMA o "Projeto e Ações de Responsabilidade Social da Mineração Rio do Norte", ora integrado pelos: PROGRAMA DE SAÚDE AMBIENTAL e PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Quando da elaboração do Parecer Técnico N°90/2009, que analisou o EIA/RIMA para efeito de emissão de Licença Prévia, foram efetuados comentários do que deveria apresentar o Programa de Educação Ambiental-PEA. Ainda assim, o Programa de Educação Ambiental - PEA inicialmente apresentado pelo empreendedor continha as lacunas, inconsistências e generalidades.

A partir disto, foi dada a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental - PEA, tendo como referência a legislação, no caso a Lei n° 9.795 de 27 de abril de 1999¹.

Na época que se iniciou o trabalho de orientação de preparação do PEA se dizia que o componente educação no licenciamento requer a opção por uma concepção educativa que propicie da parte destes sujeitos a real participação² e controle social no

¹ O conceito de educação ambiental reporta aos "processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade". A Lei n° 9.795 de 27 de abril de 1999 incumbe as empresas e instituições públicas e privadas a promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

² A participação é um processo social que gera a interação entre diferentes atores sociais na definição do espaço comum e do destino coletivo. Em tais interações, como em quaisquer relações humanas, ocorrem relações de poder que incidem e se manifestam em níveis distintos em função dos interesses, valores e percepções dos envolvidos. Mas a partir deste conceito há inúmeras concepções que dizem respeito a um

processo decisório sobre a destinação dos recursos ambientais na sua região e para além dela e na sociedade. Isto demanda o desenvolvimento de capacidades nas esferas dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes. Daí o desafio de se organizar processos de ensino-aprendizagem que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes) para que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos objeto de licenciamento:

- Percebam a escala e as conseqüências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano;
- Se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, sobre a viabilidade ou não do empreendimento (e em que condições), sobre a necessidade de compensações a grupos sociais diretamente afetados, de medidas mitigadoras, de adoção de alternativas tecnológicas menos impactantes, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

Toda a orientação dada ao empreendedor ainda na fase de indicar as linhas gerais da concepção pedagógica do PEA foi no sentido da elaboração dele ser consoante os princípios básicos da educação ambiental definidos nos arts.4º e 5º da Lei 9.795/99, conforme apresentado a seguir:

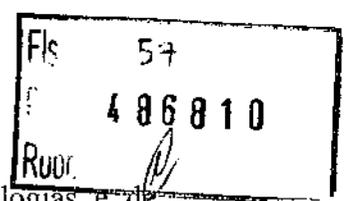
- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- a concepção do meio [ambiente] em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

vasto campo de luta e composição entre projetos de participação para a sociedade. Aqui se faz a opção de nomear a participação como um processo de organização popular na luta contra as relações de dominação e o modo como o poder está distribuído em uma sociedade de classes.

- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.
- o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- a garantia de democratização das informações ambientais;
- o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
- o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Estas orientações iniciais se constituíram no que se poderia denominar de “Referências Básicas” norteadoras da elaboração do Projeto de Educação Ambiental no Licenciamento da MRN, além de outras que foram discutidas e definidas em função das características da população rural e de certos grupos sociais habitantes na Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento minerário, no caso:

- Dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado e o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas;
- Romper com a dependência da população submetidas às práticas assistencialistas, visando a produção de autonomia;



- Dispor de capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável

Dada as linhas gerais de concepção do Programa de Educação Ambiental, na reunião acontecida com o empreendedor, no dia 30/03, em Curitiba, foi decidido a escolha de 4 eixos programáticos, quais sejam, Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente, compostos pelos projetos já desenvolvidos pela MRN, que se constituiriam em subprogramas do PEA.

Dado estes 4 eixos programáticos, ou seja dos conteúdos do Programa de Educação Ambiental, ficou definido que ações educativas a serem desenvolvidas seriam concomitantemente, transversais, estruturante e operativas dos projetos já desenvolvidos pela MRN, que se constituiriam em subprogramas do PEA.

Ressalto mais uma vez a Ajuda a Memória da reunião acontecida com o empreendedor, no dia 30/03, em Curitiba, na qual ficou registrado que todos ajustes efetuados naquela oportunidade eram ainda relativo a fase de concepção do Programa de Educação Ambiental deste Programa. Ou seja, para a execução do Programa exigiria o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo" e a contratação de equipe para implementá-lo.

Ao analisar o "*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental" da MRN, constatamos não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo".

De fato, no item de Introdução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental (PES) da Mineração Rio do Norte, Oriximiná / PA, diz-se "ter surgido por demanda do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com base na referida Lei... (indaga-se qual?), e como condicionante no momento do licenciamento de suas atividades de extração mineral de bauxita."

Diz-se, ainda, que o PES "consolida as ações desenvolvidas na empresa, em Porto Trombetas e nas comunidades localizadas no entorno, focando na formação de valores e na ação, vislumbrando a transformação humana e social para a preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida".

A partir disto, diz o que o se afirmou anteriormente de que o PES se dissemina transversalmente nos subprogramas de Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente e, especialmente, repete

parcialmente algumas das “Referências Básicas” antes nomeadas, em vista de:

- Dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado e o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas;
- Romper com a dependência da população submetidas às práticas assistencialistas, visando a produção de autonomia;
- Dispor de capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável para possibilitar a melhoria da competência produtiva visando o aumento da renda”.

Não só o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES apresenta apenas parcialmente as “Referências Básicas” antes nomeadas e debatidas nas reuniões igualmente já citadas e ainda sim no seu item de Introdução. Ou seja, não existe explicitação, desenvolvimento destas “Referências Básicas” para se habilite a operá-las, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”.

A propósito ainda das “Referências Básicas” não se sabe como o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES ou mais especificamente acerca o “processo educativo proposto”, afinal não ele não é alvo de detalhamento, portanto soa vazio apenas mencioná-lo e que poderia:

- “desenvolver e formar pessoas capazes de compreender o ambiente e suas interrelações (sociais, econômicas, políticas, culturais, legais, éticas), agindo de forma consciente e responsável na preservação do meio ambiente, no uso racional dos recursos naturais, na melhoria da qualidade de vida, no respeito à diversidade cultural e no exercício da cidadania”.

Apenas se mencionou a partir dos aspectos das “Referências Básicas”, dentre outras, de que o PES vai dispor de ações voltadas a dotar a população de competência do exercício da cidadania - produção de direitos sociais a serem atendidos pelo Estado, o rompimento da dependência da população submetidas às práticas assistencialistas e da capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável para possibilitar a melhoria da competência produtiva visando o aumento da renda”.

Contudo, o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES ao não explicitar como, isto é, não detalhar em termos de “Projeto Executivo” para se habilitar a operá-lo, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”, este propósito de dotar a população de competência do exercício da cidadania e a sua capacitação para a lida de novas tecnologias e de caráter sustentável, soa igualmente vazio.

Foi dito que o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES se dissemina transversalmente nos subprogramas de Saúde e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Cidadania; Atividades Sustentáveis e Meio Ambiente, mas não existe nada no documento indicativo disto. A própria apresentação do “primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental” é uma colagem de atividades que se tem alguma semelhança em termos dos títulos das ações executadas. Na verdade nada há indicar qualquer integração entre estes subprogramas e, tampouco, o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES se dissemina nele transversalmente. A especialmente, repete parcialmente algumas das “Referências Básicas” antes nomeadas, em vista de: não se sabe como o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES ou mais especificamente acerca o “processo educativo proposto”, afinal não ele não é alvo de detalhamento, portanto soa vazio apenas mencioná-lo e que poderia

Soa igualmente vazio dizer que o Programa de Educação Socioeconômico-ambiental – PES e não explicitar como, isto é, detalhar em termos de “Projeto Executivo” para se habilitar a operá-lo, como é próprio do formato do chamado “Projeto Executivo”.

No propósito de novamente prestar a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental - PEA, ainda que considere que a questão da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 já foi suficientemente discutida, resta apresentar algumas referências conceituais e, inclusive, um breve roteiro de como se deve elaborar e executar um projeto, tema, aliás, de farta literatura e profissionais especializados. Estas referências conceituais são voltadas para elaboração de projetos para o meio social, espaço na qual se localiza a ação educativa, ainda assim elas são genéricas, portanto, demandam adaptação para um “projeto específico”.

Antes de sugerir estas referências conceituais e o próprio roteiro de elaboração é importante acerca de projetos sociais.

Os projetos sociais nascem do desejo de mudar uma realidade. Os projetos são pontes entre o desejo e a realidade. São ações estruturadas e intencionais, de um grupo ou organização, que partem da reflexão e do diagnóstico sobre uma determinada problemática e buscam contribuir, em alguma medida, para “um outro mundo possível”.

Assim um projeto é uma ação social planejada, estruturada em objetivos, resultados e atividades, baseados em uma quantidade limitada de recursos e de tempo. Os projetos sociais tornam-se, então, espaços permanentes de negociação entre nossas utopias pessoais e coletivas – o desejo de mudar as coisas –, e as possibilidades concretas que temos para realizar estas mudanças – a realidade.

A elaboração de um projeto implica em diagnosticar uma realidade social, identificar contextos sócio-históricos, compreender relações institucionais, grupais e comunitárias e, finalmente, planejar uma intervenção, considerando os limites e as oportunidades para a transformação social.

Os projetos sociais não são realizações isoladas, ou seja, não mudam o mundo sozinhos. Estão sempre interagindo, através de diferentes modalidades de relação, com políticas e programas voltados para o desenvolvimento social. Um projeto não é uma ilha.

Neste sentido, os projetos sociais podem tanto ser indutores de novas políticas públicas, pelo seu caráter demonstrativo de boas práticas sociais, quanto atuarem na gestão e execução de políticas já existentes.

Um projeto social é uma unidade menor do que uma política e a estratégia de desenvolvimento social que esta implementa.

Os projetos contribuem para transformação de uma problemática social, a partir de uma ação geralmente mais localizada no tempo e focalizada em seus resultados.

Fls.	55
Pro	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

Definição de Projeto

Segundo definição da ONU: “um projeto é um empreendimento planejado que consiste num conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas, com o fim de alcançar objetivos específicos dentro dos limites de tempo e de orçamento dados”.

Elaborar um Projeto significa

Reconhecer a necessidade de intervenção diante de um problema, analisar esta necessidade, estabelecer alternativas de intervenção, analisar as alternativas, tomar decisões frente às alternativas.

Um projeto deve responder às seguintes questões:

- Onde estou?
- Onde quero chegar?
- Como chegar lá?

O projeto é uma construção coletiva

A participação da comunidade de trabalho e da população não pode ser entendida: como uma dádiva, como uma concessão, como algo pré existente. A participação consiste na construção em conjunto. Ela é uma conquista.

O projeto é um processo contínuo de tomada de decisões, deve-se ter clareza de:

- Ter objetivos e resultados claramente definidos.
- Construir um clima de colaboração e envolvimento da equipe.
- Sempre contar com a participação de potenciais beneficiários diretos do projeto em todas as principais atividades planejadas.
- Ouvir todos os integrantes envolvidos de forma a harmonizar divergências.
- Realizar um diagnóstico consistente.

O Diagnóstico

O diagnóstico não é neutro – ele é conduzido e estruturado pela visão político ideológica da situação problema.



O diagnóstico deve promover:

- O levantamento detalhado de dados e informações que possam caracterizar as condições de vida dos potenciais beneficiários.
- A identificação das dinâmicas sócio políticas econômicas e culturais que explicam a situação problema.
- A identificação e avaliação das iniciativas similares de caráter público ou privado.
- A identificação das percepções, das experiências e das expectativas dos potenciais beneficiários em relação à problemática.
- O envolvimento genuíno dos atores sociais e institucionais relevantes no processo.
- O levantamento da bibliografia relevante sobre o tema, tanto do ponto de vista teórico quanto da análise de experiências similares.

O diagnóstico pode ser realizado

- Reuniões com grupos beneficiários.
- Pesquisa documental.
- Entrevistas qualitativas com informantes chave.
- Oficinas de análise da problemática a partir dos dados e informações levantados.

Roteiro para a fase de reflexão

Descreva a situação diante da qual pretende intervir e faça em seguida as seguintes reflexões:

- O que somos como instituição;
- O que desejamos vir a ser;
- O que é preciso fazer para chegar onde queremos;
- O que pode mudar;
- O que deve mudar;
- O que pode e deve mudar

Fic	90
F	4 8 6 8 1 0
RUB	<i>R</i>

Que estratégias eu preciso utilizar para realizar as mudanças?

Tente identificar na instituição os seguintes grupos:

- Os que não percebem a diferença entre o que existe e deve mudar;
- Os que não acreditam na possibilidade de mudança;
- Os que acreditam que, a partir do que existe, é possível fazer transformações e mudanças.

Diante da realidade na qual pretende intervir, que outras informações obter?

- Relacione todas as informações que considerar importantes;
- Como vai obter as informações;
- Relacione o que já sabe sobre o tema;
- Saia dos seus limites. Visite outras instituições, conheça experiências inovadoras.

Roteiro básico para elaboração de um projeto.

- Título do projeto.
- Sumário da proposta.
- Apresentação da instituição.
- O contexto do projeto.
- Objetivos :
geral e específicos.
- Justificativa de um projeto.
- Metodologia a ser utilizada.
- Cronograma das atividades.
- Cronograma financeiro.
- Recursos humanos e materiais
- Critérios ou sistema de acompanhamento e avaliação.
- Bibliografia utilizada.

Construindo o objetivo, decidindo o que fazer:

- Diante do estudo realizado, que alternativas a instituição tem para intervir no problema ?

- Disponho de recursos humanos, materiais, necessito de treinamento e capacitação para a equipe?

-O prazo é suficiente?

-Trata-se de problema significativo?

- É oportuna sua abordagem no momento proposto?

- A alternativa traz uma contribuição relevante para o problema a ser abordado?

- É uma alternativa criativa, inovadora, comum, tradicional?

- É viável?

- Há coerência entre a dimensão do problema e a dimensão do projeto.

Objetivo

Momento de tomada de decisões, a definição de objetivos tem por base:

- Os valores e a ideologia do grupo planejador.

- As características da instituição.

- O reconhecimento do problema.

- Análise diagnóstica realizada.

Um objetivo responde sempre a pergunta: O que?

- São os objetivos estabelecidos que irão apontar a direção do trabalho.

- Podemos definir objetivo como " resultado direto obtido através da implementação do projeto, expresso de maneira clara e precisa".

- Os objetivos devem ser operacionalizáveis e exeqüíveis.

Justificativa de um projeto responde a pergunta: Por que?

A justificativa é o espaço onde você vai expor seus argumentos, articular as considerações entre as deficiências locais, suas necessidades e potencialidades. É ela que fundamenta sua proposta, esclarecendo suas hipóteses, mostrando, em uma seqüência lógica, sua importância no avanço da solução dos problemas.

Fis.	01
Prr	486810
Rubr.	

- Deve esclarecer quanto à necessidade de realização do projeto.
- Apresenta os principais aspectos da questão: problematização do tema.
- Fundamenta a análise do tema a partir de um referencial teórico.
- Correlaciona as diversas variáveis da situação fazendo uma análise entre elas.
- Utiliza indicadores sociais.
- Demonstra que foram detectadas demandas e necessidades suficientes para justificar o projeto.

Metodologia

Consiste em definir ações, responde a pergunta: COMO?

- Deve haver lógica e seqüência entre as ações.
- Deve haver coerência entre as atividades previstas, os objetivos e a justificativa.
- Deve haver relação causal entre as ações previstas e o alcance dos resultados desejados.
- Deve esclarecer o nível de participação da população.

Critério ou sistema de acompanhamento e avaliação

Deve descrever como será feita a avaliação do projeto, citando ou relacionando alguns indicadores que serão utilizados.

Sobre Projetos temos ainda na literatura as definições sobre:

Projeto Básico - conjunto de elementos e informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto.

Projeto Executivo - definição de todos os detalhes conceituais, metodológicos ou executivos, necessários e suficientes à execução do projeto.

No propósito de ainda prestar a devida orientação ao empreendedor de como elaborar um Projeto de Educação Ambiental – PEA apresentamos outras referências

conceituais sobre como elaborar projetos sociais, espaço na qual se localiza a ação educativa e também o respectivo roteiro de como se deve elaborar um projeto. Como se percebe existe inúmeros pontos em comum entre as definições e da forma de estruturar um projeto e mesmo as diferenças entre versões ou “formatos” muitas vezes são complementares.

Roteiro para Elaboração de Projeto Social

Apresentação

Descreva, sucintamente, os objetivos do projeto, as atividades previstas e os principais resultados quantitativos e qualitativos esperados.

Justificativa

Deve-se responder a questão: por que executar o projeto? Ressaltar os seguintes aspectos:

- o problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- a relevância do projeto em relação aos beneficiários mais diretos e mesmo indiretos ou, em certos casos, a população de um município e região;
- o impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras

Objetivo Geral

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do projeto deverão propiciar.

Objetivos Específicos

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos. Preencha o quadro abaixo, descrevendo os objetivos específicos do projeto por ordem de importância (hierarquização); os resultados quantitativos e qualitativos esperados em cada objetivo (mensuração); as atividades que deverão ser implementadas para sua consecução; e os períodos de execução das atividades (cronologia).

Metodologia Empregada

Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os

principais procedimentos, as técnicas e instrumentos a serem empregados. Destaque outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de atração dos grupos beneficiários; locais de abordagem desses grupos ou de execução das ações; meios a serem utilizados na divulgação dos serviços; natureza e função dos agentes multiplicadores; e mecanismos de participação comunitária.

Avaliação Processual

Esta modalidade de avaliação refere-se à forma como o projeto se desenvolve e à eficiência dos métodos e procedimentos empregados, de modo a fazer mais com menos. Para cada atividade principal, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos de progresso e, ainda, os meios de verificação das informações, ou seja: onde, quando e como as informações serão coletadas e analisadas.

Avaliação de Resultados

Esta modalidade refere-se à eficácia dos métodos e procedimentos utilizados e denota as transformações sociais geradas pelas atividades. Para cada objetivo específico, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação de Impacto

Esta modalidade de avaliação refere-se à continuidade das transformações decorrentes das ações implementadas, ou seja, à sua efetividade. Para cada objetivo específico, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos de impacto, assim como os meios de verificação.

Parcerias

e

Alianças

Identifique as principais parcerias ou alianças estabelecidas para a execução do projeto, incluindo os parceiros-executores, as instituições de apoio técnico, material e/ou financeiro, organizações de referência, consultorias, etc., especificando as funções de cada uma delas.

Orçamento do Projeto

Considerando as principais atividades estabelecidas em cada objetivo específico, indique o valor do investimento solicitado ao programa, assim como a contrapartida da organização e os recursos provenientes de outras fontes (se for o caso). Como contrapartida, poderão ser computados os valores estimados das instalações, materiais e

equipamentos da organização, cedidos ou utilizados na implementação do projeto, assim como o valor das horas de trabalho da equipe técnica, desde que esses itens não estejam incluídos no investimento solicitado ao programa.

Equipe Técnica

Relacione a equipe técnica principal do projeto, incluindo a formação profissional (médico, assistente social, psicólogo, etc.), a função ou cargo (diretor, coordenador, educador, pesquisador, etc.) e o tempo que cada profissional dedica ao projeto, em número de horas semanais.

Comunicação do Projeto

Este módulo refere-se às formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros e aliados, líderes e formadores de opinião do Terceiro Setor, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral. Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do projeto.

Cronograma de Atividades

O cronograma é a distribuição, no tempo, das principais atividades previstas. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Relacione as principais atividades do projeto, indicando os prazos de início e conclusão de cada etapa. Considerando o prazo de vigência do contrato de parceria (12 meses), use o mês como unidade do cronograma.

3- Conclusões e Recomendações

A análise do "*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental" da empresa Mineração Rio do Norte - MRN, Porto Trombetas, Oriximiná "*Diagnóstico Socioeconômico*", demonstra não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de "Projeto Executivo", situação exposta mais detalhadamente ao longo deste Parecer.

Contudo como para o meio social interessa o licenciamento de todo o complexo minerário, a condicionante que diz respeito a questão se inscreve na LI N.º 656 /2009 da Mina do Bacaba diz no seu item "2.12. Apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra". Agregue-se que apesar do meio

social ter um enfoque analítico voltado a totalidade do empreendimento, ao meu juízo, do ponto de vista legal o processo de licenciamento continua sendo segmentado por "platô". Desta forma, a manifestação formal acerca deste "Plano Executivo" fica prorrogada para quando da análise da solicitação de LO da Mina do Bacaba, isto é, na sua fase de operação da lavra.

É o Parecer

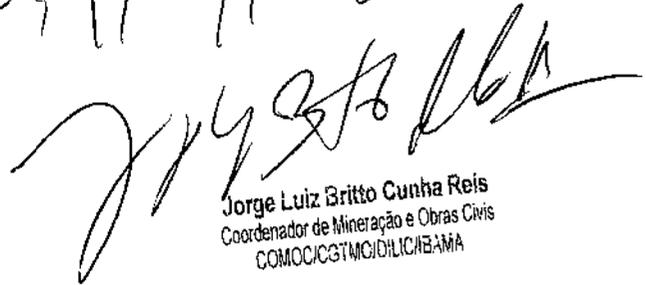
Fis	63
P:	486810
Rubr.	1



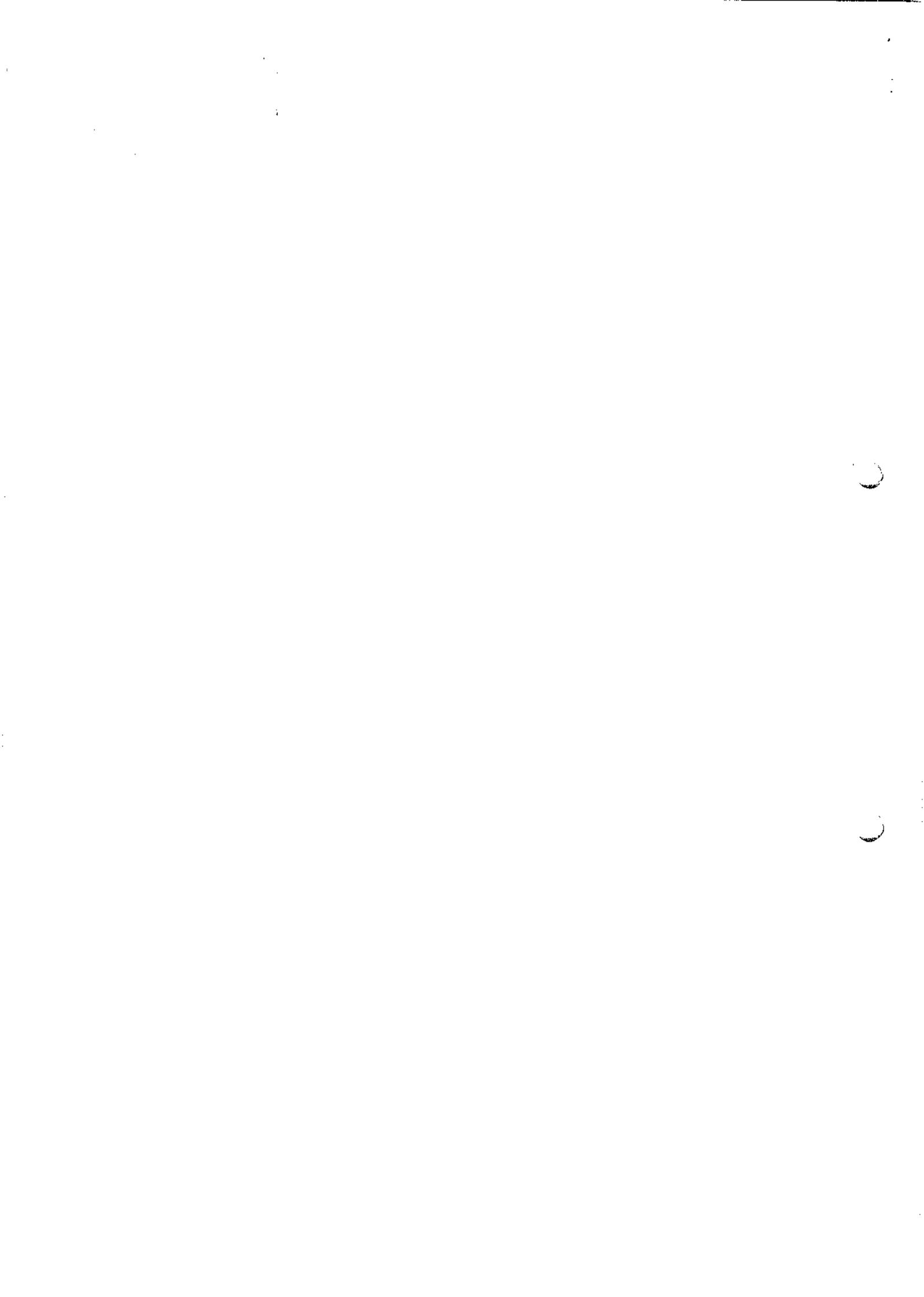
Patrício Melo Gomes
Analista Ambiental
IBAMA/DILIC/CGTMO/COMOC

De acordo.

Em 11-11-2010



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA





Fls	64
Fº	486810
Rubr.	<i>R</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 123 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de novembro de 2010.

Do Técnico: Patrício Melo Gomes – Analista Ambiental

Para: Coordenador da Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: GS 304/2010 que encaminha o Programa de Educação Ambiental – Mineração Rio do Norte - PES e GS - 277 que estabelece tratativas para a elaboração e implementação deste Programa e do cumprimento de condicionantes

Processos: nº 02001.003450/2004-10 nº 02001.004429/2005-12

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como objetivo a análise do “Programa de Educação Ambiental - PES” da empresa Mineração Rio do Norte - MRN, em vista do que exige a LI N.º 656 /2009 da Mina do Bacaba, no caso, no seu “item 2.12” que diz da necessidade de se “apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra”, etapa justamente objeto de solicitação da empresa.

Ainda que do ponto de vista legal o processo de licenciamento continua sendo segmentado por “platô”, sem dúvida que para o meio social, inclusive, na Educação Ambiental, a implementação de “Programas” ou o cumprimento de condicionante ou afeto a esta temática tem a sua abrangência voltada a totalidade do empreendimento da mineradora.

A disponibilização da parte da MRN para avaliação do “Programa de Educação Ambiental – PES” origina-se a partir da emissão do Parecer técnico nº 90/2008 que analisou o EIA/RIMA do projeto de mineração de Bauxita do platô Bacaba na Flona de Saracá-Taquera. Naquela oportunidade, recomendou-se para o Meio Socioeconômico, dentre outros ajustes e complementações, as que seguem:

- Apresentar Programa de Educação Ambiental, em vista das finalidades que cumpre a ação educativa no Licenciamento e com uma concepção pedagógica coerente com a complexidade do meio social. Isto significa, por exemplo, dar especial atenção aos grupos sociais mais afetados pelos efeitos dos conflitos em torno da apropriação dos recursos naturais e/ou cujas atividades econômicas e o modo sócio-cultural de organização seja mais vulnerável aos efeitos da presença do empreendimento. O processo de ensino-aprendizagem necessita ser construído com os sujeitos nele envolvidos, para que eles possam compreender as medidas tomadas durante o licenciamento e que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído.

Os registros do GS - 277 que estabelece tratativas para a elaboração e implementação deste Programa e do cumprimento de condicionantes já foram relatados, sobretudo, no PARECER TÉCNICO Nº /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e no PARECER TÉCNICO Nº 115/2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, portanto, dispensa comentários adicionais. Contudo, no GS – 277 a “MRN solicita o deferimento da emissão da LO do Bacaba...com o compromisso de apresentação.... do referido “Projeto Socioeconômico Ambiental”.

Fls	65
Pro:	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>P</i>

2 - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

No PARECER TÉCNICO Nº 122 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA que examinou o “*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental” da MRN, constatou-se não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de “Projeto Executivo”. Por sua vez este fato, em princípio é um obstáculo para se analisar o grau de cumprimento das condicionantes para o Licenciamento de Operação da lavra do “platô” Bacaba.

Contudo, o empreendedor em substituição ao “*Plano Executivo* referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental”, no GS – 277 “solicita o deferimento da emissão da LO do Bacaba”, assumindo a obrigação de tornar o “Programa de Educação Ambiental - PES”, ainda numa fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto”, em um “instrumento” com o devido detalhamento capaz de ser implementado. Mais ainda, a MRN solicita a prorrogação do prazo de cumprimento da condicionante 2.20, no caso “apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra” do “platô” Bacaba: em 180 dias, contados a partir de 01/11/2010 (abril de 2011).

Apesar do PES ter ainda uma feição muito preliminar, mesmo assim ele dispõe da seguinte “estrutura”:

- Considerações gerais acerca das ações de educação ambiental desenvolvidas pela Mineração Rio do Norte e justificativa da presente proposta de PES;
- Premissas teóricas e metodológicas do IBAMA como base para a reorganização do Programa de Educação Socioeconômico Ambiental Mineração Rio do Norte
 - Pressupostos metodológicos
 - Diretrizes metodológicas
 - Sujeitos Prioritários do Processo Educativos
 - Licenciamento e Responsabilidade Social
- Objetivos do PES-MRN

- Geral
- Específico
 - Objetivos Específicos de Curto Prazo (processo de reorganização e implantação do PES-MRN)
 - Objetivos de Longo Prazo (desenvolvimento do MRN)
- Metas estratégicas no processo de implantação
 - Meta estratégica 1
 - Meta estratégica 2
 - Meta estratégica 3
- Organização e descrição das ações da fase de implantação
 - Ação 1
 - Ação 2
 - Ação 3
 - Ação 4
 - Cronograma de atividades
- Equipe Técnica para a execução da fase de implantação

O registro desta “estrutura” é importante em vista de que mesmo podendo sofrer ajustes, de antemão mostra-se adequada ao processo de “reorganização e implantação”, naquilo que se estabeleceu de “Objetivos Específicos de Curto Prazo”, qual seja, o estabelecimento do “processo de reorganização e implantação do PES-MRN”. Ou seja, esta “estrutura” permite acolher as “linhas de ação de projetos que competem ao licenciamento”, ao tempo que as separa daquelas do “âmbito da responsabilidade social” da MRN, viabilizando o processo de “reorganização e implantação” do PES.

Por outro lado, a concepção adotada para o PES, no que se refere a sua perspectiva teórico-metodológica, garante a um só tempo o estabelecimento do “sujeito da ação educativa” ou dos “sujeitos prioritários do processo educativo” e das “ações mais eventuais” daquelas no “escopo de projetos continuados” e, mesmo, a distinção

das ações educativas das da esfera de comunicação, apesar dos nexos eventuais entre elas.

Contudo, um avanço muito significativo é adicionar na antiga proposta da MRN, denominada anteriormente de “Plano”, a concepção adotada para o PES, cujo aspecto teórico-metodológica propicia:

- o desenvolvimento de capacidades nas esferas dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes que ao na medida que propicie da parte destes sujeitos a real participação¹ e controle social no processo decisório sobre a destinação dos recursos ambientais na sua região e para além dela e na sociedade.

Ainda no que se refere a concepção adotada teórico-metodológica para o PES, existe a citação, inclusive, nomeada no “seu item 2” de “premissas teóricas do IBAMA” que serviram de base para a “reorganização e implantação do Programa de Educação Ambiental da Mineração Rio do Norte (PES-MRN)”. As “premissas teóricas” existem, testadas com êxito em diversas experiências no campo da “educação no processo de gestão ambiental”, e até então se encontram, inclusive, em implementação na área de licenciamento de petróleo e gás. Contudo, a reforma do Instituto, com a eliminação da Coordenação Geral de Educação Ambiental, findou interrompendo infelizmente a implementação das “ações de educação no processo de gestão ambiental”, cuja origem teórica-metodológico são as “premissas teóricas do IBAMA”, ora citadas “item 2” do PES.

Em face de que institucionalmente o IBAMA teve a vicissitude de sofrer a interrupção das ações de educação ambiental no IBAMA, entendo ser necessário a retirada da citação “premissas teóricas do IBAMA” do “item 2” do PES, mantido evidentemente todo o corpo teórico-metodológico em que o Programa se apóia, no caso: a experiência de “educação no processo de gestão ambiental”.

Diz-se que o PES se amparar nesta “experiência” para implementar “uma ação em educação ambiental no licenciamento” com a finalidade de “fortalecer processos

¹ A participação é um processo social que gera a interação entre diferentes atores sociais na definição do espaço comum e do destino coletivo. Em tais interações, como em quaisquer relações humanas, ocorrem relações de poder que incidem e se manifestam em níveis distintos em função dos interesses, valores e percepções dos envolvidos. Mas a partir deste conceito há inúmeras concepções que dizem respeito a um vasto campo de luta e composição entre projetos de participação para a sociedade. Aqui se faz a opção de nomear a participação como um processo de organização popular na luta contra as relações de dominação e o modo como o poder está distribuído em uma sociedade de classes.

instituídos de no espaço público entre os atores sociais envolvidos na gestão do ambiente”. Neste contexto, entendo que para o alcance disto, particularmente quando se quer efetuar a “reversão de processos assimétricos que caracterizam os usos e apropriações da natureza”, neste caso por empreendimentos objeto de licenciamento, existe a necessidade, também, da ação educativa seja mais focada em aspectos como da:

- Percepção da escala e as conseqüências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais decorrentes destes empreendimentos no cotidiano dos grupos sociais afetados;
- Habilitação dos grupos sociais afetados para intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, dentre outros, sobre a viabilidade ou não do empreendimento (e em que condições), da adoção de alternativas tecnológicas menos impactantes, de medidas mitigadoras, sobre a necessidade de compensações, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

Com efeito, requer-se maior significado e pormenor no tratamento destas questões nos objetivos, metas estratégicas no processo de implantação e na organização e descrição das ações da fase de implantação do PES, não só porque elas que darão foco a ação educativa no licenciamento, mas em vista, também, de que a MRN dispõe de áreas a serem exploradas, situação em que estes elementos serão estratégicos para a compreensão de como certos grupos sociais podem ser afetados por outros empreendimentos.

3- Conclusões e Recomendações

No PARECER TÉCNICO Nº 122 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA se analisou o “Plano Executivo referente ao primeiro semestre de execução do Programa de Educação Socioeconômico-ambiental” da empresa Mineração Rio do Norte - MRN, Porto Trombetas, Oriximiná “Diagnóstico Socioeconômico”, oportunidade em que se demonstrou não existir o necessário detalhamento para conceber a sua fase de “Projeto Executivo”, situação exposta detalhadamente ao longo daquele Parecer.

Contudo, o empreendedor efetuou a substituição ao citado “Plano Executivo” pelo “Programa de Educação Ambiental - PES”, situação em que requer o deferimento da emissão da LO do Bacaba”, assumindo a obrigação de tornar o “Programa de Educação Ambiental - PES”, ainda numa fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto”, em um “instrumento” com o devido detalhamento capaz de ser implementado. Mais ainda, a MRN solicita a prorrogação do prazo de cumprimento da condicionante 2.20, no caso “apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra” do “platô” Bacaba: em 180 dias, contados a partir de 01/11/2010 (abril de 2011).

O PES se encontra, ainda, numa fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto” e o empreendedor se compromete em proceder o devido detalhamento capaz de ser implementado. Mesmo que o PES tenha uma feição muito preliminar, a sua “estrutura” de antemão mostra-se adequada ao processo de “reorganização e implantação” das ações de educação ora dispersas, naquilo que se estabeleceu de “Objetivos Específicos de Curto Prazo”. Ou seja, esta “estrutura” permite acolher as “linhas de ação de projetos que competem ao licenciamento”, ao tempo que as separa daquelas do “âmbito da responsabilidade social” da MRN, viabilizando o processo de “reorganização e implantação” do PES.

Por outro lado, a concepção adotada para o PES, no que se refere a sua perspectiva teórico-metodológica, garante a um só tempo o estabelecimento do “sujeito da ação educativa” ou dos “sujeitos prioritários do processo educativo” e das “ações mais eventuais” daquelas no “escopo de projetos continuados” e, mesmo, a distinção das ações educativas das da esfera de comunicação, apesar dos nexos eventuais entre elas.

Nesta análise, de modo preliminar se fez seguinte comentário/sugestão no sentido de auxiliar a elaboração do PES:

✓ da necessidade a retirada da citação “premissas teóricas do IBAMA” do “item 2” do PES, mantido evidentemente todo o corpo teórico-metodológico em que o Programa se apóia, no caso: a experiência de “educação no processo de gestão ambiental” desenvolvida no IBAMA

Por outro lado, visualizou-se ainda a necessidade de na elaboração do PES, da ação educativa seja mais focada em aspectos como :

✓ Percepção da escala e as conseqüências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais decorrentes destes empreendimentos no cotidiano dos grupos sociais afetados;

✓ Habilitação dos grupos sociais afetados para intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, dentre outros, sobre a viabilidade ou não do empreendimento (e em que condições), da adoção de alternativas tecnológicas menos impactantes, de medidas mitigadoras, sobre a necessidade de compensações, produzindo, inclusive, suas agendas de prioridades.

Sobre a demanda do empreendedor, requerer o deferimento da emissão da LO do Bacaba”, assumindo a obrigação de tornar o “Programa de Educação Ambiental - PES”, ainda numa fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto”, em um “instrumento” com o devido detalhamento capaz de ser implementado, assim me manifesto:

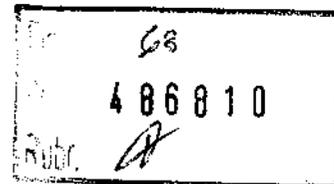
✓ Sem dúvida que a MRN não implementou a condicionante 2.20;

✓ No entanto, o empreendedor vem demonstrando boa vontade e iniciativa em proceder ajustes na elaboração do “Programa de Educação Ambiental”, de modo a cumprir a legislação ambiental;

✓ É sabido que a situação de inadimplência de empreendedor, em particular de não dispor do necessário detalhamento do PBA para conceber a sua fase de “Projeto Executivo”, o que fere a legislação ambiental, não impediu em muitos casos o deferimento da emissão de Licença de Operação - LO. Depois, neste caso, a MRN se obriga tornar o “Programa de Educação Ambiental - PES”, ainda numa fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto”, em um “instrumento” com o devido detalhamento capaz de ser implementado

✓ Por isto mesmo, entendo que existe espaço para que excepcionalmente a Administração Superior do IBAMA venha deferir a emissão da LO do Bacaba”.

Sobre a demanda da MRN solicitar a prorrogação do prazo de cumprimento da condicionante 2.20, no caso “apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental - PEA, antes da fase de operação da lavra” do “platô” Bacaba: em 180 dias, contados a partir de 01/11/2010 (abril de 2011), assim me manifesto:



- ✓ A prorrogação dependerá da Administração Superior do IBAMA venha deferir a emissão da LO do Bacaba”;
- ✓ Sobre o prazo em si, em princípio pode ser adequado para proceder a elaboração do PES. Contudo, a análise do PES se deu numa situação dele se encontrar ainda, em fase de “rascunho” ou de “intenção de projeto” o que recomenda cautela na explicitação de prazo de cumprimento da condicionante.

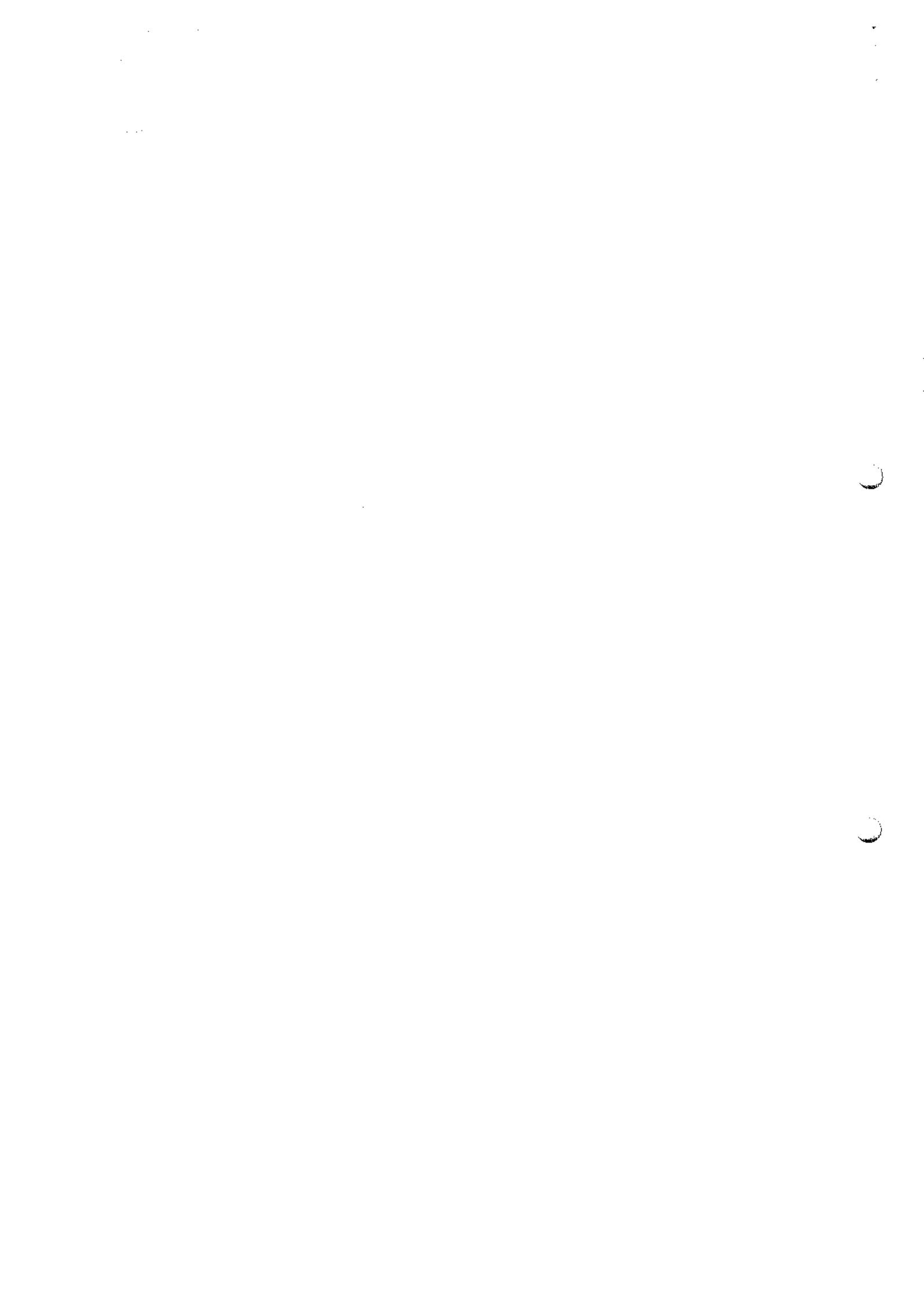
É o Parecer

Patrício Melo Gomes
Analista Ambiental
IBAMA/DILIC/CGTMO/COMOC

De acordo.

Em, 11-11-2010

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



Porto Trombetas,
04 de Novembro de 2010
GS - 324/2010



AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco
Resposta ao Parecer Técnico nº 115/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção as solicitações relacionadas no parecer técnico nº 115/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta em anexo Relatório Final "*Esclarecimentos e Complementações ao officio nº 329/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA do platô Monte Branco*" para apreciação desta COMOC/IBAMA.

É oportuno ressaltar que de acordo com cronograma de implantação da Mina Monte Branco apresentado na Tabela 3.03 do PBA e transcrito a seguir, as primeiras intervenções na área estão previstas para maio/2011 com a supressão de vegetação na área da estrada de ligação até a Mina Saracá, todavia concessão da Licença de Instalação é imprescindível para aquisição de materiais e equipamentos que não encontram-se disponíveis para pronto entrega pelos fornecedores, desta maneira a implantação não inicia-se com as intervenções, mas sim com processo de suprimentos. Outro processo que depende de concessão da LI é a emissão da autorização de supressão que tramita no ICMBio de acordo com IN nº 09/2010.

Na expectativa de termos atendido as solicitações aguardamos deferimento para emissão da LI, visando minimizar os efeitos sobre o cronograma de obras e produção da MRN.

Handwritten initials or signature, possibly 'AT', in the right margin.

COMOC

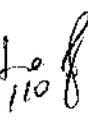
AA 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

09.11.2010

Do Dr. Jonatas Ciente em 10.11.10 

Dr. Patrício 

Dr. Amado 

Dr. Juliana Ciente em 10/11/10 

~~Dr. Arana~~

Dr. Bruno Ciente em 10/11/10.

Para conhecimento e
avaliar.

Em, 10-11-2010



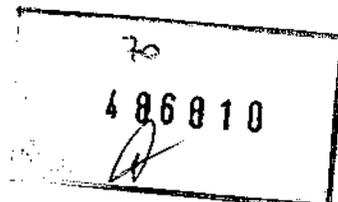
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/OTM/DILIC/BAMA

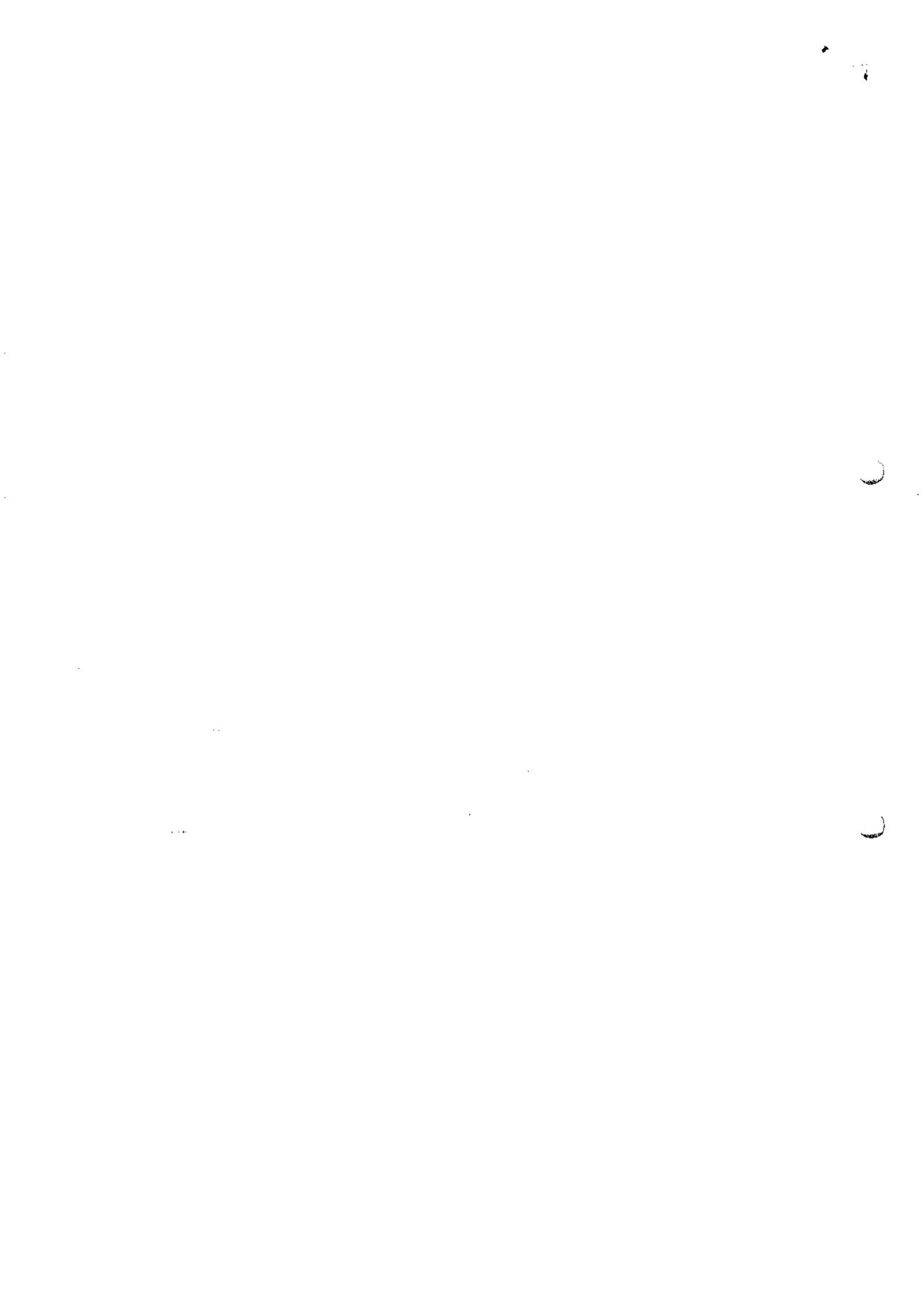
CRONOGRAMA MONTE BRANCO START-UP MARÇO DE 2013	2009				2010				2011				2012				2013			
	Q1	Q2	Q3	Q4																
LICENÇAS																				
Prévia																				
Instalação																				
Autorização de Desmatamento																				
Operação																				
ENGENHARIA																				
Projeto Básico Consolidado																				
Projeto Executivo																				
SUPRIMENTOS																				
Aquisição																				
Material, equipamentos e serviços de suporte																				
- Britador																				
- CTLD																				
CONSTRUÇÃO																				
Desmatamento																				
Terrasplagem e Drenagem																				
Construção civil																				
Montagem																				
COMISSIONAMENTO E START-UP																				
Comissionamento																				
Start-up																				

Atenciosamente,



P/ Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias







Fls. 71
Proc. 4868/10
Rubr. 

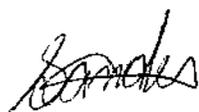
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Parecer nº 147/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Ementa: MRN – Licenciamento ambiental do Platô Monte Branco. Análise das complementações do Estudo Ambiental “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Monte Branco, Porto Trombetas, Oriximiná/PA”. Resposta ao PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA.

COMENTÁRIOS PRELIMINARES

1. O empreendimento Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizados na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera, encontra-se de posse da LP nº 318/2009.
2. A Mineração Rio do Norte – MRN solicita ao IBAMA Licença de instalação referente ao Platô Monte Branco e para isso protocolizou o estudo ambiental “Plano Básico Ambiental do Projeto de Exploração de Bauxita do Platô Monte Branco, Porto Trombetas, Oriximiná/PA” em atenção ao pleito, documento IBAMA 02001.002337/2010-57.
3. Fora emitido Parecer Técnico nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA solicitando complementações e/ou esclarecimentos para prosseguimento do licenciamento.
4. A MRN protocoliza relatório “Esclarecimentos e complementações ao ofício nº 329/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA do platô Monte Branco” em atenção ao PT supracitado.

  
8

5. Pretende-se portanto dar continuidade à análise da viabilidade ambiental da concessão da Licença de Instalação do empreendimento em questão.

ANÁLISE

6. **MEIO FÍSICO**

7. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8. Apresentar os projetos executivos dos principais dispositivos de drenagem descritos na página 3.7 do item 3. Apresentar imagem(ns) de satélite plotando os referidos dispositivos de drenagem (plotar outros elementos como estradas, córregos/nascentes).

9. Resposta MRN

10. No Anexo 1.01 são apresentadas as novas figuras, tendo como base imagens de satélite, como também os projetos executivos dos dispositivos de drenagem.

11. Conclusão IBAMA

12. O anexo 1.01 contempla as informações solicitadas. Item considerado atendido.

13. Solicitação do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

14. Informar o número de caminhões pipas e apresentar informações técnicas (dados com a devida avaliação técnica) que demonstrem/validem que o número de caminhões é suficiente para suprir todas as áreas que se propõe a cobrir.

15. Resposta MRN

16. No anexo 1.02 desse documento é apresentado o dimensionamento da frota de caminhões pipas para as minas em operação a partir de 2013, incluindo o Monte Branco.

17. Conclusão IBAMA

18. O anexo 1.02 atende o solicitado pelo Ibama.

19. Solicitação do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

20. Apresentar o projeto executivo da estrada de acesso ao Platô Monte Branco. (Projeto Geométrico, Seções Transversais, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação).

21. Resposta MRN

22. No anexo 1.03 desse documento é apresentado o Projeto Executivo da Estrada de Acesso ao Platô Monte Branco.

23. Conclusão IBAMA

24. O anexo 1.03 contempla o projeto executivo da estrada. Item considerado atendido.

25. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

26. Apresentar os projetos executivos específicos (plantas baixas e perfis) de cada estrutura descrita no Anexo 3.05 com a apresentação dos sistemas de controle associados.

27. Resposta MRN

28. No Anexo 1.01 são apresentadas as novas figuras, tendo como base imagens de satélite, como também os projetos executivos dos dispositivos de drenagem.

29. Conclusão IBAMA

30. O anexo 1.01 contempla as informações solicitadas. Item considerado atendido.

31. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

32. Apresentar imagem(ns) de satélite com resolução espacial de 10x10m ou de melhor visualização, e escala máxima de apresentação de 1:10.000. Destacar nas imagens o que se segue: quadrículas de coordenadas; os Platôs Saracá e Monte Branco; drenagens – todos os Igarapés que circundam os Platôs Monte Branco e Saracá; traçado da estrada que interligará os platôs Monte Branco e Saracá, estruturas a serem instaladas nos platôs e na estrada de acesso. Os elementos solicitados deverão ser destacados por meio de linhas, polígonos e descritos por legenda. A(s) imagem(ns) deve(m) possibilitar a visualização da vegetação e a inserção espacial dos elementos estruturais propostos no Projeto.

33. Resposta MRN

34. No Anexo 1.04 desse documento é apresentada a imagem de satélite solicitada, atendendo as especificações indicadas. Item atendido.

35. Conclusão IBAMA

36. A imagem atende ao solicitado. Item considerado atendido. Não obstante, observar os procedimentos de controle de processos erosivos para a implantação da estrada de acesso ao platô Monte Branco, tendo em vista as drenagens que serão interceptadas pela estrada em questão.

37. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

38. Apresentar os procedimentos operacionais de resposta (Anexo C) descritos no item 8.6 do Anexo 3.04 – Plano de Gerenciamento de Riscos PGR/PAE do PBA. Espera-se que o referido anexo, contenha informações acerca do Plano de Ação de Emergência (PAE) da Mina. Caso o citado anexo não contemple as informações referentes ao PAE, a MRN deve apresentar documento que o contemple.

39. Resposta MRN

40. No Anexo 1.05 desse documento são apresentados os documentos solicitados, em meio digital devido ao seu imenso volume, sendo esse já disponibilizado a essa coordenação através do PS134/2009 protocolizado em 27 de maio de 2009.

41. Conclusão IBAMA

42. Consideramos o item atendido já que o PAE da mina foi disponibilizado ao IBAMA no ano de 2009. Considerar o PAE também para as ações de implantação do empreendimento.

43. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

44. Apresentar informações como capacidade de suporte e planta baixa/perfil do Sistema de Drenagem de Águas Oleosas (fls. 10/11).

45. Resposta MRN

46. No Anexo 1.06 desse documento são apresentadas as informações referentes à capacidade suporte e plantas baixa/perfil dos sistemas de drenagem de águas oleosas.

47. Conclusão IBAMA

48. O anexo 1.06 contempla as informações solicitadas. Item considerado atendido.

49. **PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E RUÍDO**

50. Esclarecer a localização exata das amostragens de qualidade do ar e ruído.

51. Resposta MRN

52. Durante a reunião ocorrida no dia 29 de outubro de 2010, na COMOC/DILIC/IBAMA, ficou esclarecido que os pontos de monitoramento estão alocados corretamente, levando em consideração que a rosa dos ventos apresentada indica a direção de onde o vento vêm.

53. Conclusão IBAMA

54. Item atendido.

55. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS**

56. Apresentar revisão dos pontos de monitoramento de nascentes ou justificativa para abordagem somente dos pontos contemplados pelo anexo 4.06.

57. Resposta MRN

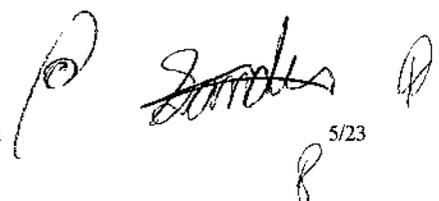
58. A MRN esclarece que para a escolha das nascentes a serem monitoradas levou-se em conta o que foi apresentado no EIA dos Platôs da Zona Leste, item 5.1.6.2 – Hidrogeologia do diagnóstico Socioambiental do estudo. No EIA é apresentado o Quadro 5.46, onde estão relacionadas todas as nascentes identificadas à época do estudo. A campanha ocorreu no período entre 07/08/2006 e 06/09/2006, considerado seco, para cadastramento de nascentes. Esta atividade permitiu identificar a localização das nascentes perenes, determinar as cotas de afloramento do nível de água nas encostas de cada platô e, ainda, realizar medições expeditas de vazão. Esclarecemos ainda que está previsto o monitoramento de nascentes nas porções norte e nordeste, sendo duas nascentes no igarapé Jundiá e uma no igarapé Moura.

59. Conclusão IBAMA

60. Item atendido. Entretanto, poderá ser solicitada complementação da malha amostral caso verificada a necessidade para tal.

61. **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

62. Apresentar informações acerca do monitoramento de efluentes produzidos na fase de implantação do empreendimento.



63. Resposta MRN

64. A MRN esclarece que, conforme informado através do PBA (item 4.4.1 – página 4.16), os efluentes dos banheiros químicos, juntamente com os efluentes dos canteiros de obra, serão esgotados por caminhões limpa-fossa e despejados na lagoa facultativa, localizada no platô Saracá.

65. Conclusão IBAMA

66. Item atendido.

67. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS**

68. Complementar os procedimentos gerais e específicos de controle e monitoramento de processos erosivos (em especial os descritos no anexo 4.09 – Plano de Drenagem do Platô Monte Branco) com as medidas adicionais estabelecidas no documento intitulado “Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da mina”. Observar, também, o que propõe o Parecer Técnico nº 114/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20 de outubro de 2010.

69. Resposta MRN

70. A MRN incorporará ao plano de drenagem do Platô Monte Branco, as práticas propostas no documento “Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da Mina”, bem como as recomendações do Parecer Técnico nº 114/2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 20/10/2010.

71. Conclusão IBAMA

Os procedimentos operacionais adicionais estabelecidos no documento “Práticas Operacionais da MRN relativas ao meio ambiente nas áreas da mina” congrega procedimentos específicos não incorporados a versão inicial do PBA Monte Branco. Considerando que a MRN informa que incorporará as práticas ao plano de drenagem do Platô Monte Branco, o Item pode ser entendido como atendido.

72. **MEIO BIÓTICO**

73. **FAUNA**

74. **PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA**

75. Acrescentar como um dos objetivos do programa o resgate dos animais endêmicos e daqueles que constam na Lista de Animais Ameaçados de Extinção da IUCN e do MMA, independente da categoria.

76. Apresentar Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres, autorização de funcionamento do Cetas e determinar a porcentagem limite de adensamento por grupo faunístico. A soltura deverá ser feita em áreas nativas e deverão ser adotadas, antes da supressão vegetal, medidas estratégicas para o resgate da fauna de dossel.

77. Resposta MRN

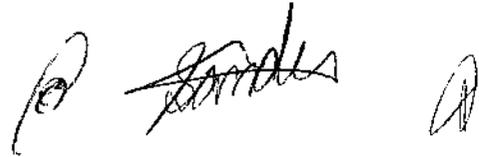
78. O empreendedor esclareceu que é praticado o resgate e afugentamento de animais endêmicos e ameaçados de extinção, entretanto, retificará o projeto técnico apresentado ao ICMBio para obtenção da licença de resgate e monitoramento de fauna, acrescentando este objetivo. A MRN informou, também, que todas as atividades de afugentamento e resgate de animais silvestres são previamente autorizadas pelo ICMBio, que o Cetas está pronto para atendimentos emergenciais e que aguarda autorização de funcionamento emitida pelo Ibama/Belém. Justificou a soltura de animais em áreas reabilitadas, indicando que fizeram estudos que as identificou como as áreas mais propícias à soltura da fauna resgatada dos platôs Saracá, Papagaio e Periquito, todos com proximidade com áreas primitivas. Também apresentou em anexo ao documento "Esclarecimentos e complementações ao ofício nº329/2010 Comoc/ CGTMO/ Dilic/Ibama referente ao PBA do platô Monte Branco" a "Autorização para captura, coleta e transporte de material biológico nº10/2010".

79. Conclusão IBAMA

80. A MRN não apresentou cópias da Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres emitidas pela administração da Fioná Saracá-Taquera, conforme previsto na Instrução Normativa nº179/2008. Entretanto considera-se as demais solicitações da condicionante atendidas. Desta forma, sugere-se, dada a anuência da Licença de instalação, seja inserida as seguintes condicionantes específicas:

"Apresentar, em um prazo de até 40 dias, cópias da Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres emitidas pela administração da Fioná Saracá-Taquera, em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa nº179/2008".

"Apresentar identificação até 30/06/2011 das 36 espécimes de morcegos capturadas para confecção do EIA".



81. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO DESLOCAMENTO E DO EFEITO DE BORDA SOBRE A FAUNA TERRESTRE**

82. Os transectos para monitoramento deverão acompanhar a movimentação da frente de lavra e acrescentar monitoramento com a utilização de armadilhas fotográficas para mamíferos de médio e grande porte, conforme previsto no Pimef.

83. Resposta MRN

84. A MRN esclareceu que utilizou-se da metodologia Golder, aprovada pelo Ibama, e que as premissas estabelecidas pelo Pimef foram consideradas, com algumas adequações em função das particularidades. Sendo que esta metodologia prevê o deslocamento dos transectos de topo do platô, em função do planejamento de lavra. Indicou, também, que foi padronizado em 6 noites o esforço de amostragem para todos os grupos da área amostral.

85. Conclusão IBAMA

86. Item atendido.

87. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA**

88. Adequar os códigos de designação dos cursos d'águas com os plotados nos mapas.

89. Apresentar relatórios dos monitoramentos já realizados na área do empreendimento e as coordenadas geográfica dos pontos de monitoramento.

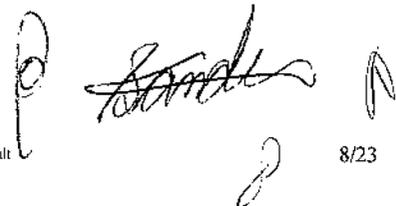
90. Apresentar novos mapas com os pontos limnológicos e do monitoramento de água (*background*). Devendo, estes, conter também a posição das estradas de acesso e da correia transportadora de minério.

91. Acrescentar dois novos pontos de monitoramento da ictiofauna a sudeste e sudoeste do platô.

92. Apresentar o *background* sobre a ictiofauna e alterar os intervalos de amostragem, conforme Pimef.

93. Apresentar proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos chaves como os igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi, relativos a ictiofauna/área de drenagem.

94. Resposta MRN



95. A MRN informou que avaliará os códigos adotados para o programa de monitoramento da limnologia e ictiofauna e os códigos adotados para o programa de qualidade da água, entretanto os pontos não poderão ser padronizados, pois cada programa segue uma sequência específica de códigos. Após nova solicitação do Ibama, o empreendedor protocolou o documento GS - 356/2010, contendo no Anexo 04 - Mapa Pontos Monitoramento de águas, limnologia, ictiofauna e nascentes, com os pontos e suas respectivas coordenadas geográficas. O empreendedor apresentou relatório contemplando os levantamentos de ictiofauna e limnologia realizados durante o ano de 2009. Protocolou novos mapas contemplando os pontos de monitoramento limnológico e ictiofauna, com os pontos de monitoramento de água (background) e a posição da estrada de acesso e correia transportadora. O empreendedor informou que a organização do conjunto de trechos de coleta contemplou as premissas do Pimef, bem como a diversidade de platôs e sub-bacias encontradas nas áreas de influência da MRN, não sendo necessária a inclusão de novos pontos de monitoramento.

96. Conclusão IBAMA

97. Item atendido.

98. **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E RESGATE DA FAUNA DE PEQUENOS MAMÍFEROS POR OCASIÃO DO DESMATE**

99. Não foram apresentadas medidas ESPECÍFICAS para este grupo de animais.

100. Resposta MRN

101. O empreendedor esclareceu que este grupo foi contemplado no programa de afugentamento e resgate de fauna da MRN.

102. Conclusão IBAMA

103. Item atendido.

104. **PROGRAMA DE MELIPONICULTURA**

105. Reformular o Programa de Meliponicultura conforme as recomendações deste parecer.

106. Apresentar licença de funcionamento para a atividade de criação de abelhas silvestres.

107. Resposta MRN

P. Zomades
8 9/23 *D*

108. A MRN esclareceu que o projeto desenvolvido com o Sebrae vem de forma a complementar o previsto no PBA e não a substituí-lo. A MRN apresentou cópia da licença para resgate, reintrodução, monitoramento e meliponicultura emitido pelo ICMBio em 03 de setembro de 2010. Após solicitação, o empreendedor protocolou, também, cronograma das atividades para esse programa.

109. Conclusão IBAMA

110. Diante do explicitado, o empreendedor não está isento de cumprir o previsto no PBA aprovado, incluindo a apresentação das Autorizações para criação de abelhas silvestres com mais de 50 colônias, conforme Instrução normativa nº169/2008, quando do início desta atividade. Deverá, também, em um prazo de até 30 dias, informar qual o mês um (01) do cronograma Projeto Meliponicultura, Anexo 01 do documento GS-356/2010. No entanto, considera-se o item atendido.

111. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA HERPETOFAUNA**

112. Apresentar medidas específicas para o monitoramento e resgate da espécie *Geckelonia denticulata*.

113. Formular um programa com medidas que visem aumentar o conhecimento sobre a nova espécie de anfisbenídeo e que permitam a sua preservação. Medidas estas, que deverão ser adotadas antes da supressão vegetal.

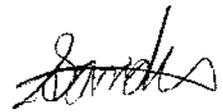
114. Resposta MRN

115. O empreendedor esclarece que o PBA contempla o gênero *Geochelone* no programa de afugentamento e resgate de fauna da MRN. Com relação a nova espécie de anfisbenídeo, informa que não foram encontrados nenhum exemplar da espécie no topo do platô e que possivelmente sua ocorrência esteja associada as áreas de baixio. Entretanto, se comprometem a coletar dados ecológicos, quando dado encontro fortuitos.

116. Conclusão IBAMA

117. O Ibama concorda com a justificativa da MRN, salienta, porém que o empreendedor deverá apresentar relatórios desses possíveis encontros com a espécie *Mesobaena rhachycephala* (cobra cega) com os dados coletados. Item atendido.

118. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA – REFLORESTAMENTO**

  
8 10/23

119. Seguir as recomendações do Parecer Técnico nº 28/2010 COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA, no que se refere a metodologia para monitoramento da fauna, ou de outro parecer que venha a substituí-lo.

120. Resposta MRN

121. "A MRN informa que o programa de monitoramento da fauna nas áreas reflorestadas seguirá a "metodologia Golder", contemplando todas as recomendações do Parecer Técnico 28/2010".

122. Conclusão IBAMA

123. Item atendido.

124. **PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DE MAMÍFEROS ATRAVÉS DE PONTES SUSPENSAS E ANIMAIS TERRESTRES ATRAVÉS DE TÚNEIS**

125. Os motoristas deverão ser orientados de forma a tentar evitar atropelamentos e mesmo que isto ocorra deverão ser orientados de como proceder.

126. Cobrir as Correias Transportadoras de Minério, para evitar acidentes com animais, além de adotar medidas mitigadoras dos efeitos causados pelo trânsito de veículos na área.

127. Resposta MRN

128. A MRN informa que todos os motoristas são orientados quanto aos cuidados para evitar atropelamento de animais, que mantém sinalização e controle de velocidade nas vias de acesso. Esclarece também, que as correias transportadoras recebem cobertura para proteção contra chuvas e que estas reduzem de fato o risco de quedas de animais silvestres.

129. Conclusão IBAMA

130. Item atendido.

131. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROBIOLÓGICO**

132. Realizar coleta de fitoplânctons na coluna d'água nos cursos d'água de 3ª e 4ª ordem.

133. Informar o método de captura dos fitoplânctons.

134. Apresentar *background* hidrobiológico.

135. Resposta MRN

136. O empreendedor informou, através do documento GS- 356/2010, que as amostras de fitoplânctons foram feitas de forma quantitativa, através de amostragem direta no corpo hídrico, utilizando um frasco de vidro, previamente lavado de capacidade de 100 ml. Sendo este, imerso na coluna d'água até a porção mediana e feito então o seu preenchimento com água do igarapé. A MRN protocolou, também, o documento "*Esclarecimentos e complementações ao ofício nº329/2010 Comoc/CGTMO/Dilic/Ibama, referente ao PBA do platô Monte Branco*", Anexo 2.01 "*Relatório dos levantamentos de ictiofauna e limnologia realizados durante ano de 2009*" - background.

137. Conclusão IBAMA

138. Item atendido.

139. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO DE INSETOS VETORES**

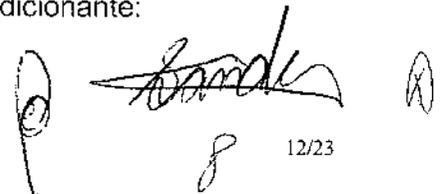
140. Apresentar Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno em Áreas Endêmicas e novo Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores, conforme orientação do Ibama.

141. Resposta MRN

142. A MRN apresentou Laudo Malarígeno para a região, emitido pela Secretaria Municipal em Saúde e Saneamento, de Oriximiná. Informou também, que suspenderá o uso de produtos químicos para controle de insetos vetores nas áreas dos alojamentos localizados dentro da Flona e avaliará alternativas para substituição do produto químico, em conformidade ao Plano de Manejo da Flona. Caso não existam produtos alternativos, será solicitada a revisão do Plano de Manejo. Após nova solicitação do Ibama, o empreendedor apresentou cópia do ofício GS-352/2010 (02/12/2010) de solicitação de Laudo de Potencial Malarígeno ao Ministério da Saúde.

143. Conclusão IBAMA

144. A resposta do empreendedor não atendeu a condicionante. Ressaltamos, que novo programa de Monitoramento de Insetos Vetores deverá ser apresentado, contemplando todas as modificações a serem feitas, segundo recomendações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e conforme o previsto no Plano de Manejo. Diante do exposto, recomenda-se que seja inserida a seguinte condicionante:



"Reformular e apresentar Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores, antes da supressão vegetal".

"Apresentar Laudo de Potencial Malarígeno e Plano de Ação para o Controle da Malária emitidos pela SVS/MS.

145. **PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE INVERTEBRADOS**

146. Acrescentar no programa de monitoramento de invertebrados os insetos galhadores e de forídeos, este último podendo ser apenas na área do meliponário.

147. Resposta MRN

148. O empreendedor informou que será realizado o monitoramento dos insetos galhadores, conforme preconizado no projeto de monitoramento para os demais grupos de fauna elaborado pela Golder Associates (2010). Quanto ao monitoramento dos forídeos, será feita a análise apenas nas colmeias em que se observar redução da capacidade produtiva ao longo do tempo ou invasões das moscas.

149. Conclusão IBAMA

150. Item atendido.

151. **FLORA**

152. **PROGRAMA DE RESGATE, MULTIPLICAÇÃO E REINTRODUÇÃO DE PLANTAS EPÍFITAS E PROGRAMA DE COLETA E HERBORIZAÇÃO DE PLANTAS EPÍFITAS**

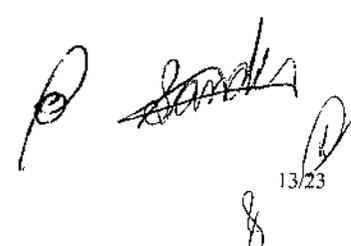
153. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

154. Informar como se dará o "levantamento rápido" a ser utilizado na avaliação do potencial de espécies epífitas ocorrentes na área do Platô Monte Branco.

155. Resposta MRN

156. A MRN esclarece que foi realizado em 2009 um inventário florístico dos estratos arbóreo, arbustivo, herbáceos e epífita, tendo o relatório sido apresentado em 20 de setembro de 2010, através do Ofício GS276/2010 (Protocolo 02001.021.570/2010-39).

157. Conclusão IBAMA



158. Considera-se que o esclarecimento apresentado pelo empreendedor sanou as dúvidas manifestadas através do item 340, do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA. Portanto, considera-se o item atendido.

159. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

160. Efetuar a análise das estruturas de apoio disponíveis e requeridas para dar suporte às atividades de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas.

161. Resposta MRN

162. No Anexo 2.05 desse documento apresenta o detalhamento dos recursos necessários e disponíveis para a execução do projeto de resgate, multiplicação e reintrodução de epífitas.

163. Conclusão IBAMA

164. O empreendedor apresentou, no anexo 2.05, relatório referente às atividades do Programa de Resgate e Reintrodução de Epífitas no ano de 2010. Neste relatório, o empreendedor demonstrou como está sendo executado este Programa em outros platôs, incluindo abordagem sobre a estrutura mínima necessária para sua execução. Pode-se considerar, portanto, que as informações apresentadas são suficientes para atender ao que foi requisitado no item nº 341 do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA.

165. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

166. Apresentar cronograma de reintrodução das epífitas no Platô Monte Branco, esclarecendo de onde serão provenientes.

167. Resposta MRN

168. A MRN esclarece que para a reintrodução de epífitas é imprescindível uma avaliação prévia das áreas reflorestadas, visando identificar as condições mínimas que favorecem a sobrevivência dos indivíduos reintroduzidos, dentre elas cita-se a luminosidade e estrutura da vegetação. Diante do exposto, e considerando que o primeiro reflorestamento no platô Monte Branco acontecerá em 2014, a MRN esclarece que não é possível estabelecer, neste momento, o cronograma de reintrodução e local de origem das epífitas para o Monte Branco.

169. Informamos ainda que experimentos estão sendo conduzidos nas áreas reflorestadas dos platôs em operação, visando avaliar o índice de sobrevivência das epífitas em reflorestamentos relativamente novos.

170. Conclusão IBAMA

171. Considera-se pertinente a justificativa apresentada pela empresa para a impossibilidade de apresentação, neste momento, do cronograma de reintrodução de epífitas neste momento. Item atendido.

172. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

173. Indicar o nome das instituições onde será depositado o material, bem como a declaração de anuência destas instituições de que o material estará sendo incorporado às suas coleções.

174. Resposta MRN

175. No Anexo 2.06 desse documento é apresentado as Cartas de Aceite das Instituições onde será depositado o material coletado e herborizado. A MRN esclarece que as cartas de aceite referem-se ao Projeto de Resgate, Multiplicação e Reintrodução de Epífitas da MRN, contemplando material proveniente de todos os platôs e não somente o Monte Branco.

176. Conclusão IBAMA

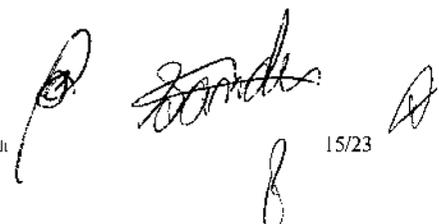
177. O empreendedor indicou, através da documentação encaminhada ao Ibama, as instituições onde será depositado o material botânico coletado. Considera-se atendida a solicitação do item 343.

178. **PROGRAMA DE MANEJO COMUNITÁRIO DA COPAÍBA**

179. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

180. Detalhar cada ação proposta no programa de manejo comunitário das copaibas, quanto aos aspectos relacionados à sua implementação.

181. Incluir no Programa de Manejo Comunitário das Copaibas indicadores capazes de identificar o grau de efetividade das ações propostas no programa.



182. Propor medidas que objetivem coibir práticas predatórias de extração do óleo de copaíba, tal como o uso de motosserras para a sangria.

183. Incluir no escopo do Programa, o ensino de boas práticas de coleta do óleo de copaíba.

184. Deverá ser incluída no Programa a previsão da identificação, coleta de sementes e promoção da multiplicação das matrizes mais produtivas para a distribuição de mudas nas comunidades.

185. As sugestões emanadas pelo ICMBio, através do Informativo Técnico nº 06/2008, deverão ser incorporadas no detalhamento do Programa apresentado.

186. Deverá ser informado o número estimado (e percentuais) de indivíduos de espécies do gênero *Copaifera* remanescentes no Platô Monte Branco em função dos cenários parciais e final de lavra no platô. Para isso, deverão ser considerados os estudos da vegetação do platô Monte Branco.

187. Resposta MRN

188. Para implantação do projeto de Manejo das Copaíbas, a MRN está firmando um novo convênio com o INPA, mesmo parceiro que atualmente desenvolve o projeto Manejo dos Castanhais na Encosta do Platô Almeidas.

189. O Projeto Manejo das Copaíbas, coordenado pelo Dr Antenor Pereira Barbosa, uma referência no manejo de espécies florestais da Amazônia, contemplará o detalhamento dos inventários, produção de mudas a partir de matrizes selecionadas, enriquecimento das áreas com plantio de novos indivíduos, propostas de alternativas de renda para as comunidades, dentre outras ações sócio-educativas recomendadas no Parecer 115/2010.

190. É importante esclarecer que as ações sócio-educativas seguirão as premissas definidas a partir da revisão do PES, pelo Dr Carlos Frederico B. Loureiro.

191. Ressalta-se que a atividade de extrativismo de óleo de copaíba atualmente é precário e que no entendimento da MRN não haverá perda financeira, mas sim um aumento da produção em função da adoção de melhores práticas.

192. Conclusão IBAMA

193. Adicionalmente aos esclarecimentos citados acima, o empreendedor protocolizou neste Ibama, em 06 de dezembro de 2010, o documento 02001.043748/2010-

01, no qual, dentre outras informações, apresenta no anexo 01 o Plano de Trabalho do Projeto "Manejo de Populações Naturais de Copaíba, Plantios e a Extração de Óleo-Resina no Platô Monte Branco". O Plano de Trabalho apresentado pela empresa avança no sentido de detalhar as ações propostas no Programa de Manejo Comunitário da Copaíba, apresentado ao Ibama na ocasião da entrega do PBA.

194. É importante ressaltar que o empreendedor deverá cumprir na integridade o disposto no Programa de Manejo Comunitário da Copaíba, bem como o Plano de Trabalho do Projeto "Manejo de Populações Naturais de Copaíba, Plantios e a Extração de Óleo-Resina no Platô Monte Branco".

195. No entanto, há a necessidade de utilização de métodos específicos de valoração econômica para a indenização ou a compensação das comunidades sobre os prejuízos ocasionados pela supressão florestal na Serra do Monte Branco.

196. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

197. Incluir no escopo do programa a formação de um banco de germoplasma de plantas vivas das espécies do gênero *Copaifera*.

198. Tomando-se como referência as medidas mitigadoras que foram exigidas pelo IBAMA para o caso da espécie *Bertholletia excelsa* na ocasião do licenciamento de instalação da mineração no platô Almeidas (processo nº 02001.003944/01-54), deverá ser indicada área remanescente de modo que possibilite a conservação de no mínimo 10% dos indivíduos de *Copaifera* no topo do platô, visando garantir a conservação das populações existentes.

199. Resposta MRN

200. A MRN entende que não é justificável a criação de um banco de germoplasma e a manutenção de uma área remanescente para preservação de no mínimo 10% dos indivíduos de *Copaifera* no topo do platô, nos moldes das medidas adotadas para o Platô Almeidas. Ressalta-se que durante os inventários florestais realizados no Platô Almeidas verificou-se uma densidade (alta) de *Bertholletia excelsa* muito diferente das densidades (baixas) encontradas nos outros platôs para mesma espécie. No caso das copaíbas, verificou-se, através dos inventários florestais realizados em diversos platôs da FLONA Saracá-Taquera, que esta espécie ocorre em todas as áreas e com densidades semelhantes. Outra característica importante refere-se no fato da *Bertholletia excelsa* ser uma espécie protegida por lei, o que não ocorre para as copaíbas.

201. Conclusão IBAMA

202. Posteriormente à apresentação da justificativa transcrita acima, a empresa veio a apresentar informações adicionais (documento 02001.043748/2010-01, de 06 de dezembro de 2010) que indicam, baseado em dados do inventário florestal realizado no Platô Monte Branco pelo Instituto Natureza Amazônica em 2010 e também considerando as áreas tidas atualmente como negativas, que serão preservados aproximadamente 2.640 indivíduos de Copaíba (58,37%), de um total de 4.524,13 indivíduos estimados para todo o Platô.

203. Quanto à justificativa de que *Copaifera* ocorreria em todas as áreas e com densidades semelhantes, entende-se que esta informação não corresponde ao que demonstram os inventários florestais realizados nos Platôs da zona leste.

204. **PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)**

205. Solicitação do PT nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

206. O cronograma de recuperação apresentado não atende o nível de detalhamento requerido na etapa de Licença de Instalação. Deverão ser apresentados, por exemplo, os quantitativos de áreas a serem recuperadas anualmente, com mapas indicativos de suas localizações no Platô.

207. Indicar qual a estimativa de quantidade de mudas necessárias para o platô considerando o avanço da exploração mineral.

208. Informar também quantidade de mudas e espécies por hectare.

209. Elaborar e apresentar Programa adicional que preveja ações de resgate e multiplicação de propágulos de espécies da flora consideradas raras, endêmicas, de interesse econômico, de interesse científico, protegidas por lei e ameaçadas de extinção.

210. Resposta MRN

211. O processo de recuperação (revegetação) das áreas submetidas à lavra prevê, além do uso das 84 espécies já selecionadas, o enriquecimento da biodiversidade florística por meio da semeadura direta das espécies identificadas no inventário e classificadas como raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção (Tabela 2.01).

212. Os propágulos dessas espécies serão coletados pela equipe que executa o Programa de Resgate da Flora, sendo que a quantidade de sementes a ser usada na

recuperação será definida após a avaliação da viabilidade das mesmas e de acordo com a disponibilidade.

213. É sobretudo importante esclarecer que a fenologia e comportamento silvicultural de algumas das espécies classificadas como raras e ameaçadas ainda não é bem conhecida; o que implica na necessidade de realização de testes em viveiro e acompanhamento do desenvolvimento das mudas introduzidas em campo para avaliar seu potencial na recuperação das áreas mineradas.

Tabela 2.01 – Listagem das Espécies Arbóreas Raras, Endêmicas e/ou Ameaçadas Identificadas no Inventário Florestal do Platô Monte Branco (separar as espécies raras, endêmicas e ameaçadas na tabela).

Nome Científico	Família	Nome Vulgar
<i>Tabebuia impetiginosa</i> (Mart. ex DC.) Standl.	Bignoniaceae	ipê roxo
<i>Micrandra rossiana</i> R.E. Schult.	Euphorbiaceae	seringarana
<i>Micrandropsis scleroxylon</i> (W.A. Rodrigues) W.A. Rodrigues	Euphorbiaceae	arataciú
<i>Copaifera reticulata</i> Ducke	Fabaceae	copaíba
<i>Eperua duckeana</i> R.S. Cowan	Fabaceae	espadaraba
<i>Huberodendron swietenoides</i> (Gleason) Ducke	Malvaceae	saiuda
<i>Roupala obtusata</i> Klotzsch	Proteaceae	louro faia preto
<i>Sterigmatopetalum obovatum</i> Kuhlm.	Rhizophoraceae	murucirana
<i>Spiranthera guianensis</i> Sandwith	Rutaceae	laranjinha
<i>Pouteria laevigata</i> (Mart.) Radlk.	Sapotaceae	abiu mole
<i>Duckeodendron cestroides</i> Kuhlm.	Solanaceae	bucheira

Fonte: extraído do Inventário Florestal do Platô Monte Branco (MRN/Salomão, 2006).

214. No Anexo 2.07 é apresentado o sequenciamento de lavra do platô Monte Branco, com indicativo das áreas a serem recuperadas. É importante salientar que existe uma diferença anual entre as áreas suprimidas e as áreas recuperadas de aproximadamente 15%, correspondente as instalações, estradas, pátios de toras, etc.

215. O cronograma do plantio do platô Monte Branco e das demais áreas, partindo desde a supressão da vegetação, é como se segue:

Atividade	Ano						Total
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
Supressão de Vegetação (ha)		205,12	323,22	349,29	365	185,24	1.427,87
Produção de mudas (unid.)			277.103	480.789	519.568		1.277.461
Preparo de Área (ha)			158,34	274,74	296,90	310,25	1.040,23

Plantio (ha)				158,34	274,74	296,90	729,98
--------------	--	--	--	--------	--------	--------	--------

216. Conclusão IBAMA

217. Considera-se aqui que as informações apresentadas pelo empreendedor sanaram as dúvidas manifestadas através dos itens 355, 356, 357 360, do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA.

218. Solicitação do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

219. Apresentar proposta de monitoramento da evolução do processo de recuperação das áreas a serem recuperadas no platô Monte Branco. Tal proposta deverá contemplar, no mínimo, aspectos relacionados à flora, fauna e solo.

220. Resposta MRN

221. No Anexo 2.08 desse documento é apresentada a metodologia Golder relacionada à flora e solos. A MRN esclarece que o monitoramento das áreas reflorestadas no Platô Monte Branco contempla aspectos relacionados à fauna, flora e solos (conforme descrito na metodologia Golder).

222. Conclusão IBAMA

223. Considera-se que as informações apresentadas pelo empreendedor no anexo 2.08 atendem ao requisitado no item 358 do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA.

224. Solicitação do PT n° 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA:

225. Incluir proposta, no âmbito do programa de compensação ambiental, da compensação da supressão de indivíduos da espécie *Hevea brasiliensis* (Seringueira).

226. Resposta MRN

227. A MRN entende que a compensação referente à supressão de indivíduos da espécie *Hevea brasiliensis* estará contemplada na compensação ambiental do empreendimento.

228. Conclusão IBAMA

229. Entende-se que os aspectos relacionados ao artigo 33 da Lei Estadual nº 6.462 (Estado do Pará), de 04/07/2002, poderão ser tratados no âmbito da avaliação das autorizações de supressão de vegetação.

230. **MEIO SÓCIO-ECONÔMICO**

231. **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

232. Apresentar e implantar o Programa de Educação Ambiental – PEA, antes da fase de operação.

233. Resposta MRN

234. O empreendedor, através do documento GS-277 assumiu o compromisso de tornar o PEA um instrumento, com o devido detalhamento, capaz de ser implementado, até abril de 2011.

235. Conclusão IBAMA

236. Diante do exposto, considera que o empreendedor deverá apresentar para análise, antes da implementação, a revisão do Programa de Educação Ambiental.

CONCLUSÃO

237. Dada as análises dos documentos protocolizados, que tratam do PBA propriamente dito, bem como às complementações solicitadas pelo Parecer Técnico nº 115/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, a equipe técnica responsável pelo processo em tela se manifesta a favor da concessão da Licença de Instalação.

238. Sugere-se que a Licença de Instalação seja concebida tendo em vista as seguintes configurações:

Do objeto

Referente ao projeto de mineração de Bauxita do empreendimento denominado Platô Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizado na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera.

Esta Licença de Instalação é válida por quatro (4) anos, a partir da data de sua assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo de

licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes desta Licença.

Das condicionantes específicas

Implantar todos os programas ambientais de mitigação e de monitoramento previstos no PBA (protocolados no IBAMA), nos prazos estabelecidos, encaminhando ao IBAMA, relatórios de andamento com periodicidade anual, exceto o relatório de andamento cumprimento do Programa de Manejo Comunitário da Copaíba, que deverá ser entregue semestralmente.

Cumprir as obrigações relativas ao pagamento da Compensação Ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/00, após fixado em caráter final, pelo órgão licenciador, o grau de impacto do empreendimento e devidamente notificado à Mineração Rio do Norte, o valor total da compensação ambiental, conforme metodologia publicada pelo Decreto nº 6848 de 14 de maio de 2009.

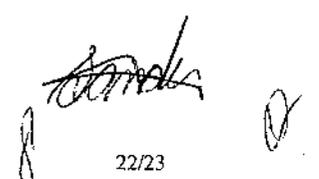
Comunicar ao IBAMA o término das obras de construção/instalação da estrada e do CTLD, apresentando, no prazo de trinta dias após a conclusão das obras, um relatório incluindo documentação fotográfica, dos trabalhos efetuados com a descrição das medidas de controle ambiental propostos no PBA, em especial, quanto ao controle de carreamento de material sólido a cursos d'água e geração de poeira.

Apresentar, em um prazo de até 40 dias, cópias da Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres emitidas pela administração da Flona Saracá-Taquera, em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa nº 179/2008.

Apresentar identificação até 30/06/2011 das 36 espécimes de morcegos capturadas para confecção do EIA.

Reformular e apresentar Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores, antes da supressão vegetação.

Apresentar Laudo de Potencial Malarígeno e Plano de Ação para o Controle da Malária emitidos pela SVS/MS.



Apresentar Autorização para criação de abelhas silvestres com mais de 50 colônias, conforme instrução normativa nº169/2008, quando do início desta atividade.

Apresentar, no prazo de trinta dias, os cronogramas atualizados de todos os programas de fauna.

Limitar, em no mínimo, a 50 metros ao norte a faixa de borda de vegetação a ser preservada.

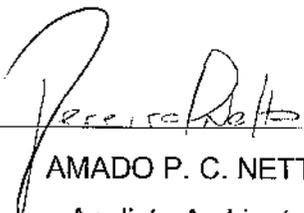
Os relatórios referentes ao cumprimento das condicionantes desta Licença deverão ser entregues anualmente ao Ibama, exceto o relatório de monitoramento de água que terá periodicidade semestral.

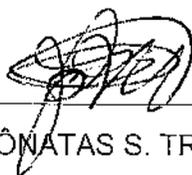
Implantar o Programa de Educação Ambiental até abril de 2011.

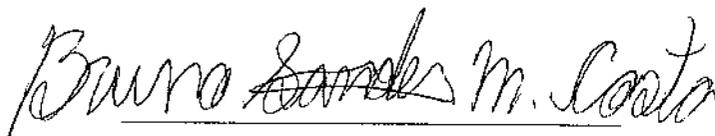
Apresentar, em até 60 dias, cálculo específico e metodologia de valoração econômica para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba.

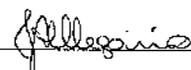
239. À consideração superior,

Brasília, 16 de dezembro de 2010.


AMADO P. C. NETTO
Analista Ambiental

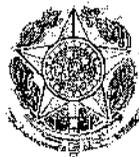

JÔNATAS S. TRINDADE
Analista Ambiental


BRUNO SÂNDER M. COSTA
Analista Ambiental


JULEVÂNIA ALVES OLEGÁRIO
Analista Ambiental



Fls. 53
Proc. 4268/10
Rub. 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Interessado: Mineração Rio do Norte - MRN
Assunto: Processo Ibama nº 02001004868/2010- 84

DESPACHO

Senhor Coordenador da CGTMO:

Estando de acordo com o parecer técnico Nº 1472010. Solicito sua apreciação sobre a concessão da Licença de Instalação Nº761 /2010, para a Mineração Rio do Norte. Trata-se da instalação do Projeto de mineração do Platô Monte Branco, da empresa MRN localizado na Floresta Nacional Saracá – Taquera município de Oriximiná, Pará.

A consideração superior

Brasília, 17 de dezembro de 2010.


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador – da COMOC

2

2



Fis.: 34
Proc. 4813/10
Rubr.:
CGTMO/DILIC/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Senhora Diretora,

Encaminho o Parecer técnico nº 147/2010 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à instalação do empreendimento denominado Platô Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizado na Floresta Nacional de Saracá Taquera, que subsidiou a emissão da Licença de Operação nº 761/2010.

Em 17/12/2010.

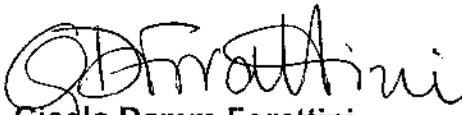

Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

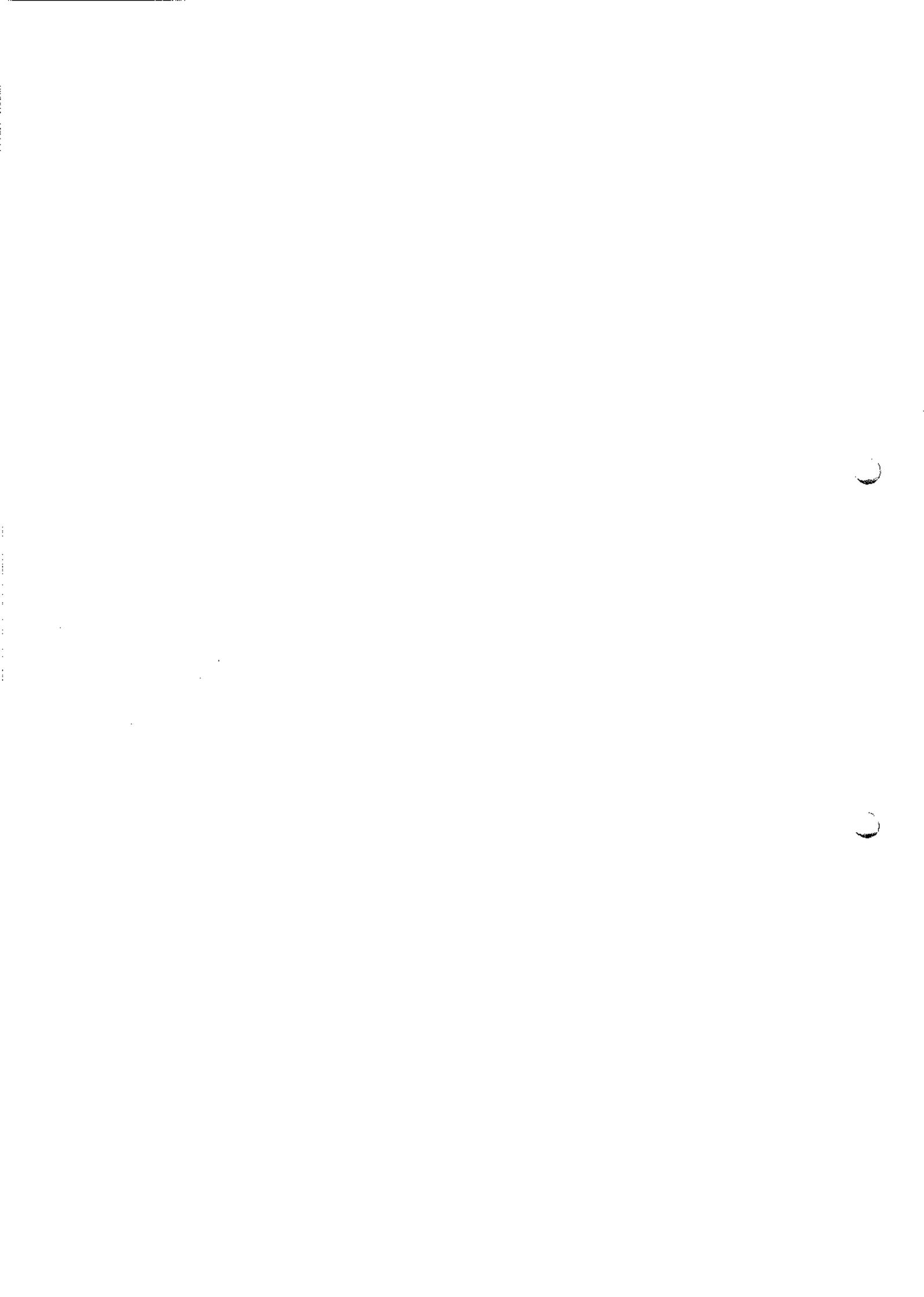
Senhor Presidente,

Recomendo a emissão da Licença de Instalação nº 761/2010, referente à instalação do empreendimento denominado Platô Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizado na Floresta Nacional de Saracá Taquera, de acordo com o Parecer técnico nº 147/2010 COMOC/CGTMO/DILIC.

Em 17/12/2010.


Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS
CIVIS – COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN, trecho 2, Ed. Sede do Ibama S/N Bloco “A”, Brasília/DF. CEP: 70808-900
Tel. (61) 3316-1098 Fax. (61) 3307-1801/1328

DESTINATÁRIO: Mineração Rio do Norte - MRN
Dr. Ademar Cavalcanti

Nº DE FAX: Tel: (93) 35497335

DATA: 16/12/2010

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente a extração de bauxita no Platô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA, informo que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, a MRN deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Licença Instalação – LI conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas – DR**, referente ao pagamento da Licença Instalação e outra relativa à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 – Emissão da Licença Instalação para extração de bauxita no Platô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA.

Processo IBAMA n.º 02001.004868/2010-84

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 44.800,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análises de documentos para emissão da Licença Instalação para extração de bauxita no Platô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA.

Processo IBAMA n.º 02001.004868/2010-84

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 55.608,40

2. Local de Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Após o pagamento, solicito a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta COMOC, para liberação da Licença.

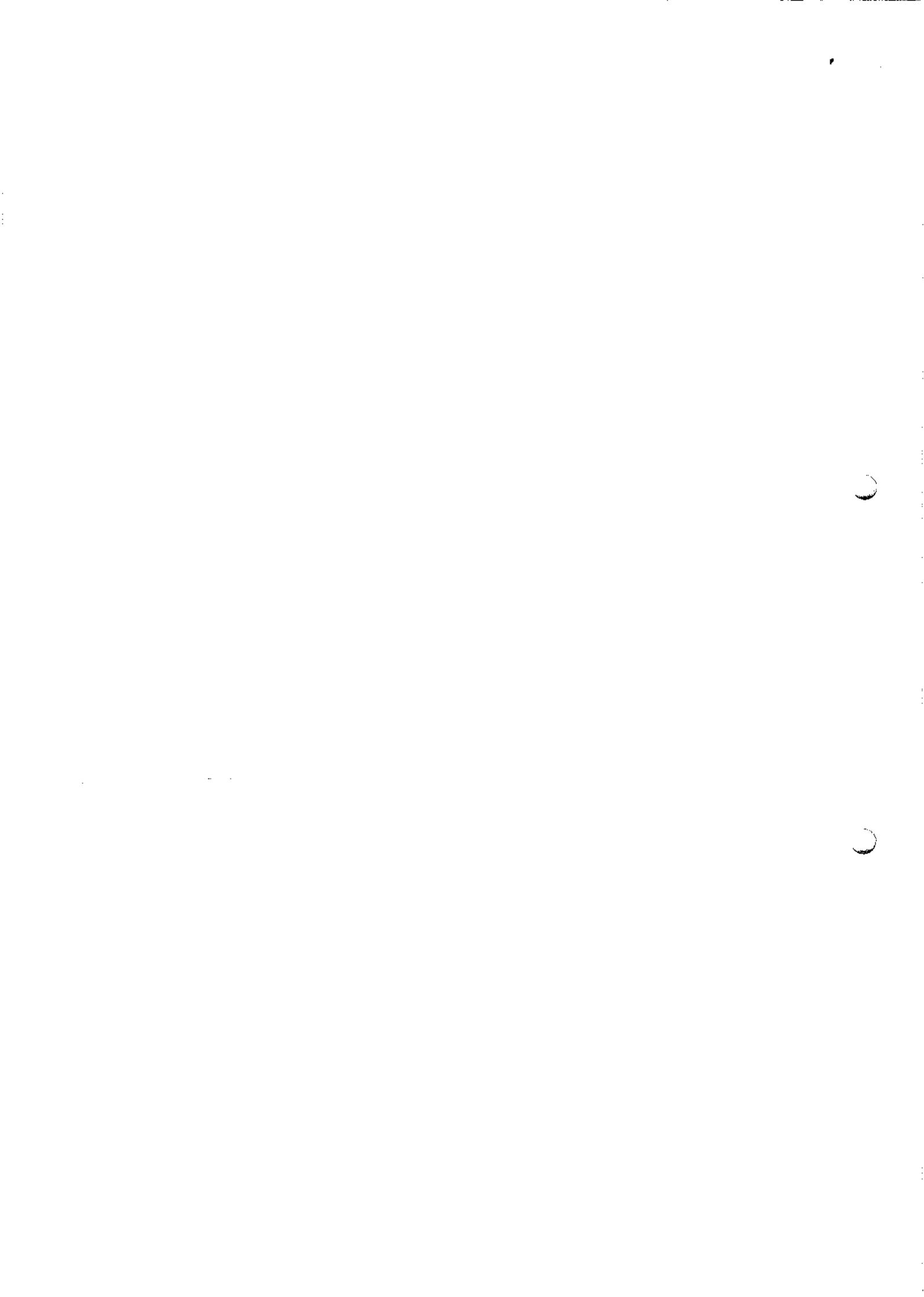
Em anexo, cópia da planilha de cálculos.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM: 20 / 12 / 10
AS 14 : 50 H
RESPONSÁVEL: Bruna Leite
FAX Nº:

Fis. 65
Proc. 486810
Rubr.



Licença de Instalação e Avaliação/Análise

EMPREENDIMENTO: Mineração Rio do Norte – Platô Monte Branco

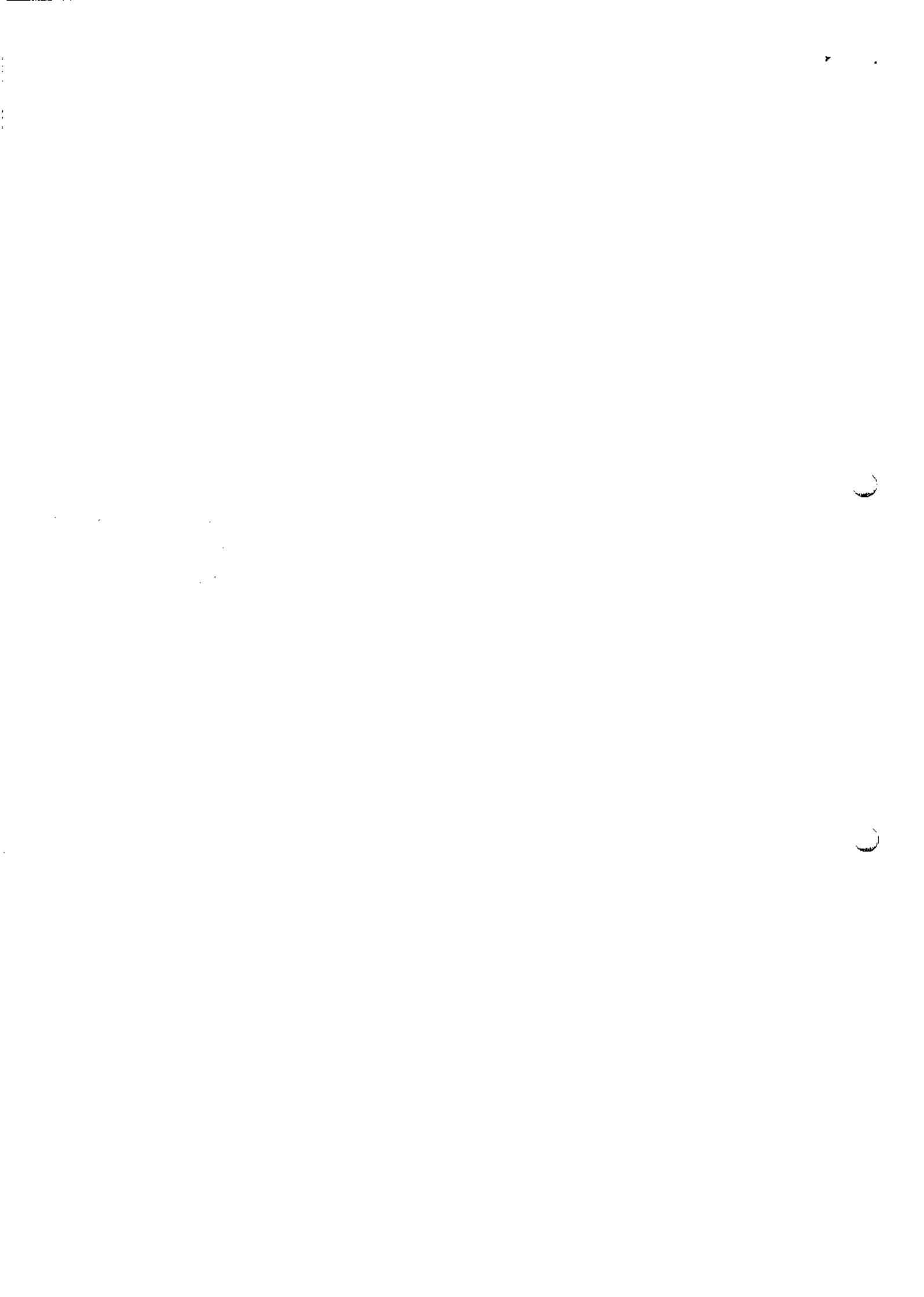
PROCESSO IBAMA nº 02001.004868/2010-84

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	2.648,02	+	43.222,50	+	9737,88

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	5
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	90
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	R\$2.434,47
E = Nº de técnicos que viajaram	4
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas Administrativas {5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)]}	2.648,02
Valor da Análise	R\$55.608,40
Valor da Licença Instalação	R\$44.800,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)	R\$100.408,40

Fls.	85
Proc	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>AA</i>



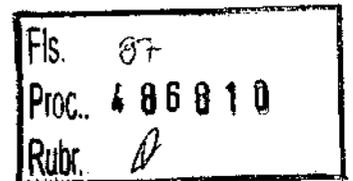


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 20/12/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000018018471	Banco 001	Data do Processamento 20/12/2010	Vencimento 20/01/2011
(=) Valor do documento 55.608,40	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 55.608,40
Nome: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A CPF/CNPJ: 04.932.216/0001-46 Endereço: PORTO TROMBETAS ORIXIMINA - PA CEP: 68275-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente a extração de bauxita no Plantô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá - Taquera/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18018.471211 1 48530005560840

Autenticação mecânica

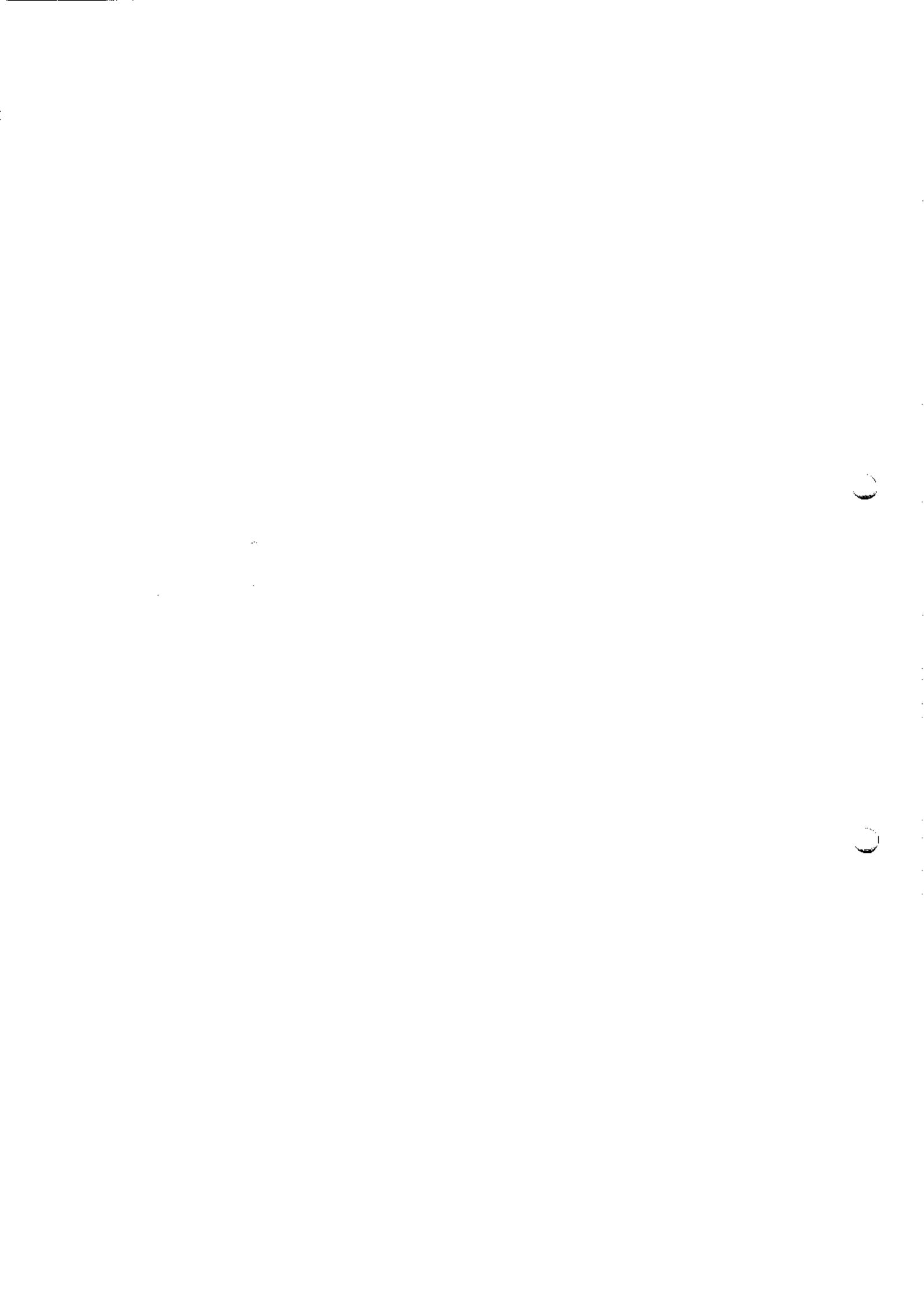


 [001] 00199.58412 00000.000000 18018.471211 1 48530005560840					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 20/01/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 20/12/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 20/12/2010	Nosso Número 00000000018018471
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 55.608,40
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 55.608,40
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A CPF/CNPJ: 04.932.216/0001-46 Endereço: PORTO TROMBETAS ORIXIMINA - PA CEP: 68275-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





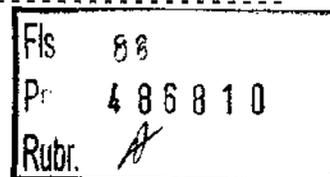


GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 20/12/2010	Nº do documento	Nosso Número 0000000018018520	Banco 001	Data do Processamento 20/12/2010	Vencimento 20/01/2011
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 44.800,00
Nome: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A CPF/CNPJ: 04.932.216/0001-46 Endereço: PORTO TROMBETAS ORIXIMINA - PA CEP: 68275-000			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental referente a extração de bauxita no Plantô Monte Branco, na Floresta Nacional de Saracá - Taquera/PA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18018.520215 6 48530004480000

Autenticação mecânica

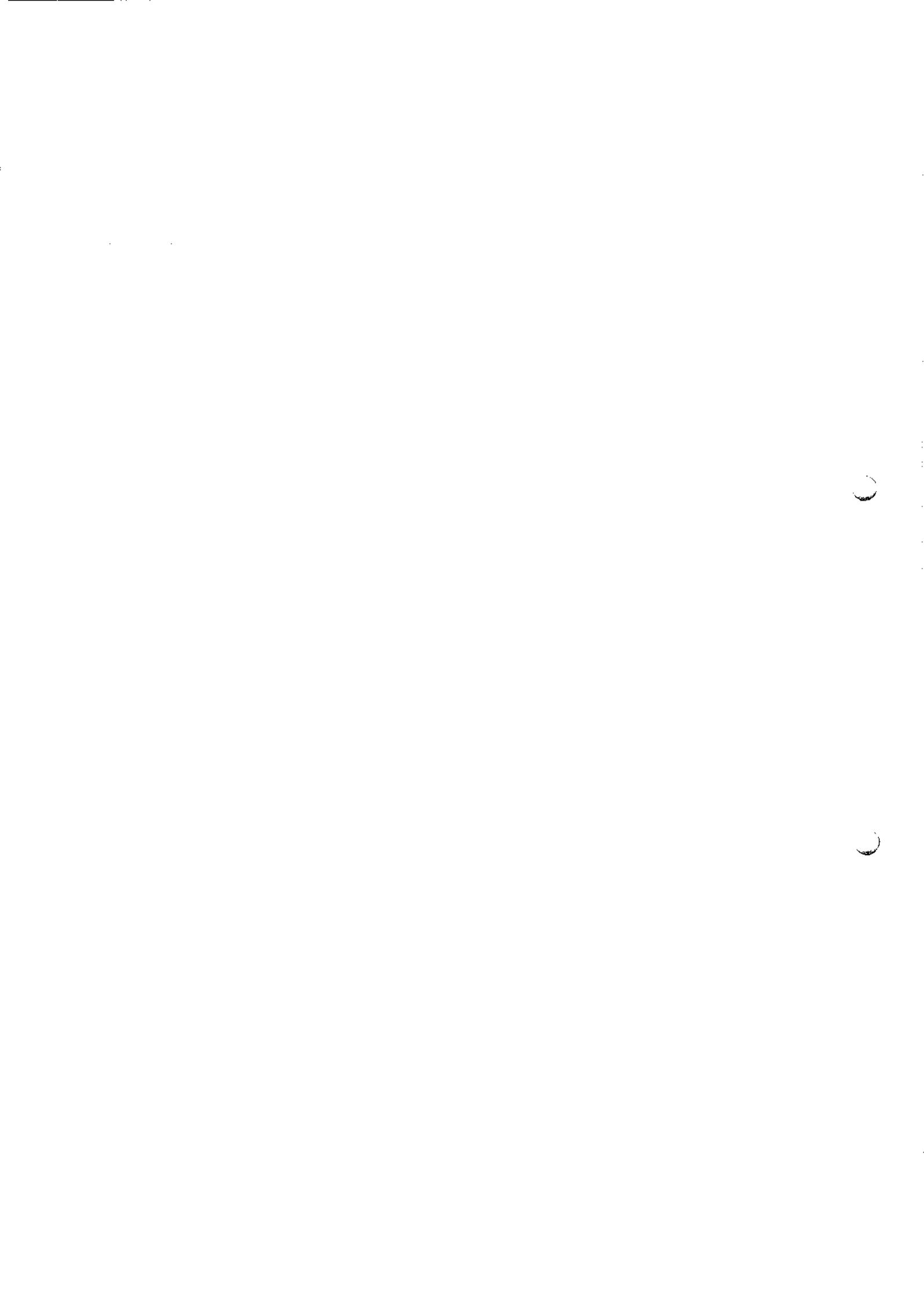


		[001] 00199.58412 00000.000000 18018.520215 6 48530004480000			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 20/01/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 20/12/2010	Nº do documento	Espécie DOC	Acéite	Data de processamento 20/12/2010	Nosso Número 0000000018018520
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 44.800,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A Endereço: PORTO TROMBETAS ORIXIMINA - PA CEP: 68275-000			CPF/CNPJ: 04.932.216/0001-46		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







Porto Trombetas,
21 de dezembro de 2010
GS - 367/2010

Fls	03
Pr	486810
Rubr.	0

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Taxa de Emissão de Licença de Instalação Platô Monte Branco
Processo nº 02001.004429/05-12

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, vem apresentar os comprovantes de recolhimento das taxas relativas as Análises de documentos e emissão da Licença de Instalação referente a mina Monte Branco.

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários neste processo.

Atenciosamente,


Ademir Cavalcanli
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias



Fls.	30
Pro:	4 868 10
Rubr.	<i>A</i>

21/12/2010 - BANCO DO BRASIL - 09:47:10
 327411919 QUIVORIA BB 0800 720 5678 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019958412000000000010018471211148530005560840
 NOSSO NUMERO 18018471
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00393118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 20/01/2011
 DATA DE VENCIMENTO 21/12/2010
 DATA DO PAGAMENTO 55.608,48
 VALOR DO DOCUMENTO 55.608,48
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO E.9FD.228.01E.8F1.88F

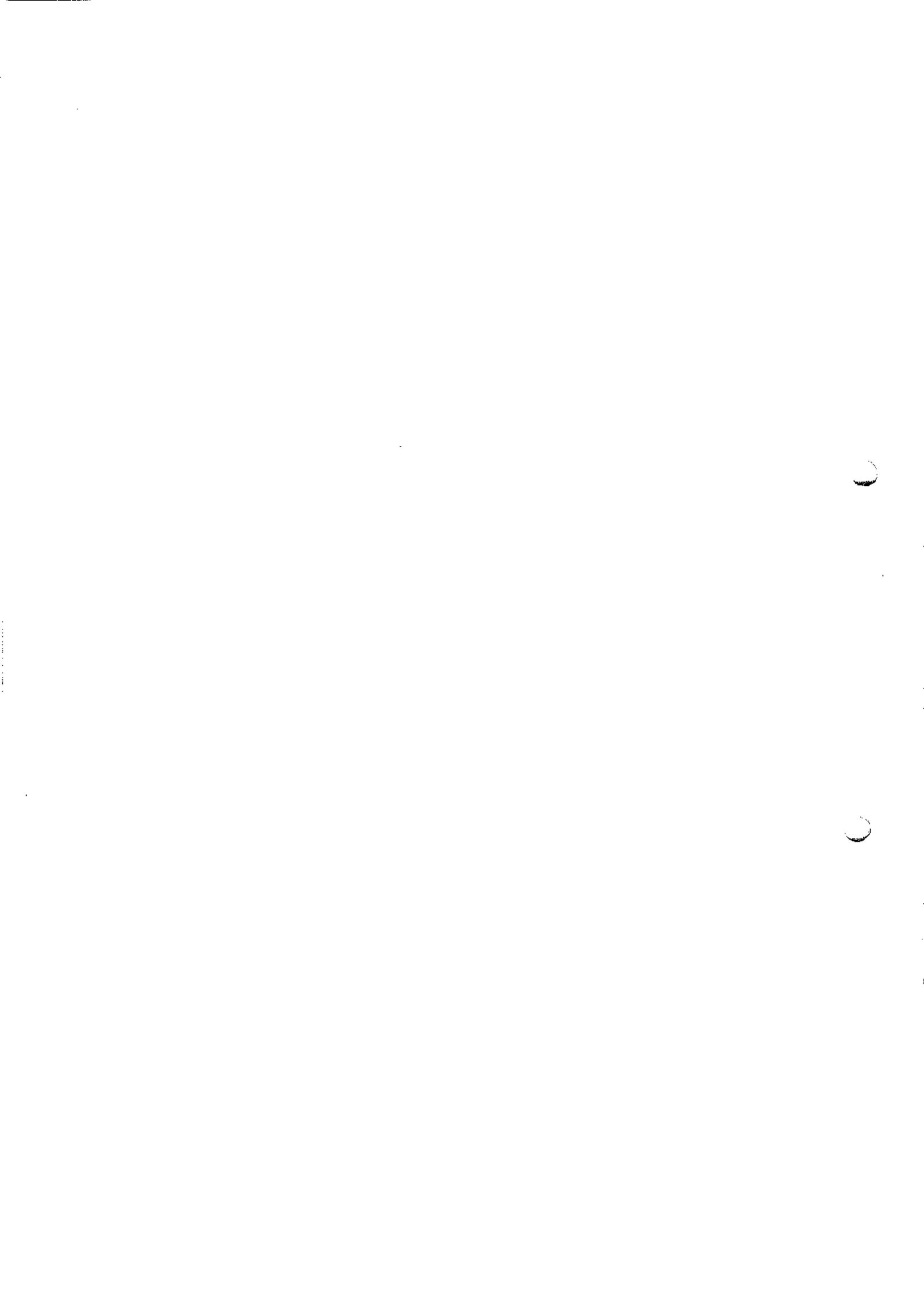
21/12/2010 - BANCO DO BRASIL - 09:47:45
 327411919 QUIVORIA BB 0800 720 5678 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019958412000000000010018520215648530004400000
 NOSSO NUMERO 18018520
 CONVENIO 00958410
 INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS 1607/00393118
 AGENCIA/COD. CEDENTE 20/01/2011
 DATA DE VENCIMENTO 21/12/2010
 DATA DO PAGAMENTO 44.800,00
 VALOR DO DOCUMENTO 44.800,00
 VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO E.A39.8A0.502.8C9.9A2





Fls	31
Proc	486810
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 761/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Mineração Rio do Norte – MRN
CNPJ: 04.932.216/0001-46
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CTF/IBAMA: 16476
ENDEREÇO: Porto Trombetas – Escritório Central
CEP: 68.275-000 **CIDADE:** Oriximiná **UF:** PA
TELEFONE: (93) 3549-7335 **FAX:** (93) 3549-1482
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.004868/2010-84

Relativa às obras e intervenções relacionadas à instalação do empreendimento denominado Platô Monte Branco, da empresa Mineração Rio do Norte, localizado na Floresta Nacional – FLONA Saracá-Taquera.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF,

21 DEZ 2010

ABELARDO BAYMA
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DESTA LICENÇA DE INSTALAÇÃO N° 761/2010

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução n° 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; e
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A emissão dessa Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças junto a outros órgãos, porventura exigíveis;
- 1.4. Os prazos previstos nas Condições Específicas abaixo somente poderão ser modificados mediante motivação justificada pelo empreendedor e aprovação formal da DILIC/IBAMA;
- 1.5. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Implantar todos os programas ambientais de mitigação e de monitoramento previstos no PBA (protocolados no IBAMA), nos prazos estabelecidos, encaminhando ao IBAMA, relatórios de andamento com periodicidade anual, exceto o relatório de andamento cumprimento do Programa de Manejo Comunitário da Copaíba, que deverá ser entregue semestralmente.
- 2.2. Cumprir as obrigações relativas ao pagamento da Compensação Ambiental de que trata o art. 36 da Lei n° 9.985/00, após fixado em caráter final, pelo órgão licenciador, o grau de impacto do empreendimento e devidamente notificado à Mineração Rio do Norte, o valor total da compensação ambiental, conforme metodologia publicada pelo Decreto n° 6848 de 14 de maio de 2009.
- 2.3. Comunicar ao IBAMA o término das obras de construção/instalação da estrada e do CTLD, apresentando, no prazo de trinta dias após a conclusão das obras, um relatório incluindo documentação fotográfica, dos trabalhos efetuados com a descrição das medidas de controle ambiental propostos no PBA, em especial, quanto ao controle de carreamento de material sólido a cursos d'água e geração de poeira.
- 2.4. Apresentar, em um prazo de até 40 dias, cópias da Autorização Prévia e de Soltura para animais silvestres emitidas pela administração da Flona Saracá-Taquera, em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa n° 179/2008.
- 2.5. Apresentar identificação até 30/06/2011 das 36 espécimes de morcegos capturadas para confecção do EIA.
- 2.6. Reformular e apresentar Programa de Monitoramento da População de Insetos Vetores, antes da supressão vegetação.
- * 2.7. Apresentar Laudo de Potencial Malarígeno e Plano de Ação para o Controle da Malária emitidos pela SVS/MS.
- 2.8. Apresentar Autorização para criação de abelhas silvestres com mais de 50 colônias, conforme Instrução normativa n°169/2008, quando do início desta atividade.
- 2.9. Apresentar, no prazo de trinta dias, os cronogramas atualizados de todos os programas de fauna.
- 2.10. Limitar, em no mínimo, a 50 metros ao norte a faixa de borda de vegetação a ser preservada.
- 2.11. Os relatórios referentes ao cumprimento das condicionantes desta Licença deverão ser entregues anualmente ao Ibama, exceto o relatório de monitoramento de água que terá periodicidade semestral.
- 2.12. Implantar o Programa de Educação Ambiental até abril de 2011.
- 2.13. Apresentar, em até 60 dias, cálculo específico e metodologia de valoração econômica para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba.



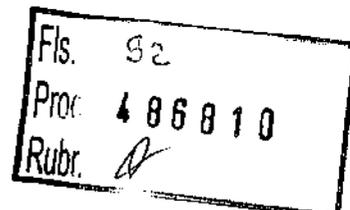
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental. Coordenação Geral de Transporte, Mineração e
Obras Cíveis. Coordenação de Mineração e Obras Cíveis. SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do
IBAMA, Bloco C, Brasília/DF. CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3225.0445

OFÍCIO n.º 403/2010 – COMOC/CGTMOC/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Ademar Cavalcanti
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº - Porto Trombetas
68275-000 - Oriximiná / PA
Tel: (93) 35497335



Assunto: LI Platô Monte Branco – Mineração Rio do Norte

Processo: **02001.004868/2010-84**

Prezado Senhor,

1. Em continuidade aos procedimentos de licenciamento ambiental das atividades da Mineração Rio do Norte (MRN) na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Platô Monte Branco, segue, anexo, a L.I nº 761/2010 expedida em 21.12.2010.
2. Lembramos da necessidade da publicação do recebimento desta licença, nos termos da Resolução CONAMA Nº 06/86, devendo uma cópia ser encaminhada para esta Coordenação, com prazo de até trinta dias a contar do seu recebimento.
- 2.

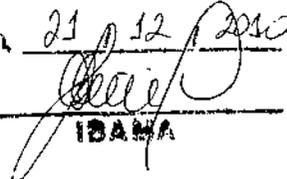
Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

RECEBI

Em

21/12/2010


IBAMA





SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000- 2443810010.03

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (61)3315-3646/3315-3277
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Fls.	93
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 336 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 08 de dezembro de 2010

A Sua Senhoria, o Senhor
ADEMAR CAVALCANTI
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná - PA
Fone/Fax (93) 549-7335/549-1482

Assunto: Avaliação da Documentação Referente ao Plano de Controle da Malária na Região de Porto Trombetas, pela Mineração Rio do Norte S.A.

Senhor Gerente,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico referente à solicitação do Laudo do Potencial Malarígeno (LAPM) pela Mineração Rio do Norte S.A.
2. A emissão do LAPM, que antecede o Atestado de Condição Sanitária, será atendida mediante as complementações contidas no Parecer.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (61) 3315-3353 e 3315-3277.

Atenciosamente,

[assinatura]
Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta

MIIMA - IDAVIA
Documento:
02001.043944/2010-77

Data: 15/12/2010

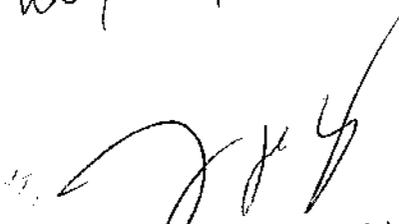
MIIMA - IRAMA

Ao Dr Amado

Preparar o plano
de licenciamento

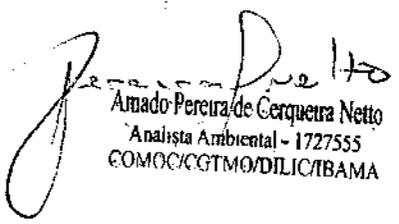
A MAN

Em, 29-12-2010



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Minas Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

A Dra Jukvenia, *Prátorio*
Por *Perícia*



Amado Pereira de Cerqueira Netto
Analista Ambiental - 1727555
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3522 /3277

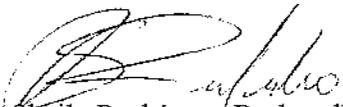
Fis.	34
Proc.	4 868 10
Rubr.	A

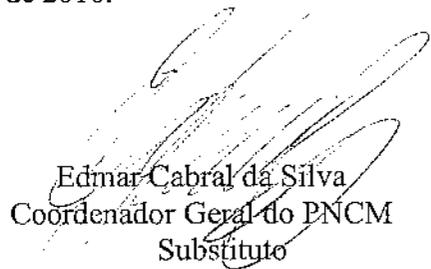
PARECER TÉCNICO Nº. 42/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Avaliação da Documentação Referente ao Plano de Controle da Malária na Região de Porto Trombetas, pela Mineração Rio do Norte S.A.

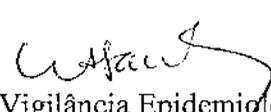
1. Em resposta a carta GS-352/2010 e ao documento anexo apresentando o programa de Controle de Malária na Região de Porto Trombetas – Oriximiná - PA, com registro no SIPAR nº 25000.208444/2010-01, representada pela Mineração Rio do Norte S.A., em cumprimento a Portaria Ministerial nº 47 de 29 de dezembro de 2006, ressalta-se que a proposta do empreendedor não está de acordo com as disposições sobre o tema na referida Portaria.
2. O estudo da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM), condicionante para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e a elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) devem seguir as diretrizes das Portarias Ministeriais Nº 47 de 29 de dezembro de 2006 e Nº 45 de 13 de dezembro de 2007, bem como das Notas Técnicas Nº12 CGPNM/DIGES/SVS/MS de 04 de junho de 2007 e Nº 16/2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS, em anexo e este Parecer Técnico.
3. Para a emissão do LAPM, é necessário que o empreendedor protocolo na SVS o Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e Solicitação do Atestado de Condição Sanitária, Anexo I da Portaria Nº 47/2006, contendo os estudos da avaliação epidemiológica da malária nos últimos três anos, incluindo o ano de 2010, e os estudos entomológicos, além da Proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária nas Áreas de Influência do empreendimento, de acordo com as Notas Técnicas supracitadas.

Brasília, 08 de dezembro de 2010.


Sheila Rodrigues Rodovalho
Técnica/PNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.
Em 09/12/2010


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Carli Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta

CGPNM/DEVEP



100
100
100
100
100
100

Porto Trombetas,
02 de dezembro de 2010.
GS – 352/2010

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número:

25000.208444/2010-01

02/12/10

AO

Ministério da Saúde

Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da malária

Brasília/DF

Fls.	05
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>A</i>

Ref.: Laudo de Potencial Malarígeno – Atendimento de demanda da Diretoria de Licenciamento – DILIC – IBAMA.

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**, indústria extrativista mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, vem respeitosamente apresentar informações sobre o seu programa de Combate à Malária no Município de Oriximiná - PA, junto às comunidades do Alto Rio Trombetas e no distrito Industrial de Porto Trombetas, onde se desenvolvem as suas atividades de mineração de bauxita, visando o atendimento da Portaria nº 45 de 13 de dezembro de 2007.

Para tanto anexa a este ofício os seguintes documentos:

- 01 – Programa de Controle de Malária na região de Porto Trombetas – Oriximiná – PA, desenvolvido pela Mineração Rio do Norte;
- 02 – Programações das campanhas de prevenção e Combate à malária nas comunidades Ribeirinhas para 2010;
- 03 – Relatórios de condução do Programa em 2009 e 2010;
- 04 – Parecer Técnico sobre a condução dos Programas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Oriximiná;
- 04 – Gráficos de controle dos resultados do Programa no período de 1999 a 2010;

Visando atender demanda da Diretoria de Licenciamento do IBAMA, para atendimento da Portaria nº 45, de 13 de dezembro de 2007, solicita desta Coordenação Geral do Programa de Controle da malária, parecer quanto ao atendimento da referida portaria, que entendemos estar atendida quanto ao nosso Programa de controle de malária na região de Trombetas, através do Parecer Técnico da Secretaria de Saúde do Município de Oriximiná, em anexo.

Pelo exposto, aguardamos posicionamento desta Coordenação Geral do Programa de Controle da Malária do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Ademir Cavalcanti
Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

cc. Diretoria de Licenciamento – DILIC- IBAMA – Brasília - DF

THE

2



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

nº 3 – DOU de 04/01/07

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA No- 47, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Fls.	36
Proj.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	<i>A</i>

Dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária para os projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, nas regiões endêmicas de malária.

O SECRETARIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Decreto no- . 5.974/2006, de 29 de novembro de 2006 e o Art. 4o- da Portaria no- . 1.932/GM, de 9 de outubro de 2003, e Considerando a necessidade de fortalecer o Programa Nacional de Controle da Malária - PNCM, desenvolvendo instrumentos que confira sustentabilidade ao controle da malária;

Considerando as resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA no- . 286, 30 de agosto de 2001 e no- . 289, de 25 de outubro de 2001; e Considerando o disposto na Portaria Interministerial no- . 2.021, de 21 de outubro de 2003, do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário, resolve:

Art.1 o- Estabelecer normas e procedimentos para Avaliação do Potencial Malarígeno - APM e obtenção do Atestado de Condição Sanitária - ATCS para a implantação de projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, na região endêmica de malária.

Art.2 o- Determinar que a Avaliação do Potencial Malarígeno seja composta de elaboração de estudos, vistoria técnica, elaboração e emissão de Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, aprovação do Plano de Ação para Controle da Malária, para posterior emissão do Atestado de Condição Sanitária.

Parágrafo único. A elaboração de estudos, o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária, itados no caput deste Artigo, serão orientados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, ou outra instituição por ela delegada.

Art. 3o- . Aprovar os instrumentos constantes dos anexos de I a VIII desta Portaria, com a finalidade de efetivar a implantação de projetos de assentamento de reforma agrária e para outros empreendimentos, na região endêmica de malária, assim disposto:

Anexo I - Protocolo de Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e Solicitação do Atestado de Condição Sanitária

Anexo II - Roteiro de Vistoria para Avaliação do Potencial Malarígeno

Anexo III - Roteiro de Vistoria Simplificado para Avaliação do Potencial Malarígeno

Anexo IV - Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno - RAPM

Anexo V - Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno - LAPM

Anexo VI - Plano de Ação para o Controle da Malária - PACM

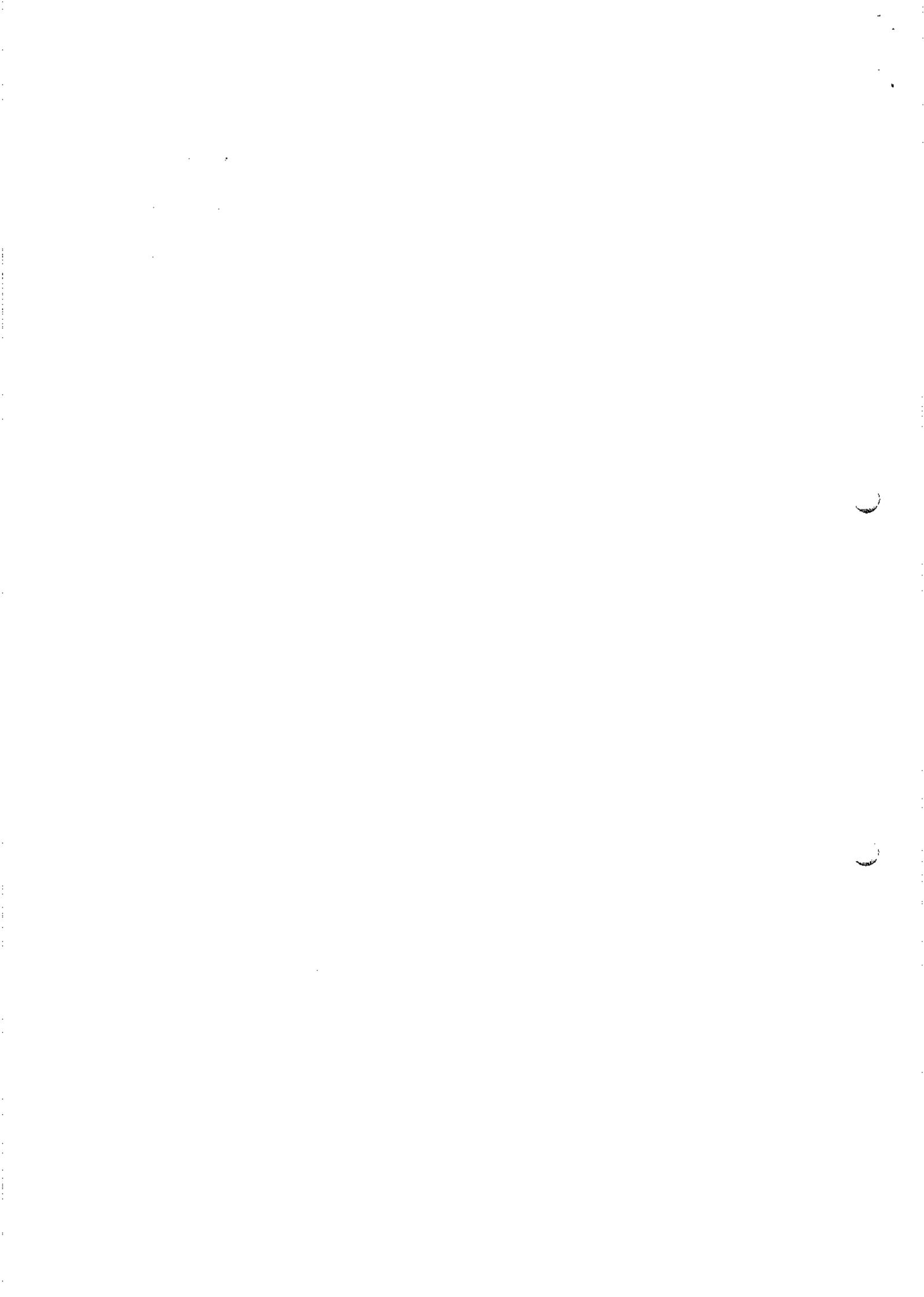
Anexo VII - Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária

Anexo VIII - Atestado de Condição Sanitária – ATCS

Art. 4o- Definir, para efeito do disposto nesta Portaria, as seguintes definições:

I - Avaliação do Potencial Malarígeno: procedimento necessário para verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, na área proposta para implantação de projetos de assentamentos de reforma agrária, de outros empreendimentos e suas áreas de influência, sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme estabelecido nas resoluções CONAMA no- . 01/86 e no- . 237/97, com objetivo de prevenir e mitigar os fatores determinantes e condicionantes da transmissão da malária;

II - Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno: define se a área para implantação de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos, apresenta ou não potencial malarígeno e se a implantação,



operação e/ou ampliação do empreendimento, potencializa os fatores determinantes e condicionantes da transmissão da malária, na área pretendida e áreas de influencia, com base em:

- a) Estudos protocolados;
- b) Roteiro de Vistoria para Avaliação do Potencial Malarígeno; e
- c) Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno que deve ser acompanhado de um Plano de Ação para o Controle da Malária.

III - Atestado de Condição Sanitária: assegura que o órgão executor do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendedor, desenvolveu estudos e está executando atividades voltadas para o controle da malária e de seus vetores nas diversas fases dos assentamentos e outros empreendimentos, de modo a prevenir, eliminar ou controlar os fatores potencializadores da transmissão da malária, surgidos e/ou potencializados. Essas atividades estão consubstanciadas no Plano de Ação para o Controle da Malária - PACM.

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária poderão ser expedidos isolados ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características, localização e a fase em que se encontram os projetos de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos.

Art. 5º- Fixar que os projetos de assentamento de reforma agrária e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, localizados na Amazônia legal em áreas endêmicas de malária, sejam submetidos à Avaliação do Potencial Malarígeno e a emissão do Atestado de Condição Sanitária e que, para sua obtenção atendam aos seguintes procedimentos:

I. Para assentamentos de reforma agrária será necessário protocolar um único requerimento.

- a) Cabe ao órgão executor do projeto de assentamento de reforma agrária solicitar, no início do processo de licenciamento ambiental, a Avaliação do Potencial Malarígeno e a emissão do ATCS;
- b) A solicitação deverá ser feita mediante a protocolização do requerimento acompanhada de cópia de mapas com a localização georreferenciada do projeto e vias de acesso; estudo definido pelo órgão ambiental competente, previsto para o licenciamento ambiental do assentamento; e cópia da licença ambiental para os casos de assentamentos já licenciados;
- c) Após análise e aprovação da documentação e realização de vistoria técnica, serão emitidos o Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno, o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Plano de Ação para o Controle da Malária;
- d) O Plano de Ação para o Controle da Malária, necessário aos assentamentos de reforma agrária e que acompanha o LAPM, será elaborado pela SVS ou outra instituição por ela delegada, em parceria com o INCRA; e

e) Para a emissão do ATCS, a SVS verificará o cumprimento das recomendações estabelecidas no Plano de Ação para o Controle da Malária e apresentará adequações, caso necessário, podendo cancelar o ATCS caso seja constatado o não cumprimento do Plano de Ação, desde que não justificadas.

II. Para demais empreendimentos previstos nas Resoluções do CONAMA no- . 01/86 e no- . 237/97 será necessário protocolar 2 (dois) requerimentos:

- a) Caberá ao empreendedor buscar junto a SVS, ou outra instituição por ela delegada, antes da solicitação de licenciamento prévio ao órgão ambiental competente, orientações para elaboração dos estudos para Avaliação do Potencial Malarígeno e Plano de Ação para o Controle da Malária;
- b) O empreendedor deverá protocolar na SVS ou outra instituição por ela delegada o requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e emissão do LAPM, acompanhado de cópia de mapas com a localização georreferenciada do empreendimento e vias de acesso; estudo ambiental, definido pelo órgão competente, previsto para a fase de licença prévia no processo de licenciamento ambiental do empreendimento; estudos para Avaliação do Potencial Malarígeno; e proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária; e
- c) Após a aprovação dos estudos protocolados, será emitido o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, constando à aprovação e/ou adequação da proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária;
- d) Para solicitação do ATCS o empreendedor deverá protocolar o requerimento acompanhado da seguinte documentação:

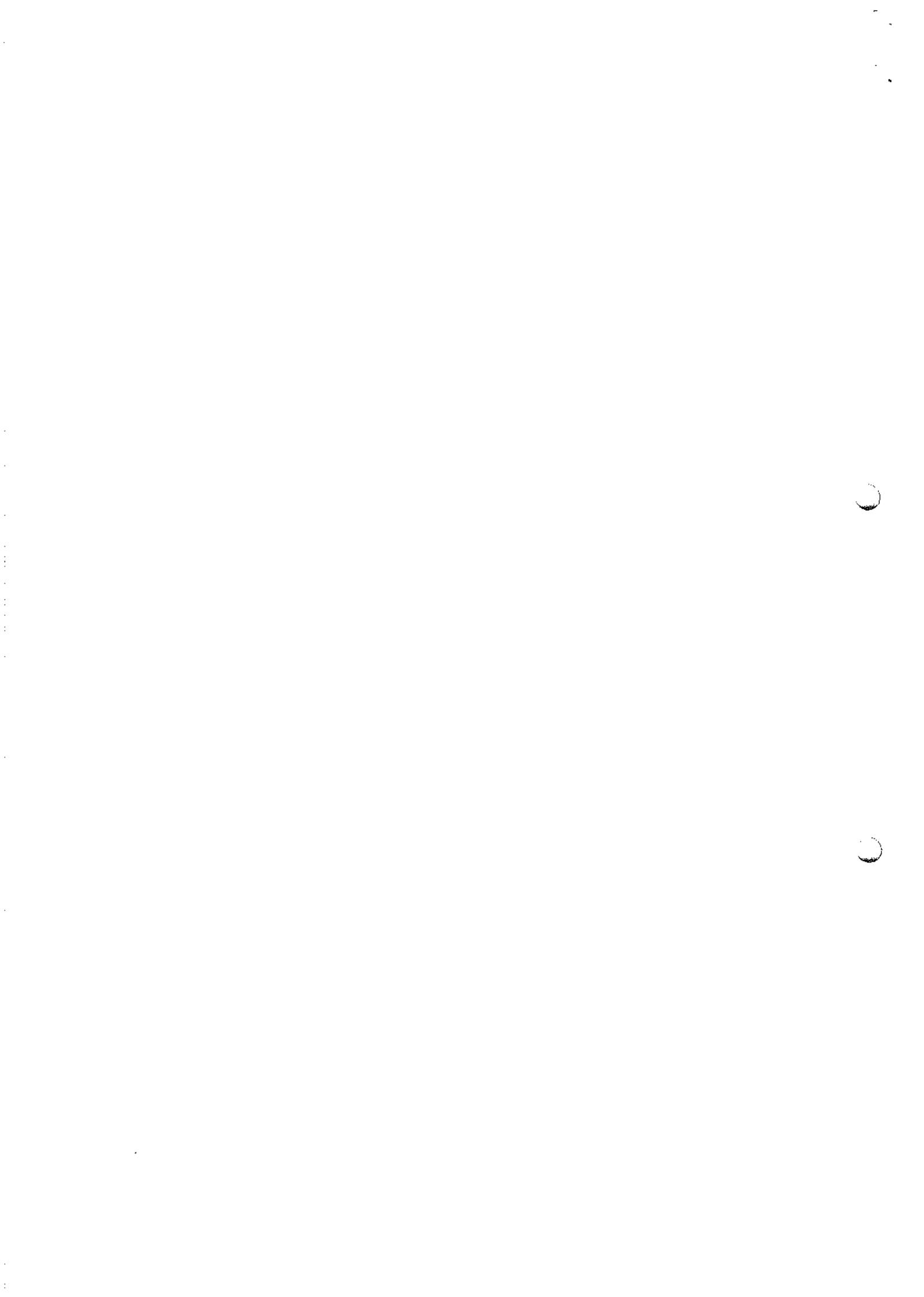
1. Plano de Ação e Controle da Malária, detalhado, a ser executado nas fases de implantação e operação do empreendimento;
2. Planos e programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
3. Cópia da Licença Prévia.

e) A SVS, ou outra instituição por ela delegada, após aprovação da documentação relacionada no item d) emitirá o ATCS, com as devidas condições e/ou restrições, podendo cancelar o ATCS caso seja constatado o não cumprimento do Plano de Ação.

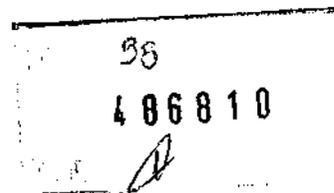
Parágrafo único. Para os empreendimentos citados no Inciso II deste artigo, a solicitação do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno deverá ser anterior à emissão da Licença Prévia e o Atestado de Condição Sanitária deverá ser anterior à emissão de Licença de Instalação pelo órgão ambiental competente.

Art. 6º- Caberá à Secretaria de Vigilância em Saúde, ou outra instituição por ela delegada, a responsabilidade pela emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno - LAPM e Atestado de

Fis.	37
Proc.	4 868 10
Rubr.	<i>(assinatura)</i>



Condição Sanitária - ATCS.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR



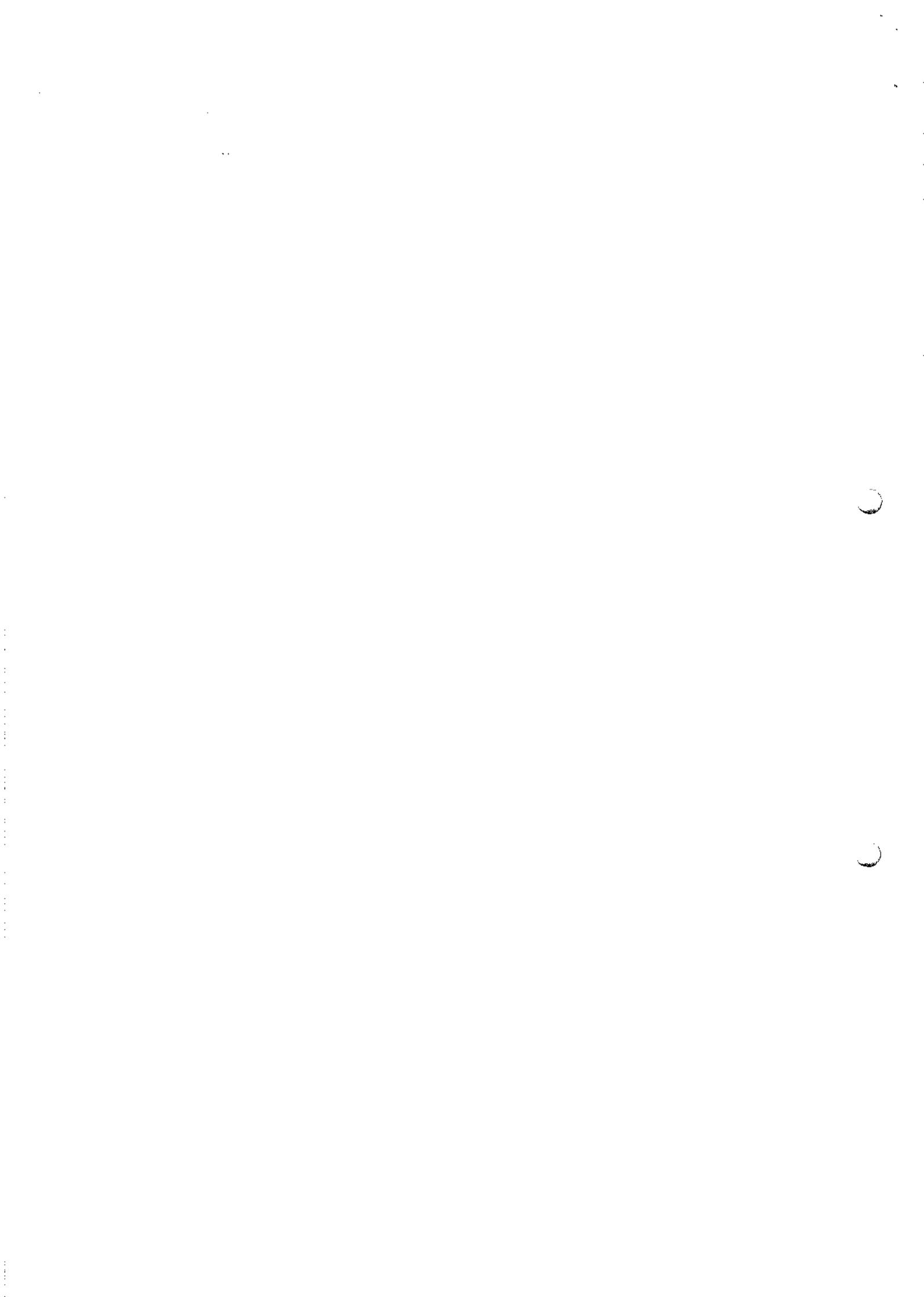
ANEXO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO E SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA	
Solicitação:	Conferência pelo Atendente
<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno	
<input type="checkbox"/> Atestado de Condição Sanitária	
<input type="checkbox"/> Vistoria	
<input type="checkbox"/> Apoio técnico	
1. Requerente:	
Razão Social / Pessoa Física: _____	
CNPJ/CPF: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	UF: _____ CEP: _____
2. Endereço para correspondência:	
Destinatário: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____	Celular: _____ FAX: _____
Cargo: _____	e-mail: _____
3. Empreendimento:	
Nome: _____	
CNPJ: _____	
Atividade: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____	FAX: _____ e-mail: _____

Estado e sigla, data (dia, mês e ano)

ASSINATURA DO SOLICITANTE



ANEXO II
ROTEIRO DE VISTORIA PARA A AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO EM
ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E OUTROS EMPREENDIMENTOS EM ÁREAS
ENDÊMICAS DE MALÁRIA

Nome do imóvel:

Documento que originou a presente avaliação:

Avaliação nº: Período da avaliação: ___/___/___ a ___/___/___

MUNICÍPIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O PROJETO

1.1. Nome: Código:

1.2. UF: Código:

1.3. População: Urbana: Rural:

1.4. Limites geográficos (descrever):

1.5 Principais atividades econômicas:

- Agricultura Garimpo Aquicultura
 Extração de madeira Pecuária Olaria
 Pesca Extração vegetal Outros: _____

2. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA MALÁRIA

2.1. Informações relacionadas aos três últimos anos:

ANO	Nº. DE CASOS	IPA	IF	RISCO MALARÍCO
Informação atual: mês/ano				

2.2. Malária urbana: Sim Não

2.3. O município faz fronteira com outros municípios?

Sim Não

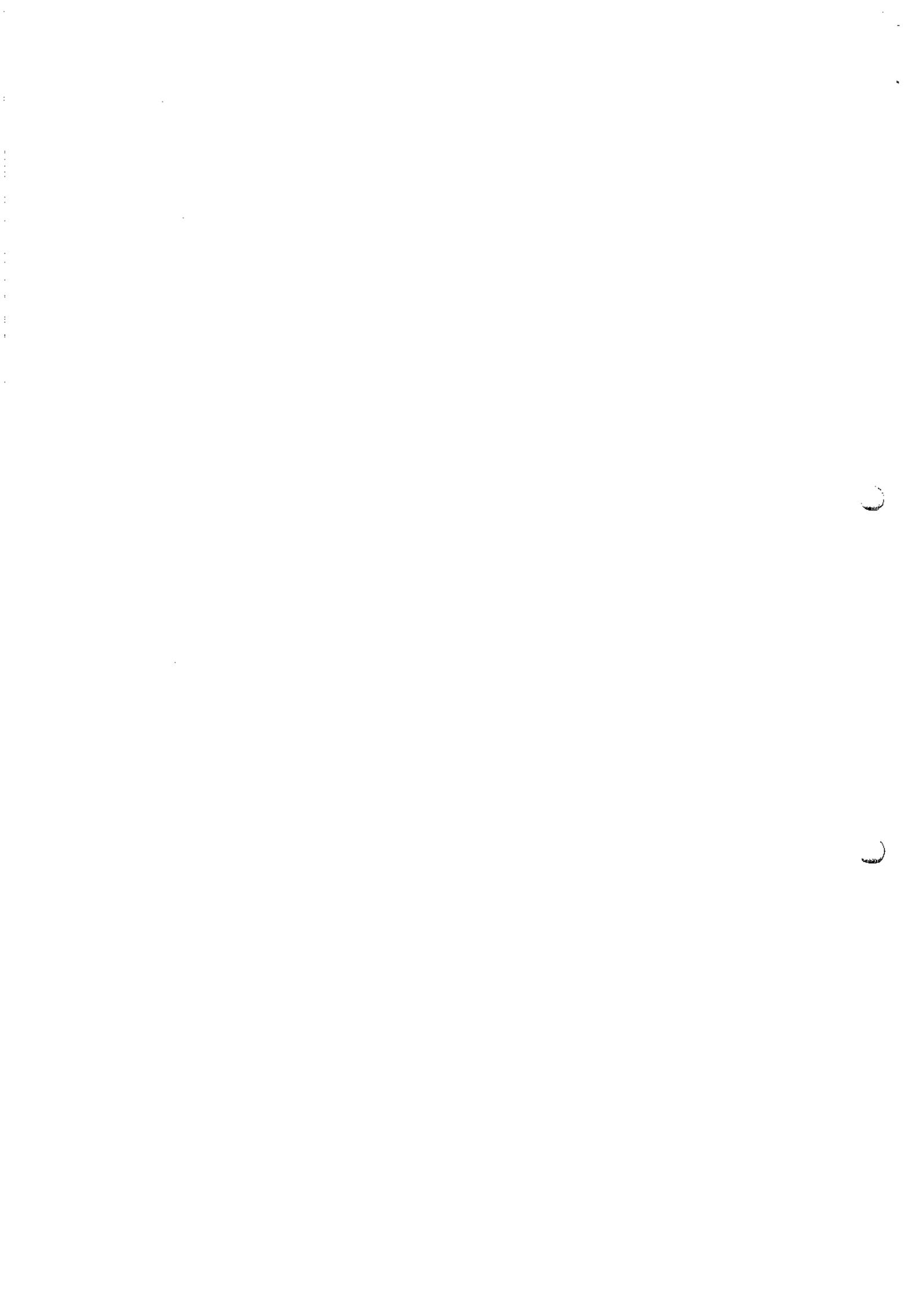
Em caso afirmativo, informar quais:

2.4. Acrescentar gráficos, tabelas e outras informações sobre a incidência de malária que se julgarem necessárias:

2.5. Certificado em Vigilância em Saúde - VS: Sim Não

2.6. Data da certificação: ___/___/___ a ___/___/___

2.7. Tipo de habilitação em gestão de saúde: GPAB GPSM



3. PRINCIPAIS INFRA-ESTRUTURAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

3.1. Existência de Programa de Atenção Básica?
PSF [] PACS [] Não tem []

3.2. Cobertura municipal do PACS (%):
% total: ____ % rural: ____ % urbano: ____

3.3. Existência de Programa de Controle da Malária?
Sim [] Não []

3.4. Avaliação da infra-estrutura do Programa de Controle da Malária.

3.5. Existe núcleo de entomologia?
Sim [] Não []

3.6. Atendido por outro núcleo de entomologia?
Sim [] Não []
Comentário:

3.7. Existe unidade de saúde?
Sim [] Não []
Tipo:
Hospital [] USB []
P.S. [] U.M. []
Outros:

3.8. Laboratório de diagnóstico de malária?
Sim [] Não [] Suficientes [] Insuficientes []
Comentário:

3.9. Acrescentar outras informações sobre a infra-estrutura de saúde no município que se achar necessária e sua relação com o Programa de Controle de Malária.

ÁREA DO IMÓVEL

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

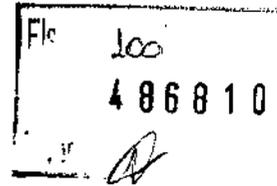
4.1. Nome do Imóvel:

4.2. Localização: Município: Distrito:

4.3. Coordenadas geográficas:

4.4. Município de referência: Aglomerado:

4.5. Principais limites geográficos e políticos:



100

100

100

[Empty box]

4.6. Área total do imóvel (ha):

4.7. Área de reserva florestal (ha):

4.8. Finalidade do futuro projeto:

4.9. Em caso de assentamento, número previsto de família a serem assentadas:

4.10. Em caso de assentamento, cronograma de ocupação.

4.11. Relacionar as localidades cadastradas no SIVEP e que compõe o imóvel:

[Empty box]

4.12. Relacionar as localidades não cadastradas no SIVEP e que compõe o projeto:

[Empty box]

4.13. Acrescentar outras informações sobre o imóvel que julgue necessária para a avaliação do potencial malarígeno, incluindo mapas, croquis e informações sobre os principais pontos do relatório de viabilidade ambiental ou do projeto básico que possam potencializar o risco para malária.

5. POPULAÇÃO

5.1. Área está ocupada? Sim [] Não []
Em caso de assentamento, a área está ocupada pelos colonos? Sim [] Não []

5.2. Há quanto tempo?
Menos de 1 ano [] 1 a 2 anos [] 3 a 6 anos [] Mais de 6 anos []

5.3. Quantidade de habitantes: _____

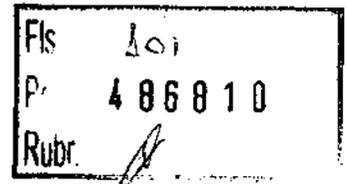
5.4. Faixa etária:
% masculino: _____ % feminino: _____
% > 1 ano: _____ % 1 a 5 anos: _____
% 5 a 14 anos: _____ % > 14 anos: _____

5.5. No geral, qual a procedência da população?

[Empty box]

5.6. No geral, quais as principais atividades econômicas?
Agricultura [] Garimpo [] Piscicultura []
Extração de madeira [] Pecuária [] Outros: _____
Pesca [] Extrativismo vegetal []

5.7. Em caso de assentamento, tipo de ocupação:
Acampamento dentro da área [] Dispersos em parcelas dentro e fora da área []
Acampamento fora da área [] Outros: _____



11
12
13

14

15

6. INFRAESTRUTURA

6.1. Distância da sede do município

Em km: _____ Em horas: _____

6.2. Vias de acesso à sede do município (P=permanente; T= temporário)
Terrestre [] Fluvial [] Aérea []

6.3. Vias de acesso dentro do imóvel (P=permanente; T= temporário)
Terrestre [] Fluvial []

6.4. Tipos de habitações:

Parede completa [] Parede incompleta [] Sem parede []

6.5. Principais tipos de material de construção:

Palha % []: _____ Plástico % []: _____
Alvenaria % []: _____ Madeira % []: _____
Telagem % []: _____ Outros: _____

6.6. Existência de abastecimento de água:

Encanada [] Poço interno [] Poço externo [] Igarapé [] Açude [] Outros:

6.7. Programa de Atenção Básica:

PACS [] PSF [] Não []

6.8. Programa de Controle da Malária:

Sim [] Não []

6.9. Laboratório de Malária:

Sim [] Não []

Suficiente [] Insuficiente []

Comentário:

6.10. Infra-estrutura existente e necessária ao Programa de Controle de Malária.

7. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

7.1. Existe referência de transmissão de malária?

Sim [] Não []

7.2. Faz fronteira com localidades com transmissão ativa de malária?

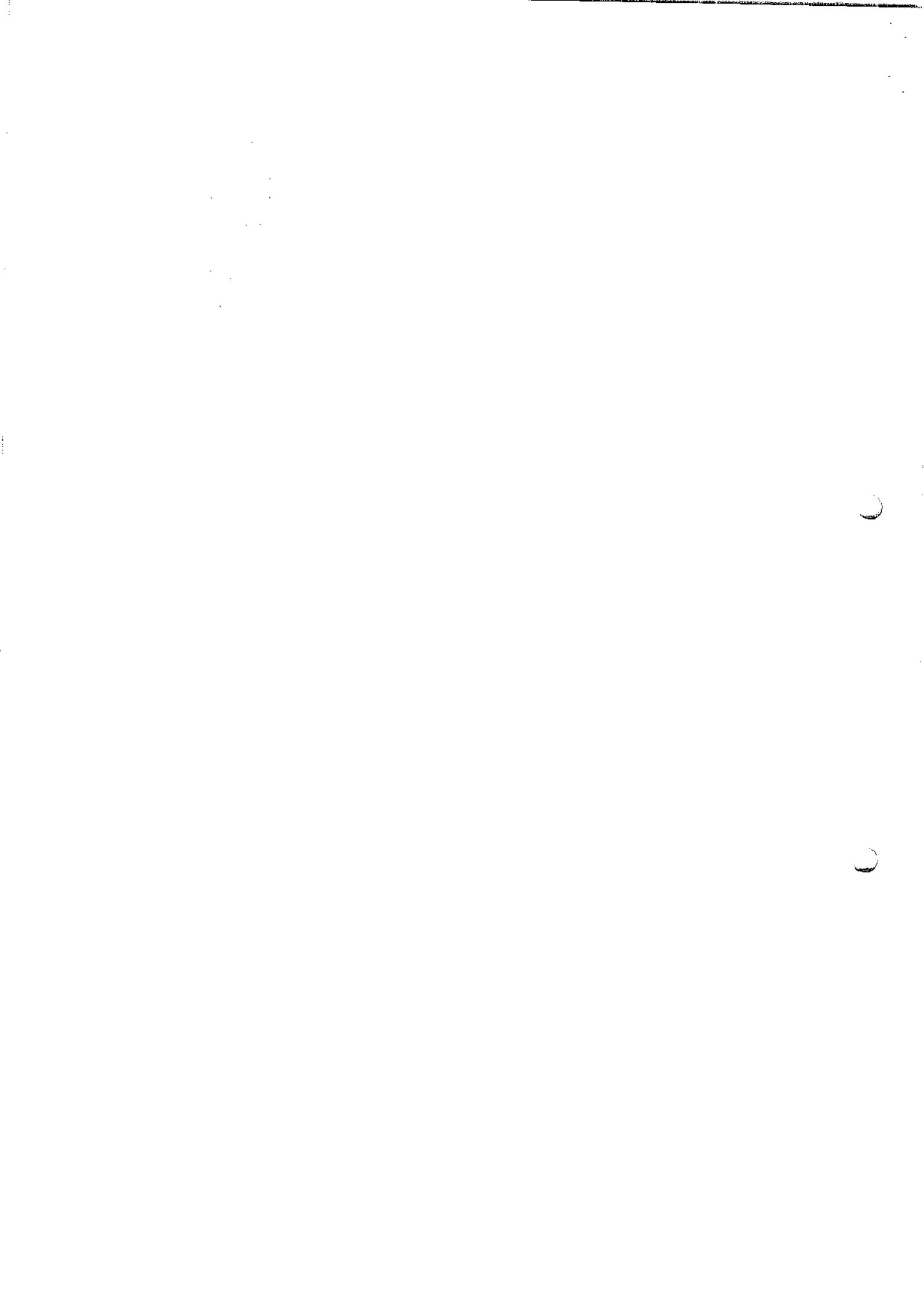
Sim [] Não []

No caso de Sim, quais?

7.3. Informações epidemiológicas relacionadas às localidades pertencentes ao imóvel nos últimos três anos (no mínimo) e situação atual:

ANO	Nº. DE CASOS	IPA	IF	ILP	RISCO MALÁRICO
Informação atual: mês/ano					

Fl. 102
486810
Rubr. *A*



7.4. Informações epidemiológicas relacionadas às localidades limítrofes ao imóvel nos últimos três anos (no mínimo) e situação atual:

ANO	Nº DE CASOS	IPA	IF	ILP	RISCO MALARICO

7.5. Acrescentar relatório epidemiológico, procurando relacionar a transmissão da malária e os fatores de riscos observados.

8. AVALIAÇÃO ENTOMOLÓGICA

8.1. Criadouros do vetor (P=permanente; T= temporário)

Natural: [] Artificial: []

8.2. Tipos de criadouros:

Igarapé [] Lagoa []

Açude [] Remansos []

Rios [] Represa []

Cacimba [] Outros: _____

8.3. Controle e/ou eliminação de criadouros:

Controle biológico [] Manejo ambiental [] outros []

8.4. Presença de vetores:

Anopheles darlingi [] *Anopheles crucii* []

Anopheles albivansis [] *Anopheles bellator* []

Anopheles deaneorum [] *Anopheles aquasalis* []

Sem *Anopheles* [] Outros *Anopheles*: _____

8.5. Período de atividade dos vetores%:

% 1ª hora de _____ a _____ [] % 2ª hora de _____ a _____ []

% 3ª hora de _____ a _____ [] % demais hora de _____ a _____ []

8.6. Densidade vetorial

% intra-domiciliar: ___% peri-domiciliar: ___% extra-domiciliar: ___

8.7. Acrescentar relatório entomológico:

9. OUTRAS DOENÇAS

9.1. Relacionar a ocorrência de outras doenças de significância epidemiológica.

--

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

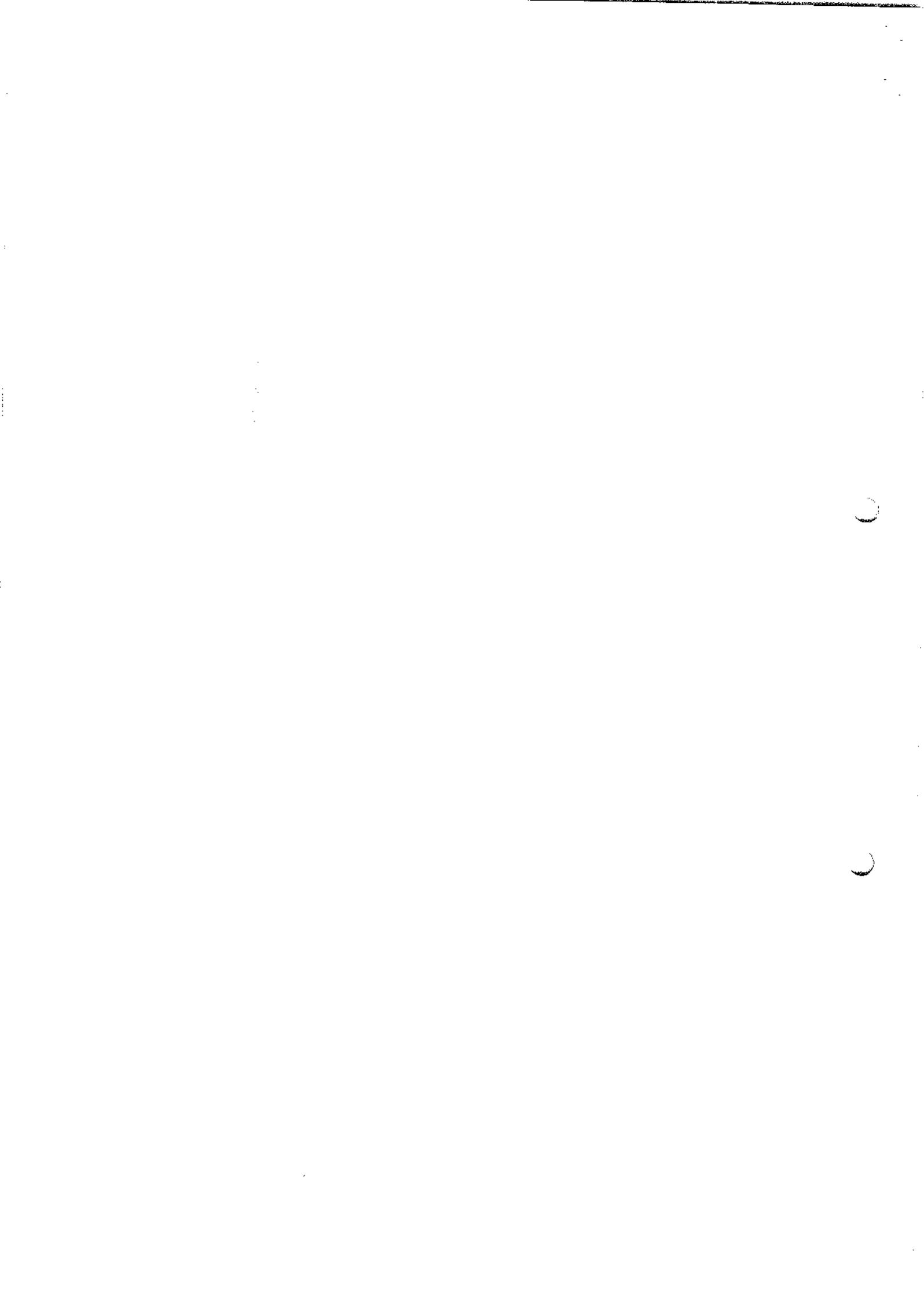
10.1. Existe potencial malarigêno na área do projeto?

[] Sim [] Não

10.2. Elaborar o Relatório de Avaliação do Potencial Malarigêno.

10.3. Elaborar o Plano de Atividades de Controle da Malária.

Fis	103
P.	4 068 10
Rubr.	<i>A</i>



ANEXO III
ROTEIRO DE VISTORIA SIMPLIFICADO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO

Documento que originou a avaliação: Nº: _____ Data: _____
Tipo de Licença Ambiental: Nº: _____ Prazo de validade: _____
Avaliação: Nº: _____ Período: _____ a _____

1. Identificação do Empreendimento:

1.1. Nome do empreendimento:

1.2. Nome do proprietário:

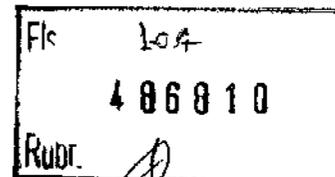
1.3. Endereço:

1.4. Município: Código:
Distrito/Região: Aglomerado:

1.5. Coordenadas Geográficas:

1.6. Localização: Urbana [] Rural []

1.7. Fins a que se destina o empreendimento: _____



2. Diagnóstico de risco para a malária

2.1. Avaliação entomoepidemiológica dentro do perímetro do empreendimento (incluir no relatório de avaliação).

2.2. Avaliação entomoepidemiológica dentro do raio de influência empreendimento, até 1.500 metros de raio (incluir no relatório de avaliação).

2.3. Fatores de riscos surgidos ou potencializados a partir da implantação operação e ou ampliação do empreendimento (no caso de empreendimentos já instalados).

2.4. Atividades de controle de malária desenvolvida na área do empreendimento nos últimos 12 meses (no caso de empreendimentos já instalados).

2.5. Classificação da localidade quanto ao potencial malarígeno:
Receptiva: [S] [N] Vulnerável: [S] [N]

2.6. Classificação da localidade quanto a transmissão da malária:
Transmissão Ativa: [S] [N]
Transmissão Interrompida: [S] [N]
Sem transmissão: [S] [N]

2.7. Classificação de risco da localidade onde está situado o projeto com base em valores do IPA e avaliação entomológica:
Auto risco [] Médio risco [] Baixo risco [] Sem risco []

2.8. Elaborar o Relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno.

2.9. Elaborar o Plano de Ação para o Controle da Malária.



ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO - RAPM

NOME DO EMPREENDIMENTO:
 Nº DA AVALIAÇÃO:
 PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
 RAPM Nº:

Fis.	105
Proj.	4 068 10
Rubr.	①

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade:

Deve ser escrita a principal finalidade do empreendimento.

Localização:

Exata localização do empreendimento com endereço completo. Vias de acesso, quando possível deve vir em anexo o mapa, as coordenadas geográficas do empreendimento croqui e/ou imagem aérea da localização do empreendimento.

Município:

O município no qual o empreendimento está localizado e principal município de referência do empreendimento.

Coordenadas Geográficas:

As coordenadas geográficas: latitude e longitude, em graus.

Situação:

Informar se o empreendimento já se encontra instalado ou não, se possui alguma licença ambiental, tipo e validade da licença, descrição da área, se existe ações de controle de malária na área, caracterização das coleções hídricas, informando a quantidade e a extensão das criadouros, além de sua proximidade das áreas habitadas. Acrescentar outras informações que se julgarem necessárias para uma melhor avaliação do potencial malarígeno, como a estrutura de saúde existente.

DIAGNÓSTICO ENTOMOLÓGICO

Levantamento da fauna e da densidade anofêlica, através da pesquisa larvária e captura de adultos. A avaliação entomológica deveria ser realizada em diferentes períodos do ano (no mínimo duas avaliações anuais). No entanto, devido ao escasso tempo disponível para a emissão do LAPM, pode-se recorrer ao registro histórico da localidade. A primeira avaliação fornecerá os dados iniciais que serão utilizados para o RAPM. Caso a época não seja favorável a proliferação dos mosquitos, as capturas poderão ser negativas, o relatório então pode se basear em estudos epidemiológicos com registro de casos autóctones de malária nas localidades que compõe a área do empreendimento. No caso de imóvel ainda não ser ocupado, considerar os indicadores malariométricos das localidades contíguas.

DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO

Fornecer dados atuais sobre a incidência da malária na área do projeto e nas localidades do entorno, dados anteriores a implantação, dados posteriores (no caso de empreendimentos já instalados) e dados históricos de pelo menos 12 meses, tendo como principal fonte os registros do SIVEP-malária. As informações podem ser referentes às notificações anuais ou mensais.

CONCLUSÃO

Avaliar se a área é de transmissão ativa de malária ou não, se é endêmica ou se tem potencial epidêmico, concluindo se o empreendimento, nas diversas fases de implantação e operação, potencializa ou não o risco de transmissão da malária na área do projeto e localidades do entorno.

Data: ____/____/____

Técnico Responsável:

 Nome/Cargo

100
100
100



ANEXO V
LAUDO DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARIGENO - LAPM

PROCESSO Nº.:

LAPM Nº.:

NOME DO EMPREENDIMENTO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:

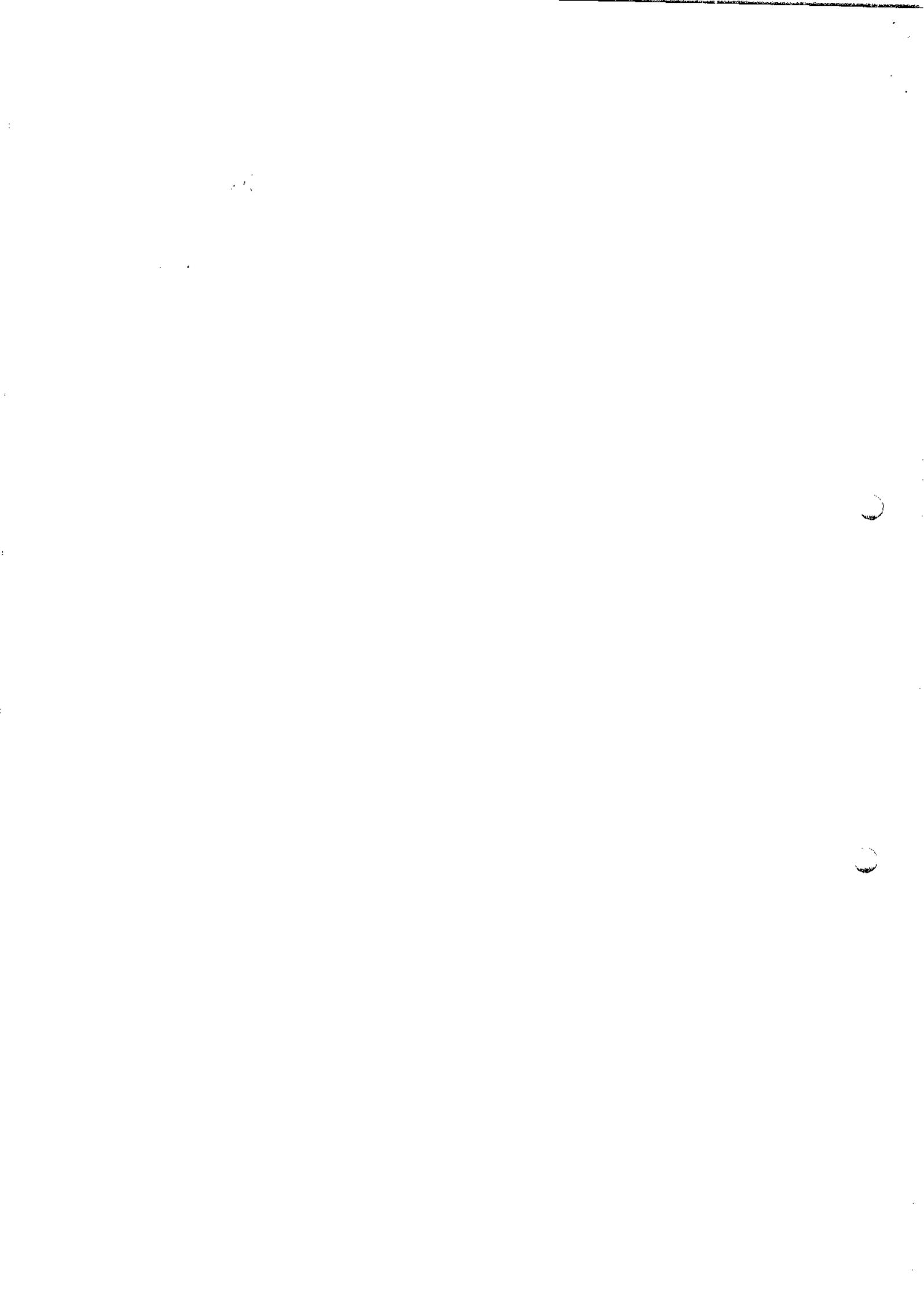
Flc	206
486810	
A	

A Secretaria de Vigilância em Saúde ou, a sua delegada, em conformidade com o Relatório de Avaliação do Potencial Malarigeno nº. ____, de ____ de _____ de 200__, declara que a área proposta para a criação do (nome do empreendimento) (é ou não é) uma área malarigena, (com ou sem) transmissão ativa de malária, devendo, portanto, o empreendedor, (requerer ou não) junto à Secretaria de Vigilância em Saúde, ou a sua delegada, o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções CONAMA nº. 286, de 30 de agosto de 2001, e nº.289, de 25 de outubro de 2001.

Estado e sigla, data (dia, mês e ano)

(NOME)

Assinatura do Secretário de Vigilância em Saúde ou seu delegado



ANEXO VI
PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA - PACM

NOME DO EMPREENDIMENTO:
Nº DA AVALIAÇÃO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
PACM Nº:

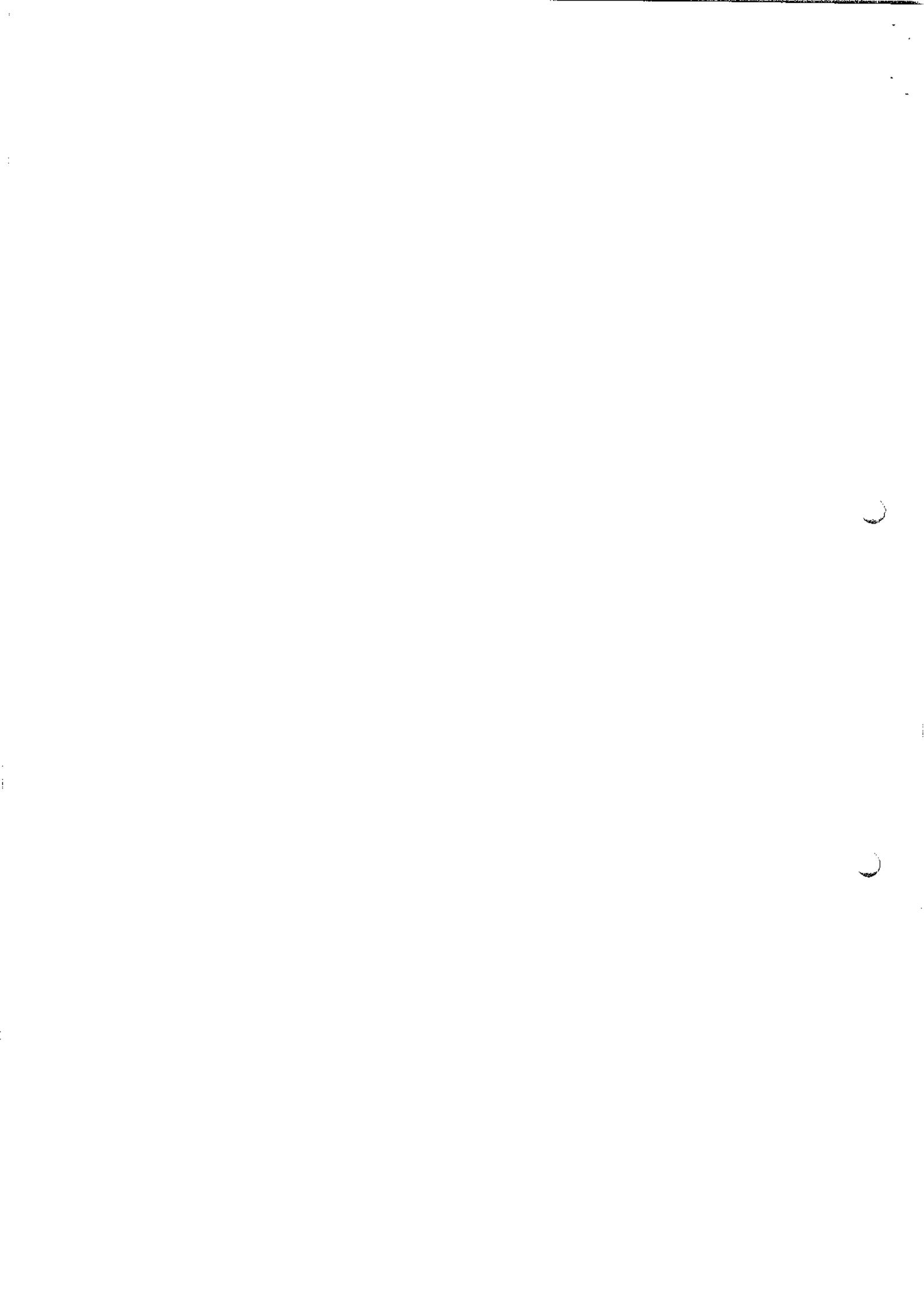
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA		
Atividade	Período	Órgão Responsável

Data: ____ / ____ / ____

Técnico Responsável:

Nome/Cargo

Fic	Loza
	406810
Rubr.	<i>[assinatura]</i>



ANEXO VII
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA

NOME DO EMPREENDIMENTO:
PERÍODO DA VISTORIA:
Nº DA VISTORIA:
RELATIVO AO PACM Nº:

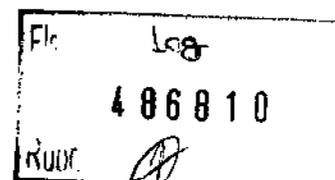
ATIVIDADE RECOMENDADA	CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE			OBSERVAÇÕES
	TOTAL	PARCIAL	NEGATIVA	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

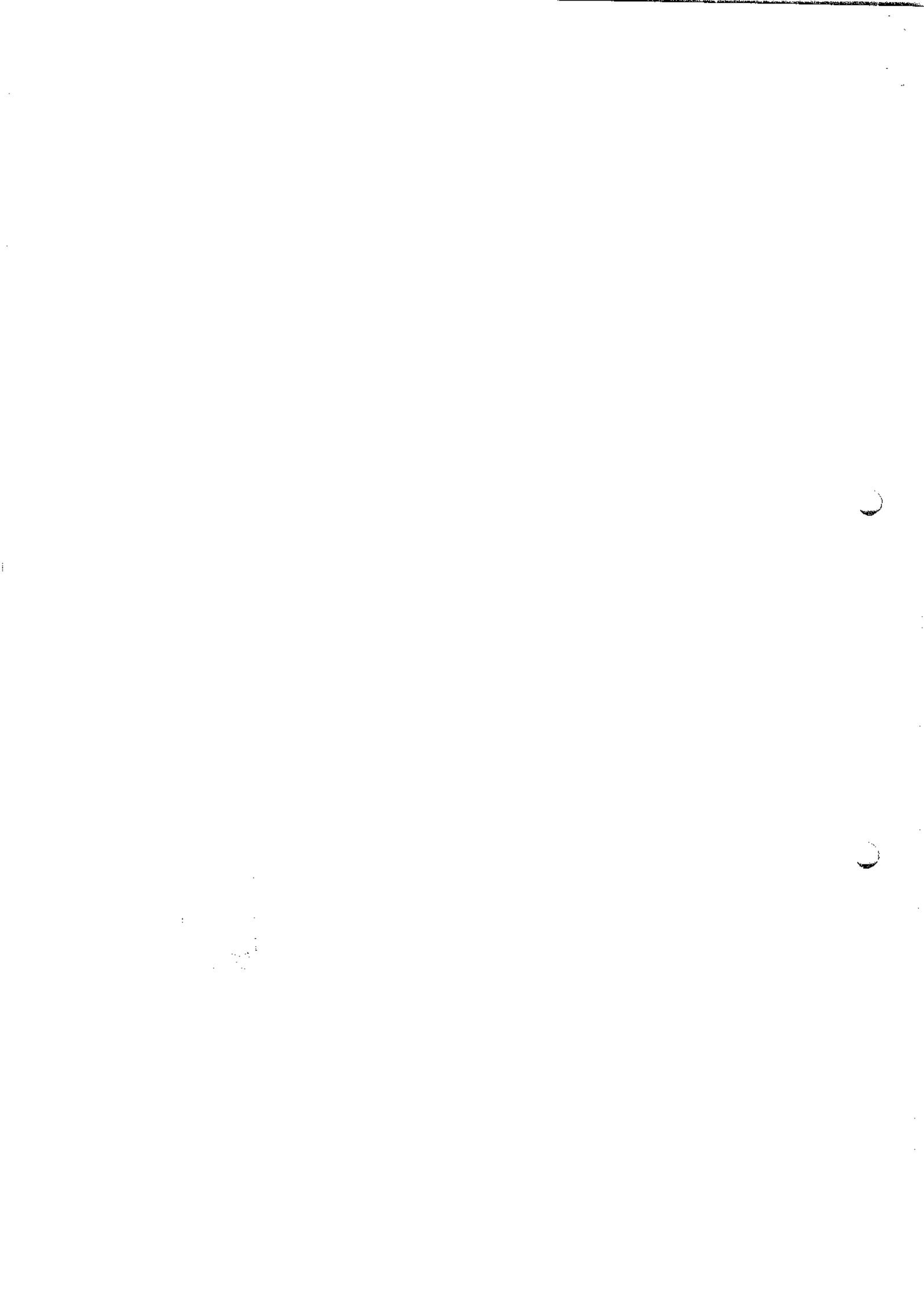
CONCLUSÃO:

Data: ____/____/____

Técnico Responsável:

Nome/Cargo





ANEXO VIII

ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA - ATCS

PROCESSO Nº.:

AAS Nº.:

NOME DO EMPREENDIMENTO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL:

A Secretaria de Vigilância em Saúde, ou a sua delegada, em conformidade com o Relatório de Vistoria nº. _____ e análise da documentação prevista no artigo 3º, § 2º da Portaria MS nº. 509, atesta que o empreendimento _____, situado a _____, no Município de _____, salvo as restrições no verso deste atestado, está apto (ou não) para implantação por haver (ou não) cumprido os procedimentos de prevenção e controle da malária e de seus vetores.

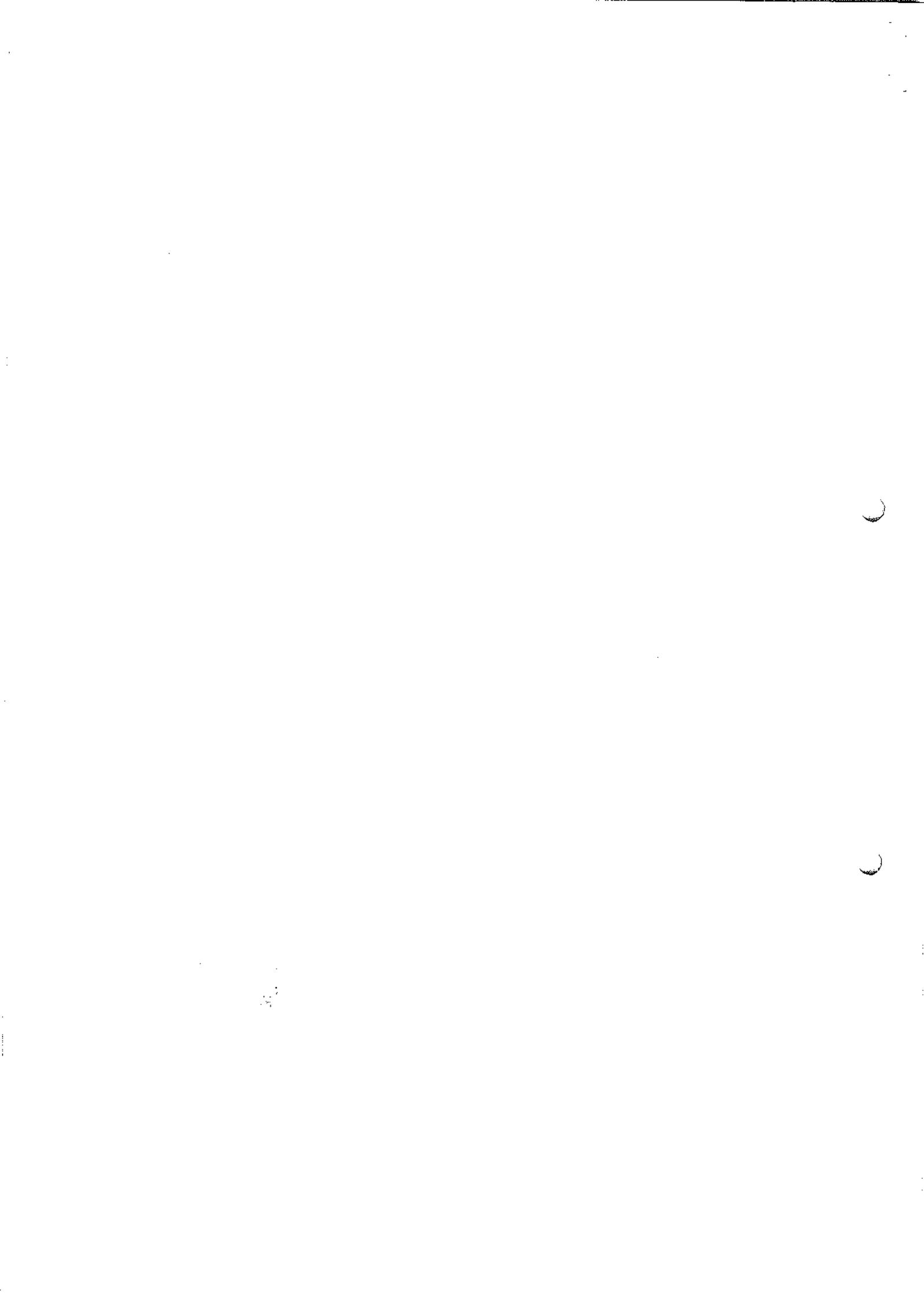
A Secretaria de Vigilância em Saúde, ou a sua delegada, acompanhará o desenvolvimento das orientações estabelecidas no Plano de Ação para Controle da Malária, por intermédio do Relatório de Acompanhamento (Anexo VII), podendo cancelar este Atestado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Estado e sigla, data (dia, mês e ano)

(NOME)

Assinatura do Secretário de Vigilância em Saúde ou seu delegado

Fls	109 109
	486810
Kubr.	<i>[assinatura]</i>



Flr. 110
406810
Ruiz



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 674, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde - Substituto, no uso de suas atribuições,

Considerando Portaria nº 2974/GM, de 26 de novembro de 2007, que estabelece recursos para o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC para o Estado do Pará/APR, e Considerando a deliberação nº 136 de 04 de dezembro de 2007, da Comissão Intergestores Binomiais do Paraná - CIB/PR, enviado pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná - SES/PR pelo Ofício nº 075/07 de 07 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Realizar nos limites financeiros do MAC dos Municípios em gestão plena, constantes no quadro abaixo, os montantes respectivamente relacionados:

Código	Município	Valor anual
410340	APUCARANA	563.079,48
410930	CAMBUÍ MOURAO	396.831,24
410690	CURITIBA	8.618.357,16
410720	DOIS VIZINHOS	120.772,80
410850	FOZ DO IGUAÇU	1.489.492,92
410880	FRANCISCO BELTRAO	344.351,88
411370	LONDRIINA	2.388.762,56
411490	MARINGÁRI	173.433,64
411530	MARINGÁ	1.563.146,64
411850	PATO BRANCO	336.834,84
412535	SAO JORGE DO PATROCÍNIO	17.559,68
412720	TERRA BOA	33.539,68
412810	TRIPARANÁ	462.846,12
SUB TOTAL MUNICÍPIOS PLENOS		18.482.734,64
Parcela sob Gestão Estadual		22.019.310,57
TOTAL 14º		38.502.045,21

Parágrafo Único - O Estado e Municípios farão jus à parcela mensal correspondente à 1/12 (um doze avos) dos valores descritos acima.

Art. 2º - Instruir que a distribuição dos recursos concedidos por meio desta Portaria, corresponde ao disposto no artigo 2º da Portaria 2974/GM de 26 de novembro de 2007, portanto não acarretará impacto financeiro.

Art. 3º - Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos orientam-se, objeto desta Portaria, conforme por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho: 10.302.1220.8585-0041 - Atenção à Saúde dos Municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados habilitados em Gestão Plena/Avançada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir da competência setembro de 2007.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº 551, de 20 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 21/07/2006, seção I, página 67.

Onde se lê:

UF	Tipo	CNES	COC/CONP	Município	Natureza
RJ	CA/S	2923044	29.247.491/0001-01	Campos dos Goyaz-Cariacás	Fórmula Municipal

Leia-se:

UF	Tipo	CNES	COC/CONP	Município	Natureza
RJ	CA/S	3438092	29.247.491/0001-01	Campos dos Goyaz-Cariacás	Fórmula Municipal

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malariológico e do Atestado de Condição Sanitária pelas Secretarias de Estado da Saúde pertencentes à Amazônia Legal, estabelece parâmetros para o repasse de recursos e padroniza os procedimentos para estudos entomológicos.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, do Decreto nº 5.974, de 29 de novembro de 2006 e a competência que lhe foi delegada pelo Art. 5º da Portaria nº 1.932/GM, de 9 de outubro de 2003 e,

Considerando o disposto na Resolução nº 286, de 25 de outubro de 2001 e Resolução nº 387, de 27 de dezembro de 2006, ambas do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);

Considerando o disposto nos artigos 3º e 7º, da Portaria Interministerial nº 2.021, de 21 de outubro de 2003, do Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Considerando a Portaria nº 475/VS, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Avaliação do Potencial Malariológico e o Atestado de Condição Sanitária; e

Considerando a necessidade de fortalecer o Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM), desenvolvendo instrumentos que confira sustentabilidade no controle da malária, resolve:

Art. 1º Delegar às Secretarias Estaduais de Saúde dos estados da Amazônia Legal, a Avaliação do Potencial Malariológico (LAPM) e emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), respeitadas as disposições contidas na Portaria nº 475/VS, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único. Excetua-se ao disposto no caput deste artigo, os casos em que o projeto de empreendimento ou assentamento, em processo de licenciamento, estiver localizado em área de abrangência de mais de uma Unidade da Federação.

Art. 2º Definir que as Secretarias de Estado da Saúde (SES) realizarão os estudos referentes à Avaliação do Potencial Malariológico para os assentamentos de reforma agrária.

Parágrafo Único. No caso dos outros empreendimentos, a responsabilidade de conduzir os estudos é do empreendedor, cabendo às SES, neste caso:

- a) Disponibilizar os protocolos fornecidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS;
- b) Fiscalizar e realizar vistorias de modo garantir a fidedignidade dos dados levantados pelo empreendedor; e
- c) Garantir que os estudos estejam de acordo com as recomendações expressas no Art. 5º desta Portaria.

Art. 3º Adotar, para efeito do disposto nesta Portaria, as seguintes definições:

I - Projeto de Assentamentos de Reforma Agrária: conjunto de ações planejadas e desenvolvidas em área destinada à reforma agrária, de natureza interdisciplinar e multisetorial, integradas ao desenvolvimento territorial e regional, definidas com base em diagnósticos prévios acerca do público beneficiário e das áreas a serem trabalhadas, orientados para utilização racional dos espaços físicos e dos recursos naturais existentes, objetivando a implementação dos sistemas de vivência e produção sustentáveis, na perspectiva do cumprimento da função social da terra e da promoção econômica, social e cultural do trabalhador rural e de seus familiares e que estejam em processo de licenciamento por parte dos órgãos de governo competentes.

II - Demais empreendimentos: os referidos na presente portaria são os sujeitos a licenciamento ambiental, relacionados na resolução CONAMA nº 091 de 23 de janeiro de 1986, cujas dependências e/ou áreas de influência estejam localizadas na Amazônia Legal.

III - As definições, siglas e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental são os relacionados na resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 4º Estabelecer atividades mínimas para levantamento entomológico, que subsidiarão o LAPM em assentamentos de reforma agrária, conforme disposto abaixo:

I - Identificar o local onde as famílias serão alojadas: a área a ser amostrada deve conter toda a área residencial principal e uma faixa de dois quilômetros das bordas desta área. Deve-se estender esta pesquisa às estruturas que compõem a infra-estrutura de apoio do assentamento (deposições, galpões, etc.).

II - Realizar coletas das formas imaturas e alados dos anofelinos, conforme descrito nos incisos abaixo.

III - Inicialmente, os responsáveis pela pesquisa devem identificar, dentro da área delimitada para o estudo, os criadouros potenciais para Anopheles Meigen, 1818 (os mosquitos transmissores da malária);

IV - A pesquisa larvária (coleta de imaturos) deve ser realizada no máximo de criadouros potenciais possíveis. Deve-se, ao menos, amostrar todos os tipos de criadouro (pedras, lagoas, terrenos de várzea, etc.) presentes na área de influência do projeto de assentamento. Os criadouros a serem amostrados devem estar na área de estudo delimitada. O número de corpos d'água pesquisados deve ser, no mínimo cinco, distribuídos geograficamente de forma a garantir a representatividade espacial da amostragem.

V - A metodologia de pesquisa larvária, a ser aplicada em cada ponto de coleta, está descrita na Nota Técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) nº 012/CGPNCM/VS/MS, de 04 de Junho de 2007; e

VI - Realizar uma captura de doze horas e duas de quatro horas distribuídas entre os pontos de coleta, simultaneamente no início e peridomicílios. A amostragem mínima é de três pontos de coleta distantes, sempre que possível, dois quilômetros entre si. Além disso, elas devem ser realizadas em aglomerados residenciais o mais próximo possível dos criadouros potenciais.

VII - Os dados referentes às capturas de alados imaturos e o cadastro de criadouros devem ser registrados no sistema de informação de vetores de malária: o Vetores Malária. Para tal, devem ser utilizadas as fichas de notificação de cadastro de criadouros, captura de alados e de formas imaturas disponibilizadas pela CGPNCM; e

IX - As atividades de captura devem ser realizadas nos períodos do ano de maior densidade anofélica. Normalmente, estes períodos correspondem ao início e ao final da época chuvosa. Caso isso não seja possível, por conta dos prazos legais de licenciamento, as atividades de captura deverão, obrigatoriamente, ser repetidas na época de alta densidade vetorial.

Art. 5º Regularizar atividades mínimas para levantamento entomológico, que subsidiarão o LAPM em outros empreendimentos que possam potencializar a transmissão de malária, conforme disposto abaixo:

I - Os diferentes tipos de empreendimento são responsáveis por diferentes impactos e, assim sendo, devem ser amostrados de forma diferente. Assim, caberá ao empreendedor protocolar, antes de iniciar os estudos, um pedido de aprovação do protocolo do plano amostral para o levantamento entomológico. Caberá às SES avaliar o requerimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. A proposta do empreendedor deve estar de acordo com as disposições tratadas sobre o tema nesta Portaria;

II - Os estudos devem ser iniciados pela identificação de quais características do empreendimento podem potencializar a transmissão de malária (modificação no fluxo dos corpos d'água, represamento, alteração do curso dos corpos d'água, aumento dos níveis dos lençóis freáticos, aumento do fluxo de populações humanas de áreas não endêmicas e endêmicas de malária, etc.);

III - Inicialmente, os responsáveis pela pesquisa devem identificar e georreferenciar, dentro do universo do corpo d'água que podem ser afetados pelo empreendimento, os criadouros potenciais para Anopheles Meigen, 1818 (os mosquitos transmissores da malária);

IV - A metodologia de pesquisa larvária, a ser aplicada em cada ponto de coleta, está descrita na Nota Técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) nº 012/CGPNCM/VS/MS, de 04 de Junho de 2007; e

V - Deve-se realizar uma captura de doze horas e duas de quatro horas em cada ponto de coleta, simultaneamente no início e peridomicílios. A amostragem mínima deve ser representativa da área de influência do empreendimento. Além disso, elas devem ser realizadas em aglomerados residenciais o mais próximo possível dos criadouros potenciais;

VI - Os dados referentes às capturas de alados, imaturos e o cadastro de criadouros devem ser passados às SES para serem passados ao sistema de informação de vetores de malária: o Vetores Malária. Para tal, devem ser utilizadas as fichas de notificação de cadastro de criadouros, captura de alados e de formas imaturas disponibilizadas pela CGPNCM; e

VII - As atividades de captura devem ser realizadas nos períodos do ano correspondentes à maior densidade anofélica: normalmente, no início e final dos períodos chuvosos. Deve-se realizar, também, uma captura na época de menor pluviosidade.

Art. 6º Regularizar os vistorias técnicas para aceitação do estudo de potencial malariológico de outros empreendimentos.

I - Deve-se fazer um reconhecimento da área amostrada pelo empreendedor, observando os criadouros cadastrados por ele. Deve-se amostrar pelo menos 5 (cinco) criadouros para observar a fidedignidade dos dados levantados.

II - A visita às áreas de captura de alados é importante para avaliar se estas atendem aos critérios de escolha descritos no inciso VII do Art. 4º e inciso V do Artigo 5º desta Portaria.

III - Devem ser recolhidas amostras, em pelo menos três, dos pontos a serem escolhidos nos trabalhos realizados pelo empreendedor, sendo estes de maior densidade vetorial de alados, para realizar capturas de O3 (três) horas, que servirão para verificar a fidedignidade dos dados coletados.

Art. 7º Instituir repasse de recursos às secretarias estaduais de Saúde dos Estados da Amazônia Legal, para avaliação do potencial malariológico em assentamento de reforma agrária em processo de licenciamento, bem como para vistoria técnica de aceitação dos estudos de avaliação do potencial malariológico realizados pelo empreendedor, com recursos da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.303.1308.6186-0001 - Vigilância, Prevenção e Controle da Malária.

§ 1º Para cada assentamento de reforma agrária, com exceção do disposto no § 2º deste Artigo, o repasse corresponderá ao montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º Para cada assentamento em que seja indispensável o uso de transporte aéreo e/ou fluvial para o desenvolvimento dos estudos de Avaliação do Potencial Malariológico descritos no Art. 4º desta Portaria, o repasse corresponderá ao montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

§ 3º Para cada empreendimento que passar por vistoria técnica de aceitação dos estudos realizados pelo empreendedor, com exceção do disposto no § 4º deste Artigo, o repasse corresponderá ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 4º Para cada empreendimento que passar por vistoria técnica em que seja indispensável o uso de transporte aéreo e/ou fluvial para a realização da vistoria técnica de aceitação dos estudos realizados pelo empreendedor, o repasse corresponderá ao montante R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

§ 5º Para cumprimento do disposto neste Artigo, as SES dos Estados da Amazônia Legal deverão requerer os recursos com 60 (sessenta) dias de antecedência da efetivação do repasse.

Art. 8º Fixar que os montantes do que trata o Artigo 7º serão atualizados anualmente, com base em reajuste de preço de combustíveis e deslocamentos.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 227/FUNASA, de 26 de abril de 2001, publicada no DOU nº. 83-E, Seção 2, pag. 16, de 30 de abril de 2001.

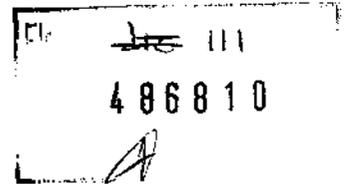
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANO GERALDO PIMENTA JÚNIOR
RESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2007

Nos termos do Parecer Técnico nº 24 CGLAB/DE-VEP/VS/MS e ratificado pelo Parecer Técnico nº 50 CGLAB/DE-VEP/VS/MS, aprovados pelo Ministro de Estado da Saúde, torna-se normativo na área de saúde. Entretanto, em razão da situação concessiva de liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança 2005.34.00.035535-3/DF, impetrado pela empresa DIO-QUÍMICA & QUÍMICA LTDA, seu conteúdo encontra-se sob júdice e, por isso mesmo, suspenso temporariamente, até que o mérito seja julgado.

GERSON OLIVEIRA PENNA





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3315 3277/ 3646

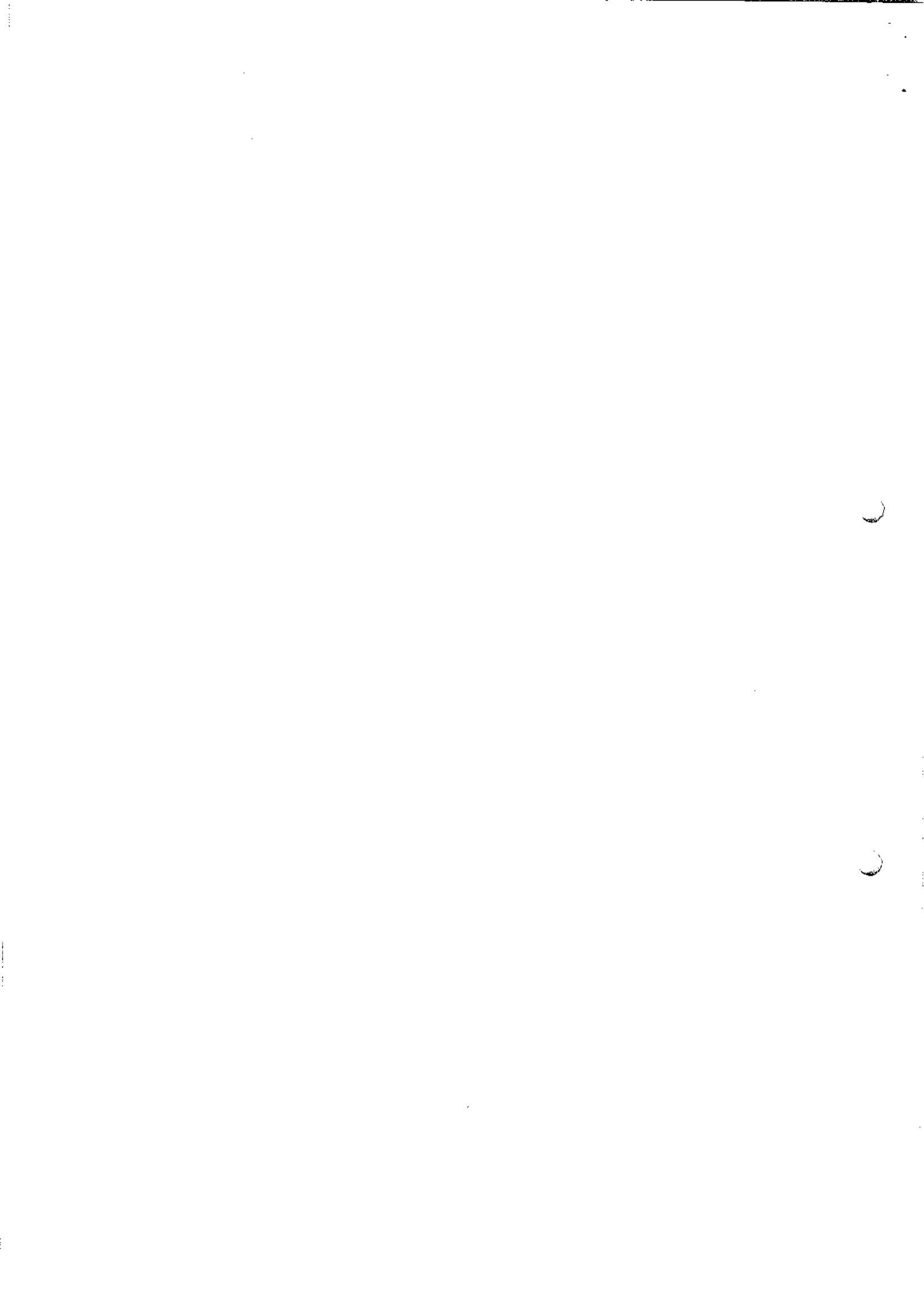
NOTA TÉCNICA N.º 16/ 2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Solicitantes: Empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno
Assunto: Diretrizes para elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM)

Com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para os empreendimentos na região endêmica de malária, passíveis de degradação ambiental, fundamentada na Lei 9.638 art. 3º com detalhamento nas Resoluções do CONAMA nº. 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº. 286, de 30 de Agosto de 2001 e na Portaria da SVS nº. 47, de 29 de Dezembro de 2006. Esta coordenação informa as diretrizes para a estruturação quanto à elaboração do PACM, o qual deve conter:

- 1) Características dos empreendimentos;
- 2) Caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento em relação aos aspectos social, econômico, demográfico e localização;
- 3) Explicação dos determinantes e fatores condicionantes da incidência da malária relacionada ao empreendimento;
- 4) Situação epidemiológica da malária e estrutura dos serviços de saúde do(s) município(s) envolvidos;
- 5) Detalhamento das ações como: *fortalecimento da vigilância em malária; estrutura da rede de diagnóstico e tratamento, levantamento entomologia e controle de vetores; educação em saúde e mobilização social para o controle da malária; capacitações de recursos humanos; planejamento e gerenciamento das atividades de controle de malária; sistema de monitoramento e avaliação e os indicadores de avaliação a serem utilizadas.* Tais ações são de responsabilidade do empreendedor para prevenir o possível incremento da transmissão da malária nas áreas, podendo algumas dessas ações a ser pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que documentado com o aval da respectiva secretaria;
- 6) Detalhamento dos recursos financeiros a serem utilizados para cada ação de saúde;
- 7) Apresentação de um cronograma de execução contemplando as ações propostas;
- 8) Nos anexos apresentar: a estrutura de unidade de saúde por área de influência direta e indireta por município; dados entomológicos, mapas contemplando as áreas de influência diretas e indiretas (unidade bairro por município); tabelas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



com os dados epidemiológicos e memória de cálculo bem como outros dados que o empreendedor achar necessário.

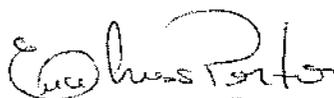
- 9) No final do plano deve conter os nomes dos técnicos responsáveis pela elaboração/área de formação e/ou especialidade em saúde e seu respectivo registro no conselho competente;

Ressalta-se que o PACM atende a fase de implantação do empreendimento, sendo necessário no momento da solicitação protocolar o plano acompanhado da seguinte documentação:

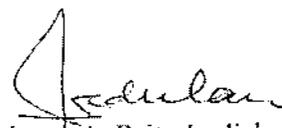
- a) Requerimento (anexo I) portaria 47 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Planos e demais programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia.

Mediante o exposto, a emissão do Atestado de Condições Sanitária (ATCS), será realizada para os empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno desde que atendida às solicitações acima.

Brasília-DF, 16 de junho de 2009



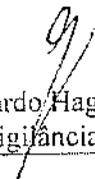
Eucilene Alves Santana Porto
Consultora Técnica CGPNCM



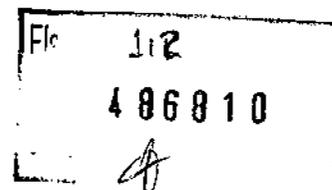
José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

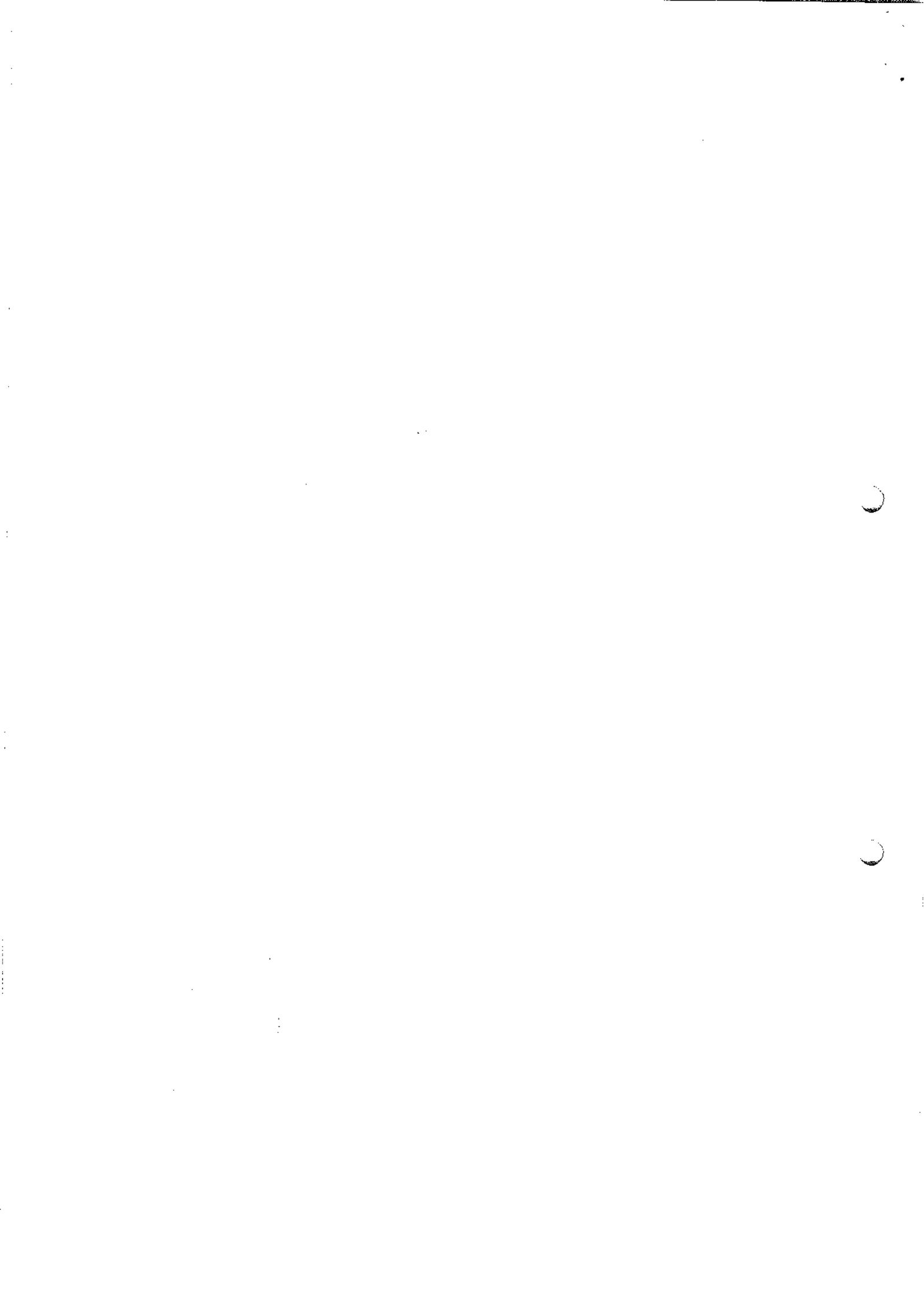
Aprovo a nota técnica.

Em ___/___/___



Eduardo Hage Carmo
Diretor de Vigilância Epidemiológica







MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3448.8272

1,3
486810

CA

NOTA TÉCNICA Nº. 012 - CGPNM/DIGES/SVS/MS

Assunto: Padronização dos métodos utilizados em pesquisa larvária de *Anopheles* na rotina dos laboratórios de entomologia.

O levantamento dos indicadores entomológicos de malária é fundamental ao bom planejamento das ações de controle veicular de anofelinos. Além de comporem uma importante ferramenta de avaliação da eficiência e do impacto das atividades de controle das populações do mosquito. Existem duas metodologias básicas para a aquisição dos referidos indicadores, são elas: a captura de adultos e pesquisa larvária por meio de concha entomológica.

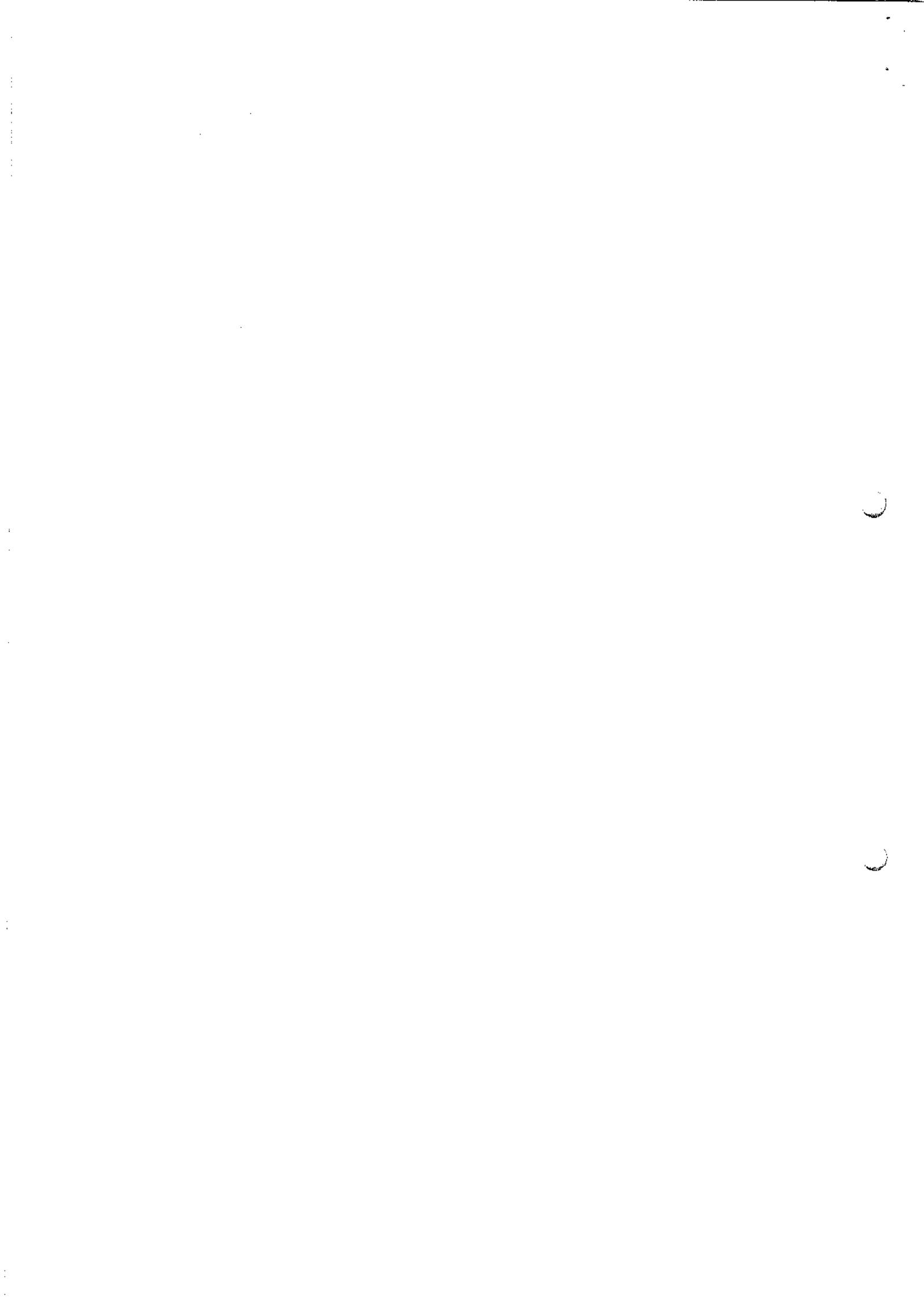
Não existe, entretanto, uma padronização dessas atividades de forma a tornar comparáveis os resultados obtidos por diferentes equipes de campo. Essa standardização se faz ainda mais necessária com o advento do sistema de informação de vetores de malária, o Vetores_malaria, pois os relatórios do sistema não têm como levar em conta as particularidades dos métodos utilizados por cada grupo que realiza a captura em campo.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo padronizar a metodologia de pesquisa larvária.

Pesquisa larvária

Utiliza-se a concha entomológica (fig. 01) como instrumento para pesquisa larvária. Para que as medidas de densidade sejam comparáveis é, antes de tudo, necessário que os instrumentos de coleta usados pelas diferentes equipes tenham a mesma capacidade volumétrica (aproximadamente 350 mililitros), diâmetro de abertura (de 11,0 cm). O cabo de manuseio deve ser de aproximadamente 1,0 metro. A concha deve, preferencialmente, ser branca para facilitar a visualização dos imaturos.

A metodologia a ser aplicada em cada ponto de coleta está representada na figura 02. As pegadas (1) representam a posição do agente capturador em relação à margem do criadouro. A partir dessa posição, devem ser efetuadas três "conchadas" em cada posição apresentada na figura, totalizando nove "conchadas" por ponto. Este procedimento permite uma amostragem menos pontual do criadouro.



Entre cada um dos pontos, o agente deve andar cinco metros, até cobrir todo o perímetro do criadouro, caso o criadouro tenha até 100 metros de margem. Criadouros com mais de 100 metros, devem ser amostrados por, no mínimo, 20 pontos (uma a cada cinco metros).

A cada "conchada", deve-se contar o número de imaturos de anofelino, separando-os por estágio (I, II, III, IV e pupa). As larvas de I e II estágios devem ser levadas ao laboratório para serem criadas e, posteriormente, identificadas. As de III, IV instares podem ser identificadas diretamente e as pupas devem ser levadas para emergir em laboratório dentro de copos entomológicos com água do próprio criadouro ou água não clorada.

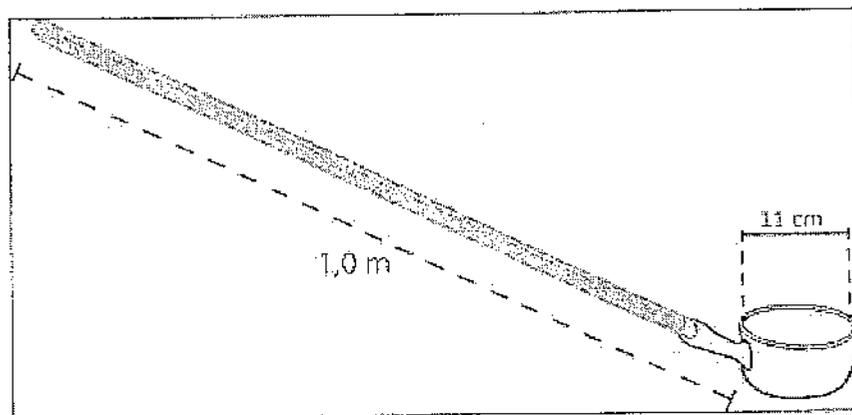


Figura 01: representação esquemática da concha entomológica para captura de imaturos. (1): diâmetro de abertura.

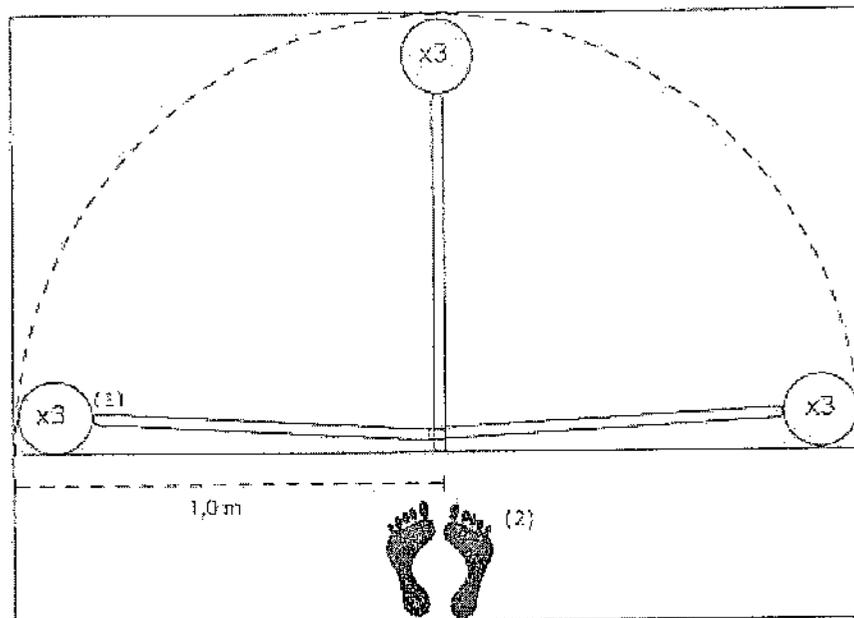
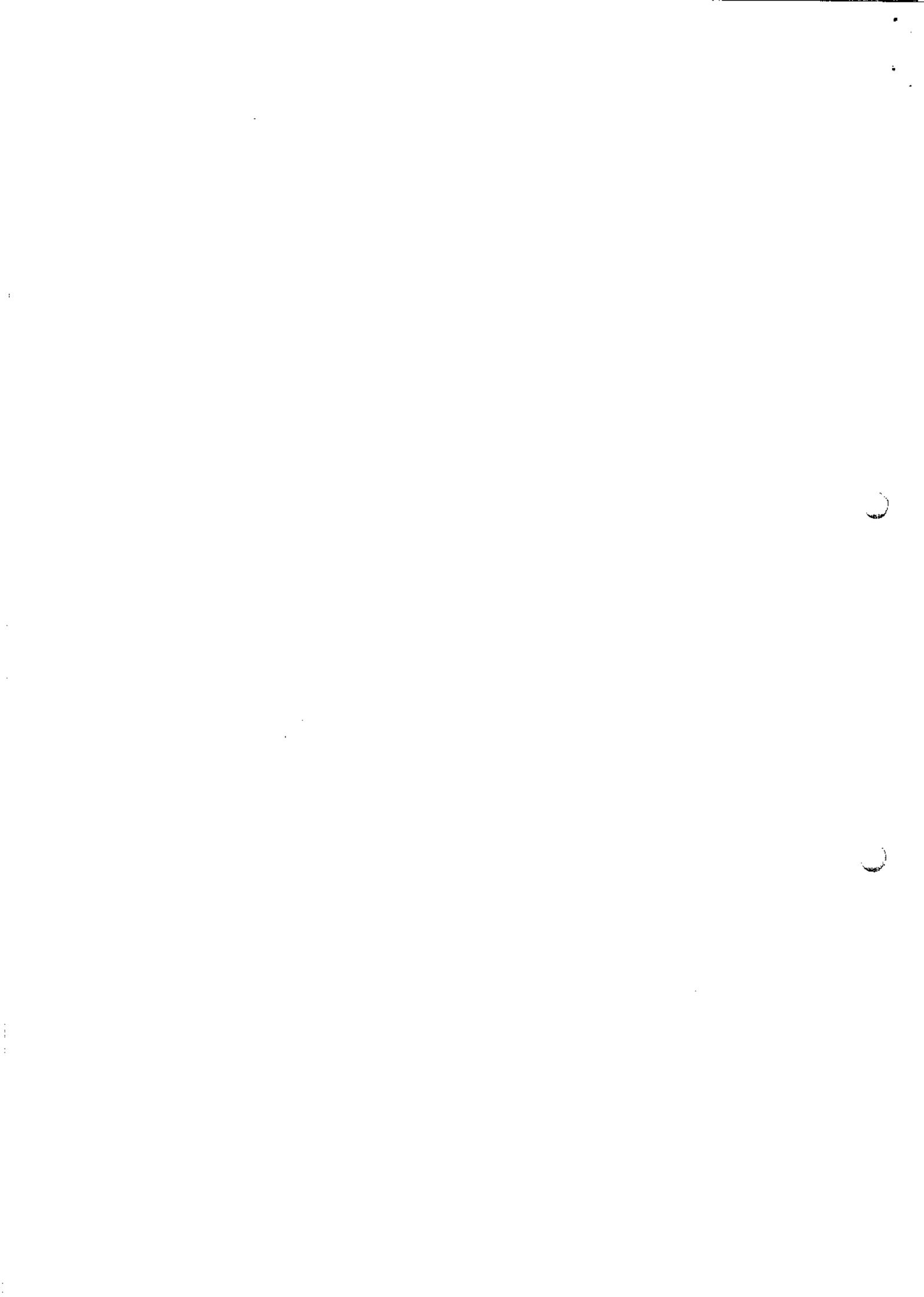
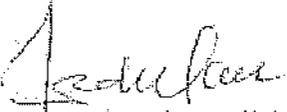


Figura 02: representação esquemática do procedimento para o levantamento de imaturos em cada ponto de coleta. A linha cheia marca a margem do criadouro. (1) Concha entomológica; (2) posição do capturador em relação à margem do criadouro



É importante ressaltar que os criadouros pesquisados devem ser cadastrados no sistema de informação e os dados obtidos por meio desta metodologia devem ser passados ao sistema de informação vetores_malaria.

Brasília, 04 de Junho de 2007.

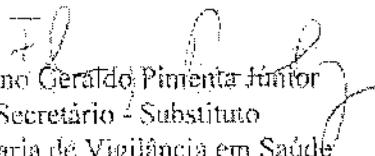

José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

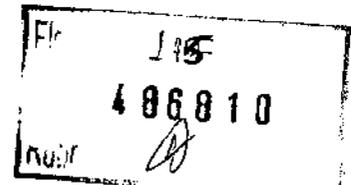

Guilherme Abbad Silveira
Técnico/CGPNCM

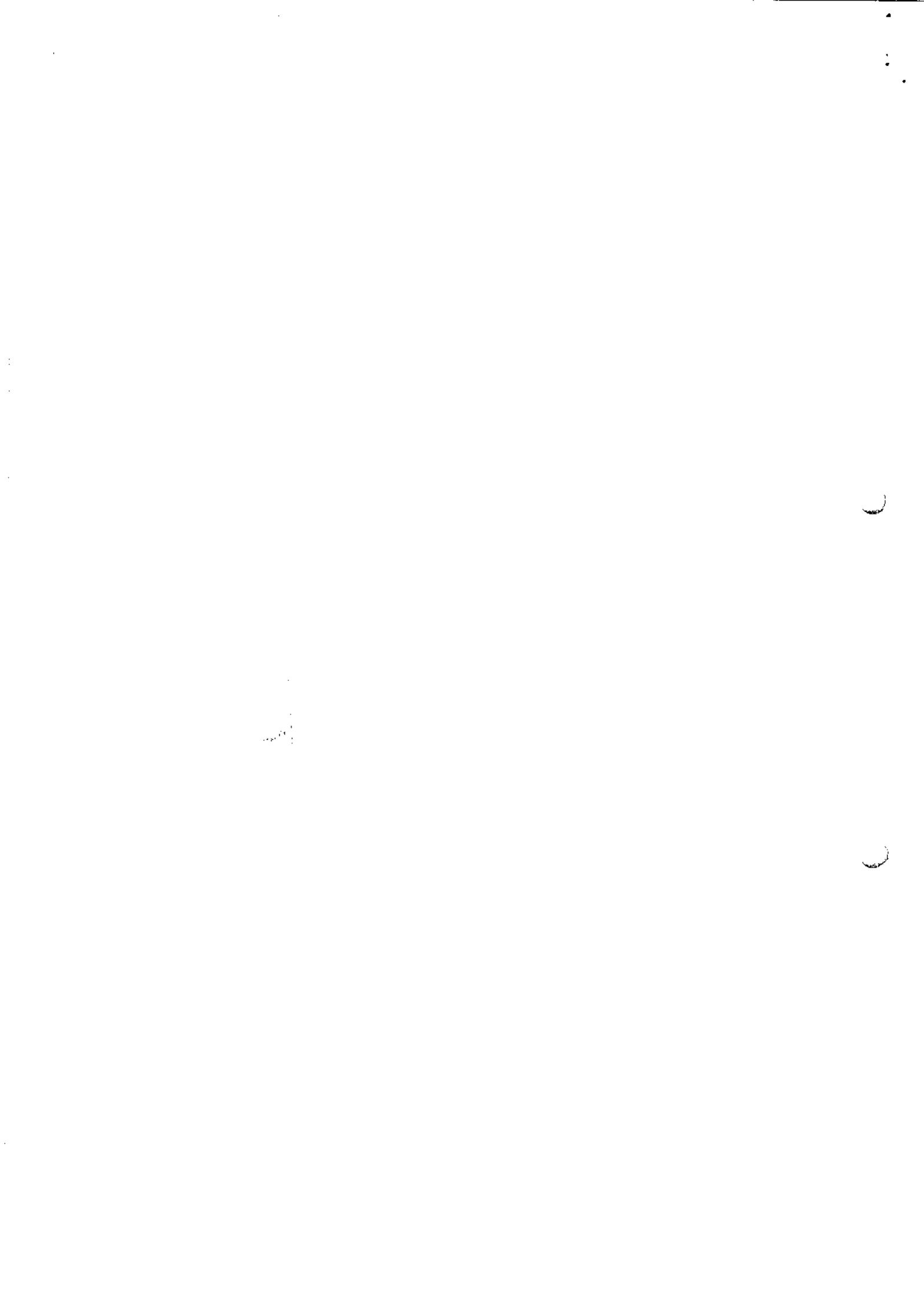
De acordo,
Em 07/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Diretor Técnico de Gestão

De acordo,
Em 07/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde







Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental. Coordenação Geral de Transporte, Mineração e
Obras Cíveis. Coordenação de Mineração e Obras Cíveis. SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do
IBAMA, Bloco C, Brasília/DF. CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3225.0445

OFÍCIO n.º 403 /2010 – COMOC/CGTMOC/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria, o Senhor
Carlos Augusto de Alencar Pinheiro
Chefe da Flona de Saracá-Taquera e Rebio Trombetas
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Pça da Feirinha, S/N - 68.275-000 - Porto Trombetas / PA
Tels: (93) 3549-7698/7664

Assunto: L.I 761/2010 do platô Monte Branco

Senhor Chefe,

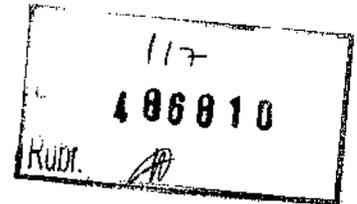
1. Em continuidade aos procedimentos de licenciamento ambiental das atividades da Mineração Rio do Norte (MRN) na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Platô Monte Branco, segue, anexo, a LI nº 761/2010 expedida em 21.12.2010.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Fl.	146
r	486810
Rubr.	A





Porto Trombetas,
13 de janeiro de 2011
GS - 006/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

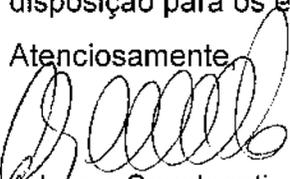
Ref.: Atendimento Condicionante 2.4 - Mina Monte Branco LI nº 761/2010
(Processo administrativo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº 761/2010 apresenta em anexo cópia da *Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 010/2010*, concedida em 01-set-2010 pelo Unidade de Gestão Integrada do ICMBio em Porto Trombetas.

Em tudo cumprido as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

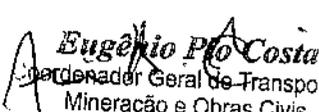

Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexo:

- Cópia da *Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 010/2010*;

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br

COMMO

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004321/2011-60

Data: 20/01/11

24/04/2011

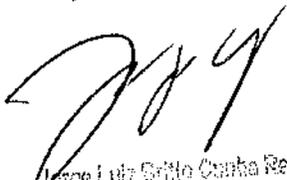
A Dra Keme

Dra Tereza Maria

Dra Ariane ^{6m 31/02/84}

Pape conluemato

Em, 26-1-2011



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Condensador de Vapor de Água
COAGUSTACIONAL S/A

Porto Trombetas,
14 de janeiro de 2011
GS - 007/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Publicações de Concessão de Licença de Instalação nº 761/2010- Mina Monte Branco (Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na condicionante 1.1 da licença de Licença de Instalação nº 761/2010 e estabelecido na Resolução Conama nº 006 de 24 de janeiro de 1986, vem solicitar juntada ao processo nº 02001.004868/2010-84 as publicações da concessão de Licença de Instalação para mina Monte Branco, FLONA de Saracá-Taquera, em Porto Trombetas.

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários

Atenciosamente


Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexos:

- Original da folha 14, caderno executivo 2 do DOE de 05-jan-2011;
- Original da folha 08 do Jornal "O Impacto" de 07-jan-2011.

C/C

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade - ICMBio / DF
- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA de Saracá-Taquera / REBIO do Rio Trombetas

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br


Eugenio Rio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DI/IBAMA
22/01/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004329/2011-26

Data: 20/01/11

As D. Bruno Liendo arm
27/2/11

Doa Juliana
27/2/11

Para enriquecimiento

Em 26-1-2011



Jorge Luis Gallo Cumba Rios
Coordinador de Electricidad e Obras Civiles
CENSO, S.A. - CENSO, S.A.

O IMPACTO

ENTREVISTA

Santarém, 07 de janeiro de 2011

EDUARDO FONSEGA: "FUTEBOL AMADOR DE SANTARÉM ESTÁ FALIDO"

mil no orçamento municipal de 2011 para ser investido no futebol amador de Santarém, como senhor analisa toda essa questão?

Edardo Fonseca: A expectativa sempre quando se inicia um novo ano é que as coisas melhorem. Eu espero que aconteça, mas tem uma restrição de que esse dinheiro, que está colocado no orçamento do

nato de futebol amador sempre foi uma parte inferior ao profissional. Era o líder em Santarém e também teve momentos áureos no futebol, quando não tínhamos o profissional. Por exemplo, quando o Fluminense foi representar Santarém no intermunicipal e foi vice-campeão. Logo depois, o São Raimundo também foi representar o Município no inter-

municipal naquela época, fizeram uma espécie de Seleção Santarena. ~~o Fluminense, o São Raimundo, o~~

~~o Fluminense, o São Raimundo, o~~ como o Mangueirão, o Morango, Veterano e o local de treinamento do Fluminense, onde hoje fica o estádio Colosso do Tapajós. Atualmente, temos apenas o campo do DER, que a Associação do Bairro da Prainha está segurando, porque já tem gente de olho para desfazer aquela praça de esportes e eles

sabem disso. Estamos perdendo o lugar onde os jovens cresciam no futebol amador de Santarém porque

os clubes que deveriam manter a Liga não têm como fazer isso. Se não tivermos apoio do poder público, o futebol amador de Santarém tende a se acabar, porque as empresas atualmente investem nos times de seus funcionários, em confraternizações de final de ano e depois acaba. O futebol amador do Município de Santarém está falido.



A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. torna público que recebeu, em 21 de dezembro de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação n. 761/2010 para abertura da mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.



A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. torna público que recebeu, em 21 de dezembro de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação n. 760/2010 para instalação de Posto de Combustível na mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriximiná, Pará.



120
4 068 10

30, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Monte Alegre foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio De Silva Leite.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 854/2010/AUD.SP/GAB/TCM/PA

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a Lei de Transparência - Lei Complementar nº 131/2009, acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações por menorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando que o Município de Castanhal possui WEBSITE, onde só existem os dados da Receita e Despesa dos Fundos da Saúde e da Assistência; notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado o Senhor Hélio da Silva Leite, responsável pela Prefeitura Municipal de Castanhal, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, informe a esta Controladoria, quais as medidas tomadas, a fim de que sejam obtidos os Arts. 48 e 48-A e seus incisos, da mencionada lei, com intuito de assegurar a transparência da Contabilidade Pública de sua gestão. Alertamos para o fato de que o Art. 73-B, da mesma lei, estabelece os seguintes prazos para o cumprimento das normas de transparências: 1 ano para municípios com mais de 100 mil habitantes; 2 anos para municípios que tenham entre 50 mil a 100 mil habitantes habitantes e 4 anos para municípios que tenham até 50 mil habitantes. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, da lei de transparência, das determinações contidas nos Incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no Art. 48-A, sujeita o ente à sanção prevista no Inciso I do § 3º do art. 23 da LC 101/2000. Belém, 05 de janeiro de 2011. Socorro Passos Auditora - TCM

PARTICULAR

conforme o Edital e seus anexos - Integra do Edital: Sala da CPU/PMU, localizada no Prédio do Centro Administrativo, 2º Piso, Folha 32, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, Marabá - PA, Pará, Fone: (94) 3322-1298 / 5272, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

Pregão Eletrônico nº 083/2010/CP/PMU, tipo: menor preço item, data do certame: 18/01/2011 às 10h00min. objeto: serviços de confecção de camisetas, bonês, bolsas e aquisição de trena antropométrica, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPU/PMU Prédio do Centro Administrativo, 1º andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298/3322-5272, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

Extratos de Contratos Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico 079/2010. Processo licitatório nº 15.070/2010-PMU. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza; Recurso: Erário Federal; Dot. Orçamentárias 20.13.015.08.243.0018.2.081 - Implementação de Unidades do CRA's. Cont/ Empresa / Valor/ Assinatura; Cont. Adm. nº. 273/10-PMU, Gamleira Comércio e Serviços Ltda - EPP, R\$ 15.491,57, 20/12/10; nº. 312/10-PMU, CRS - Comércio Representação e Serviços Ltda - ME, R\$ 6.903,63, 20/12/10; Vigência: a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2010.

Extrato de Contrato Adm. Pregão Eletrônico 054/2010. Processo licitatório nº 3.694/2010-PMU. Objeto: aquisição de cadeiras de rodas, muletas e coxões; Recurso: Erário Municipal; Dot. Orçamentárias 20.13.015.08.244.0019.2.083 - Prog. Concessão de Benef. Eventuais e emerg. As Famílias em Ext. Vuln.; Cont/ Empresa / Valor/ Assinatura; Cont. Adm. nº. 273/10-PMU, J. N. S. Souza - EPP, R\$ 18.240,00, 01/10/10; nº. 274/10-PMU, Lile Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares Ltda, R\$ 57.094,80, 29/09/10; Vigência: a partir da assinatura até o término do exercício financeiro de 2010.

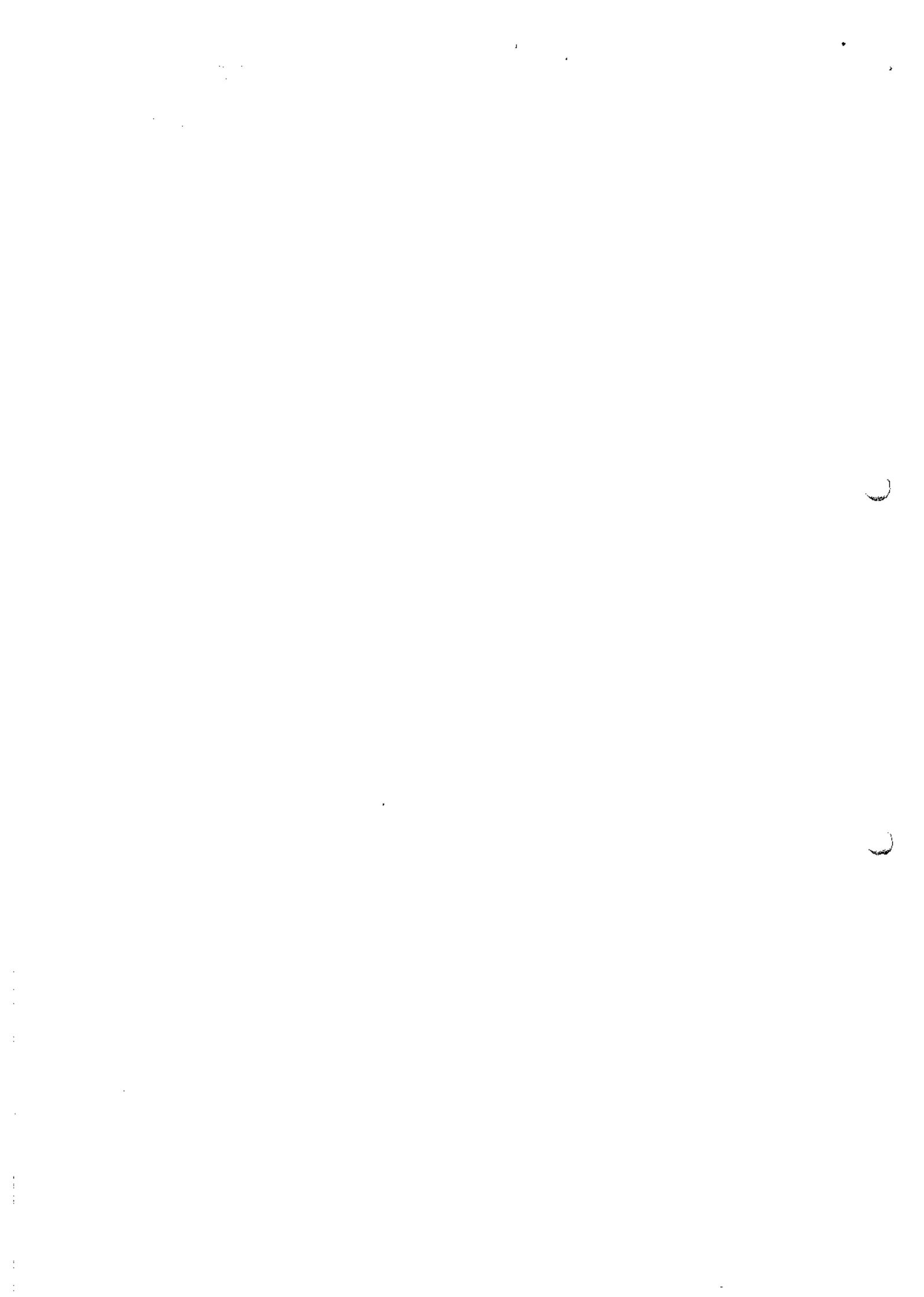
Extrato de Contrato Adm. Pregão Presencial 062/2010. Processo licitatório. nº. 3.960/2010-PMU. Serviços de agendamento e fornecimento de passagens

rodoviárias; Recurso: Erário Municipal; Dot. Orçamentárias 20.13.015.08.244.0019.2.083 - Programa Concessão de Benefício Eventuais e Emergenciais as Famílias em Ext. Vuln.; Cont/ Empresa / Valor/ Assinatura; Cont. Adm. nº. 288/10-PMU, Ana Luiza Monteiro do Couto - ME, R\$ 148.985,57, 15/12/10; Vigência desse Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura. **Processo licitatório nº 15.416/2010-PMU. Objeto:** aquisição de 5.000.000 litros de óleo diesel; Recurso: Erário Municipal; Cont/ Empresa / Valor/ Assinatura; Cont. Adm. nº. 315/2010-PMU, Posto São Bento Ltda, R\$ 10.700.000,00, 23/12/10; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, Marabá (PA), 03/01/11, Prefeitura Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 194411
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, torna público a anulação da Licitação, Tomada de Preço nº 004/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) escola com 10 (dez) salas de aulas, por vício de legalidade.
ANSELMO SOVENEY MORAES
Presidente da C.P.L.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 194407
A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A torna público que recebeu em 21 de dezembro de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 760/2010 para instalação de Poço de Combustível na mina Monte Branco, Floresta Nacional Saracá-Taquera, município de Oriziminda, Pará.

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA LICITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2011 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupá, Estado do Pará, torna público que expediu o Edital de Credenciamento nº 001/2011 com o objetivo de cadastrar empresas interessadas em participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal. O edital contendo o rol de documentos necessários, pode ser adquirido mediante o





Fls.	121
Proc.	-
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Memorando nº. 66 /2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de março de 2011.

Ao Arquivo Técnico da DILIC

Assunto: **Encaminha documentos referentes ao empreendimento denominado Licenciamento Ambiental para extração de bauxita, FLONA Saracá-Taquera (Platô Monte Branco) – processo 02001.004868/2010-84.**

Senhor(a) Responsável,

1. Encaminhamento, para arquivamento, documentos referentes ao empreendimento denominado Licenciamento Ambiental para extração de bauxita, FLONA Saracá-Taquera (Platô Monte Branco) – associados ao processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.004868/2010-84 – conforme listado a seguir:

- a) Licenciamento Ambiental para extração de bauxita, FLONA Saracá-Taquera (Platô Monte Branco) – Relatório do Inventário Florestal Amostral do Platô Monte Branco – protocolo MMA IBAMA 02001.021570/2010-39, folha 13, volume I do processo 02001.004868/2010-84;
- b) Licenciamento Ambiental para extração de bauxita, FLONA Saracá-Taquera (Platô Monte Branco) – Relatório Técnico do Estudo Ecológico e Sócio-Econômico de Copaiba (*Copaifera multijuga* Hayne) no Platô Monte Branco, sua encosta e baixada; Flona Saracá-Taquera/ICMBio, Distrito de Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Pará – protocolo MMA IBAMA 02001.031157/2010-82, folha 14, volume I do processo 02001.004868/2010-84.

Atenciosamente,

carlos romero

CARLOS ROMERO MARTINS
 Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Substituto

RECEBIDO
 EM 03/03/11
[Assinatura]
 IBAMA

5

5

Data: 09/09/10



Porto Trombetas,
09 de Setembro de 2010
GS - 267/2010

Fls.	122
Proc.	
Rubr.	

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco
Resposta ao Ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção as solicitações relacionadas no ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta em anexo Relatório Final "Esclarecimentos e Complementações ao ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA do platô Monte Branco" para análise desta COMOC/IBAMA.

Na expectativa de termos atendido as solicitações aguardamos deferimento para emissão da LI.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ademair Cavalcanti', is written over a faint, circular stamp.

Ademair Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

C/C

- **Dr. Carlos Auusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas - ICMBio/TMT

De Ordem à Lomac
Em 10.09.10
Luso.

Ào Dr. Bruno ~~Amado~~
Dr. Tulio ~~Amado~~ ~~filho~~
Dr. Patrício 15/09
Dr. Dantas 21/09 ~~Amado~~
Dr. Amado ✓
Para os documentos
e avaliações.

Em, 13-9-2010



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOCRESTRUCOEDUCADIA

13/9/10

Porto Trombetas,
10 de Dezembro de 2010
GS – 356/2010

Data: 10/12/10

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, RENOVÁVEIS
Brasília/DF



Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Licenciamento Ambiental – Platô Monte Branco (Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção à solicitação verbal feita por analistas da COMOC/IBAMA, durante reunião realizada com esta Coordenação em 06 de dezembro de 2010 vem, por meio deste, apresentar informações complementares ao Ofício GS-324/2010 e ATA de Reunião (28/10/2010), referentes aos itens 352 e 353 do Parecer Técnico No 115/2010 COMOC/CGTDMO/DILIC/IBAMA.

Com relação ao cronograma de execução do projeto de Meliponicultura, concebido pelo SEBRAE, parte da premissa do sucesso primeiro do resgate de colméias de abelhas sem ferrão nas áreas a terem a vegetação suprimida para os projetos minerários da MRN. Desta forma, a partir do cronograma de resgate, estima-se que as atividades de meliponicultura tenha início apenas a partir do 13º mês (ou Fase V do resgate).

Somente a partir da translocação de colméias e seu monitoramento é que poder-se-á estimar a quantidade de ninhos que poderão ser transferidos às comunidades, bem como qual o esforço necessário para capacitação de pessoal. Assim, o cronograma apresentado no Anexo 01, embora contemple todas as atividades preconizadas pelo relatório do SEBRAE, detém caráter tentativo, na medida em que não é possível se estabelecer metas exatas de tal transferência.

Sobre a identificação dos 36 morcegos, informamos que a responsável por esse processo, a Dra. Valéria da Cunha Tavares elaborou um cronograma de atendimento a essa demanda junto com a consultoria que elaborou o EIA. O mesmo é apresentado no Anexo 02 desse documento.

Com relação às dúvidas da analista Julevânia Alves Olegário aos itens de limnologia, segue os comentários.

1. *Se os fitoplânctons foram coletados na coluna d'água? E qual seria este método de captura e o de captura superficial?*

COMOC

Att - 

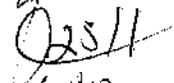
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

13.12.2010

A Dra. Tulevânia einte ^{16/12}

Dr. Bruno einte em
16/12/2010

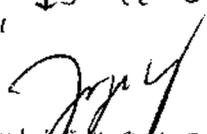
Dr. Amado 

Dr. Patrício 

Dr. Tomatas ^{16/12/10}


Para conhecimento e
avaliação.

Em, 15-12-2010


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/DGTMO/DILIC/IBAMA

As amostras de Fitoplâncton foram feitas de forma quantitativa através de amostragem direta no corpo hídrico. Neste caso utilizando um frasco de vidro previamente lavado de capacidade 100 ml, sendo o mesmo imerso na coluna d'água até a porção mediana e feito então o preenchimento do mesmo com água do Igarapé. Como os ecossistemas apresentam baixa profundidade (10 – 100 cm) e correnteza, há uma mistura contínua da massa d'água tornando-a homogênea. O que justifica a coleta desta variável, assim como as demais, na porção central da coluna d'água.

2. *E justificar a não contemplação da porção sudeste e sudoeste do platô Monte Branco;*

3. *Não foi verificada a contemplação da condicionante da LP: Apresentar proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos-chaves como os Igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi, relativos a ictiofauna/ área de drenagem.*

De acordo com o PIMEF, com base em conhecimentos prévios de geoprocessamento, determinou-se a estratificação das bacias hidrográficas da área a ser estudada por ordem de grandeza dos corpos d'água (1ª, 2ª, 3ª ordem...). A primeira grande estratificação é das sub-bacias que compõem a área da FLONA. Em seguida, observou-se qual a sub-bacia onde são e serão realizadas as atividades de mineração. Determinou-se na sub-bacia estudada as áreas de influência direta (a jusante do empreendimento), indireta (a montante do empreendimento) e sem influência (áreas localizadas além dos interflúvios que forma a bacia do local diretamente afetado pelo empreendimento). Ainda de acordo com o PIMEF, seriam selecionados aleatoriamente três corpos d'água com ordens de grandeza distintas em cada área de influência, determinando os pontos de coleta na cabeceira, meio e foz de cada um.

Na proposição de um novo desenho amostral, apresentado ao IBAMA 2008 e aprovado 2009, a equipe coordenada pelo Professor Doutor Francisco Esteves considerou, além das premissas estabelecidas pelo PIMEF (descritas acima), o conjunto de informações técnicas, a experiência e os procedimentos já em curso das atividades de monitoramento de qualidade da água e limnológico na área. O conhecimento dos ambientes e suas características particulares, os resultados obtidos, pontos demarcados e acesso já viabilizado também facilitaram as decisões.

Obtidas as cartas planimétricas, com demarcação das bacias hidrográficas, platos, nascentes cadastradas e pontos de monitoramento de qualidade da água e limnológico, delimitou-se cinco sub-bacias que drenam os platos Saracá, Aviso, Almeidas, Papagaio, Periquito, Bacaba, Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco: Sub-bacia Saracá, Sub-bacia Araticum, Sub-bacia Moura, Sub-bacia Urupuanã e Sub-Bacia Jamari.

Os locais de coleta foram estabelecidos após visita preliminar, realizada em março de 2009, para georeferenciamento, verificação de acessibilidade e avaliação dos apetrechos e equipamentos necessários para coleta dos organismos. As coletas, realizadas por duas equipes simultaneamente, foram realizadas em Abril de 2009 e Março de 2010, para o período chuvoso, e Outubro de 2009 e Setembro de 2010 para o período seco.

Diante do exposto acima, entende-se que a organização do conjunto de trechos de coleta contemplou as premissas do PIMEF, bem como a diversidade de platos e sub-bacias encontradas nas áreas de influência da MRN, não sendo necessária a inclusão de novos pontos de monitoramento, além daqueles relacionados na tabela abaixo.

Ressalta-se ainda que, em atendimento a condicionante 22 da LP 318/2009, pontos-chaves como os Igarapés Araticum e Urupuanã foram contemplados no programa de monitoramento de longo prazo, aqui descrito.



1

2

3

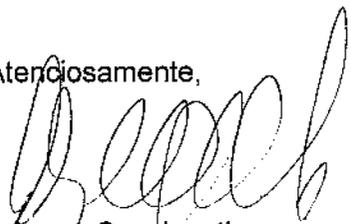
4

Quanto a nomenclatura dos pontos estes descrevem o Platô de referência, em seguida a sub-bacia, como exemplo cita-se o BCUR 03^a – Bela Cruz (Platô) / Urupuanã (Sub-bacia). No Anexo 03 é apresentada uma tabela contendo a localização dos pontos de referencias utilizados para esse trabalho. E no Anexo 04 é um mapa contendo a localização dos pontos de monitoramento de água, limnologia, ictiofauna e nascentes, em escala de 1:25000 sobre imagens de satélite, para uma melhor visualização dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos nas drenagens do Platô Monte Branco.

Diante das informações apresentadas acima, na expectativa de termos atendido a todas as solicitações, a MRN solicita, mui respeitosamente, o deferimento para emissão da LI.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexos:

Anexo 01 – Cronograma Projeto Meliponicultura

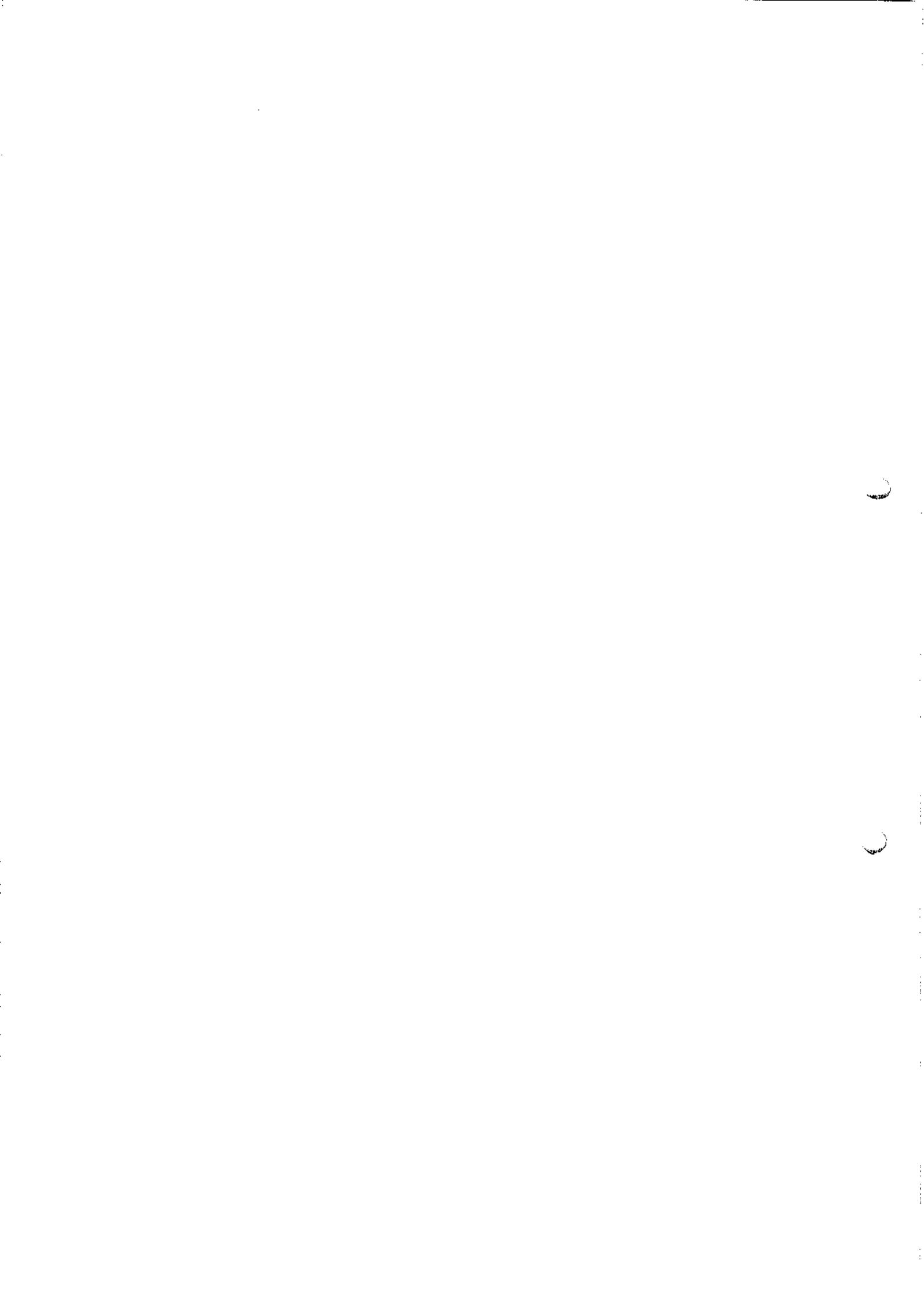
Anexo 02 – Ofício Brandt - Identificação Morcegos

Anexo 03 – Pontos de Referencia Limnologia e Ictiofauna

Anexo 04 – Mapa Pontos Monitoramento de água, limnologia, ictiofauna e nascentes

C/C:

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade ICMBio
- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas – ICMBio/TMT



Porto Trombetas,
14 de janeiro de 2011
GS – 009/2011

Fls.	126
Proc.	-
Rubr.:	

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

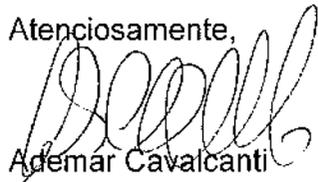
Ref.: Diagnóstico de mamíferos Aquáticos Lago Moura e Rio Trombetas
Atendimento Condicionante 2.8 LP nº 318/2009
(Processo nº 02001.0048429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na condicionante 2.8 da Licença Prévia nº 318/2009 apresenta em anexo original do *Diagnóstico de Mamíferos Aquáticos no Lago Moura e Trecho do Rio Trombetas sob influência do Empreendimento Monte Branco, FLONA Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará – Relatório da primeira campanha*. Informa que a segunda campanha será realizada no primeiro semestre de 2011.

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

C/C

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade – ICMBio / DF
- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA de Saracá-Taquera / REBIO do Rio Trombetas

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br

A
COMOC

Att. 
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

22/01/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.004328/2011-81

Data: 20/01/11

A Sua Excelência - Arcebispo
Para encaminhamento e
matrícula

Em, 26/1/2011



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Missões e Obras Sociais
001 7000-0700/ALICIA/ALICIA



Porto Trombetas,
09 de Setembro de 2010
GS – 267/2010

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013545/2011-62

Data: 16/03/2011

Fls.	127
Proc.	-
Rubr.	

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco
Resposta ao Ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção as solicitações relacionadas no ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta em anexo Relatório Final "Esclarecimentos e Complementações ao ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao PBA do platô Monte Branco" para análise desta COMOC/IBAMA.

Na expectativa de termos atendido as solicitações aguardamos deferimento para emissão da LI.

Atenciosamente,

Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

C/C

- **Dr. Carlos Auusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas – ICMBio/TMT



Fls.	128
Proc.	-
Rubr.	

Porto Trombetas,
16 de março de 2011
GS - 052/2011

Data: 16/03/2011

A
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Licenciamento Ambiental Zona Leste
(processo nº 02001.004429/05-12)

Prezado Senhor,

A **Mineração Rio do Norte S/A**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, em atendimento as recomendações do Parecer Técnico Nº 07/2009 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA e posteriormente ao estabelecido na condicionante 2.2 da LP nº 318/2009 concedida em 09-jul-2009, apresenta em anexo os seguintes relatórios:

- **Relatório Final – Campanhas 2009 -2010, do Levantamento de Background (Meio Biótico) para as áreas de influência dos Platôs da Zona Leste, inseridos da FLONA de Saracá-Taquera, em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Pará.**
- **Relatório Final das Complementações do EIA dos Platôs da Zona Leste, inseridos na FLONA de Saracá-Taquera em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará.**

Agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários neste processo.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti

Gerência de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias.

De ordem, a COMOE.

16/03/11.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

Ar Analistas

Arnaldo Netto Jr

Bruno Sander, contem 18/03/11

Juliana Alva Jr (25/03)

Patricio Melo Jr

Para encaminhamento
e análise.

Em, 18.03.2011

Caro

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto

Porto Trombetas,
25 de Abril de 2011
GS - 089/2011

Data 02/05/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Brasília - DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Fls.	129
Proc.	-
Rubr.	

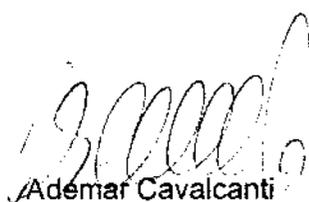
Ref.: Ofício 316/2010- COMOC/CGTMO/DILIC - IBAMA

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.216/0001-46, com sede na Rua Jari s/nº, Porto Trombetas, Oriximiná, PA, em atenção ao Ofício 316/2010 - COMOC/CGTMO/DILIC - IBAMA e à Notificação Nº 671307-Série B, e ainda em complementação ao Ofício GS - 347/2010, vem, respeitosamente, apresentar à Vossa Senhoria o Diagnóstico da Área Portuária (em anexo).

Por oportuno, informamos que o Plano de Controle Ambiental, elaborado com base no Diagnostico realizado, será protocolado até o dia 30 de maio de 2011.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.



Ademir Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

CC . Sr. José Risonei Assis da Silva
Chefe da Flona Saracá-Taquera / Rebio Trombetas

De ordem, a Comoe.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
PATMO/DILIC

02/05/11.

Ao Dr Amado *[Signature]*

Dr Adriano *[Signature]* ^{em} *[Signature]* 02/05/11

Dr Patricia *[Signature]* 03/05/11

Para conhecimento e
avaliação.

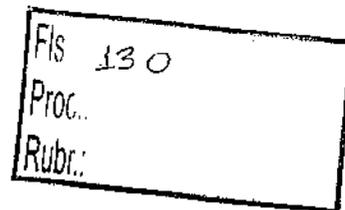
Em, 3-5-2011

[Signature]

José de Castro Gomes Neto
Coordenador de Planejamento
02/05/2011



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Mineração e Obras Civas



Mem. 126 /2011 – COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 06 de maio de 2011.

Ao Arquivo Técnico da DILIC

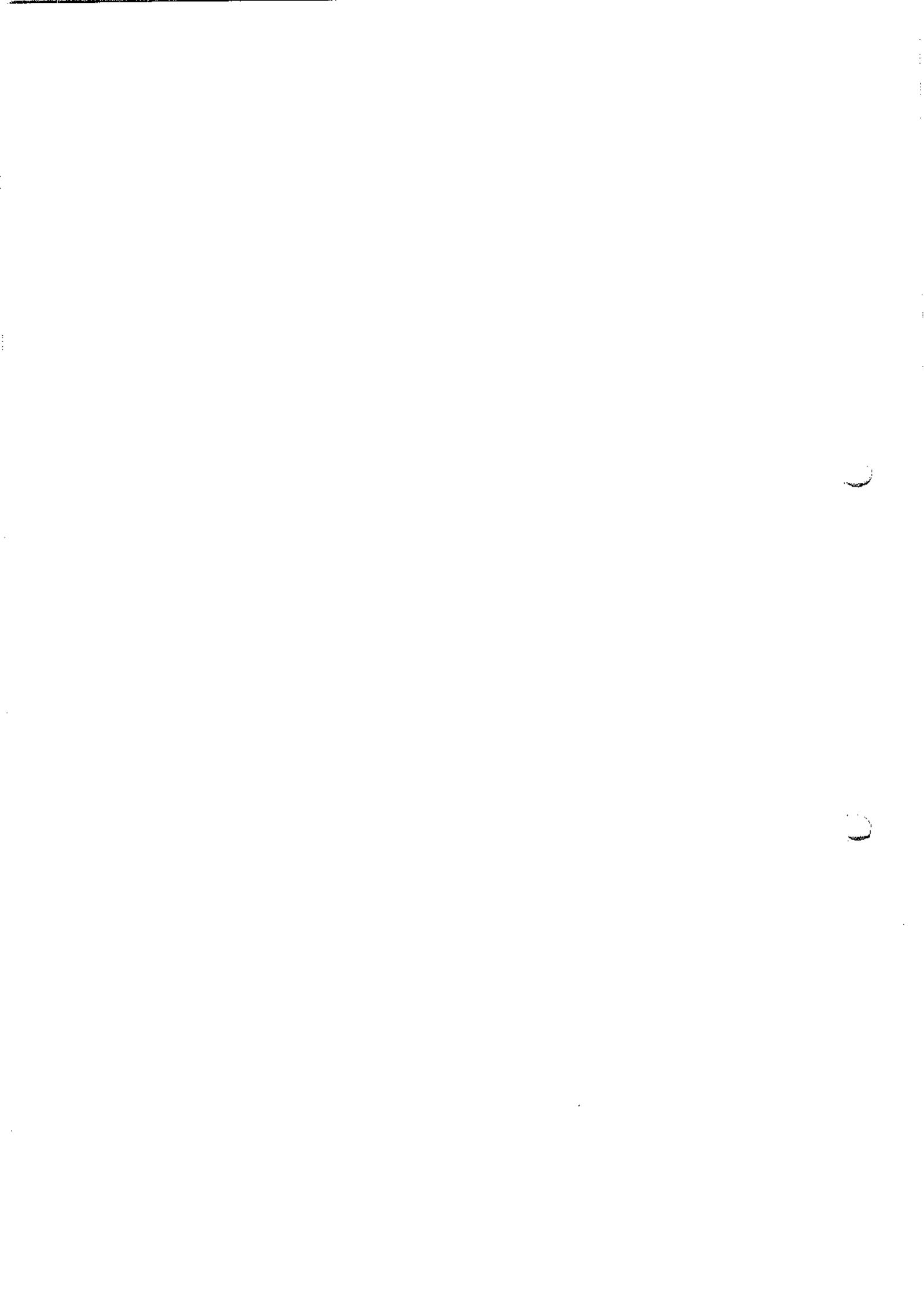
Assunto: **Arquivamento de documentos referentes ao Licenciamento Ambiental do Platô Monte Branco – processo 02001.004868/2010-84 (vol. 1)**

1. Encaminhamento para o devido arquivamento as cópias impressas dos seguintes documentos:

Documento	Ofício	Página no processo
Complementações do Estudo de Impacto Ambiental dos Platôs da Zona Leste inscritos na Flona Saraca-Taquera		
Cronograma do Projeto Meliponicultura	GS-356/2010	123-125
Diagnóstico de Mamíferos Aquáticos do Lago Moura e no Trecho do rio Trombetas	GS-009/2011	126
Diagnóstico Socioambiental do Terminal Portuária da MRN	GS-089/2011	129
Esclarecimentos e Complementações ao ofício nº226/2010 referente ao PBA do Platô Monte Branco	GS-267/2010	122
Levantamento de Background (Meio Biótico)	GS-052/2011	128

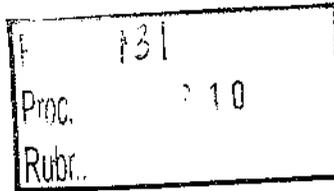
Atenciosamente,


JORGE LUIZ DE BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civas





Porto Trombetas,
18 de fevereiro de 2011
GS – 033/2011



MMA - IBAMA
Documento:
02001.010162/2011-32
Data: 20/2/11

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Atendimento Condicionante 2.13 – Mina Monte Branco LI nº 761/2010
(Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 761/2010 apresenta em anexo:

- Relatório de Atendimento a Condicionante 2.13 da Licença de Instalação Nº 761/2010 Mina Monte Branco; Metodologia de Valoração Econômica do Óleo de Copaíba para fins de Compensação Ambiental, Flona de Saracá-Taquera, Oriximiná/Pa;
- Projeto Manejo de Populações Naturais de Copaiba, Plantios e a Extração de Óleo-Resina no Platô Monte Branco – Mineração Rio Do Norte, Porto Trombetas, Pa;
- Cópia da pedido de compra de serviço nº 113886 autorizando a execução do serviço acima relacionado

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários

Atenciosamente,

Ademir Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

C/C

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade – ICMBio / DF
- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA de Saracá-Taquera / REBIO do Rio Trombetas

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br

De ordem, a COMAC

24/02/11

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Aos Amabitas
Bruno Lourenço ~~25/02/11~~
Patricia Gomes 23/02/11

Amedeo Netto
Júlio César ~~25/02/11~~
Juliana Silva (25/02/11)

Paulo Guilherme e
demais moradores

Em, 25.02.2011

assina

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Fis	132
Proc.	
Rubr.	

Parecer nº 39 /2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Examina os documentos remetidos por meio da carta MRN GS-033/2011. Referência: Atendimento a Condicionante 2.13 – Mina Monte Branco LI nº 761/2010 (Processo nº 02001.004868/20140-84)

Comentários Preliminares

1. Objetiva-se examinar os documentos remetidos pela Mineração Rio do Norte – MRN por meio da carta GS 033/2011, de 18 de fevereiro de 2011, que pretende atender a condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 761/2010 (LI) referente ao Platô Monte Branco.
2. A condicionante 2.13 prescreveu o seguinte: “Apresentar, em até 60 dias, cálculo específico e metodologia de valoração econômica para a indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba”.
3. O prescrito na condicionante foi estabelecido após a análise dos Programas Básicos Ambientais (PBA's) e dos documentos correlatos do empreendimento em questão, em especial ao descrito no Parecer Técnico nº 147/2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA, que subsidiou a emissão da LI.

Análise

4. O primeiro documento em análise foi denominado como “Relatório de Atendimento a Condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 761/2010 Mina Monte Branco, Metodologia de Valoração Econômica do Óleo de Copaíba para fins de compensação ambiental, Flona de Saracá-Taquera, Oriximiná/PA” (Relatório Final 03MRN0708T, de fevereiro de 2011), de lavra da empresa de consultoria STCP Engenharia de Projetos Ltda.

5. No citado relatório é descrito que:

“As copaibeiras localizadas na área de influência do platô Monte Branco, inserido na FLONA de Saracá-Taquera, no município de Oriximiná-PA são exploradas principalmente pelas comunidades próximas ao platô, denominadas Curuçá-mirim e Jamari. As duas comunidades são formadas por 32 moradias e possuem aproximadamente 130 comunitários, entre adultos, jovens e crianças. A produção extrativista dessas comunidades está baseada na exploração de dois principais produtos: a castanha e o óleo de copaíba. O Sistema de extração do óleo é coletivo, especialmente para as áreas distantes das comunidades, como no caso do platô Monte Branco, onde os extratores levam em média até 10 horas de caminhada para chegar ao barracão de

apoio no interior da floresta. Além disso, **as condições de trabalho são muito precárias, não havendo nenhuma infraestrutura apropriada para o processamento e transporte do óleo até as comunidades. A área do topo do platô Monte Branco é de 3.750 ha e estão previstos para a exploração de minério de bauxita cerca de 1.595,70 ha que serão lavrados a partir do ano de 2013, estendendo-se até o ano 2019. Na área onde será realizada a lavra são estimadas em torno de 1.347 árvores de copaíba** de acordo com o inventário realizado em 2010.” (grifo nosso)

6. A partir do compilado acima, a MRN apresenta um conjunto de informações atinentes a compensação ambiental e acerca da produção do óleo de copaíba, o que inclui o cálculo de estimativa da “Receita Média Anual da produção do óleo de copaíba na região do platô Monte Branco” por meio da CAPM (Modelo de Precificação de Ativos de Capital), que gerou como resultado a receita média anual igual a R\$ 29.488,54 (pela extração do óleo de copaíba), onde se assumiu a supressão da totalidade de árvores estimadas para a área de exploração sobre o platô. A partir daí, o documento faz um comparativo entre a receita média anual esperada e o total de investimentos previstos por parte da Mineração Rio do Norte no que tange ao projeto de manejo das copaíbas que tem, conforme informado, orçamento estimado de R\$ 477.412,20. Assim, resumindo os resultados obtidos, é indicado no relatório que os investimentos previstos pela MRN no projeto de manejo das copaíbas da região do platô Monte Branco, quando trazidos ao VPL (Valor Presente Líquido) “superam em quase R\$ 170.000,00 a receita perpétua prevista de aproximadamente R\$ 293.128,23, a partir da extração do óleo das árvores de copaíba que seriam suprimidas na área de lavra”.

7. No “Relatório de Atendimento a Condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 761/2010 Mina Monte Branco”, o cálculo da TMA (Taxa Mínima de Retorno) baseado no método CAPM (Modelo de Precificação de Ativos de Capital) adotou referenciais que não necessariamente refletem o mercado brasileiro. Por exemplo, citam-se a taxa de risco que considerou a série histórica das *Treasury Bonds* norte-americanas e a inflação média dos Estados Unidos da América, entre outros parâmetros, utilizados como índices para o cálculo da TMA. Desse modo, entende-se necessária complementação que sanem este tipo de dúvida. Ainda no relatório a Receita Perpétua (RP) é confrontada com o valor total de investimentos previstos no Projeto de Manejo das Copaíbas proposto com duração de 4 anos. É indicado que “aplicando esses valores como investimentos nos 4 primeiros anos no FCL (Fluxo de Caixa Líquido), têm-se um VPL (Valor Presente Líquido) negativo da ordem de R\$ - 167.958,89”. Desse modo, segundo o relatório, ficou demonstrado que os investimentos previstos pela MRN superam a receita perpétua prevista com a extração do óleo das árvores de copaíba a serem suprimidas na área de lavra. Não obstante ao indicado no relatório em análise, entende-se ser necessário detalhar o cálculo da receita perpétua prevista já que este não é esmiuçado no relatório, e deve constar do processo de licenciamento para possíveis verificações.

8. No capítulo 3 - Consideração Final sintetiza-se a informação de que o Projeto de Manejo das Copaíbas tem caráter compensatório e “terá como princípio a gestão por processos participativos, nas base do que preconiza o PEA – Programa de Educação Ambiental, em todas as etapas”. Ademais é consignado que os participantes receberão capacitação técnica para o correto manejo da copaíba, além do acompanhamento técnico em todas as fases do projeto, e expõe que a MRN oferecerá facilidades para o escoamento da produção de óleo de copaíba pelos comunitários por meio do uso da infraestrutura viária disponível na empresa. Acrescenta que os comunitários serão treinados para coletar sementes “garantindo, ainda, a compra do que for necessário às atividades de reflorestamento desenvolvidas pela Mineração Rio do Norte”. Conclui que a MRN entende que as ações não visam somente compensar os danos ambientais, mas, principalmente, “ampliar as possibilidades de melhoria de qualidade de vida da população afetada pela supressão das copaíbas”.

9. O segundo documento em análise é o “Projeto – Manejo de ~~Reservas~~ **Reservas** Naturais de Copaíba, Plantios e a Extração de Óleo-Resina no Platô Monte Branco – Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, PA”, de outubro de 2010, elaborado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e a Fundação Djalma Batista (FDB), a pedido da MRN. É informado que o projeto “está relacionado às condicionantes de licenças ambientais das operações da MRN e constitui parte integrante do Programa de Educação Socioeconômico e Ambiental da empresa”.

10. O Projeto expõe que “incluindo as copaibeiras a serem exploradas **devem existir em média 1.823 copaibeiras aptas à extração de óleo-resina em toda a área** (Salomão, 2008)” (grifo do original). Além disso, sobressalta que “O adequado manejo das copaibeiras deverá garantir a conservação das populações naturais da (s) espécie (s) na área e a manutenção da produção do óleo-resina copaíba que é uma das principais alternativas de fonte de renda das comunidades existentes nas proximidades do Monte Branco”. Mais a frente expõe que “... o projeto deverá envolver o treinamento dos comunitários para atuarem com consciência participativa e de conservação do recurso florestal, uma vez que serão incluídas instruções de coleta do óleo-resina, de produção de sementes, de mudas em viveiro e de técnicas de plantios silviculturais mais adequadas para a espécie e com propágulos das árvores-matrizes mais produtivas, para maior produção futura de óleo-resina. Ainda, cada comunidade participante do projeto terá instalado em suas áreas de plantios de copaibeiras para referência do cultivo da (s) espécie (s) e a garantia de produção para as gerações futuras e a valorização de suas áreas”.

11. Do apresentado, o Projeto destaca objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral remete ao “Manejo das populações naturais e plantios de copaibeiras (Copaifera sp.) para garantir a conservação da(s) espécie(s) e a produção de óleo-resina no Monte Branco...”. Ademais, são citados 8 (oito) objetivos específicos que incluem, por exemplo, a seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim nas técnicas mais adequadas de extração e armazenamento do óleo-resina da copaíba, preparação de material para identificação botânica, registro de dados de campo e técnicas de plantios silviculturais puros e mistos.

12. Em tópico específico são destacados os “Resultados Esperados” que são representados por ações específicas relacionadas ao desenvolvimento do projeto, e não com a medição do que se propôs (indicadores de resultado).

13. Um último item especificado se refere ao tópico “Riscos e Dificuldades” que indica dois riscos/dificuldades com sugestão de solução. Exemplo de dificuldade descrita é a de “ocorrer alta demanda de participação por parte dos comunitários das outras comunidades não incluídas no projeto”.

14. No que tange as facilidades para o escoamento da produção e a venda do óleo-resina, observa-se que o projeto não contempla o apoio técnico ou outro meio necessário a oferta do produto em outros mercados que não somente o mercado local (feirinha de Porto Trombetas). Sabe-se que a população a ser beneficiada com o projeto é carente e não dispõe de meios adequados para escoar seus produtos. Assim, o projeto poderia contemplar, por exemplo, linha de ação que incluía a intermediação (apoio técnico) com empresas que tenham interesse em transportar e comercializar o óleo em outras regiões, já que a produção esperada de óleo de copaíba provavelmente é superior a demanda local.

15. O Projeto, conforme indicado no tópico “Riscos e Dificuldades”, não inclui outras comunidades que também realizam a atividade de extração do óleo da copaíba no Monte Branco como as comunidades Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho. Sugere-se solicitar informações ao empreendedor acerca da não inclusão destas comunidades no Projeto.

Conclusões e Recomendações

16. O cálculo da TMA (Taxa Mínima de Retorno) baseado no método CAPM (Modelo de Precificação de Ativos de Capital) adotou referenciais que não necessariamente refletem o mercado brasileiro.
17. No relatório a Receita Perpétua (RP) é confrontada com o valor total de investimentos previstos no Projeto de Manejo das Copaibas proposto com duração de 4 anos. É indicado que “aplicando esses valores como investimentos nos 4 primeiros anos no FCL (Fluxo de Caixa Líquido), têm-se um VPL (Valor Presente Líquido) negativo da ordem de R\$ - 167.958,89”. Desse modo, segundo o relatório, ficou demonstrado que os investimentos previstos pela MRN superam a receita perpétua prevista com a extração do óleo das árvores de copaíba a serem suprimidas na área de lavra. Não obstante ao indicado no relatório em análise, entende-se ser necessário detalhar o cálculo da receita perpétua prevista já que este não é esmiuçado no relatório, e deve constar do processo de licenciamento para possíveis verificações.
18. No que tange as facilidades para o escoamento da produção e a venda do óleo-resina, observa-se que o projeto não contempla o apoio técnico ou outro meio necessário a oferta do produto em outros mercados que não somente o mercado local (feirinha de Porto Trombetas). Sabe-se que a população a ser beneficiada com o projeto é carente e não dispõe de meios adequados para escoar seus produtos. Assim, o projeto poderia contemplar, por exemplo, linha de ação que inclua a intermediação (apoio técnico) com empresas que tenham interesse em transportar e comercializar o óleo em outras regiões, já que a produção esperada de óleo de copaíba provavelmente supera a demanda local.
19. O Projeto, conforme indicado no tópico “Riscos e Dificuldades”, não inclui outras comunidades que também realizam a atividade de extração do óleo da copaíba no Monte Branco como os usuários de Palhal, Juquiri Grande e Juquirzinho. Sugere-se solicitar informações ao empreendedor acerca da não inclusão destas comunidades no Projeto.
20. Registre-se que os técnicos designados para avaliar os documentos em epígrafe, apesar de terem participado da análise dos PBA's que subsidiaram a emissão da LI, não detêm conhecimento técnico específico para a avaliação dos cálculos apresentados pelo empreendedor com vistas à valoração econômica para indenização ou compensação das comunidades de extratores de óleo de copaíba. Cabe informar que a responsabilidade técnica pelas informações prestadas é do executor do relatório, portanto, presume-se, que os cálculos apresentados estão corretos. De todo modo, cabe ao Ibama questionar pontos do documento que não foram plenamente justificados ou detalhados.
21. Este é o parecer. À consideração superior.

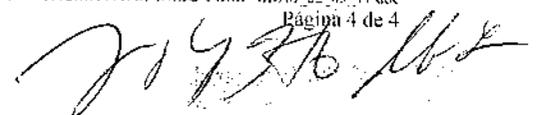
Brasília, 28 de março de 2011.


BRUNO SÂNDER MOREIRA COSTA
ANALISTA AMBIENTAL


JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
ANALISTA AMBIENTAL


PATRÍCIO MELO GOMES
ANALISTA AMBIENTAL

De acordo.
Em 10/4/2011





Fls 134
Proc. 00810
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - COMOC

OFÍCIO N.º 174 /2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Ademar Cavalcanti
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº - Porto Trombetas
68275-000 - Oriximiná / PA
Tel: (93) 35497335

Assunto: LI nº 761/2010 - Platô Monte Branco – Mineração Rio do Norte

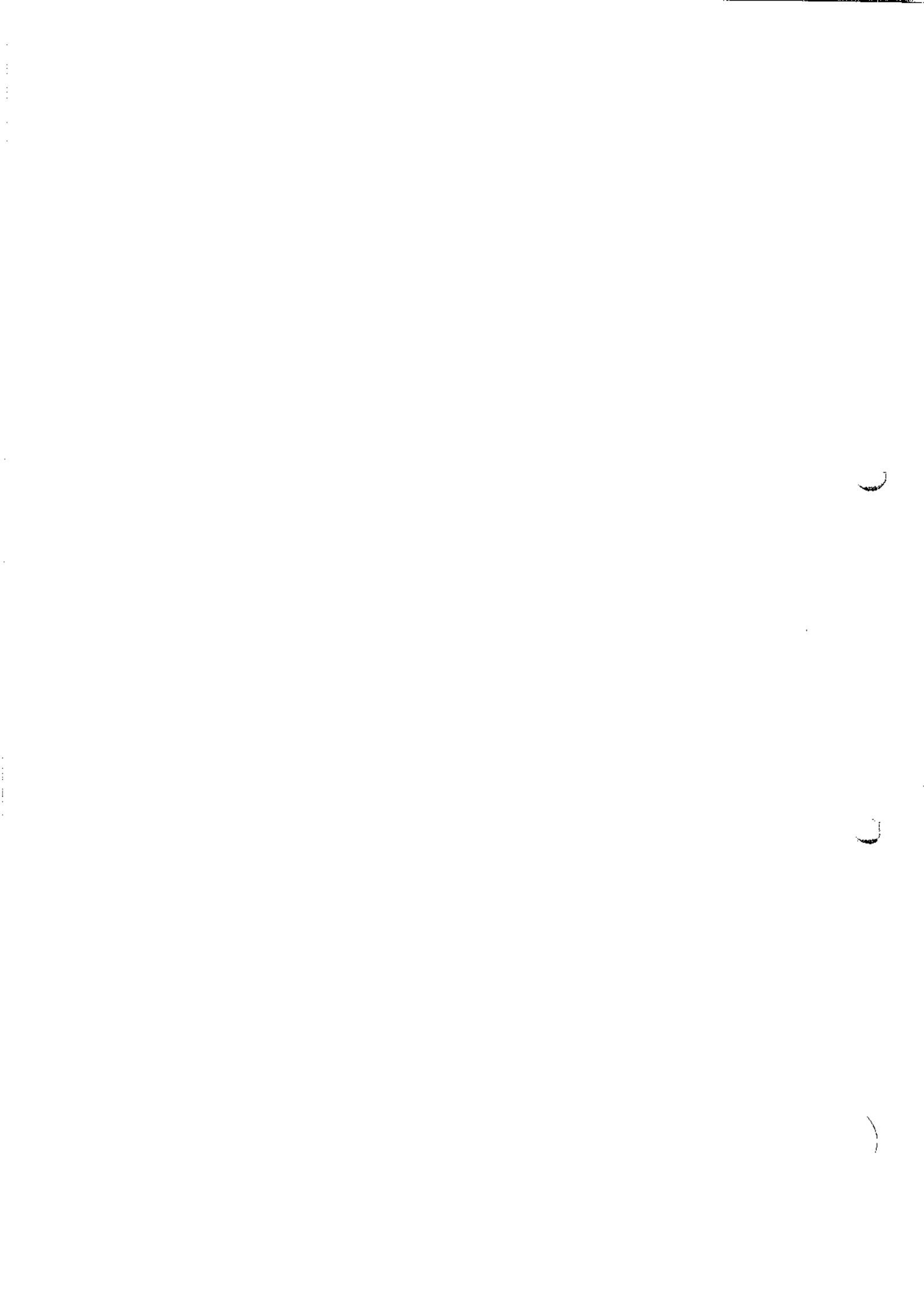
Processo: **02001.004868/2010-84**

Prezado Senhor,

1. Em continuidade ao procedimento de licenciamento ambiental das atividades da Mineração Rio do Norte (MRN) na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Platô Monte Branco, segue, anexo, cópia do Parecer Técnico nº 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA para conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis



Porto Trombetas,
27 de junho de 2011
GS – 152/2011

Data: 30/06/2011

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Fls.	135
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

Ref.: Atendimento de Condicionante 2.5 – Licença de Instalação 761/2010 – Mina do Monte Branco.

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.216/0001-46, com sede na Rua Jari s/nº, Porto Trombetas, Oriximiná, PA, vem por meio deste apresentar o Relatório Parcial de Identificação de Espécimes de Quiroterofauna, em atendimento à condicionante em referência.

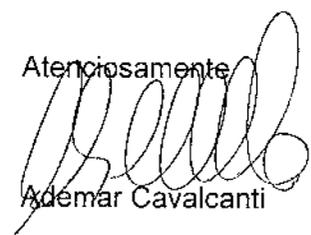
É importante ressaltar que os consultores optaram por identificar 112 espécimes sendo 38 já identificados e não apenas os 36 indicados na condicionante em referência e que dos 36 (trinta e seis) espécimes específicos do EIA, 29 (vinte e nove) indivíduos já foram identificados.

Portanto estamos considerando este relatório como parcial, principalmente pelo fato de termos decidido por uma identificação de espécimes maior do que aquela solicitada na condicionante em referência.

No relatório em anexo, apresentamos o cronograma para identificação dos demais indivíduos, com previsão de conclusão em setembro de 2011, quando apresentaremos relatório final com a identificação dos 112 espécimes.

Pelo exposto consideramos a condicionante atendida e nos comprometemos a entregar o relatório final contemplando a identificação de todos os 112 espécimes selecionados pelos consultores.

Atenciosamente,


Ademair Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias.

De ordem, à Comoe.

Patricia

Patrícia de Abreu

Secretária

CGT/MO/DILIC

01/07/11

Ào Dr Carlos

Doa Tuberiana

Doa Ariane ^{18.07.11}

Para encaminhamento
e avaliação.

Em, 5/7/2011

JHY

Porto Trombetas,
01 de julho de 2011
GS - 160/2011

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033675/2011-11

Data: 01/07/2011

136
Proc. 1.96810
Rubr.

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Inventários Florestais – Estradas das Minas do Bacaba, Bela Cruz e Monte Branco

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.216/0001-46, com sede na Rua Jari s/nº, Porto Trombetas, Oriximiná, PA, vem por meio deste apresentar os seguintes documentos referentes aos Programas específicos dos PBA's dos processos de Licenciamento do Bacaba, Bela Cruz e Monte Branco:

- 01 – Inventário Florestal – Levantamento de informações Dendrométricas e Florísticas na estrada de acesso do Platô Bacaba;
- 02 - Inventário Florestal – Levantamento de informações Dendrométricas e Florísticas na estrada do Bela Cruz;
- 03 – Inventário Florestal – Levantamento e Informações Dendrométricas e Florísticas na estrada do Monte Branco;

Desde já colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.



Ademir Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

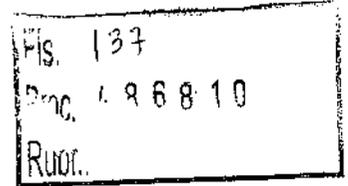
5

5

7



Data: 25/08/2011



Porto Trombetas,
23 de Agosto de 2011
GS – 202/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Ref.: Resposta Parecer nº 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mina Monte Branco LI nº 761/2010

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção às recomendações enumeradas no Parecer Técnico nº 39/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta relatório técnico da STCP Engenharia contendo detalhamento e justificativa sobre cálculo do CAPM e VPL para horizonte infinito, em atendimento aos itens 16 e 17 do referido parecer.

Em relação ao *Projeto de Manejo das Copaíbas* elaborado pelo INPA, é importante acrescentar que este projeto é parte integrante do PES – Programa Socio Ambiental da MRN que conta com o apoio de instituições parceiras que farão a transferência de tecnologia de beneficiamento e comercialização de vários produtos tal como mel de abelha que já está sendo desenvolvido em parceria com SEBRAE e Sistema Agroflorestal – SAF que já está sendo desenvolvido em parceria com Emater-PA, dentro de um programa mais amplo de Empreendedorismo.

Dentro do mesmo princípio o programa em desenvolvimento de manejo de Copaíbas será contemplado no PES por ações de empreendedorismo como as citadas acima.

Em relação à contemplação das comunidades Palhal, Juquiri Grande e Juquirizinho, estas são exploradores eventuais por conta da distância em relação ao platô Monte Branco, sendo neste caso de baixa produção em relação as comunidades Jamari e Curuçá que são coletores permanentes de óleo de copaíba na área do Monte Branco por estarem mais próximas ao mesmo, chegando a extrair 90% da produção de todas as comunidades.

Assim sendo não cabe à MRN definir a inclusão de comunidades no projeto de manejo de copaíbas além daquelas atualmente beneficiadas sistematicamente, sob o risco potencial de ingerência e criação de conflitos entre estas comunidades.

Informa ainda que visando maior amplitude da área de comercialização do óleo de copaíba pelas comunidades de Curuçá-Mirim e Jamari, está previsto dentro do PES atividades de capacitação para 2012 e 2013, voltadas para empreendedorismo, a serem ministradas por

De ordem, a Comoe

Patricia

Comoe de ...

20/08/11

20/08/11

Do Dr. Amadeu

Dr. Bruno Amato

Dra. Tereza

Dr. Tiago

M. Patricia

Para conhecimento
e assinatura.

Em 30/8/2011

JY



Instituição reconhecida (Sebrae ou Emater), visando a comercialização de forma sustentável tanto no mercado local como no regional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ademair', is written over the typed name.

Ademair Cavalcanti

Gérente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Fis.	138
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

Anexo:

- Relatório Técnico STCP Engenharia
- ATA de reunião 18-ago-2011



1 – CÁLCULO DA CAPM

- O método

Na tentativa de encontrar uma relação aproximada entre o risco e retorno do ativo, a STCP opta pelo CAPM que é o método mais utilizado, o que permite comparações entre investimentos.

Embora nos últimos anos o método CAPM tenha gerado diversas discussões nos meios acadêmicos quanto a sua validade de aplicação em países em desenvolvimento, ele ainda é o método mais utilizado nestas regiões. O centro das críticas está no fato de o mercado de capitais brasileiro ser incipiente, com poucas empresas listadas na bolsa e não possuir liquidez de compra e venda nos mercados.

Neste âmbito, pode citar-se diversos autores e diversas críticas ao modelo como, por exemplo: BELLIZIA (2009) e BERGMANN (2006). Ambos criticam o uso do CAPM ao mercado brasileiro. Porém, os dois autores admitem a dificuldade de propor um modelo com poder explanatório da relação entre risco e retorno para ativos brasileiros:

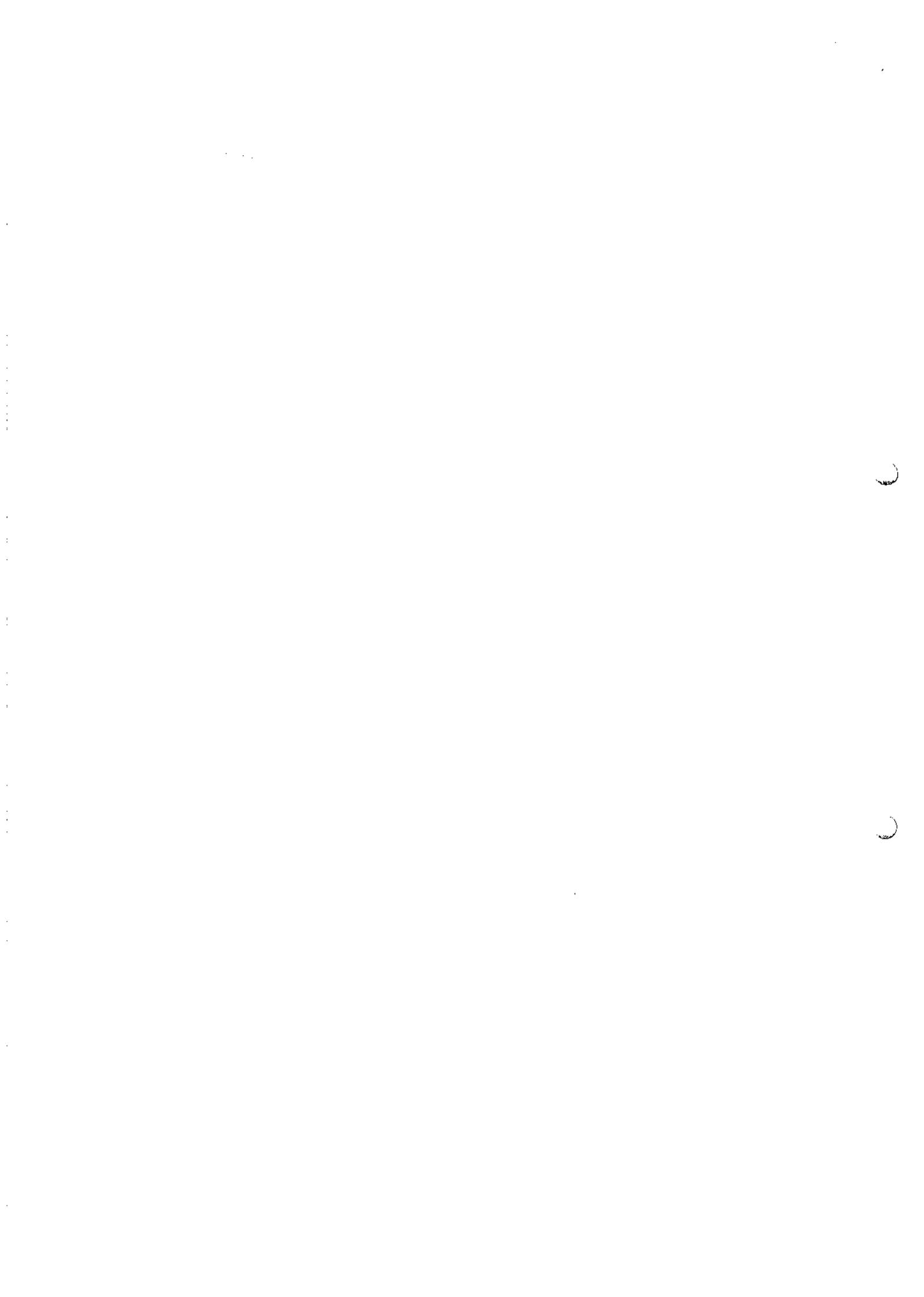
“o CAPM é o modelo mais amplamente difundido entre analistas e investidores de todo o mundo, inclusive brasileiros, que o utilizam para a determinação do custo de capital próprio nas avaliações de empresas. A preponderância do CAPM sobre demais modelos pode ser observada nos laudos de avaliação produzidos em razão da realização de ofertas públicas de aquisição de ações no país, laudos estes disponíveis no site da CVM, Comissão de Valores Mobiliários.” (BELLIZIA, 2009).

“o APT - Arbitrage Pricing Theory, que seria uma alternativa ao CAPM, possui algumas desvantagens em relação a este último, como: a inexistência de uma metodologia pré-definida para a identificação de fatores de risco; a maior instabilidade dos resultados com ela obtidos, uma vez que fatores identificados podem diferir de acordo com o mercado analisado ou com o próprio período de análise.” (BELLIZIA, 2009).

“conforme BONOMO et al. (2004), um dos maiores desafios dos pesquisadores em finanças é estudar o trade-off entre risco e retorno dos ativos de mercado. O bom senso nos levaria a afirmar que, quanto maior o risco de um ativo, maior o retorno a ele associado. MARKOWITZ (1959) desenvolveu a base da pesquisa que relaciona risco e retorno, culminando com o CAPM.” (BERGMANN, 2006).

Por outro lado, autores como MOURA (2008) e LIMÃO et al. (2001) defendem o uso do CAPM para ativos brasileiros. Em sua dissertação de mestrado na Universidade de Brasília, MOURA (2008) utiliza o CAPM para a seleção de ativos no mercado brasileiro de celulose e papel. Enquanto, LIMÃO et al. (2001) testa o retorno de 4 ativos brasileiros usando o CAPM. E conclui:

“O conhecimento das técnicas de avaliação de risco possibilita, se não garantir, mas minimizar as possibilidades de prejuízos futuros. Dentre



as várias ferramentas oferecidas atualmente a mais tradicional e largamente utilizada é o CAPM.”

Fis.	140
Proc.	436810
Rubr.	

O mesmo autor conclui:

“Este artigo demonstrou como o CAPM pode explicar a relação risco retorno em ações no mercado brasileiro, auxiliando na tomada de decisão de investimentos.” (LIMÃO et al., 2001).

- **Indicadores utilizados**

O Brasil está inserido no mercado mundial, e dessa forma o cálculo da CAPM deve levar em consideração não somente indicadores que reflitam a realidade regional, mas também a nacional e a internacional. A metodologia utilizada pelo mercado e no meio acadêmico utiliza os indicadores americanos de risco zero e acrescenta indicadores de risco Brasil para “refletir o mercado brasileiro”. Os trabalhos de BELLIZIA (2009) nomeiam essa aplicação de **CAPM local**. E ainda, o uso de indicadores do mercado internacional são necessários para atender o **conceito básico** para o uso do CAPM:

“a determinação de uma taxa livre de risco é pressuposto essencial para a aplicação do CAPM e de diversos outros modelos de precificação de ativos. Para DAMODARAM (2002), um ativo de livre de riscos deve atender 2 pressupostos: **não possuir risco de inadimplimento (default) e não possuir risco de reinvestimento, o que decorreria da existência de pagamentos intermediários ou de diferenças entre prazos do título e dos fluxos de caixa avaliados.**” (BELLIZIA, 2009).

A utilização de indicadores brasileiros no CAPM impossibilitaria a comparação entre investimentos no mercado internacional que utilizam o CAPM e a taxa livre de risco a nível mundial. E ainda, impossibilitaria comparar investimentos nacionais que utilizam essa metodologia.

2 – CÁLCULO DO VPL PARA UM HORIZONTE INFINITO

De acordo com DA SILVA & FONTES (2005), o valor presente líquido calculado considerando a replicação do projeto para um horizonte infinito (VPL_{∞}) é dado pela fórmula:

$$VPL_{\infty} = \frac{VAE}{i}$$

Onde:

- **VAE (Valor Anual Equivalente):** é a parcela periódica e constante necessária ao pagamento de uma quantia igual ao VPL da opção de investimento em análise, ao longo de sua vida útil. Dito de outra forma, o VAE transforma o valor atual do projeto ou o seu VPL em fluxo de receitas ou custos periódicos e contínuos, equivalentes ao valor atual, durante a vida útil do projeto. O projeto será considerado economicamente viável se apresentar VAE positivo, indicando que os benefícios periódicos são maiores que os custos periódicos.



- f : taxa de desconto

Fis.	141
Proc.	686217
Rubr.	

3 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELLIZIA, N. W.; **Aplicação do CAPM para a determinação do custo de capital próprio no Brasil**. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2009.

BERGMANN, D. R.; **Avaliação empírica do modelo CAPM no mercado de capitais brasileiro via método dos momentos generalizados**. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, 2006.

DAMODARAN, A. **Avaliação de investimentos: ferramentas e técnicas para determinação do valor de qualquer ativo**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1998

DA SILVA, M. L.; FONTES, A. A. **Discussão sobre os Critérios de Avaliação Econômica: Valor Presente Líquido (VPL), Valor Anual Equivalente (VAE) e Valor Esperado da Terra (VET)**. R. Árvore, Viçosa-MG, v.29, n.6, p.931-936, 2005.

DA SILVA, W.V.; SAMOHYL, R.W., COSTA, L.S. **Formulação e Gerenciamento de Carteiras com Base nos Modelos CAPM e de Elton e Gruber**. Teor. Evid. Econ., Passo Fundo, v.9, n.17, p. 3, Novembro 2001.

LIMÃO, A. M. T.; CARDOSO, S. L.; SOUZA, D. L.; **O retorno justo segundo o CAPM**. Adcontar, Belém, v. 2, nº 1, p. 7-10, 2001.

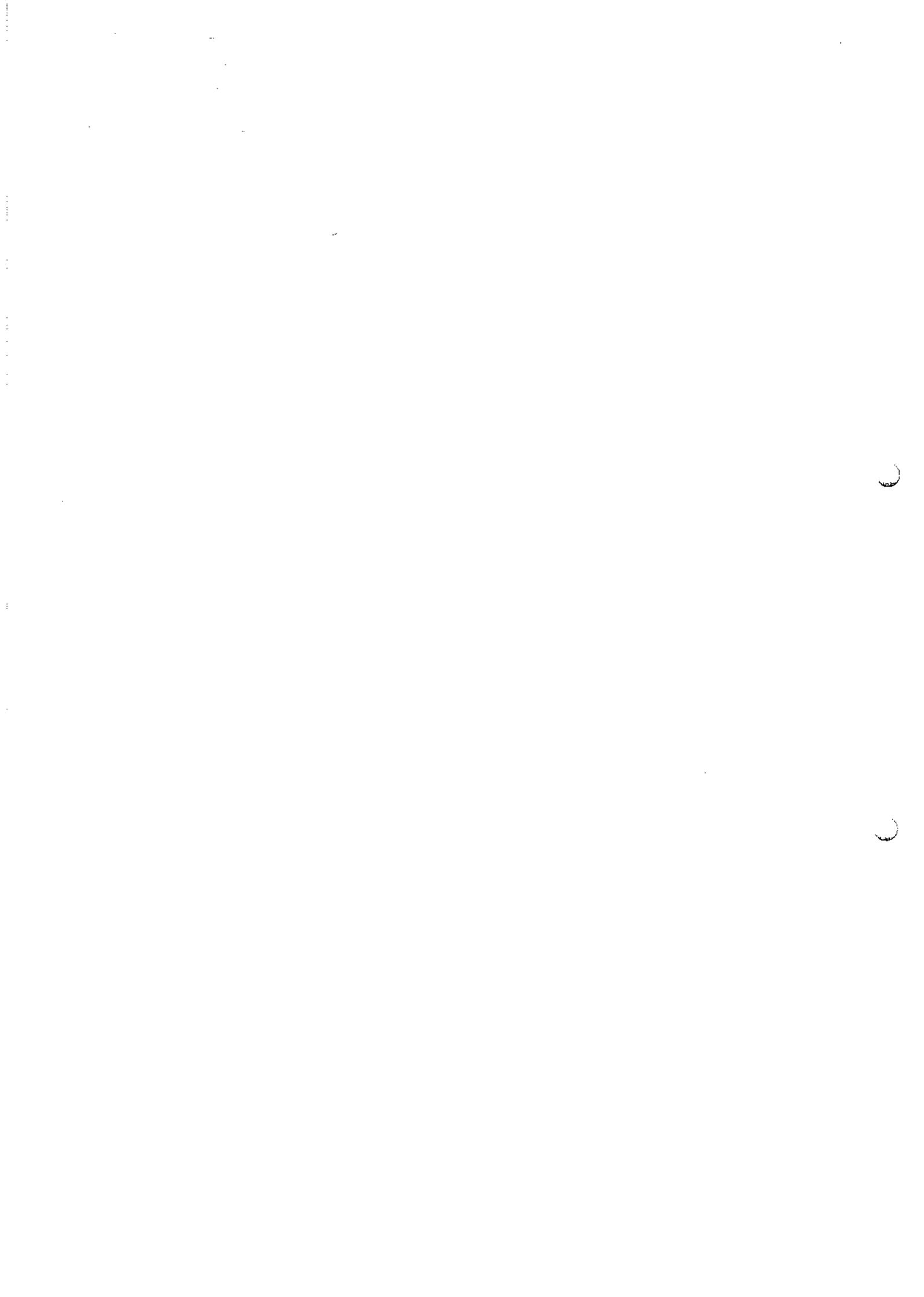
LINTNER, J. **The valuation of risk assets and the selection of risk investments in stock portfolios and capital budgets**. Review of Economics and Statistics. v. 47, p. 13-37, 1965.

MOURA, B. de M.; **Um indicador de desempenho para a seleção de ativos das empresas de celulose e papel no mercado financeiro**. Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília, 2008.

MOSSIN, J. **Equilibrium in a capital asset market**. Econométrica, p. 768-783, Oct. 1966.

SHARPE, W. F. **Capital asset prices: a theory of market equilibrium under conditions of risk**. Journal of Finance, v. 19, p. 425-442. 1964.

TREYNOR, J. **Toward a theory of the market value of risky assets**. Texto não Publicado, 1961.





Assuntos tratados:

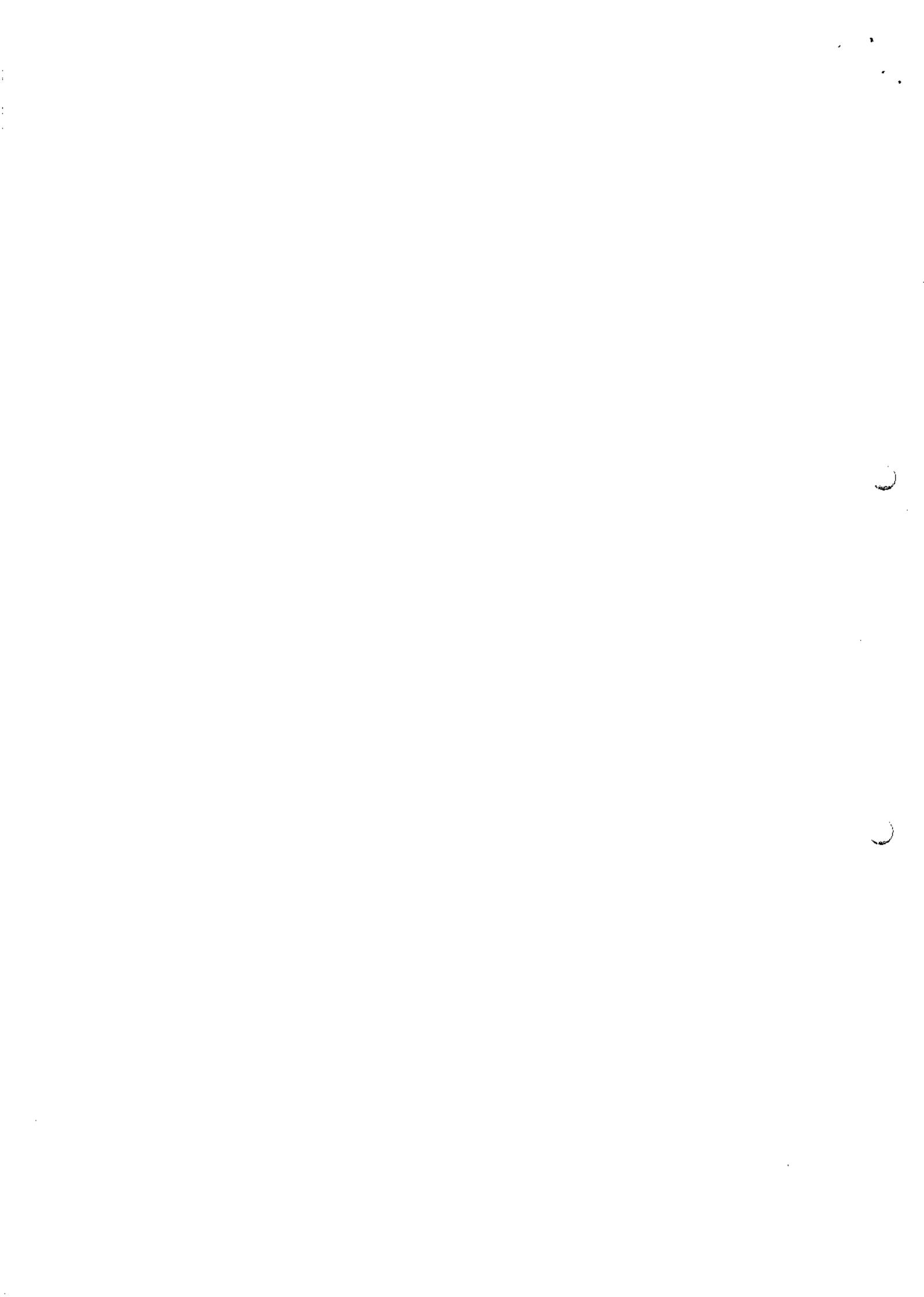
Assunto
1 - Foi esclarecido pelos comunitários: MANOEL DOS SANTOS, CARLOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS SILVA QUE 90% DO ÓLEO RETIRADO DAS COPAIBEIRAS SÃO FEITAS PELAS COMUNIDADES DO CURUCA - MIRIM e JAMARI, POR ESTAREM MAIS PRÓXIMAS DA MINA DO MONTE BRANCO.
1.1 - AS COMUNIDADES DO JUQUIRIZINHO e JUQUIRIGRANDE DIFICILMENTE ACESSAM A SERRA DO MONTE BRANCO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DOS COMUNITÁRIOS ELAS TRABALHAM MAIS COM PRODUÇÃO DE FARINHA. HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS ELAS NÃO RETIRAM ÓLEO DAS COPAIBEIRAS.
1.2 - AS COMUNIDADES DO PALHAL NUNCA RETIRAM ÓLEO DE COPAIBA.
2 - A UFF (UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE) COM O APOIO DO ICMBIO, ESTÁ EFETUANDO UM TRABALHO NA COMUNIDADE JAMARI SOBRE O SAF'S (SISTEMA ANOFLORSTALS). O TRABALHO FOI INICIADO EM 2011. FORAM PLANTADAS APROXIMADAMENTE 4000 MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS (FRUTÍFERAS).



Fis 144
Proc. 008.1
Rubr.

ATA DE REUNIÃO

3 - Foi informado pela MRN (Evaristo Soares) aos
Comunitários que os Mesquios (Curuca-Mirim e Jaruaí)
são capacitados como Empreendedorismo no período
de 2012 a 2013 por Instituição reconhecida (SEBRAE ou
EMATER) como forma de buscar melhoria na
comercialização tanto no mercado local como no
mercado fora do município e do estado, na venda
da copoiba coletada no Monte Branco.



Data: 21/09/11

Porto Trombetas
16 de setembro de 2011
GS -238/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Fls.	45
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

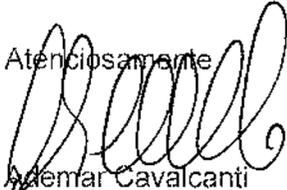
Ref.: Ofício nº 250/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA – Compensação ambiental – Bela Cruz/Monte Branco.

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, vem, através da presente, encaminhar em anexo as seguintes informações em atendimento ao ofício em referência, recebido em 29/08/2011.

- 01 – Declaração do Valor do Empreendimento do Platô Bela Cruz.
- 02 – Planilha com o detalhamento do valor do empreendimento Bela Cruz
- 03 – Declaração do Valor do Empreendimento do Monte Branco
- 04 – Planilha com o detalhamento do valor do Empreendimento Monte Branco

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde Segurança Meio Ambiente e Relações Comunitárias

De ordem, a COMOC.

Patrúcia.

Comissão de

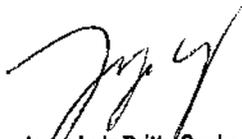
22/09/11

22/09/11

A Doc Tuberculose

Para conhecimento.

Em, 26/9/2011



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILICABAMA

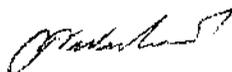
(D)

Fis.	146
Proc.	1.86810
Rubr.	

DECLARAÇÃO DE VALOR DO EMPREENDIMENTO

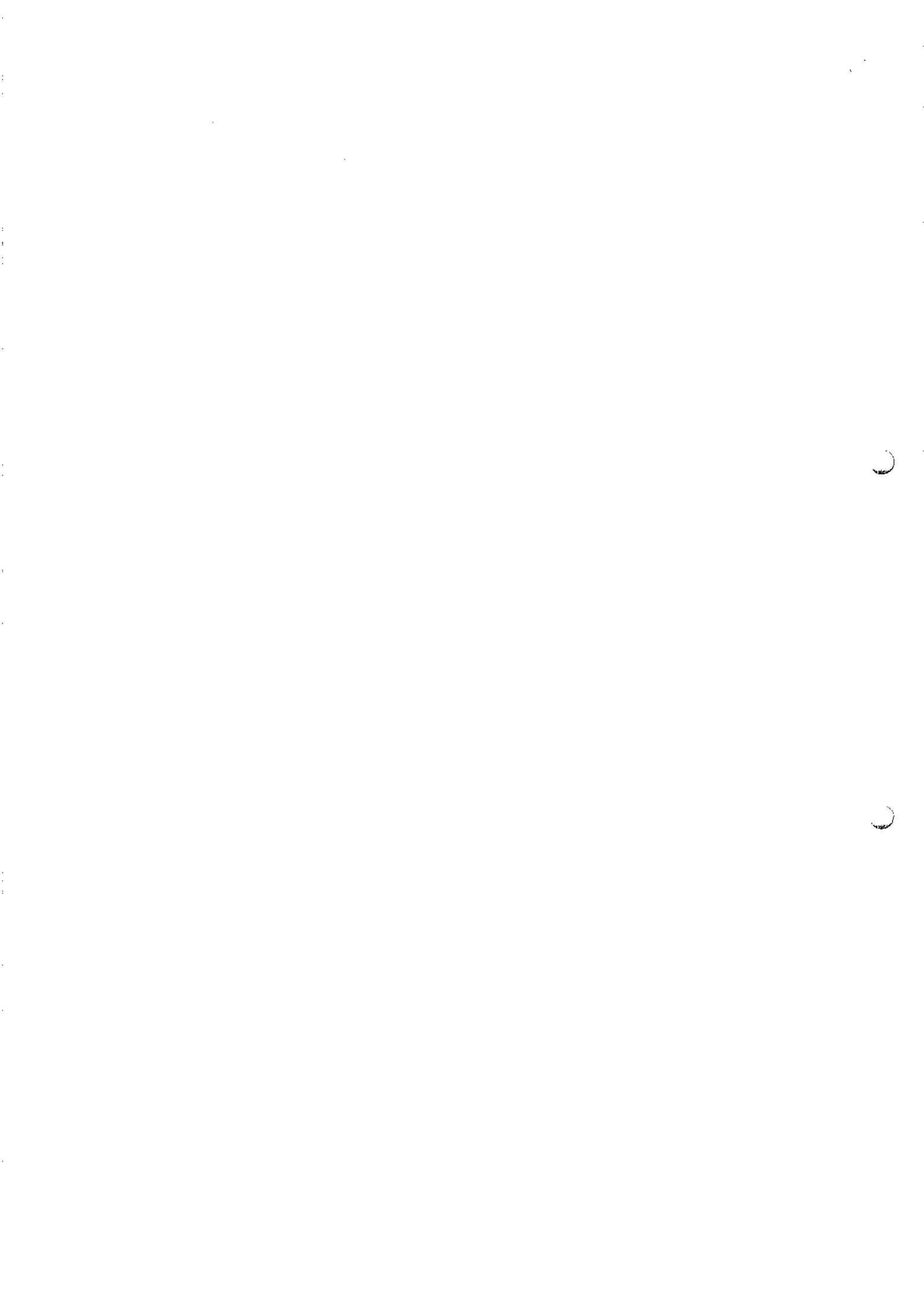
Em atenção a condicionante 2.1, Programa 27, contida na Licença Prévia No. 318/2009, de 09 de julho de 2009, do licenciamento do Empreendimento de Implantação do Projeto de Exploração de Bauxita denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, processo IBAMA Nº 02001.004429/2005-12 vimos através deste, na qualidade de representante do **Empreendedor MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**, declarar que o valor nominal do Empreendimento correspondente ao **Platô Bela Cruz** é de R\$ 122.856 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Porto Trombetas (PA), 31 de julho de 2009



Wellington Alves Corrêa

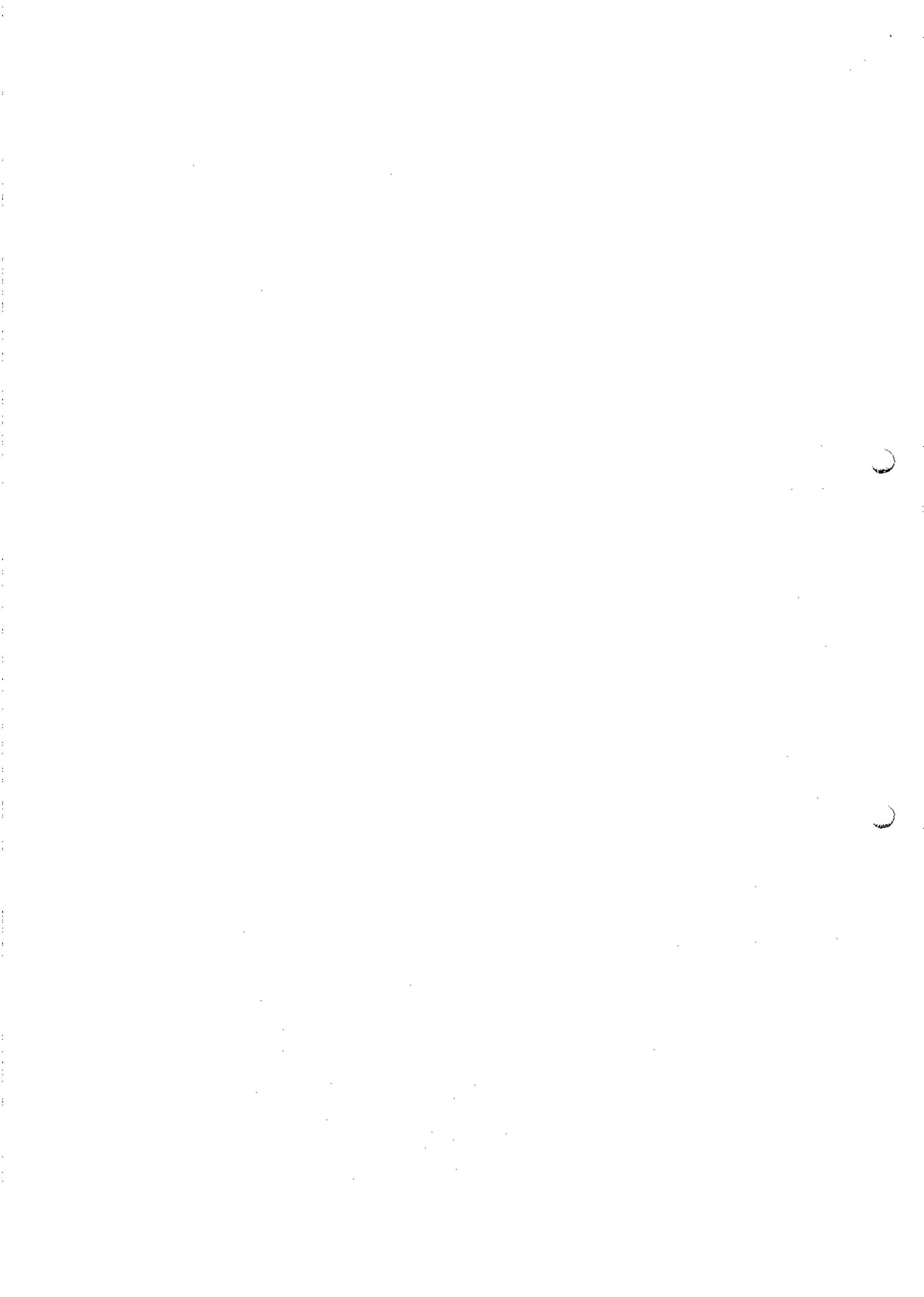
Gerência de Finanças, Controle e Informação



DECLARAÇÃO DO VALOR DO EMPREENDIMENTO ABERTURA DA MINA DE BELA CRUZ

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	Total
	(R\$ x 10 ⁶)				
GERAL					
1 - SISTEMA VIÁRIO					
- Estrada Bela Cruz / Aviso	69	2.499	32.273	0	34.841
02 - CANTEIRO DE OBRAS	461	5.747	9.546	0	15.755
AVISO					
03 - INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO	0	2.530	3.128	0	5.659
04 - ALOJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO	204	7.082	7.180	0	14.467
05 - ABASTECIMENTO	0	1.414	758	0	2.172
06 - UTILIDADES	18	3.222	2.591	0	5.830
07 - INFRAESTRUTURA DO PLATÔ	763	4.712	2.704	0	8.179
08 - BRITAGEM	0	105	514	0	618
BELA CRUZ					
09 - INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO AVANÇADA	0	1.545	2.217	0	3.762
10 - APOIO ADMINISTRATIVO	12	178	758	0	948
11 - UTILIDADES	28	2.254	3.403	0	5.685
12 - INFRAESTRUTURA DO PLATÔ	0	110	715	0	825
13 - EQUIPAMENTOS DE MINA	0	0	0	24.115	24.115
TOTAL POR ANO (R\$ x 10⁶)	1.555	31.397	65.788	24.115	122.856

149
Proc. + 00810
Rubr.





(E)

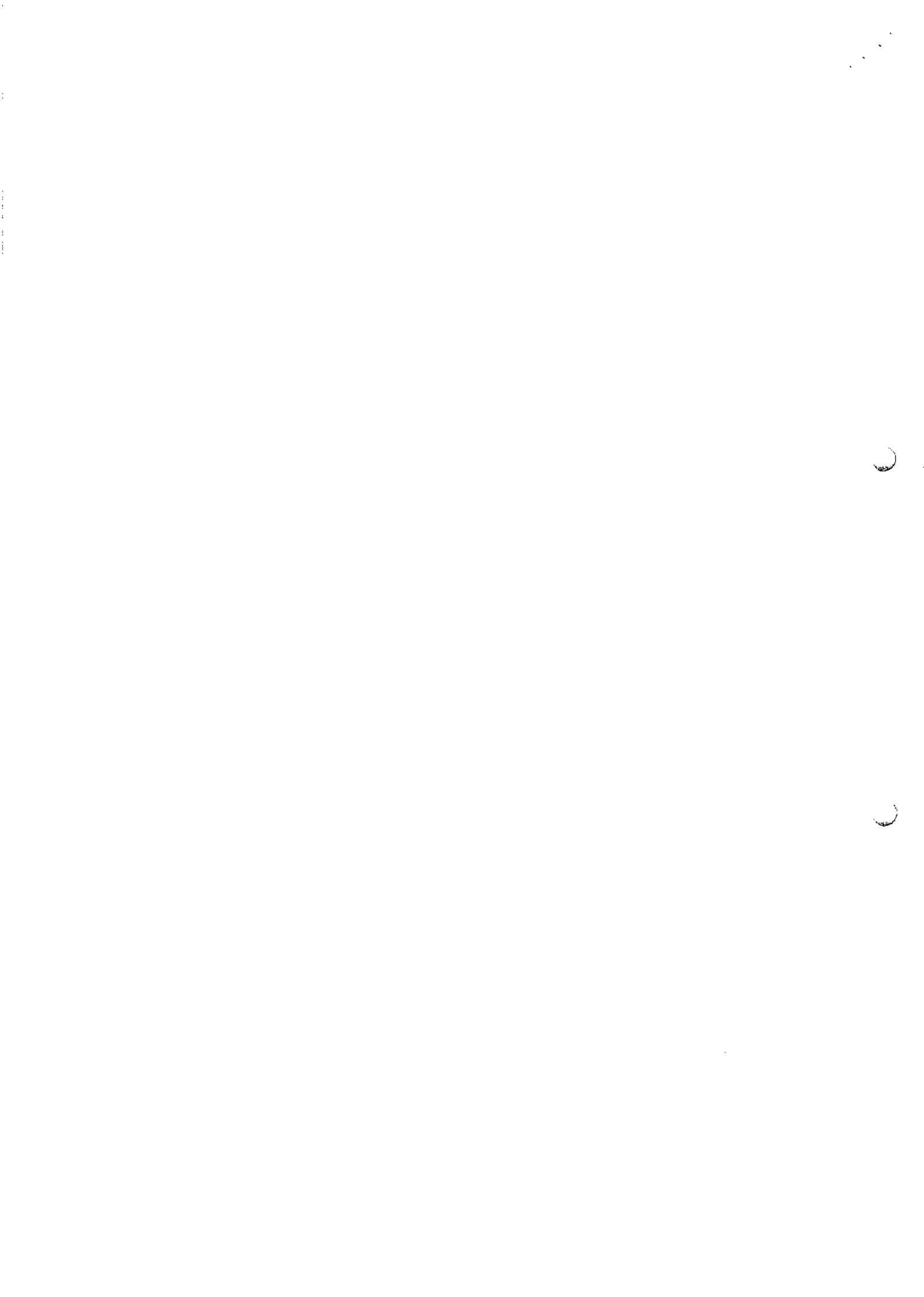
148
IC. 16810
Rubr.

DECLARAÇÃO DE VALOR DO EMPREENDIMENTO

Em atenção a condicionante 2.1, Programa 27, contida na Licença Prévia No. 318/2009, de 09 de julho de 2009, do licenciamento do Empreendimento de Implantação do Projeto de Exploração de Bauxita denominado Seis Platôs (Zona Leste) abrangendo os platôs Aramã, Greig, Bela Cruz, Teófilo, Cipó e Monte Branco, processo IBAMA Nº 02001.004429/2005-12 vimos através deste, na qualidade de representante do **Empreendedor MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.**, declarar que o valor nominal do Empreendimento correspondente ao **Platô Monte Branco** é de R\$ 282.087 (duzentos e oitenta e dois milhões, oitenta e sete mil reais).

Porto Trombetas (PA), 25 de fevereiro de 2010

Wellington Alves Corrêa
Gerência de Finanças, Controle e Informação



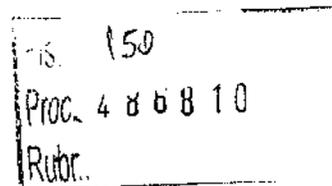


DECLARAÇÃO DO VALOR DO EMPREENDIMENTO
ABERTURA DA MINA DE MONTE BRANCO

DESCRIÇÃO	2007 a 2009	2010 a 2013	Total
	(R\$x10 ⁶)		
1- GERAL - CONSTRUÇÃO	0	255.555	255.555
Desmatamento, terraplanagem e drenagem	0	31.571	31.571
Obras Cíveis	0	23.700	23.700
Equipamentos e materiais	0	90.675	90.675
- Equipamentos mecânicos	0	65.865	65.865
- Equipamentos elétricos e Instrumentação	0	13.316	13.316
- Materiais elétricos	0	7.169	7.169
- Tubulações	0	751	751
- Estrutura metálica e caldeiraria	0	3.574	3.574
Montagem Eletromecânica	0	106.267	106.267
Freses e seguros	0	3.342	3.342
Engenharia e Gerenciamento	0	0	0
2- FROTA	0	26.533	26.533
Trator - 850 HP	0	17.625	17.625
Excavadeira	0	2.328	2.328
Caminhão - 50t	0	6.580	6.580
3- GASTOS MEIO AMBIENTE	0	0	0
Licenças Ambientais	0	0	0
Projetos Sociais	0	0	0
Compensação Ambiental	0	0	0
TOTAL GERAL (R\$x10⁶)	-	282.087	282.087

Fls. 149
Proc. 06810
Runt.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – COMOC
SCEN – Trecho 2 – L4 Norte- Edifício Sede do IBAMA – Bl. A – Sala 03
Tel. (61) 3316-1098

Ofício nº ³⁸⁰ / 2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2011.

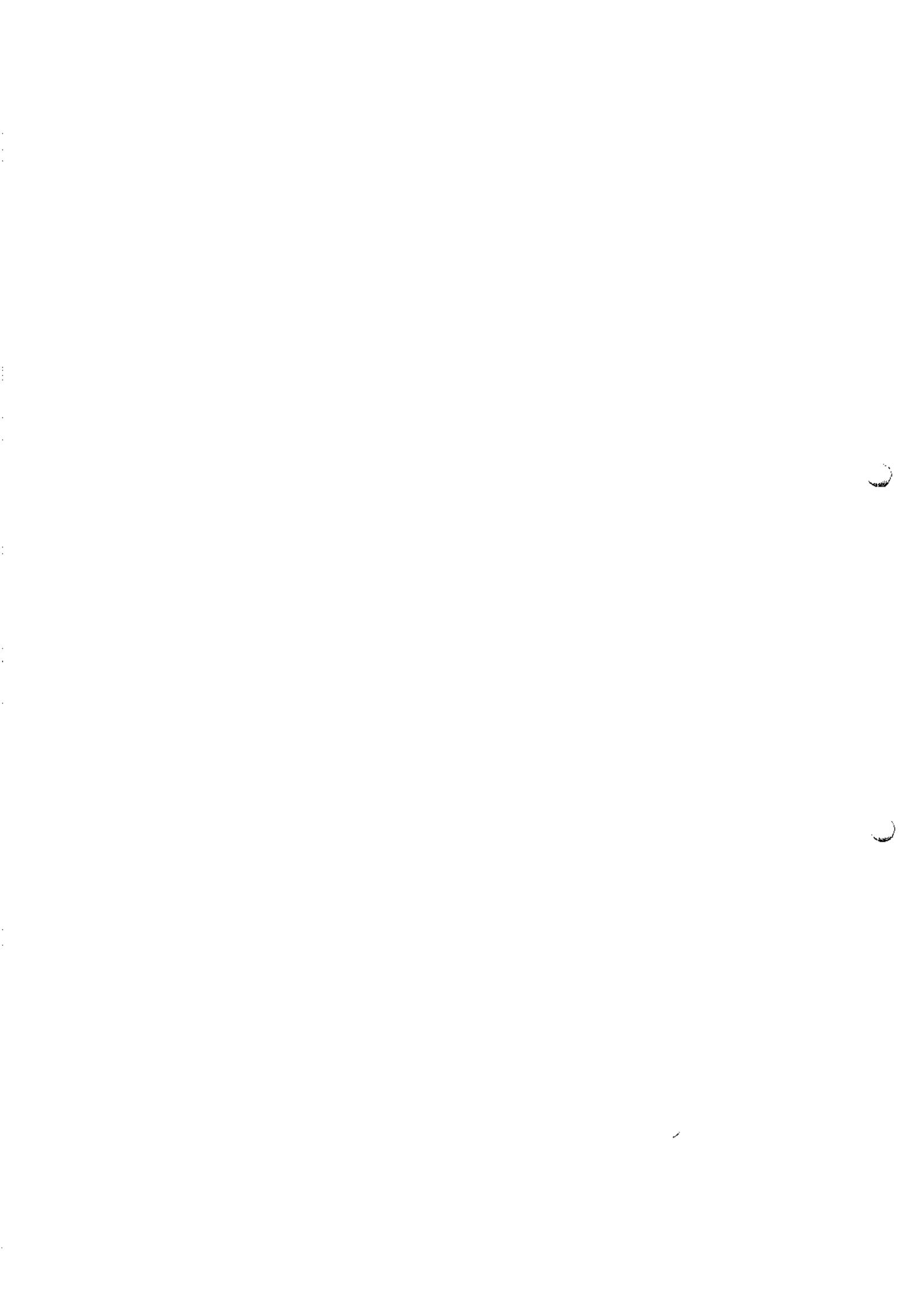
A Sua Senhoria o Senhor
Ademar Cavalvante
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná / PA
Tel: (93) 3549-7335, Fax: (93) 3549-7318

Assunto: **Cumprimento da condicionante 2.7 da LI nº761/2010 (Platô Monte Branco) - MRN**

I. Em resposta ao ofício GS-201/2011, referente ao atendimento da condicionante 2.7 da LI nº 761/2010, e ao documento anexo “Laudo da Avaliação do Potencial Malarígeno – APM”, reiteramos, que neste caso, a competência legal para emissão do Laudo de Avaliação de Potencial Malarígeno é ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde/Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária, conforme determinações da Portaria Interministerial nº47/06 e Resolução Conama nº 286/01, uma vez que trata-se de empreendimento objeto de Licenciamento Ambiental Federal. Portanto, considera-se esta condicionante como não atendida.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis





Fis.	151
Proc.	4 0 0 8 7 J
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – Ibama
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - COMOC

Ofício nº 384 / 2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2011.

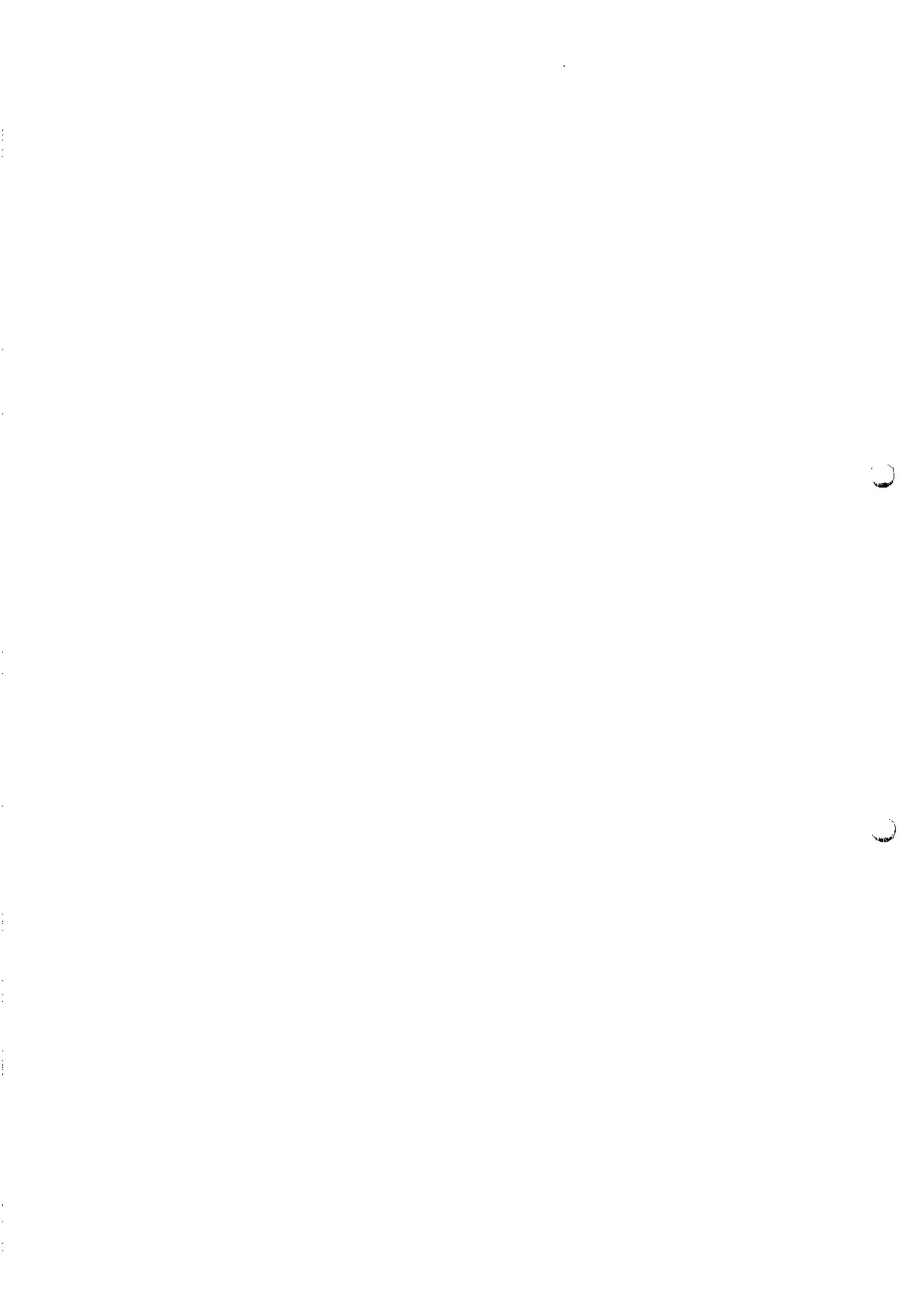
Ao Senhor
Ademar Cavalvante
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná / PA
Tel: (93) 3549-7335, Fax: (93) 3549-7318

Assunto: **Condicionante 2.5 – LI nº 761/2010 (Platô Monte Branco)**

1. Em resposta ao ofício GS-272/2011 que encaminha Relatório Final de identificação de espécimes de morcegos coletados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental dos Platôs da Zona Leste, recomendo que se dê continuidade a identificação de todos os espécimes coletadas. Atenta-se que uma vez que alguns indivíduos não foram identificados, corre-se o risco de se tratar de espécies nova para a ciência. Ademais, não se pode ignorar o sacrifício de espécies sem que haja com isso um ganho ou retorno para os estudos, principalmente neste caso em que foram coletados um enorme número de indivíduos (mais de uma centena).
2. Para maiores esclarecimento favor entrar em contato através do (61) 3316-1098.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis



Porto Trombetas, 14 de dezembro de 2011
GS -335/2011

Data: 23/12/11

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Fis.	152
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	

Ref.: PBA Monte Branco – Alteração de ponto de monitoramento de vazão das drenagens superficiais

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, referente ao item 4.2.4.2 – Monitoramento de Vazões das Drenagens Superficiais do PBA do Platô Monte Branco, vem, mui respeitosamente, informar a alteração da localização do ponto denominado de PMV12.

Ressalta-se que para a alteração, prevista no referido PBA, considerou-se o fato do PMV12 estar localizado no Igarapé Saracá, em um local que recebe influencia dos Platôs Saracá e Saracá Oeste. Diante disso e visando o adequado monitoramento das influências exercidas apenas pelo Platô Monte Branco no Igarapé Saracá, foi escolhida a nova localização.

As coordenadas da nova localização são 558.556 E / 9.917.069 N, ficando a jusante da estrada que liga os Platôs Saracá Oeste e Monte Branco e também a jusante de um igarapé que drena a face leste do Platô Monte Branco, sendo que esse mesmo igarapé também drena os Platôs Papagaio e Periquito, porém esses já estão em fase de descomissionamento.

A realocação da régua fluviométrica pretende monitorar, de maneira abrangente, toda a influência exercida pela mineração no platô de interesse, abrangendo a estrada em construção e o maior igarapé afluente da face leste do platô.

Informamos ainda que será renomeada a estação de PMV-12 para MB-02, seguindo a nomenclatura adota no programa de monitoramento do meio físico desenvolvido pela MRN.

O mapa mostra, na cor verde, o ponto previsto no PBA e, na cor vinho, o novo local. O ponto de cor rosa refere-se a régua PMV-11 do PBA, que está sendo monitorada atualmente com o nome de MB-01.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.



Bo Dr Tenentes

Dr Leonardo

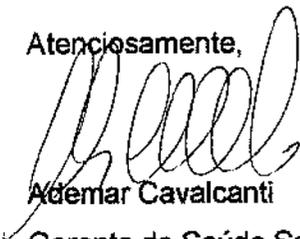
Atua com levantamento
e avaliação.

Em, 28-12-2011



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMODORA/GOIÁS

Atenciosamente,

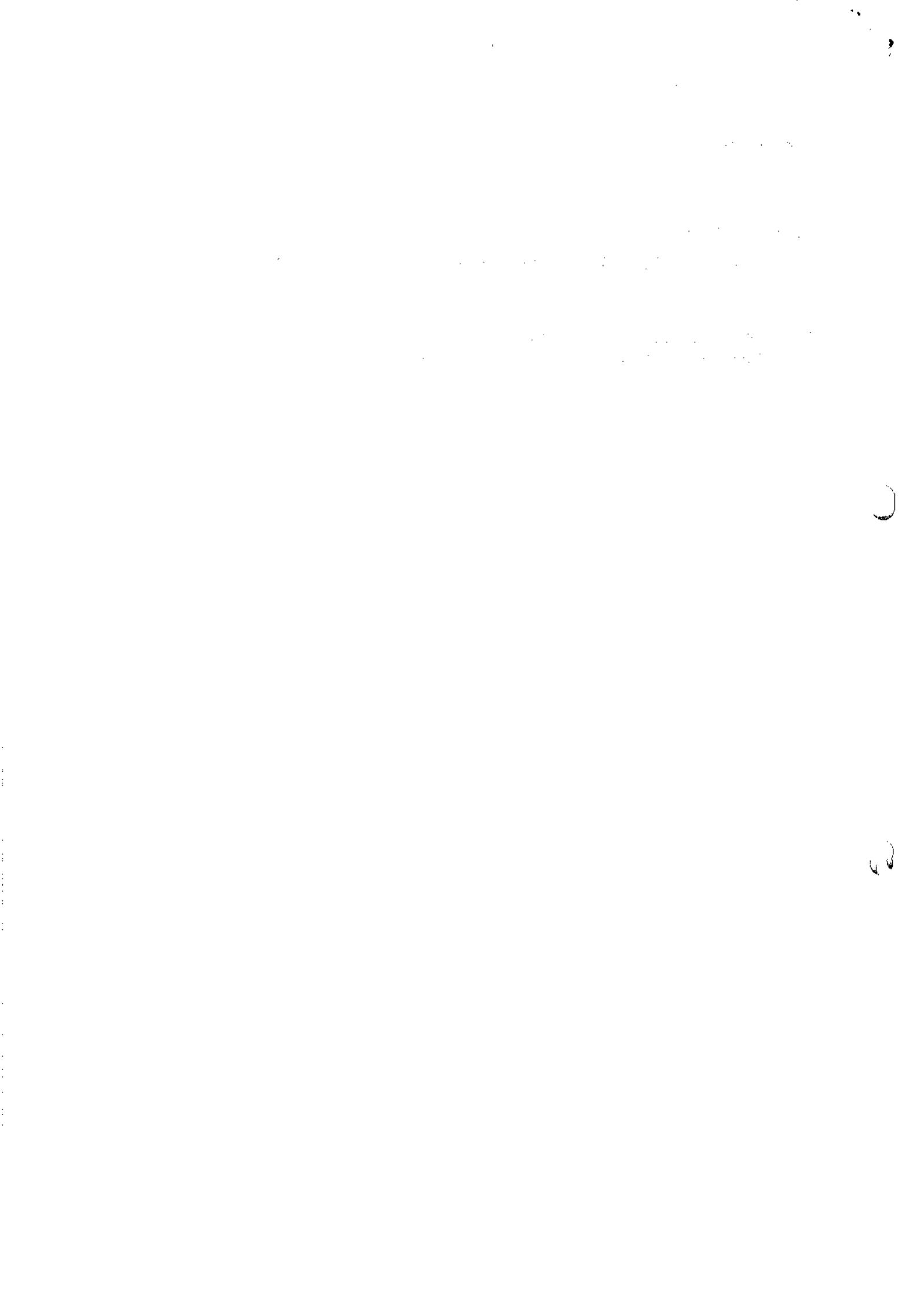


Ademair Cavalcanti

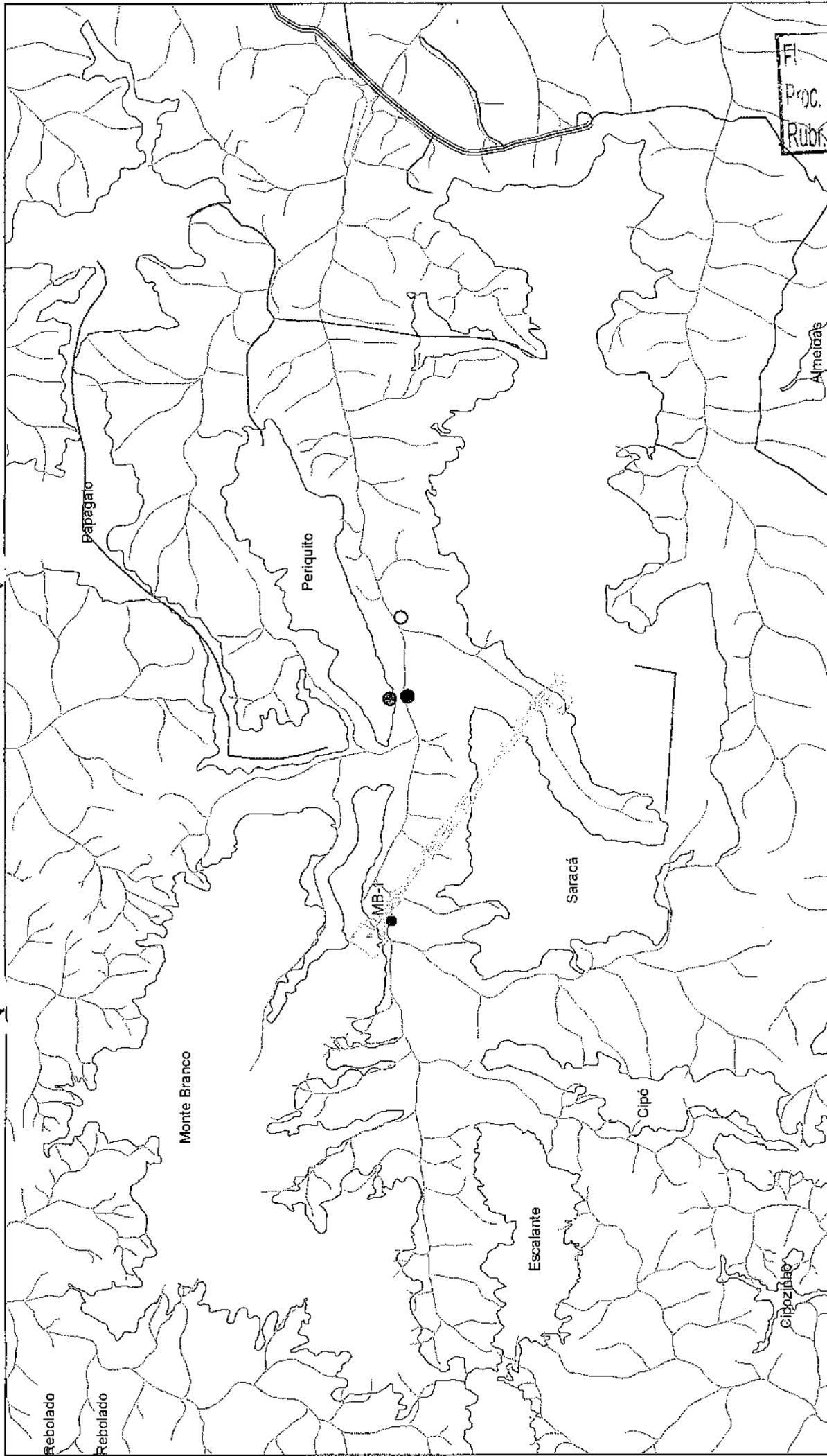
Gerente de Saúde Segurança Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Es	153
Proc.	4 0 0 8 1 0
Rubr.	

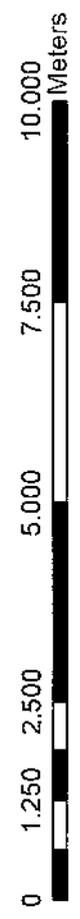
C.C. Sr. José Risonei Assis da Silva
Chefe da Flona Saracá-Taquera / Rebio Trombetas



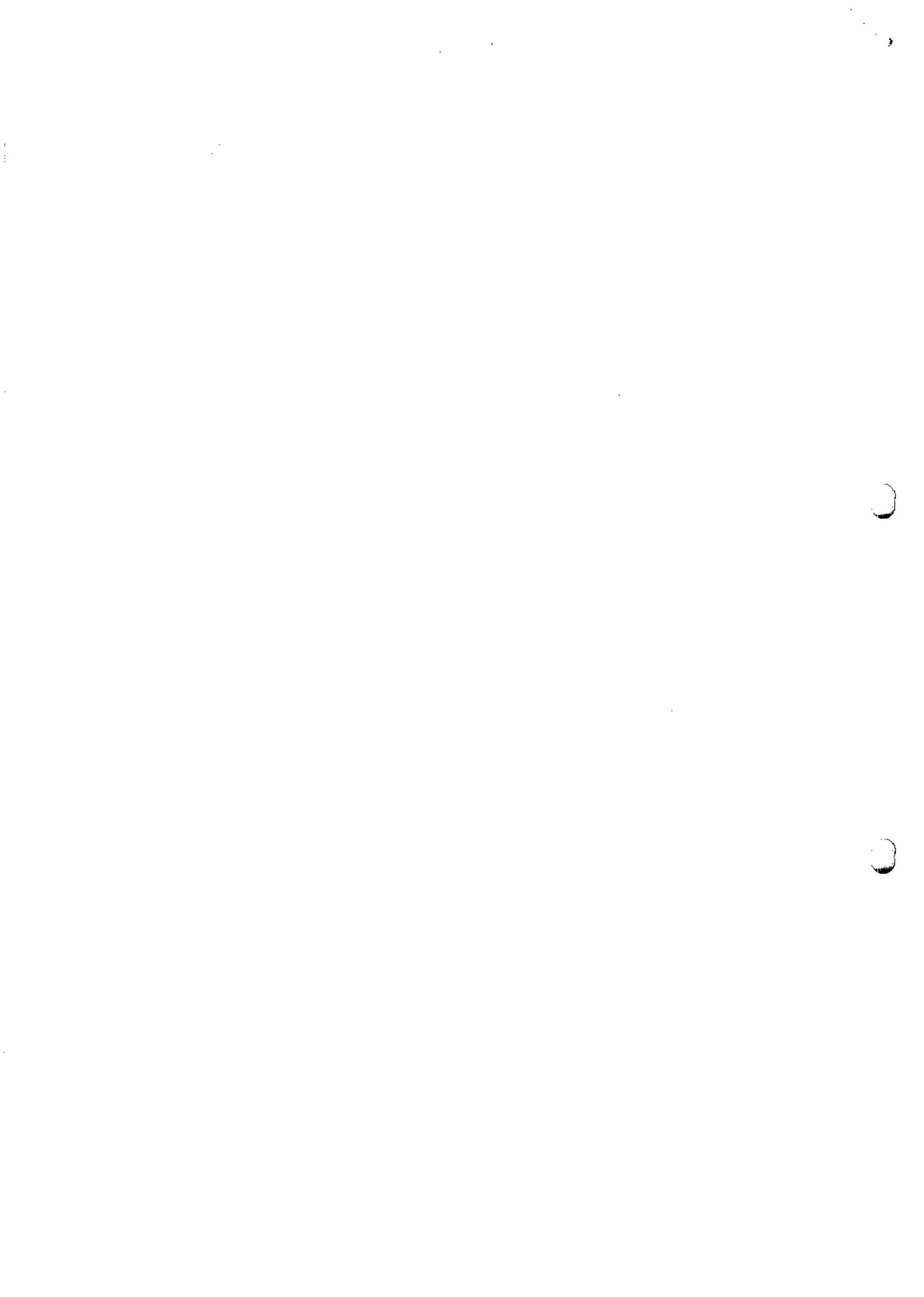
Fluviometria - Realocação ponto PMV-12

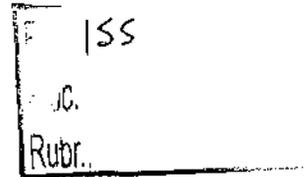


- Fluviometria
- Estrada_Saracá_Monte_Branco
- Estradas
- === Rodoferrovia



Date: 16/12/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – Ibama
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS – CGTMO
COORDENAÇÃO DE MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS - COMOC

Ofício nº 013/2012 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
Ademar Cavalvante
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, s/nº – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná / PA
Tel: (93) 3549-7335, Fax: (93) 3549-7318

Assunto: PBA Monte Branco – Alteração de ponto de monitoramento de vazão das drenagens superficiais.

1. Em resposta ao ofício GS-335/2011, informo não haver óbice quanto a alteração da localização do ponto de monitoramento de vazão das drenagens superficiais do Platô Monte Branco denominado de PMV12.

Atenciosamente,

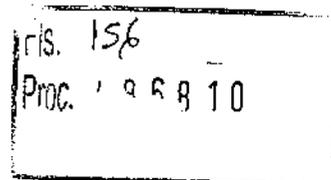

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenação de Mineração e Obras Civis

0

2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis



Nota Técnica n.º 006/2012/COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

Referência: Monte Branco – Flona Saracá-Taquera
Interessado: Mineração Rio do Norte (MRN)
Assunto: PBA Monte Branco - Alteração de ponto de monitoramento de vazão das drenagens superficiais.

Senhor Coordenador,

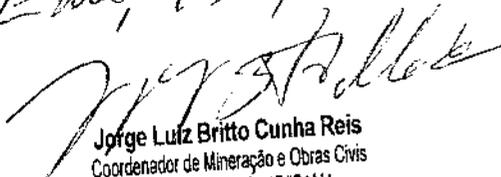
Sobre o assunto em epígrafe, tenho a informar que:

1. A MRN propõe alterar um ponto de monitoramento **de vazão** das drenagens superficiais sob influência do Platô Monte Branco.
2. Observa-se no documento em análise, que o novo ponto proposto encontra-se em linha reta a aproximadamente 1,4 km a montante do ponto inicialmente proposto, considerando-se que a escala gráfica disposta no mapa esteja correta. O novo ponto localiza-se a jusante do Platô Monte Branco.
3. Considerando que o ponto objetiva monitorar a influência exercida pela mineração no platô em epígrafe, e que o ponto proposto congrega afluentes do Monte Branco e encontra-se a jusante deste, avalia-se como possível a alteração proposta.
4. À consideração superior.


Jônatas Souza da Trindade
Analista Ambiental

De acordo.

Em, 13.1.2012



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



Porto Trombetas, 17 de outubro de 2011
GS -272/2011

Data: 17/10/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

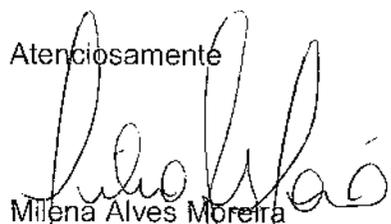
Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Fls.	157
Proc.	486810
Rubr.	4

Ref.: Coleta de quirópteros – Relatório Final – Atendimento da condicionante 2.5 da LI
761/2010 – Mina do Monte Branco

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, vem, através da presente apresentar o Relatório de Identificação de Espécimes de Morcegos (Mammalia: Chiroptera)
Informa ainda que em atendimento ao ofício nº 216/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, se encontra anexo ao citado relatório a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de material biológico e documentação de tombamento dos espécimes na UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais – Departamento de Zoologia.

Atenciosamente

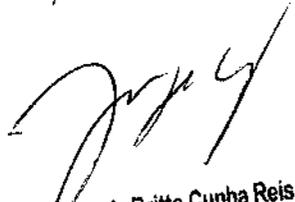

Milena Alves Moreira
Gerente de Controle Ambiental
Mineração Rio do Norte S/A.

De ordem, a nome.

Patricia
Patricia de Abreu
Secretaria
CGTMO/DILIC
18/10/11.

A Don Artame
Do Município de ~~Alagoas~~
Para acompanhamento
e avaliação.

Em, 19-10-2011


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILIC/BAMA

Porto Trombetas,
29 de março de 2012
GS - 089/2011

Data: 29/03/2012

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

**Ref.: - Resposta ao ofício 384/2011 – COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA - Condicionante
2.5 LI nº 761/2010 – (Platô Monte Branco)**

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em resposta ao ofício em referência vem informar que:

01 – A condicionante 2.5 da LI em referência foi plenamente atendida com a entrega do relatório final de identificação dos morcegos;

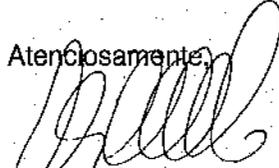
02 – É importante ressaltar que todos os espécimes foram tombados na Universidade Federal de Minas Gerais e que os estudos científicos continuarão sendo realizados por esta Instituição, sob a coordenação e interesse da Dra. Valéria da Cunha Tavares, Bióloga, Ph.D. CRB 13853/4-D, que pretende realizar publicação científica dos resultados.

03 – Assim ficam evidenciados os ganhos e retorno científico destes estudos, através dos espécimes coletados, sob autorização do IBAMA.

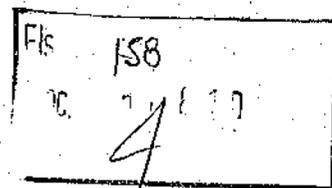
04 – Ressalta-se que a MRN, após a conclusão dos estudos ambientais não mantém relação contratual com a Brandt Engenharia responsável pela elaboração do EIA/Rima, ou com a pesquisadora.

Pelo exposto a MRN entende que cumpriu a condicionante ambiental e se compromete ao ter acesso às publicações futuras da Dra. Valéria enviar cópia a este IBAMA. É importante citar que recomendamos à pesquisadora, incluir nas futuras publicações os créditos ao IBAMA e à MRN.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias



Mo Dr. Leonardo

Dra Ariane

Dr Amador

Dr Renato

Para conferência

e Verificação.

Em, 3-4-2012



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGT/MO/DILIC/BAMA

Data: 06/07/11

Porto Trombetas,
27 de junho de 2011
GS - 152/2011

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis

Fis.	139
Proc.	486813
Rubr.	4

Ref.: Atendimento de Condicionante 2.5 - Licença de Instalação 761/2010 - Mina do Monte Branco.

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.216/0001-46, com sede na Rua Jari s/nº, Porto Trombetas, Oriximiná, PA, vem por meio deste apresentar o Relatório Parcial de Identificação de Espécimes de Quiroterofauna, em atendimento à condicionante em referência.

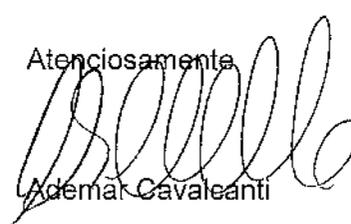
É importante ressaltar que os consultores optaram por identificar 112 espécimes sendo 38 já identificados e não apenas os 36 indicados na condicionante em referência e que dos 36 (trinta e seis) espécimes específicos do EIA, 29 (vinte e nove) indivíduos já foram identificados.

Portanto estamos considerando este relatório como parcial, principalmente pelo fato de termos decidido por uma identificação de espécimes maior do que aquela solicitada na condicionante em referência.

No relatório em anexo, apresentamos o cronograma para identificação dos demais indivíduos, com previsão de conclusão em setembro de 2011, quando apresentaremos relatório final com a identificação dos 112 espécimes.

Pelo exposto consideramos a condicionante atendida e nos comprometemos a entregar o relatório final contemplando a identificação de todos os 112 espécimes selecionados pelos consultores.

Atenciosamente,


Ademair Cavaleanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias.

De Osidorm à Pomec
Em 07.07.2011.

Suone.

Adra Interamnia
Dra Arlane

Data contencimento
e avaliação.

Em, 8-7-2011

8
JPG



MMA - IBAMA
Documento:
02001.042585/2011-11

Data: 25/10/2011

Porto Trombetas,
23 de Agosto de 2011
GS – 201/2011

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Ref.: Atendimento Condicionante 2.7 – Mina Monte Branco LI nº 761/2010
(Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento ao estabelecido na condicionante 2.7 da Licença de Instalação nº 761/2010 requer juntada da cópia do Lauda da Avaliação do Potencial Malarígeno nº 147 – APM.

Em tudo cumprido as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Fis.	160
Proc.	486810
Rubr.	4

De ordem, a Comoe.

Fátima

CGT/MS

CGT/MS

20/08/11

~~Dr. Mendes~~

Ato Dr. Bruno Lima PM
30/08/11

Dr. Ulisses - ~~Fl. 519/11~~

Dr. Tomás ~~Fl. 519/11~~

Dr. Amador

Parz Coluimanta

Em, 30/8/2011

[Signature]

CÓPIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA MALÁRIA

ANEXO V

LAUDO DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO - APM

PROCESSO Nº

LAPM: Com risco malarígeno

NOME DO EMPREENDIMENTO: Flona Saracá Taquera

ENDEREÇO: Município de Oriximiná

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Mineradora Rio do Norte

Fls.	161
Proc.	486810
Rubr.	4

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, em conformidade com o relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno nº 147, de fevereiro de 2011, declara que a área proposta para criação do Empreendimento Flona - Saracá Taquera é uma área malarígena, com transmissão ativa de malária, devendo, portanto, o empreendedor requerer, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções CONAMA nº 286 de 30 de Agosto 2001, e nº 289 de 25 de outubro de 2001.

Belém (PA) 24/03/2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA MALÁRIA

ANEXO V

LAUDO DA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO - APM

PROCESSO Nº

LAPM: Com risco malarígeno

NOME DO EMPREENDIMENTO: Flona Saracá Taquera

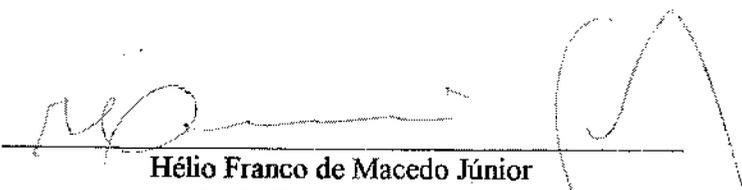
ENDEREÇO: Município de Oriximiná

PROPRIETÁRIO OU REPONSÁVEL: Mineradora Rio do Norte

Fls.	162
Proc.	48 810
Rubr.	4

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, em conformidade com o relatório de Avaliação do Potencial Malarígeno nº 147, de fevereiro de 2011, declara que a área proposta para criação do Empreendimento Flona - Saracá Taquera é uma área malarígena, com transmissão ativa de malária, devendo, portanto, o empreendedor requerer, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Atestado de Condição Sanitária, conforme as resoluções CONAMA nº 286 de 30 de Agosto 2001, e nº 289 de 25 de outubro de 2001.

Belém (PA) 24/03/2011.


Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública



Data: 02/02/12



Porto Trombetas,
02 de Fevereiro de 2012
GS – 002/2012

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

Brasília/DF

At.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Fls.	163
Proc.	4 8 6 8 1 0
Rubr.	A

Ref.: Cumprimento da Condicionante 2.7 da LI nº 761/2010
(Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. – MRN**, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, detentora da Licença de Instalação 761/2010, em atenção ao Ofício nº 380/2011 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Trata-se de resposta ao Ofício nº 380/2011 da Coordenação de Mineração e Obras Civas – COMOC, do IBAMA, que considerou não atendido pela MRN o item '2.7' da Licença de Instalação 761/2010, expedida pelo órgão ambiental para o empreendimento Platô Monte Branco. Tal item prescreve a apresentação de Laudo de Potencial Malarígeno e de Plano de Ação para o controle da Malária emitidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

De ordem da Comoc
03/04/2012 - Flot.

A Analista Ambiental

Juliana Alves J

Para conhecimento e
análise,

Em, 07.02.2012

CRM

Carlos Romero Martins
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Substituto

Em cumprimento à mencionada condicionante da Licença de Instalação, a MRN apresentou Laudo de Potencial Malarígeno emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará. No entanto, a COMOC considerou que a competência para a emissão do referido laudo seria única e exclusivamente do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde, uma vez que se trata de empreendimento licenciado na esfera federal. Tal decisão encontrou fundamento na Portaria Interministerial n° 47, de 29.12.2006, e na Resolução CONAMA n° 286, de 30.08.2001¹.

Ocorre que a Portaria Interministerial n° 47/2006, que dispõe sobre a avaliação do potencial malarígeno e o atestado de condição sanitária para empreendimentos situados em áreas endêmicas de malária, determina que tais atribuições cabem à Secretaria de Vigilância em Saúde /Ministério da Saúde ou a outra instituição por ela delegada. Vejamos:

"Art. 2º. Determinar que a **Avaliação do Potencial Malarígeno seja composta** de elaboração de estudos, vistoria técnica, elaboração e emissão de **Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno**, aprovação do Plano de Ação para Controle da Malária, **para posterior emissão do Atestado de Condição Sanitária.**

Parágrafo único. A elaboração de estudos, o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária, citados no *caput* deste artigo, serão orientados pela Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, ou outra instituição por ela delegada."

(...)

Art. 6º. Caberá à Secretaria de Vigilância em Saúde, **ou outra instituição por ela delegada**, a responsabilidade pela emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno – LAPM e Atestado de Condição Sanitária – ATCS." (destacamos)

As delegações a que se referem os dispositivos legais supracitados foram regulamentadas pela Portaria n° 45, de 13.12.2007, da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, que prevê sejam o Laudo de Avaliação do Potencial

¹ Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos nas regiões endêmicas de malária.





Malarígeno e o Atestado de Condição Sanitária emitidos pelas Secretarias de Estado da Saúde pertencentes à Amazônia Legal, estabelecendo parâmetros para o repasse de recursos e padronizando os procedimentos para estudos entomológicos. Confira-se:

"Art. 1º. Delegar às Secretarias Estaduais de Saúde dos estados da Amazônia Legal, a Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e emissão do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), respeitadas as disposições contidas na Portaria nº. 47/SVS, de 29 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no *caput* deste artigo, os casos em que o projeto de empreendimento ou assentamento, em processo de licenciamento, estiver localizado em área de abrangência de mais de uma Unidade da Federação."

Como se depreende da referida norma, a Secretaria de Vigilância em Saúde, braço do Ministério da Saúde, *delegou* às Secretarias Estaduais de Saúde dos estados da Amazônia Legal a Avaliação do Potencial Malarígeno e a emissão do Atestado de Condição Sanitária, exceto quando se tratar de empreendimentos ou assentamentos localizados em mais de um estado.

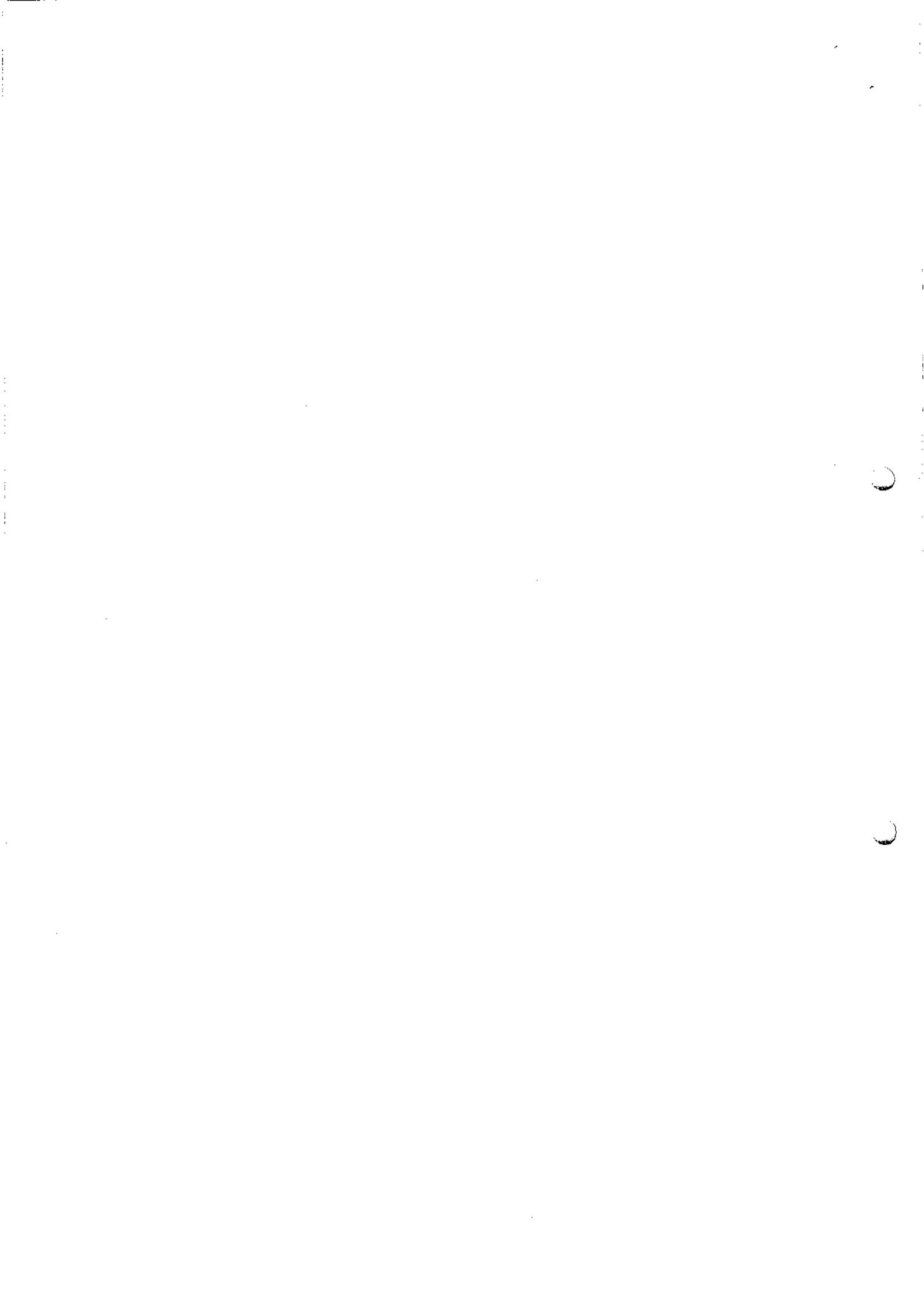
Ademais, note-se que a Portaria SVS nº 45/2007 se aplica a empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental relacionados à Resolução CONAMA nº 01, de 23.01.1986, cujas dependências e/ou áreas de influência estejam localizadas na Amazônia Legal (artigo 3º, inciso II, da Portaria SVS nº 45/2007²).

Portanto, vê-se que não há qualquer discriminação em relação à esfera em que o empreendimento está sendo licenciado. Em outras palavras, a Secretaria de Vigilância em Saúde delegou às Secretarias de Estado da Saúde a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno e do Atestado de Condição Sanitária para

² Art. 3º - Adotar, para efeito do disposto nesta Portaria, as seguintes definições:
(...)

II - Demais empreendimentos: os referidos na presente portaria são os sujeitos a licenciamento ambiental, relacionados na resolução CONAMA nº 001 de 23, de janeiro de 1986, cujas dependências e/ou áreas de influência estejam localizadas na Amazônia Legal.





empreendimentos licenciados tanto na esfera federal como na esfera estadual, sem distinção, contanto que a sua área de influência se restrinja a um único estado.

Feitos esses breves esclarecimentos, cumpre apontar que, em 02.12.2010, a MRN, através do Ofício GS352/2010 (cópia anexa), encaminhou à Coordenação Geral do Programa de Controle de Malária da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde informações sobre o seu programa de Combate à Malária no Município de Oriximiná-PA, solicitando parecer quanto ao atendimento da Portaria Interministerial nº 45/2007, bem como a emissão de Laudo do Potencial Malarígeno, em atenção ao item '2.7' da Licença de Instalação 761/2010, emitida pelo IBAMA para o empreendimento Platô Monte Branco.

Em resposta a essa solicitação, o Departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde encaminhou à MRN o Ofício nº 356 DEVEP/SVS/MS, em 08.12.2010, ao qual seguiu anexo o Parecer Técnico nº 42/2010/CGPN/DEVEP/SVS/MS (anexos). Tal parecer recomendou adequações na documentação apresentada pela Empresa, indicando que deveria ser atendida a Portaria SVS nº 45/2007, que delega às Secretarias de Estado da Saúde a emissão do Laudo do Potencial Malarígeno.

Assim, em atendimento ao artigo 1º da Portaria SVS nº 45/2007 e ao aoparecer da Coordenação Geral do Programa de Controle de Malária, de 08/12/2010 a MRN adotou perante a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará as providências necessárias, e, em 24.03.2011, foi emitido o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno para o empreendimento Platô Monte Branco (anexo).

Portanto, diante do exposto, a MRN atendeu o item '2.7' da Licença de Instalação 761/2010, pois a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará encontra respaldo na legislação federal, inclusive para empreendimentos licenciados no âmbito federal. Ademais, porque a



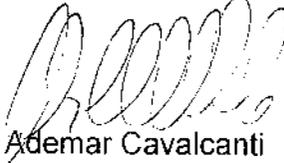


própria Secretaria de Vigilância em Saúde determinou, através do Parecer Técnico nº 42/2010/CGPN/DEVEP/SVS/MS, que fosse atendida a Portaria SVS nº 45/2007.

Assim, requer seja reconsiderada a decisão constante do Ofício nº 380/2011 COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, declarando-se devidamente atendido o item '2.7' da Licença de Instalação 761/2010.

Em tudo cumpridas as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde Segurança Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Fls.	67
Proc.	488810
Rubr.	

Anexo:

- Cópia do Ofício GS352/2010
- Cópia do Ofício nº 356 DEVEP/SVS/MS
- Cópia do Parecer Técnico nº 42/2010/CGPN/DEVEP/SVS/MS
- Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno emitido pela Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará





SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000-2443819010-03

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (61)3315-3646/3315-3277
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

Fls.	168
Proc.	486817
Rubr.	4

Ofício nº 350 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 08 de dezembro de 2010

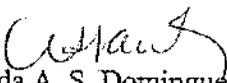
A Sua Senhoria, o Senhor
ADEMAR CAVALCANTI
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná - PA
Fone/Fax (93) 549-7335/549-1482

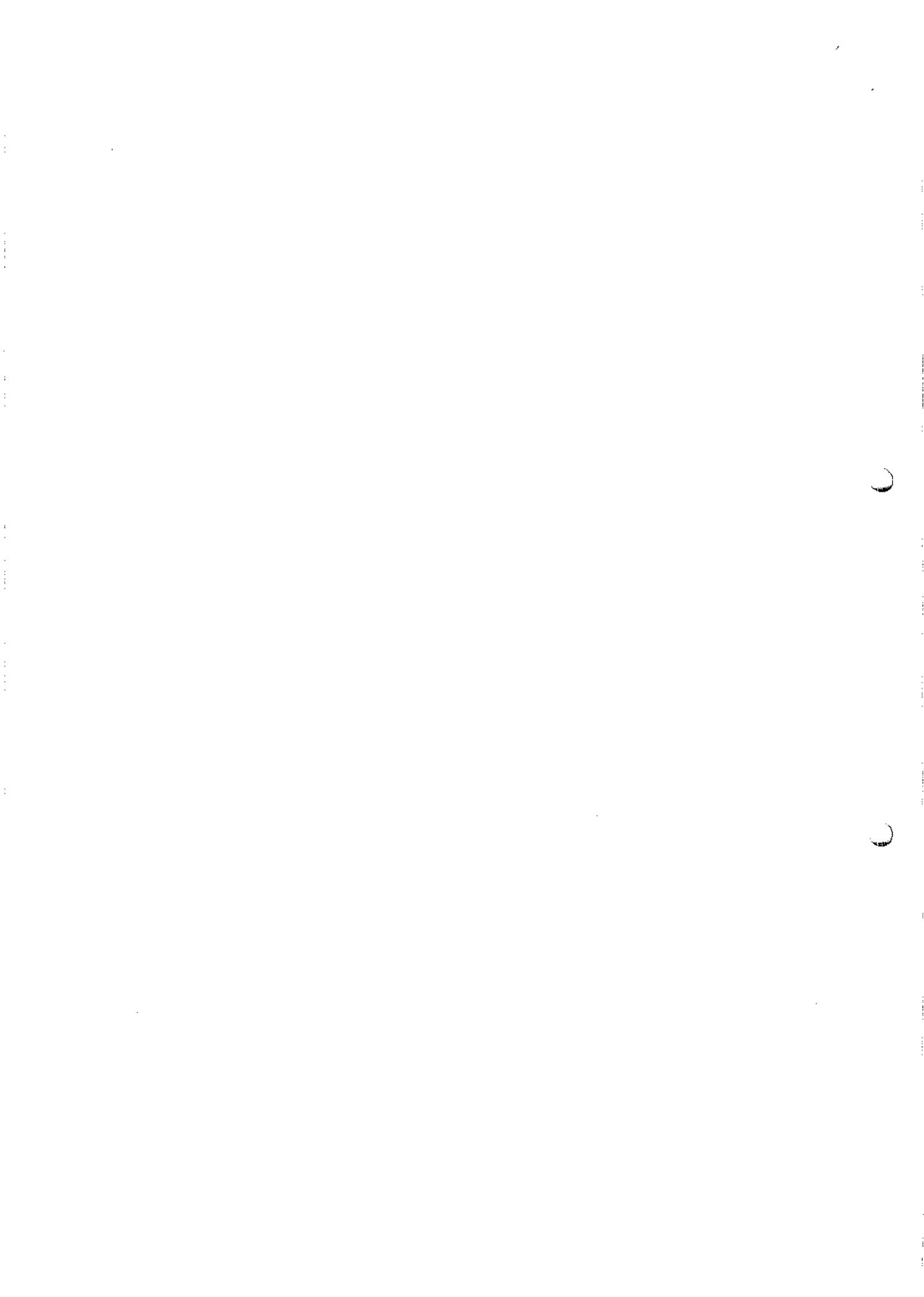
Assunto: Avaliação da Documentação Referente ao Plano de Controle da Malária na Região de Porto Trombetas, pela Mineração Rio do Norte S.A.

Senhor Gerente,

1. Envio, em anexo, o Parecer Técnico referente à solicitação do Laudo do Potencial Malarígeno (LAPM) pela Mineração Rio do Norte S.A.
2. A emissão do LAPM, que antecede o Atestado de Condição Sanitária, será atendida mediante as complementações contidas no Parecer.
3. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (61) 3315-3353 e 3315-3277.

Atenciosamente,


Carla Magda A. S. Domingues
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituta





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento De Vigilância Epidemiológica
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola
70.058-900 – Brasília-DF
Tel. 3315 3522 /3277

Fls. 163
Proc. 486810
Rubr. 4

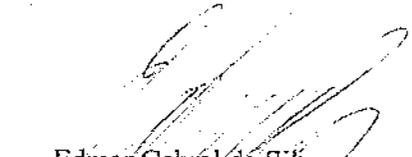
PARECER TÉCNICO Nº. 42/2010/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Assunto: Avaliação da Documentação Referente ao Plano de Controle da Malária na Região de Porto Trombetas, pela Mineração Rio do Norte S.A.

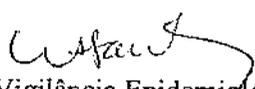
1. Em resposta a carta GS-352/2010 e ao documento anexo apresentando o programa de Controle de Malária na Região de Porto Trombetas – Oriximiná - PA, com registro no SIPAR nº 25000.208444/2010-01, representada pela Mineração Rio do Norte S.A., em cumprimento a Portaria Ministerial nº 47 de 29 de dezembro de 2006, ressalta-se que a proposta do empreendedor não está de acordo com as disposições sobre o tema na referida Portaria.
2. O estudo da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM), condicionante para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e a elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) devem seguir as diretrizes das Portarias Ministeriais Nº 47 de 29 de dezembro de 2006 e Nº 45 de 13 de dezembro de 2007, bem como das Notas Técnicas Nº12 CGPNM/DIGES/SVS/MS de 04 de junho de 2007 e Nº 16/2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS, em anexo e este Parecer Técnico.
3. Para a emissão do LAPM, é necessário que o empreendedor protocole na SVS o *Requerimento para Avaliação do Potencial Malarígeno e Solicitação do Atestado de Condição Sanitária*, Anexo I da Portaria Nº 47/2006, contendo os estudos da avaliação epidemiológica da malária nos últimos três anos, incluindo o ano de 2010, e os estudos entomológicos, além da Proposta do Plano de Ação para o Controle da Malária nas Áreas de Influência do empreendimento, de acordo com as Notas Técnicas supracitadas.

Brasília, 08 de dezembro de 2010.


Sheila Rodrigues Rodvalho
Técnica/PNCM


Edmar Cabral da Silva
Coordenador Geral do PNCM
Substituto

De acordo.
Em 09/12/2010


Departamento de Vigilância Epidemiológica

Carla Magalhães A. S. Diniz
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Substituto

CGPNM/DEVEP



Fls.	170
Proc.	4 8 6 8 7 0
Rubr.	4

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobreloja
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 33 15 3277/ 3646

NOTA TÉCNICA N.º 16/ 2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

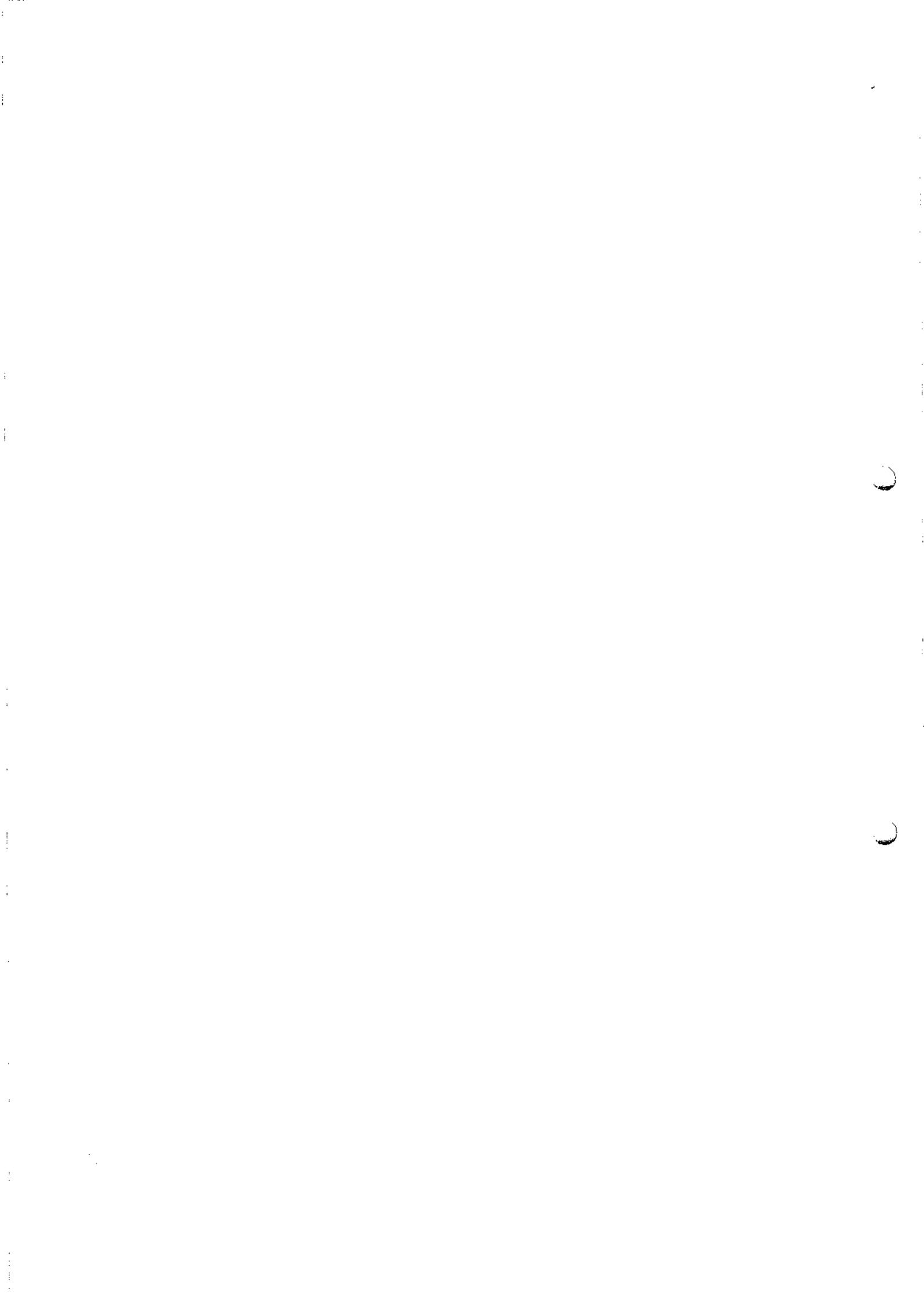
Solicitantes: Empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno
Assunto: Diretrizes para elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM)

Com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para os empreendimentos na região endêmica de malária, passíveis de degradação ambiental, fundamentada na Lei 9.638 art. 3º com detalhamento nas Resoluções do CONAMA nº. 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº. 286, de 30 de Agosto de 2001 e na Portaria da SVS nº. 47, de 29 de Dezembro de 2006. Esta coordenação informa as diretrizes para a estruturação quanto à elaboração do PACM, o qual deve conter:

- 1) Características dos empreendimentos;
- 2) Caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento em relação aos aspectos social, econômico, demográfico e localização;
- 3) Explicação dos determinantes e fatores condicionantes da incidência da malária relacionada ao empreendimento;
- 4) Situação epidemiológica da malária e estrutura dos serviços de saúde do(s) município(s) envolvidos;
- 5) Detalhamento das ações como: *fortalecimento da vigilância em malária; estrutura da rede de diagnóstico e tratamento, levantamento entomologia e controle de vetores; educação em saúde e mobilização social para o controle da malária; capacitações de recursos humanos; planejamento e gerenciamento das atividades de controle de malária; sistema de monitoramento e avaliação e os indicadores de avaliação a serem utilizadas.* Tais ações são de responsabilidade do empreendedor para prevenir o possível incremento da transmissão da malária nas áreas, podendo algumas dessas ações a ser pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que documentado com o aval da respectiva secretaria;
- 6) Detalhamento dos recursos financeiros a serem utilizados para cada ação de saúde;
- 7) Apresentação de um cronograma de execução contemplando as ações propostas;
- 8) Nos anexos apresentar: a estrutura de unidade de saúde por área de influência direta e indireta por município; dados entomológicos, mapas contemplando as áreas de influência diretas e indiretas (unidade bairro por município); tabelas

CGPNM/DEVEP

DI.
Cach
WJ



com os dados epidemiológicos e memória de cálculo bem como outros dados que o empreendedor achar necessário.

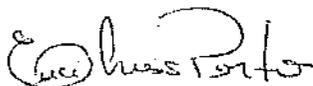
- 9) No final do plano deve conter os nomes dos técnicos responsáveis pela elaboração/área de formação e/ou especialidade em saúde e seu respectivo registro no conselho competente;

Ressalta-se que o PACM atende a fase de implantação do empreendimento, sendo necessário no momento da solicitação protocolar o plano acompanhado da seguinte documentação:

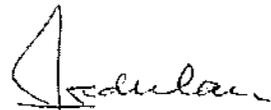
- a) Requerimento (anexo I) portaria 47 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Planos e demais programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia.

Mediante o exposto, a emissão do Atestado de Condições Sanitária (ATCS), será realizada para os empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno desde que atendida às solicitações acima:

Brasília-DF, 16 de junho de 2009



Eucilene Alves Santana Porto
Consultora Técnica CGPNCM



José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

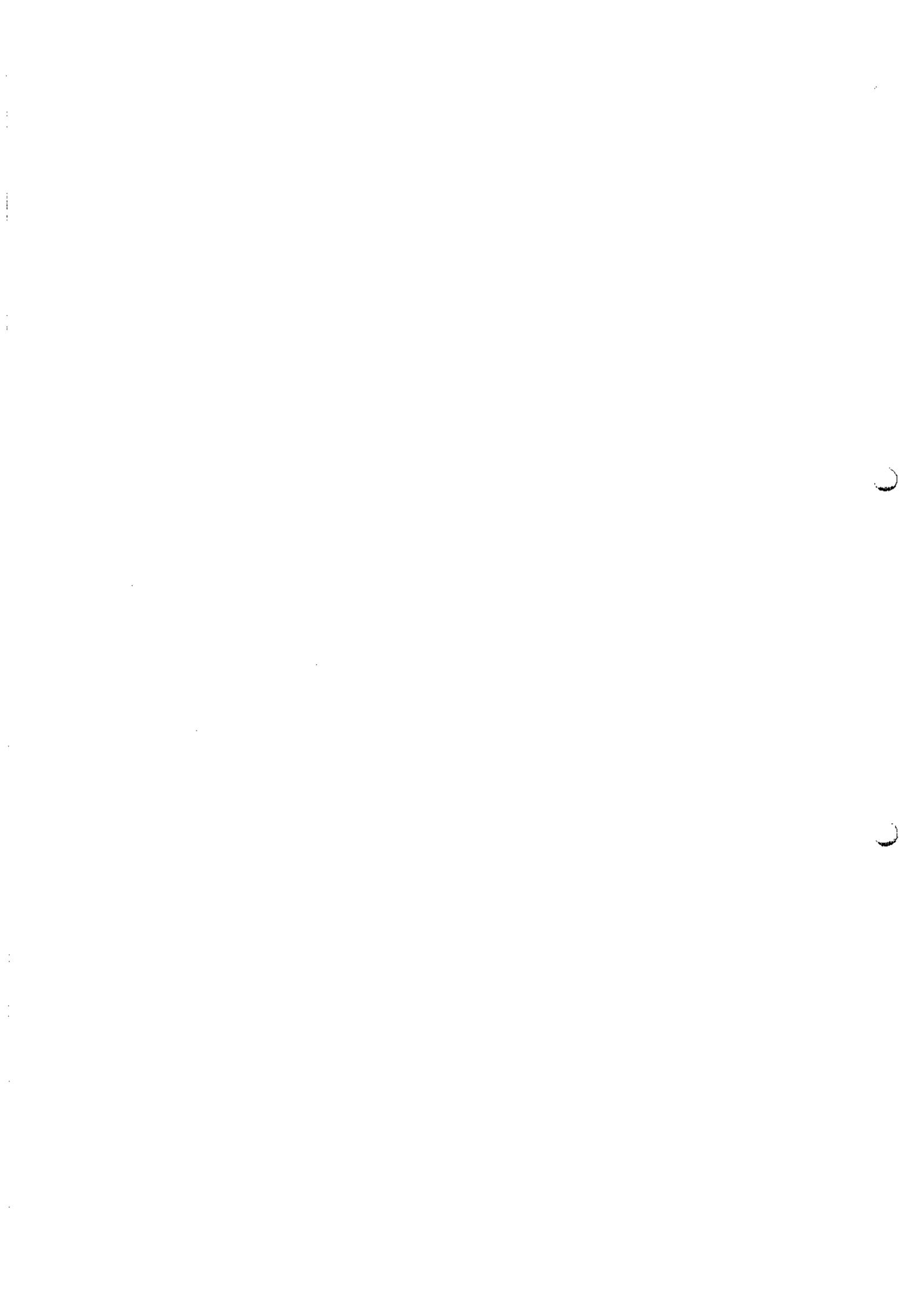
Aprovo a nota técnica.

Em ___/___/___



Eduardo Hage Carmo
Diretor de Vigilância Epidemiológica

Fls.	71
Proc.	486813
Rubr.	4





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3448 8272

Fls.	172
Proc.	486810
Rubr.	4

NOTA TÉCNICA Nº. 012 - CGPNCM/DIGES/SVS/MS

Assunto: Padronização dos métodos utilizados em pesquisa larvária de *Anopheles* na rotina dos laboratórios de entomologia.

O levantamento dos indicadores entomológicos de malária é fundamental ao bom planejamento das ações de controle vetorial de anofelinos. Além de comporem uma importante ferramenta de avaliação da eficiência e do impacto das atividades de controle das populações do mosquito. Existem duas metodologias básicas para a aquisição dos referidos indicadores, são elas: a captura de alados e pesquisa larvária por meio de concha entomológica.

Não existe, entretanto, uma padronização dessas atividades de forma a tornar comparáveis os resultados obtidos por diferentes equipes de campo. Essa standardização se faz ainda mais necessária com o advento do sistema de informação de vetores de malária, o Vetores_malaria, pois os relatórios do sistema não têm como levar em conta as particularidades dos métodos utilizados por cada grupo que realiza a captura em campo.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo padronizar a metodologia de pesquisa larvária.

Pesquisa larvária

Utiliza-se a concha entomológica (fig. 01) como instrumento para pesquisa larvária. Para que as medidas de densidade sejam comparáveis é, antes de tudo, necessário que os instrumentos de coleta usados pelas diferentes equipes tenham a mesma capacidade volumétrica (aproximadamente 350 mililitros), diâmetro de abertura (de 11,0 cm). O cabo de manuseio deve ser de aproximadamente 1,0 metro. A concha deve, preferencialmente, ser branca para facilitar a visualização dos imaturos.

A metodologia a ser aplicada em cada ponto de coleta está representada na figura 02. As pegadas (1) representam a posição do agente capturador em relação à margem do criadouro. A partir dessa posição, devem ser efetuadas três "conchadas" em cada posição apresentada na figura, totalizando nove "conchadas" por ponto. Este procedimento permite uma amostragem menos pontual do criadouro.



SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000.088097/2007-80



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, Ala Norte - CEP 70.058-900
Tel. (61) 3448 8272

Fls.	173
Proc.	48.6810
Rubr.	4

NOTA TÉCNICA Nº. 012 - CGPNCM/DIGES/SVS/MS

Assunto: Padronização dos métodos utilizados em pesquisa larvária de *Anopheles* na rotina dos laboratórios de entomologia.

O levantamento dos indicadores entomológicos de malária é fundamental ao bom planejamento das ações de controle vetorial de anofelinos. Além de comporem uma importante ferramenta de avaliação da eficiência e do impacto das atividades de controle das populações do mosquito. Existem duas metodologias básicas para a aquisição dos referidos indicadores, são elas: a captura de alados e pesquisa larvária por meio de concha entomológica.

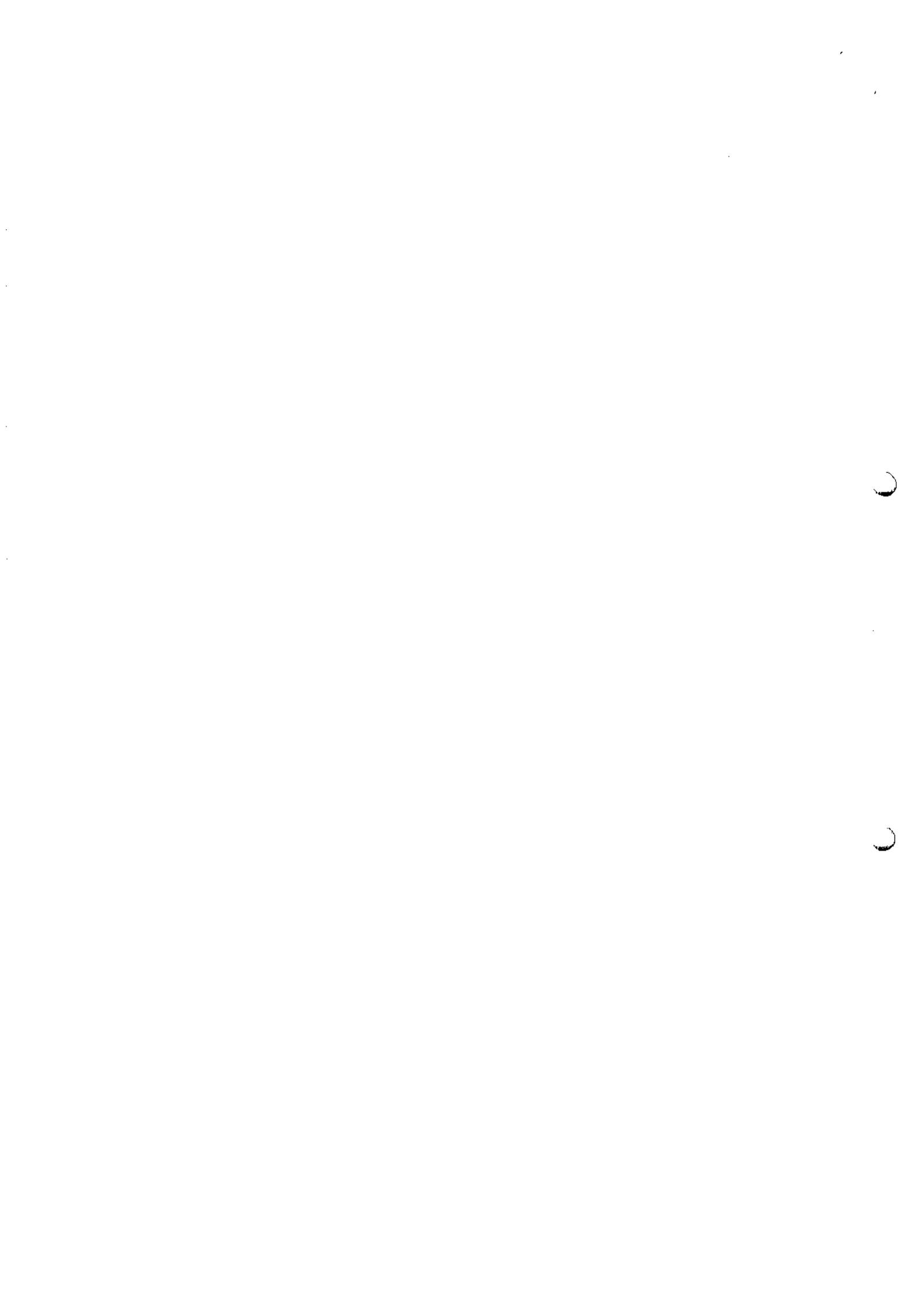
Não existe, entretanto, uma padronização dessas atividades de forma a tornar comparáveis os resultados obtidos por diferentes equipes de campo. Essa standardização se faz ainda mais necessária com o advento do sistema de informação de vetores de malária, o Vetores_malaria, pois os relatórios do sistema não têm como levar em conta as particularidades dos métodos utilizados por cada grupo que realiza a captura em campo.

Nesse contexto, o presente documento tem como objetivo padronizar a metodologia de pesquisa larvária.

Pesquisa larvária

Utiliza-se a concha entomológica (Fig. 01) como instrumento para pesquisa larvária. Para que as medidas de densidade sejam comparáveis é, antes de tudo, necessário que os instrumentos de coleta usados pelas diferentes equipes tenham a mesma capacidade volumétrica (aproximadamente 350 mililitros), diâmetro de abertura (de 11,0 cm). O cabo de manuseio deve ser de aproximadamente 1,0 metro. A concha deve, preferencialmente, ser branca para facilitar a visualização dos imaturos.

A metodologia a ser aplicada em cada ponto de coleta está representada na figura 02. As pegadas (1) representam a posição do agente capturador em relação à margem do criadouro. A partir dessa posição, devem ser efetuadas três "conchadas" em cada posição apresentada na figura, totalizando nove "conchadas" por ponto. Este procedimento permite uma amostragem menos pontual do criadouro.



com os dados epidemiológicos e memória de cálculo bem como outros dados que o empreendedor achar necessário.

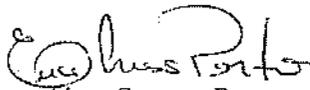
- 9) No final do plano deve conter os nomes dos técnicos responsáveis pela elaboração/área de formação e/ou especialidade em saúde e seu respectivo registro no conselho competente;

Ressalta-se que o PACM atende a fase de implantação do empreendimento, sendo necessário no momento da solicitação protocolar o plano acompanhado da seguinte documentação:

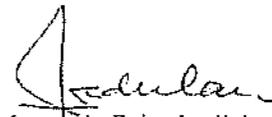
- a) Requerimento (anexo I) portaria 47 de 29 de dezembro de 2006;
- b) Planos e demais programas solicitados pelo órgão ambiental competente, previsto para a fase de Licença de Instalação no processo de licenciamento ambiental do empreendimento;
- c) Cópia da Licença Prévia.

Mediante o exposto, a emissão do Atestado de Condições Sanitária (ATCS), será realizada para os empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno desde que atendida às solicitações acima:

Brasília-DF, 16 de junho de 2009



Eucilene Alves Santana Porto
Consultora Técnica CGPNM



José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM

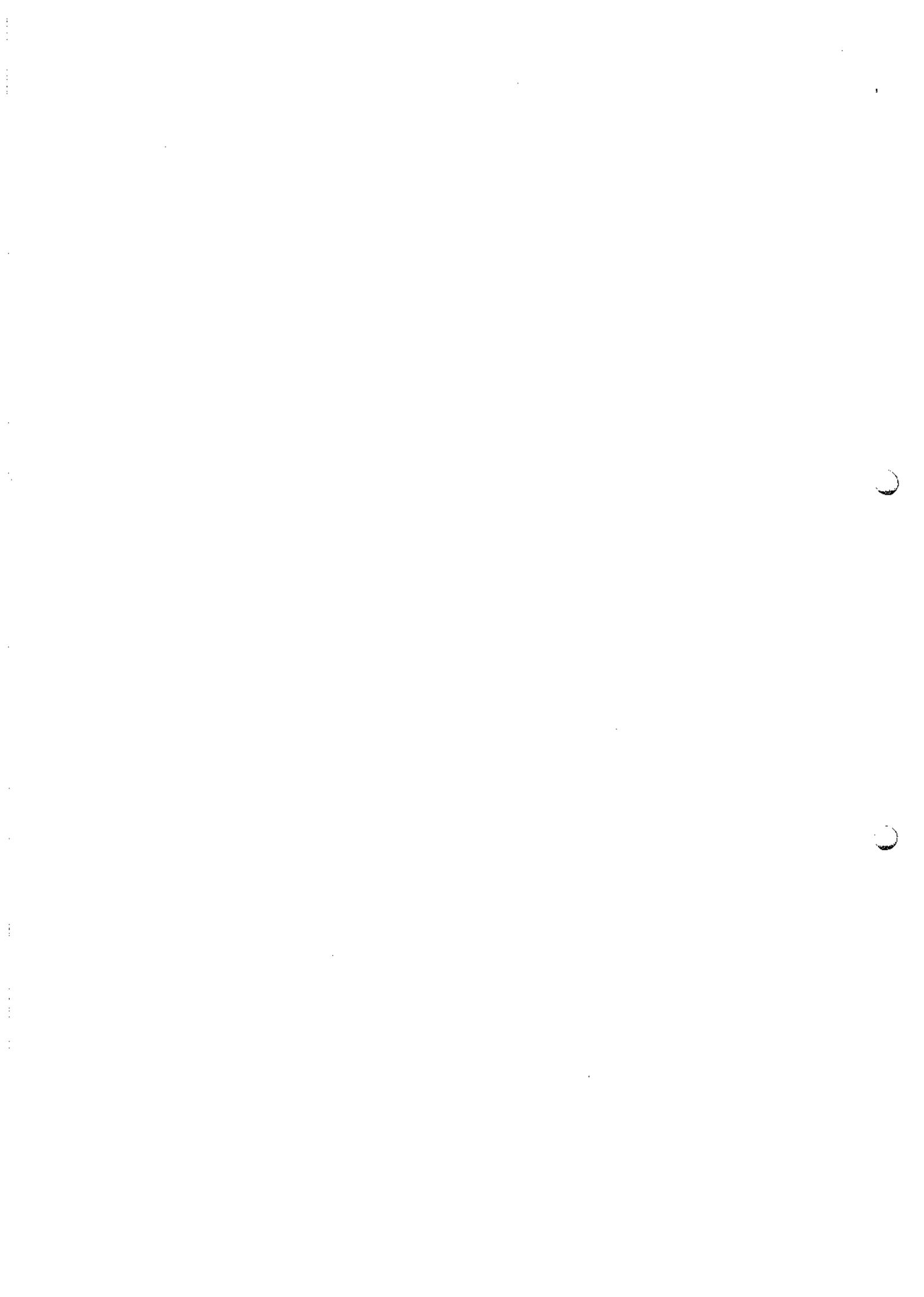
Aprovo a nota técnica.

Em ____ / ____ / ____



Eduardo Flage Carmo
Diretor de Vigilância Epidemiológica

Fls.	174
Proc.	486810
Rubr.	4



Fls.	175
Proc.	48/6813
Rubr.	4

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrelaje
70.058-900 Brasília-DF
Tel. 3315 3277/ 3646

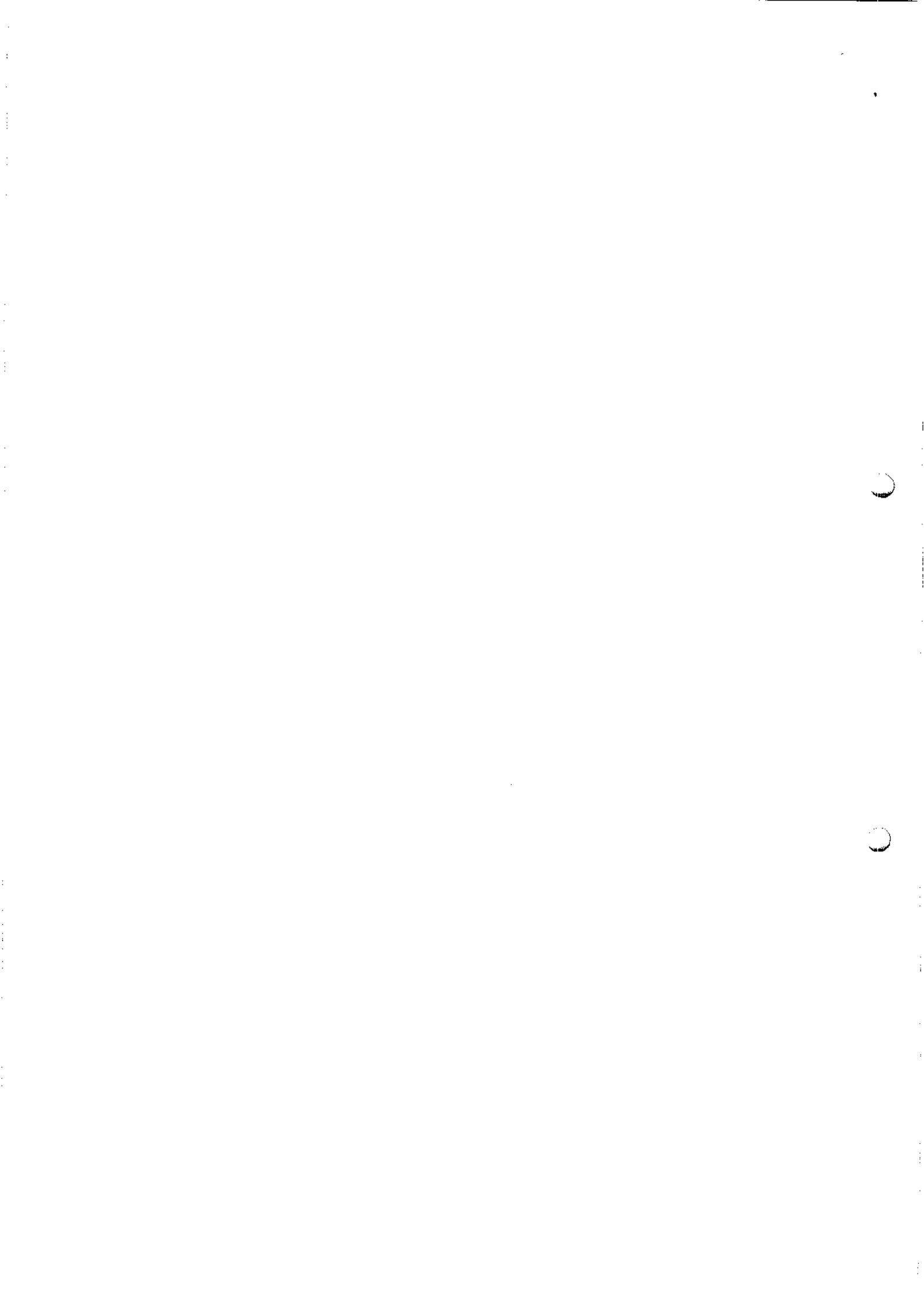
NOTA TÉCNICA N.º 16/ 2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Solicitantes: Empreendimentos localizados em área de potencial malarígeno
Assunto: Diretrizes para elaboração do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM)

Com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias (ATCS) para os empreendimentos na região endêmica de malária, passíveis de degradação ambiental, fundamentada na Lei 9.638 art. 3º com detalhamento nas Resoluções do CONAMA n.º. 001, de 23 de janeiro de 1986 e n.º. 286, de 30 de Agosto de 2001 e na Portaria da SVS n.º. 47, de 29 de Dezembro de 2006. Esta coordenação informa as diretrizes para a estruturação quanto à elaboração do PACM, o qual deve conter:

- 1) Características dos empreendimentos;
- 2) Caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento em relação aos aspectos social, econômico, demográfico e localização;
- 3) Explicação dos determinantes e fatores condicionantes da incidência da malária relacionada ao empreendimento;
- 4) Situação epidemiológica da malária e estrutura dos serviços de saúde do(s) município(s) envolvidos;
- 5) Detalhamento das ações como: *fortalecimento da vigilância em malária; estrutura da rede de diagnóstico e tratamento, levantamento entomologia e controle de vetores; educação em saúde e mobilização social para o controle da malária; capacitações de recursos humanos; planejamento e gerenciamento das atividades de controle de malária; sistema de monitoramento e avaliação e os indicadores de avaliação a serem utilizadas.* Tais ações são de responsabilidade do empreendedor para prevenir o possível incremento da transmissão da malária nas áreas, podendo algumas dessas ações a ser pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que documentado com o aval da respectiva secretaria;
- 6) Detalhamento dos recursos financeiros a serem utilizados para cada ação de saúde;
- 7) Apresentação de um cronograma de execução contemplando as ações propostas;
- 8) Nos anexos apresentar: a estrutura de unidade de saúde por área de influência direta e indireta por município; dados entomológicos, mapas contemplando as áreas de influência diretas e indiretas (unidade bairro por município); tabelas

Handwritten signatures and initials, including a circular stamp with the name "Cecília" and other illegible marks.



Entre cada um dos pontos, o agente deve andar cinco metros, até cobrir todo o perímetro do criadouro, caso o criadouro tenha até 100 metros de margem. Criadouros com mais de 100 metros, devem ser amostrados por, no mínimo, 20 pontos (uma a cada cinco metros).

A cada "conchada", deve-se contar o número de imaturos de anofelino, separando-os por estágio (I, II, III, IV e pupa). As larvas de I e II estádios devem ser levadas ao laboratório para serem criadas e, posteriormente, identificadas. As de III, IV instares podem ser identificadas diretamente e as pupas devem ser levadas para emergir em laboratório dentro de copos entomológicos com água do próprio criadouro ou água não clorada.

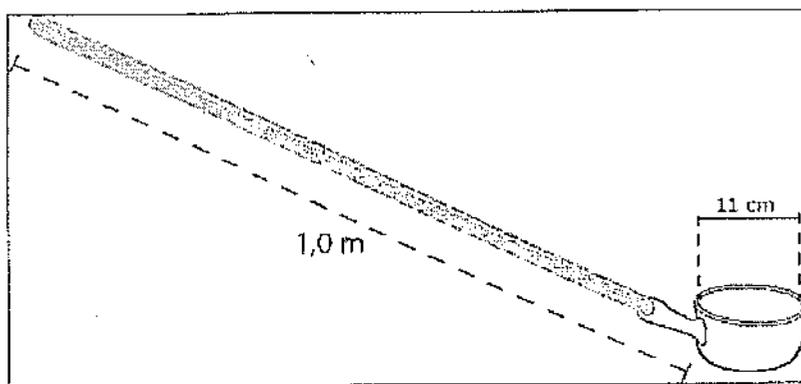


Figura 01: representação esquemática da concha entomológica para captura de imaturos. (d): diâmetro de abertura.

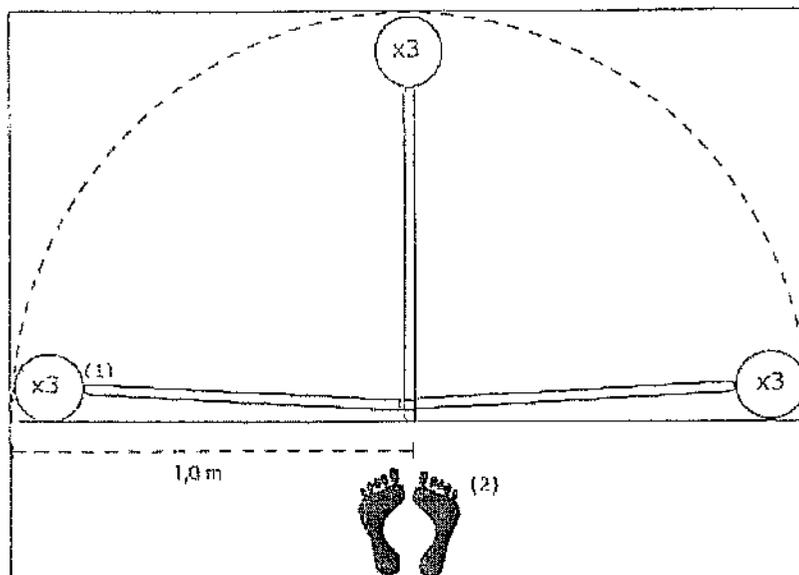
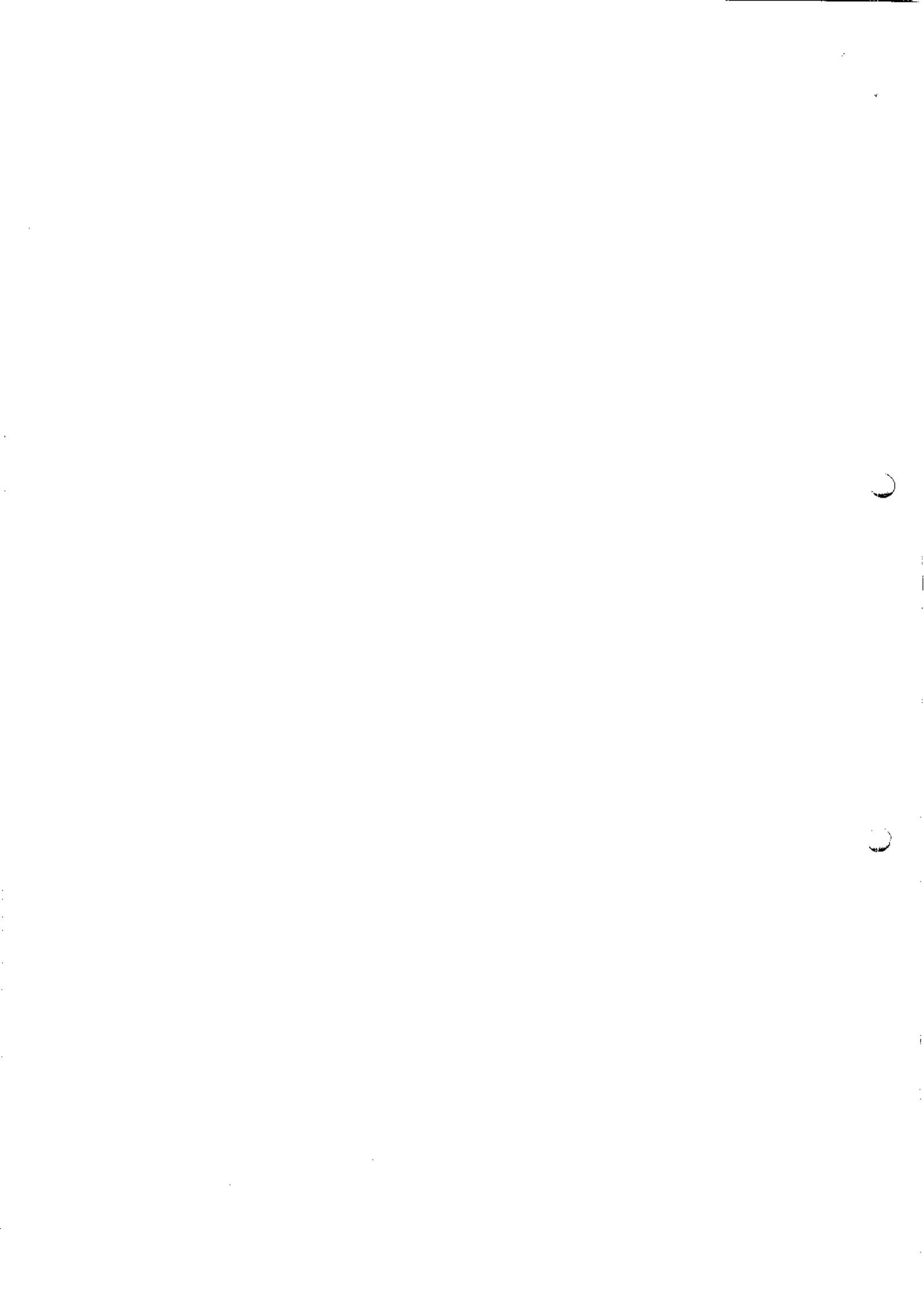
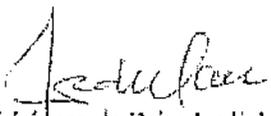


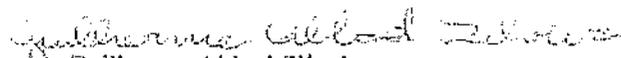
Figura 02: representação esquemática do procedimento para o levantamento de imaturos em cada ponto de coleta. A linha cheia marca a margem do criadouro. (1) Concha entomológica; (2) posição do capturador em relação à margem do criadouro.



É importante ressaltar que os criadouros pesquisados devem ser cadastrados no sistema de informação e os dados obtidos por meio desta metodologia devem ser passados ao sistema de informação vetores_malaria.

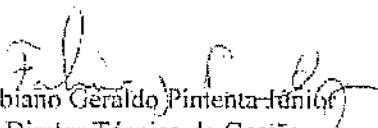
Brasília, 04 de Junho de 2007.


José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Geral do PNCM


Guilherme Abbad Silveira
Técnico/CGPNM

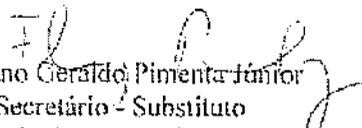
De acordo.

Em 07/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Diretor Técnico de Gestão

De acordo.

Em 07/06/2007


Fabiano Geraldo Pimenta Júnior
Secretário - Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde

Fls. 177
Proc. 486810
Rubr. 





Data: 26/03/2012

Porto Trombetas,
21 de março de 2012
GS - 082/2012

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Fls.	178
Proc.	02001.004868/2010-84
Rubr.	4

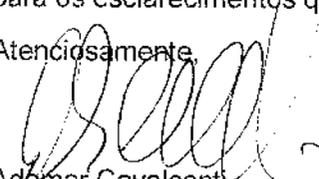
Ref.: Cumprimento da Condicionante 2.1 da LI nº 761/2010
(Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção ao estabelecido na condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 761 da mina Monte Branco, requer juntada ao processo nº 02001.004868/2010-84, o *Relatório de Manejo de Populações Naturais d Copaliba, plantios e a extração de óleo-resina no platô Monte Branco - Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, PA*, em desenvolvimento pelo Pesquisador do INPA Dr. Antenor Barbosa.

Em tudo cumprido, as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Ademir Cavalcanti

Gerente de Saúde Segurança Meio Ambiente e Relações Comunitárias

De ordem à COMAR
2710312012 - FLOM

Do Dr Bruno Siqueira em
24/04/12

Para conhecimento
e avaliação.

Em, 2/4/2012



Jorge Luiz Britto Cinha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGM/DILIC/BAMA

Porto Trombetas,
10 de Dezembro de 2010
GS – 356/2010

Fis.	179
Proc.	EXE 17
Rubr.	4

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas

Ref.: Licenciamento Ambiental – Platô Monte Branco (Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção à solicitação verbal feita por analistas da COMOC/IBAMA, durante reunião realizada com esta Coordenação em 06 de dezembro de 2010 vem, por meio deste, apresentar informações complementares ao Ofício GS-324/2010 e ATA de Reunião (28/10/2010), referentes aos itens 352 e 353 do Parecer Técnico No 115/2010 COMOC/CGTDMO/DILIC/IBAMA.

Com relação ao cronograma de execução do projeto de Meliponicultura, concebido pelo SEBRAE, parte da premissa do sucesso primeiro do resgate de colméias de abelhas sem ferrão nas áreas a terem a vegetação suprimida para os projetos minerários da MRN. Desta forma, a partir do cronograma de resgate, estima-se que as atividades de meliponicultura tenha início apenas a partir do 13º mês (ou Fase V do resgate).

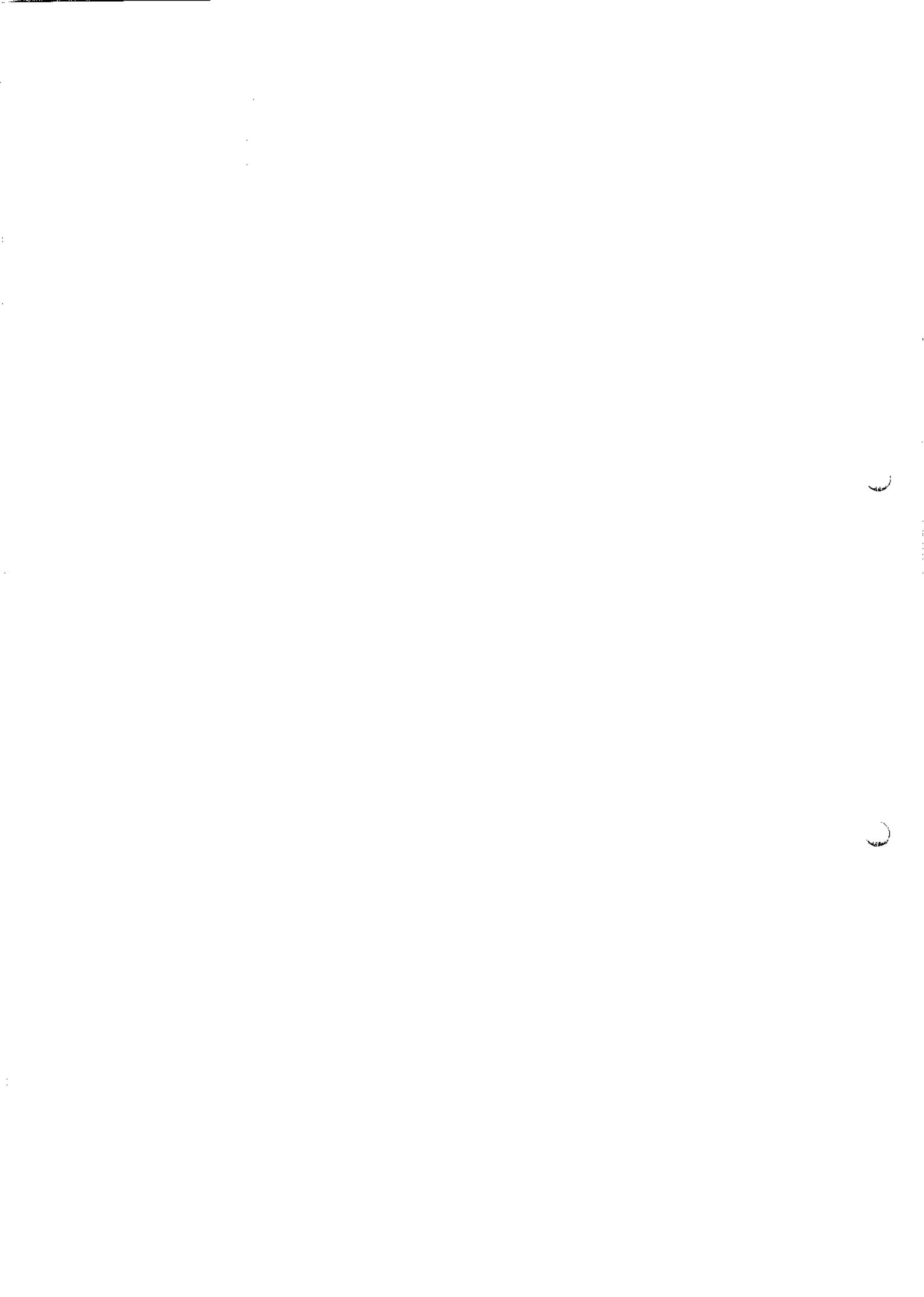
Somente a partir da translocação de colméias e seu monitoramento é que poder-se-á estimar a quantidade de ninhos que poderão ser transferidos às comunidades, bem como qual o esforço necessário para capacitação de pessoal. Assim, o cronograma apresentado no Anexo 01, embora contemple todas as atividades preconizadas pelo relatório do SEBRAE, detém caráter tentativo, na medida em que não é possível se estabelecer metas exatas de tal transferência.

Sobre a identificação dos 36 morcegos, informamos que a responsável por esse processo, a Dra. Valéria da Cunha Tavares elaborou um cronograma de atendimento a essa demanda junto com a consultoria que elaborou o EIA. O mesmo é apresentado no Anexo 02 desse documento.

Com relação às dúvidas da analista Julevânia Alves Olegário aos itens de limnologia, segue os comentários.

1. Se os fitoplânctons foram coletados na coluna d'água? E qual seria este método de captura e o de captura superficial?





As amostras de Fitoplâncton foram feitas de forma quantitativa através de amostragem direta no corpo hídrico. Neste caso utilizando um frasco de vidro previamente lavado de capacidade 100 ml, sendo o mesmo imerso na coluna d'água até a porção mediana e feito então o preenchimento do mesmo com água do Igarapé. Como os ecossistemas apresentam baixa profundidade (10 – 100 cm) e correnteza, há uma mistura contínua da massa d'água tornando-a homogênea. O que justifica a coleta desta variável, assim como as demais, na porção central da coluna d'água.

2. E justificar a não contemplação da porção sudeste e sudoeste do platô Monte Branco;

3. Não foi verificada a contemplação da condicionante da LP: Apresentar proposta de elaboração e execução de um desenho experimental de longo prazo, abrangendo áreas/pontos chaves como os Igarapés Urupuanã, Araticum e Ixi, relativos a ictiofauna/ área de drenagem.

De acordo com o PIMEF, com base em conhecimentos prévios de geoprocessamento, determinou-se a estratificação das bacias hidrográficas da área a ser estudada por ordem de grandeza dos corpos d'água (1ª, 2ª, 3ª ordem...). A primeira grande estratificação é das sub-bacias que compõem a área da FLONA. Em seguida, observou-se qual a sub-bacia onde são e serão realizadas as atividades de mineração. Determinou-se na sub-bacia estudada as áreas de influência direta (a jusante do empreendimento), indireta (a montante do empreendimento) e sem influência (áreas localizadas além dos interflúvios que forma a bacia do local diretamente afetado pelo empreendimento). Ainda de acordo com o PIMEF, seriam selecionados aleatoriamente três corpos d'água com ordens de grandeza distintas em cada área de influência, determinando os pontos de coleta na cabeceira, meio e foz de cada um.

Na proposição de um novo desenho amostral, apresentado ao IBAMA 2008 e aprovado 2009, a equipe coordenada pelo Professor Doutor Francisco Esteves considerou, além das premissas estabelecidas pelo PIMEF (descritas acima), o conjunto de informações técnicas, a experiência e os procedimentos já em curso das atividades de monitoramento de qualidade da água e limnológico na área. O conhecimento dos ambientes e suas características particulares, os resultados obtidos, pontos demarcados e acesso já viabilizado também facilitaram as decisões.

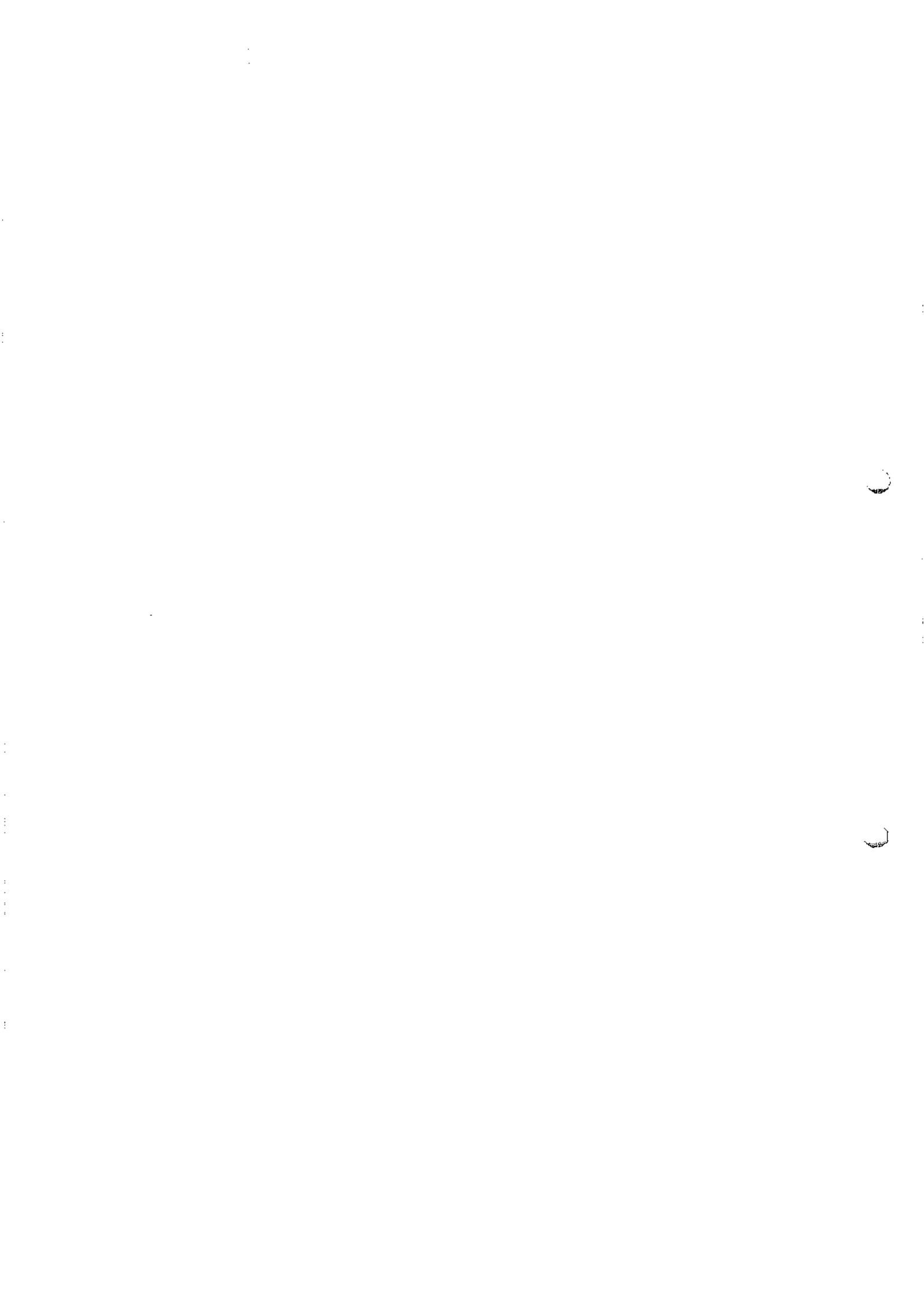
Obtidas as cartas planimétricas, com demarcação das bacias hidrográficas, platos, nascentes cadastradas e pontos de monitoramento de qualidade da água e limnológico, delimitou-se cinco sub-bacias que drenam os platos Saracá, Aviso, Almeidas, Papagaio, Periquito, Bacaba, Bela Cruz, Aramã, Greig, Teófilo, Cipó e Monte Branco: Sub-bacia Saracá, Sub-bacia Araticum, Sub-bacia Moura, Sub-bacia Urupuanã e Sub-Bacia Jamari.

Os locais de coleta foram estabelecidos após visita preliminar, realizada em março de 2009, para georeferenciamento, verificação de acessibilidade e avaliação dos apetrechos e equipamentos necessários para coleta dos organismos. As coletas, realizadas por duas equipes simultaneamente, foram realizadas em Abril de 2009 e Março de 2010, para o período chuvoso, e Outubro de 2009 e Setembro de 2010 para o período seco.

Diante do exposto acima, entende-se que a organização do conjunto de trechos de coleta contemplou as premissas do PIMEF, bem como a diversidade de platôs e sub-bacias encontradas nas áreas de influência da MRN, não sendo necessária a inclusão de novos pontos de monitoramento, além daqueles relacionados na tabela abaixo.

Ressalta-se ainda que, em atendimento a condicionante 22 da LP 318/2009, pontos chaves como os Igarapés Araticum e Urupuanã foram contemplados no programa de monitoramento de longo prazo, aqui descrito.





Quanto a nomenclatura dos pontos estes descrevem o Platô de referência, em seguida a sub-bacia, como exemplo cita-se o BCUR 03ª – Bela Cruz (Platô) / Urupuanã (Sub-bacia). No Anexo 03 é apresentada uma tabela contendo a localização dos pontos de referencias utilizados para esse trabalho. E no Anexo 04 é um mapa contendo a localização dos pontos de monitoramento de água, limnologia, ictiofauna e nascentes, em escala de 1:25000 sobre imagens de satélite, para uma melhor visualização dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos nas drenagens do Platô Monte Branco.

Diante das informações apresentadas acima, na expectativa de termos atendido a todas as solicitações, a MRN solicita, mui respeitosamente, o deferimento para emissão da LI.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



Ademar Cavalcanti

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Fls.	161
Proc.	486817
Rubr.	4

Anexos:

Anexo 01 – Cronograma Projeto Meliponicultura

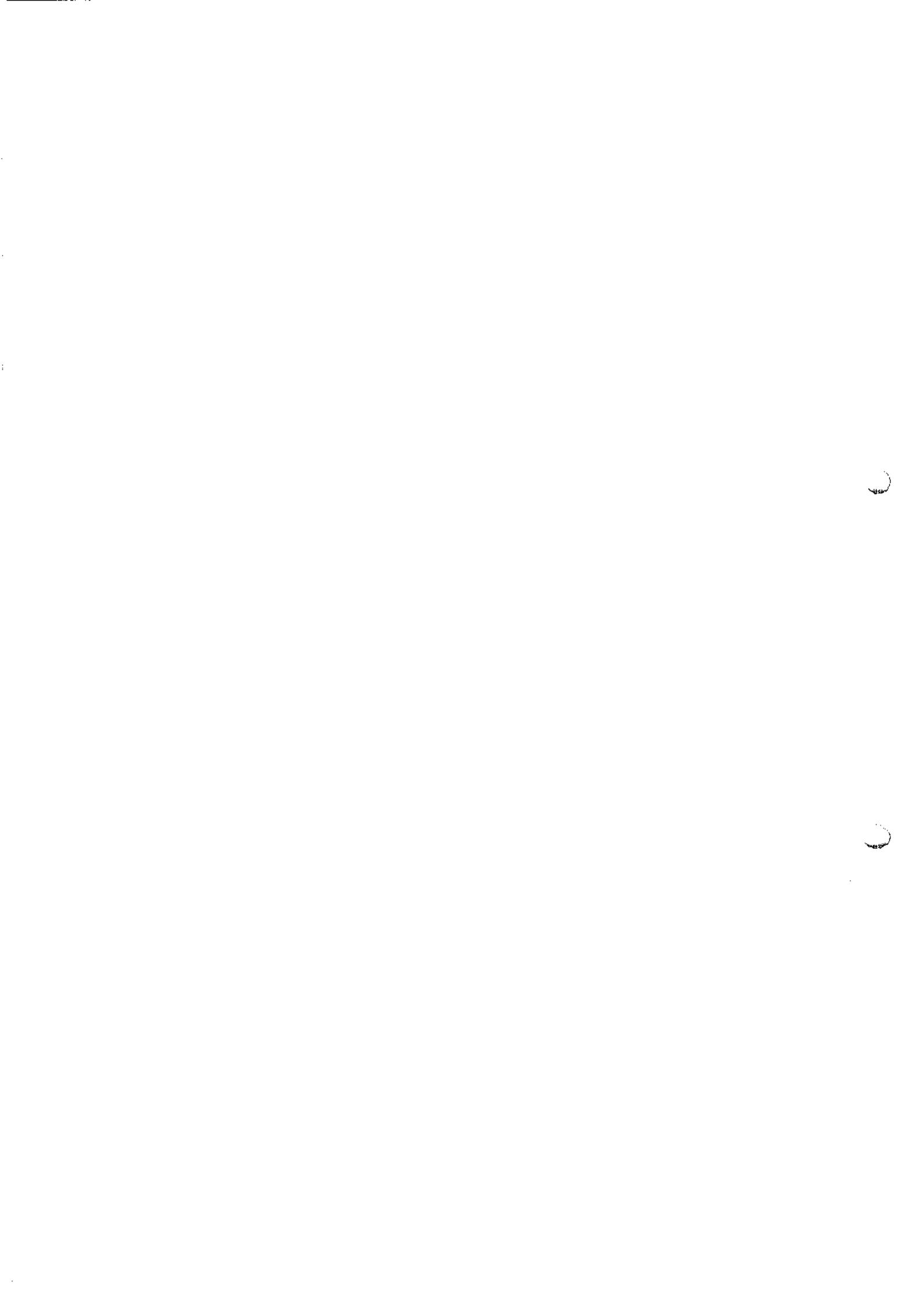
Anexo 02 – Ofício Brandt - Identificação Morcegos

Anexo 03 – Pontos de Referencia Limnologia e Ictiofauna

Anexo 04 – Mapa Pontos Monitoramento de água, limnologia, ictiofauna e nascentes

C/C:

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade ICMBio
- **Dr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro**
Chefe da FLONA Saracá-Taquera e REBIO Trombetas – ICMBio/TMT



Porto Trombetas,
09 de setembro de 2010
GS - 268/2010

Data: 09/09/2010

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Fis.	182
Proc.	686810
Rubr.	4

Ref.: Licenciamento de Instalação Mina Monte Branco - Programa de Meliponicultura (Processo nº 02001.004429/2005-12)

Prezado Senhor,

A MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atendimento as solicitações sobre o programa de meliponicultura informa que semelhante ao programa apresentado ao Projetos Bacaba e Bela Cruz a MRN, visando a condução do projeto junto a comunidades, estabeleceu parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PARÁ, em 2009, tendo realizado as seguintes atividades:

1. Diagnóstico nos municípios de Terra Santa e Faro, junto às comunidades que desenvolvem atividades de exploração econômica e social de mel de abelhas, com ou sem ferrão, com a finalidade de Implantação de um projeto de meliponicultura, com as parcerias de Mineração Rio do Norte, SEBRAE e Comunidades - Período de execução 01/12 a 11/12/2009 - Relatório em anexo.
2. Consultoria para aprofundar os dados do diagnóstico, através de entrevistas junto às comunidades do Alema, Nossa Senhora da Conceição, Redobra (Terra Santa) e Aibi (Faro), selecionadas para o Projeto de Meliponicultura MRN/SEBRAE. - período de execução - 02/02/2010 a 11/02/2010.
3. Reunião com a SEBRAE para acertos finais do Projeto de Meliponicultura em Terra Santa e Faro, conforme GEOR (Gestão Estratégica Orientada para Resultados) e tomar outras providências para implantação. - Realizada em 16/04/2010.

Especificamente, informa que foram selecionadas as comunidades do Alema, Nossa Senhora da Conceição e Redobra no município de Terra Santa e Aibi no município de Faro, seleção esta ocorrida a partir do diagnóstico feito pela SEBRAE, conforme relatórios anexo.

Na oportunidade informa e encaminha cópia da Autorização nº 011/2010 para resgate de ninhos de abelhas sociais (meliponina) nas áreas que serão desmatadas para extração mineral na FLONA Saracá-Taquera, seguido de translocação e monitoramento para os platôs Bacaba, Monte Branco e Bela Cruz.

Pelo exposto e pelos esclarecimentos anteriores já apresentados em função do ofício 226/2010-COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, a MRN solicita respeitosamente desta Coordenação em caráter de urgência, em função dos prazos exíguos da MRN, a emissão da Licença de Instalação da Mina do Monte Branco.

Atenciosamente,

A. Cavalcanti
Ademar Cavalcanti
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

Anexos:

- Relatório de diagnóstico realizado pela SEBRAE no período de 01/12 a 11/12/09
- Projeto de Convênio entre MRN, SEBRAE e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Santa.
- Projeto de Desenvolvimento da Meliponicultura em Terra Santa

De ordem à Lomoc
Em 10.09.10
Freome.

A Dra. Juliana

Dr. Tomaz

Dr. Bruno

Dr. Patrício

Impressão

Em 13-9-10

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civis
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- Ibama
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

COMOC/DILIC

Fis.: 183
Proc.: 986.8/10
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 250/2011/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria, o Senhor

Ademar Cavalcante Silva Filho

Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relação Comunitária

Mineração Rio do Norte - MRN

Porto Trombetas -- Oriximiná / PA

CEP 68275-000

Fone: (93) 35497595

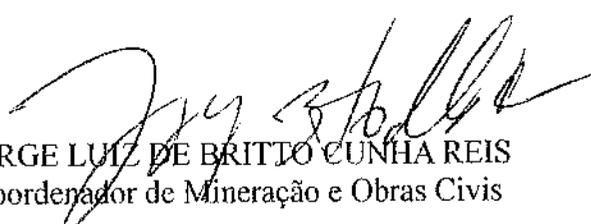
Assunto: **Compensação Ambiental**

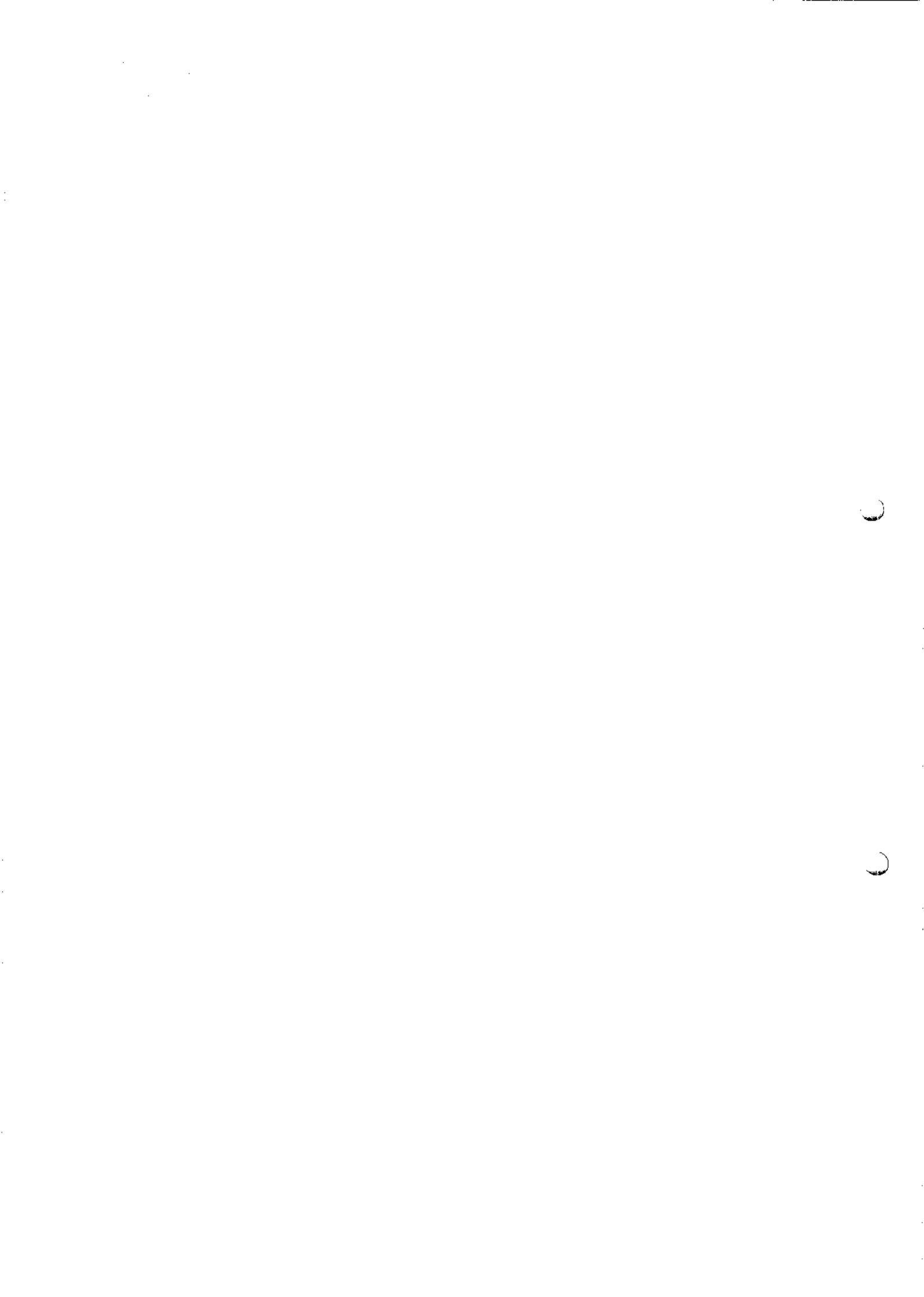
Senhor Gerente,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental dos Platôs Monte Branco e Bela Cruz da Mineração Rio do Norte, solicito o encaminhamento das informações relativas a especificação do Valor de Referência - VR, conforme determinado no Decreto nº 6.848/2009, Artº - 2º. A fim de facilitar o entendimento do referido Valor, no que diz respeito a proporção dos itens que o compõe, solicito ainda que a informação seja encaminhada em forma de Planilha discriminando todos os valores que compõem o VR, devendo serem apresentadas planilhas distintas para cada um dos platôs.

2. Ademais, esclarecimentos podem ser obtidos junto à Coordenação de Mineração e Obras Cíveis pelo telefone (61) 3316-1098.

3. Atenciosamente,


JORGE LUIZ DE BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis





Porto Trombetas,
02 de outubro de 2011
GS – 362/2012

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Brasília/DF

Att.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

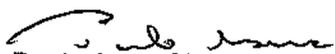
Ref.: Cumprimento da Condicionante 2.1 da LI nº 761/2010
(Processo nº 02001.004868/2010-84)

Prezado Senhor,

A **MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.** - MRN, indústria extrativa mineral, com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 04.932.216/0001-46, em atenção ao estabelecido na condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 761 da mina Monte Branco, requer juntada ao processo nº 02001.004868/2010-84, o *Relatório de Manejo de Populações Naturais de Copaíba, plantios e a extração de óleo-resina no platô Monte Branco – Mineração Rio do Norte, Porto Trombetas, PA*, em desenvolvimento pelo Pesquisador do INPA Dr. Antenor Barbosa.

Em tudo cumprido as formalidades legais, agradecemos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,



Paulo Ayres Muselli de Mendonça
Gerente de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Relações Comunitárias

C/C

- **Dr. Marcelo Marcelino**
Diretor de Conservação da Biodiversidade – ICMBio / DF
- **Dr. José Risonei Assis da Silva**
Chefe da FLONA de Saracá-Taquera / REBIO do Rio Trombetas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056268/2012-63

Data: 04/10/2012

Mineração Rio do Norte SA
Rua Rio Jari s/nº Porto Trombetas
68275-000 Oriximiná PA Brasil
Tel. 55 (93) 549 7335 Fax 55 (93) 549 1482
www.mrn.com.br

DE ORDEM A 
EM 04/10/12
FLOR CAETANO

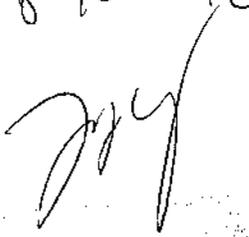
Dr. Roberto  05/07/13

Do Dr. Bruno Ceito em 20/06/12

Dr. Patrício Cuentas
em 06/06/12

Cota avaliar.

Em 8-10-2012



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
FUNDAÇÃO DJALMA BATISTA
MINERAÇÃO RIO DO NORTE**

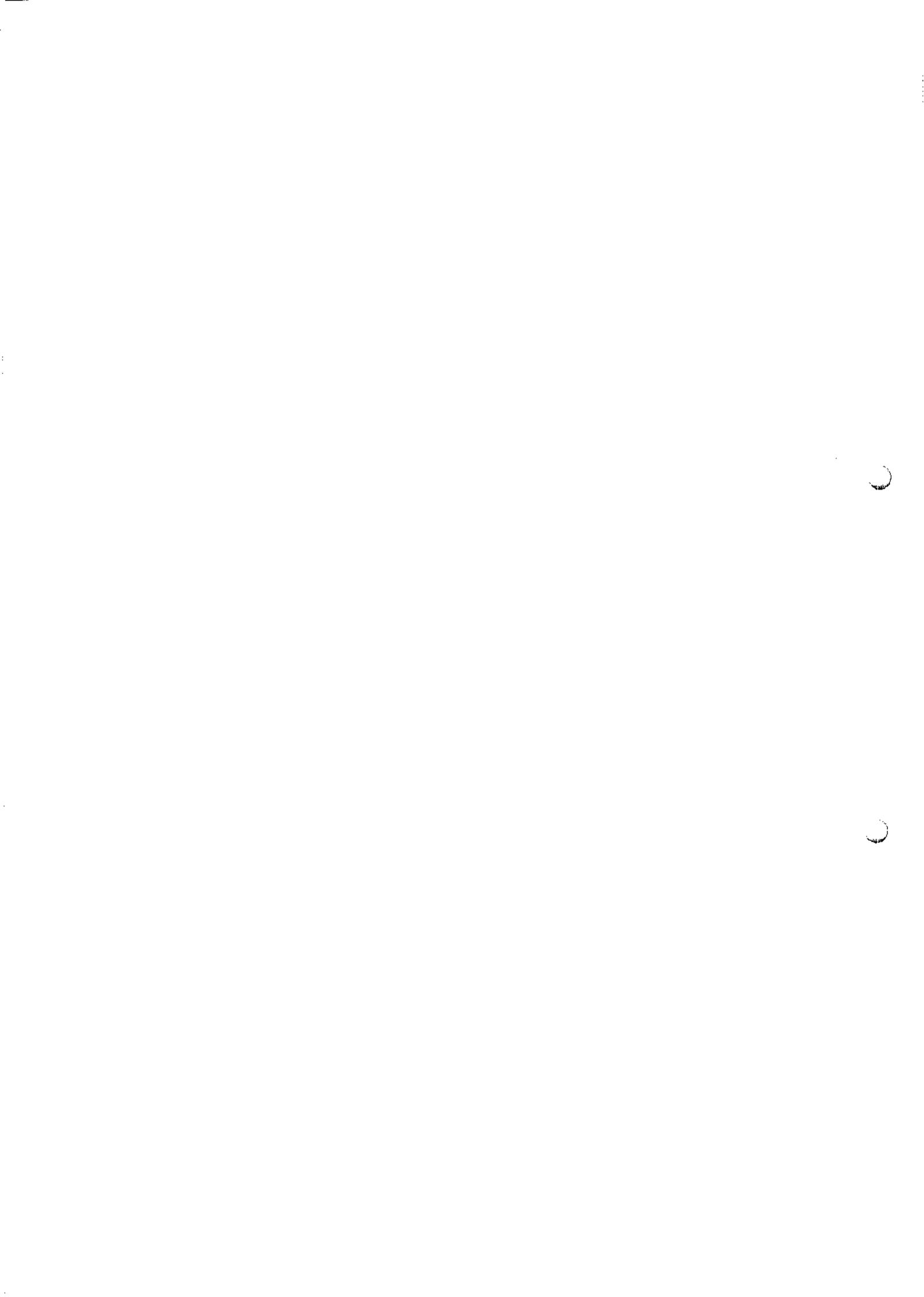
COORDENAÇÃO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COTI

RELATÓRIO ANUAL 2011

PROJETO

**MANEJO DE POPULAÇÕES NATURAIS DE COPAIBA, PLANTIOS E A
EXTRAÇÃO DE ÓLEO-RESINA NO PLATÔ MONTE BRANCO – MINERAÇÃO
RIO DO NORTE, PORTO TROMBETAS, PA.**

**MANAUS, AM
DEZEMBRO/2011**



PROJETO

“MANEJO DE POPULAÇÕES NATURAIS DE COPAIBA, PLANTIOS E A EXTRAÇÃO DE ÓLEO-RESINA NO PLATÔ MONTE BRANCO – MINERAÇÃO RIO DO NORTE, PORTO TROMBETAS, PA”.

INTRODUÇÃO

O Projeto tem por objetivo, o manejo das populações naturais e plantios de copaibeiras (*Copaifera sp.*) para garantir a conservação da (s) espécie (s) e a produção de óleo-resina no Monte Branco, Flona Saracá-Taquera, distrito de Porto Trombetas, município de Oriximiná, Pa.

Para alcançar esse principal objetivo, estão sendo executadas as atividades de seleção e treinamento dos comunitários das comunidades Jamari e Curuçá-Mirim, próximas ao Monte Branco, nas técnicas mais adequadas de extração e armazenamento do óleo-resina da copaiba, preparação de material para identificação botânica, registro de dados de campo e técnicas de plantios silviculturais puros e mistos.

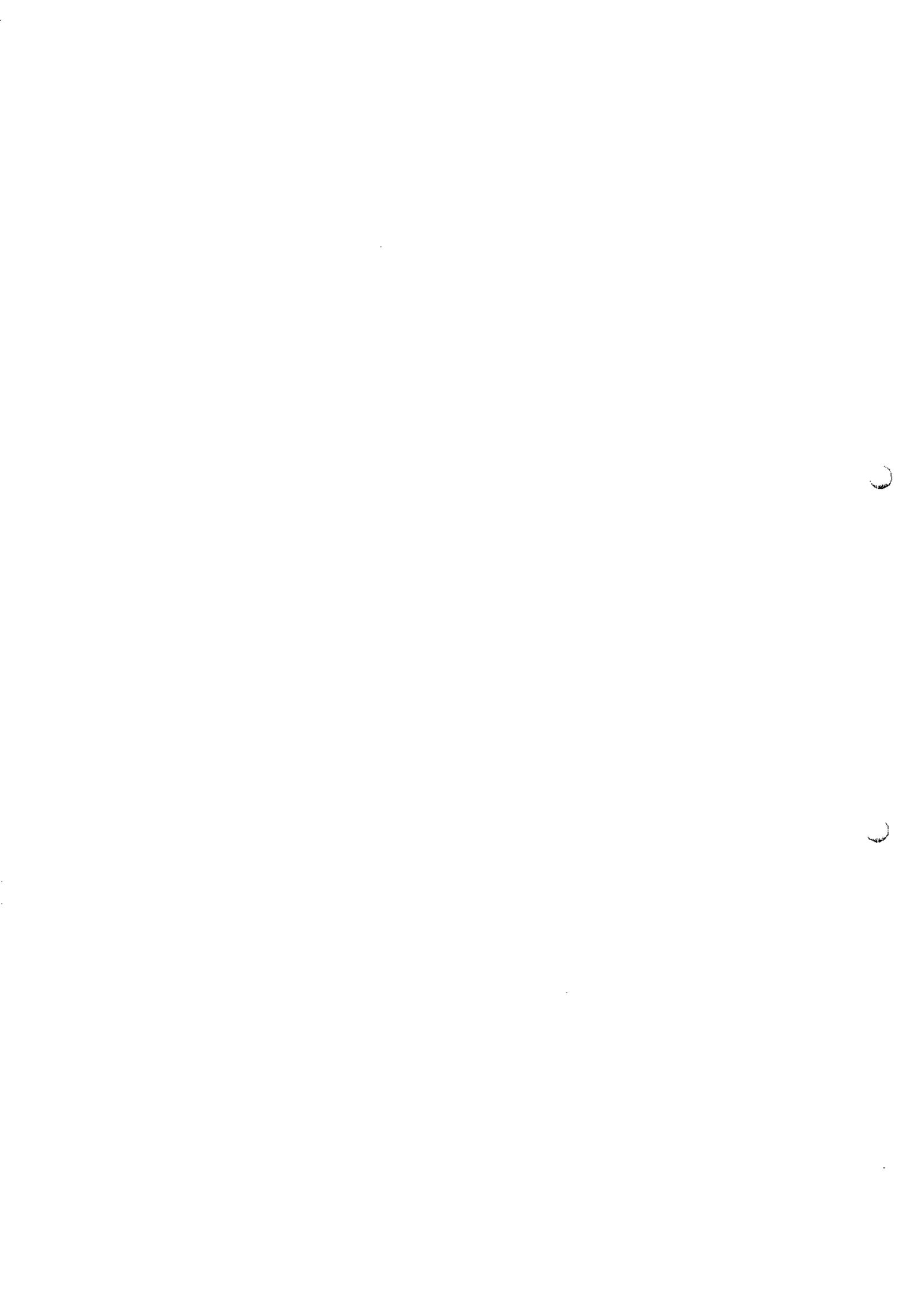
As análises físico-químicas do óleo-resina por tipo de copaibeira através de diferentes métodos de laboratório devem ser executadas em 2012, por ser necessário coletar mais amostras dos diferentes tipos de copaibeiras como mari mari, caripé e jacaré.

O Inventário de 100% das copaibeiras com DAP>35 cm das baixadas do Monte Branco na área a ser explorada em 2013, está sendo executado e, nas áreas de encostas, será feito em 2012.

O inventário das copaibeiras com DAP<35 cm e da regeneração natural das baixadas do Monte Branco também está sendo executado em paralelo com as das copaibeiras com DAP>35 cm.

Em 2011 foi iniciado o monitoramento do crescimento e estado fitossanitário das copaibeiras das áreas de baixadas do Monte Branco e em 2012 será continuado, assim como iniciado o monitoramento nas áreas de encostas.

A instalação dos plantios experimentais no platô será feita após a exploração de



bauxita programada para 2015. Para os plantios nas áreas dos comunitários, estão sendo coletadas sementes e preparadas as sementeiras, a preparação dos substratos e o enchimentos das sacolas plásticas de polietileno (28 x 16 cm) para a produção de mudas de copaiba. As mudas estão sendo encanteiradas nas áreas das comunidades Curuçá Mirim e Jamari para crescimento até 2013, época dos plantios. Nesse período, mensalmente as mudas estão recebendo mensalmente adubação foliar e controle fitossanitário.

RESULTADOS

Foram realizadas reuniões como os comunitários das comunidades Curuçá Mirim e Jamari para apresentação do Projeto, aplicação de questionário para caracterização das famílias e discussão de acordos entre as duas comunidades sobre a forma de participação na execução do projeto.

Foram entrevistadas 7 famílias na comunidade Curuçá Mirim e 7 famílias na comunidade Jamari (Figuras 1 e 2).



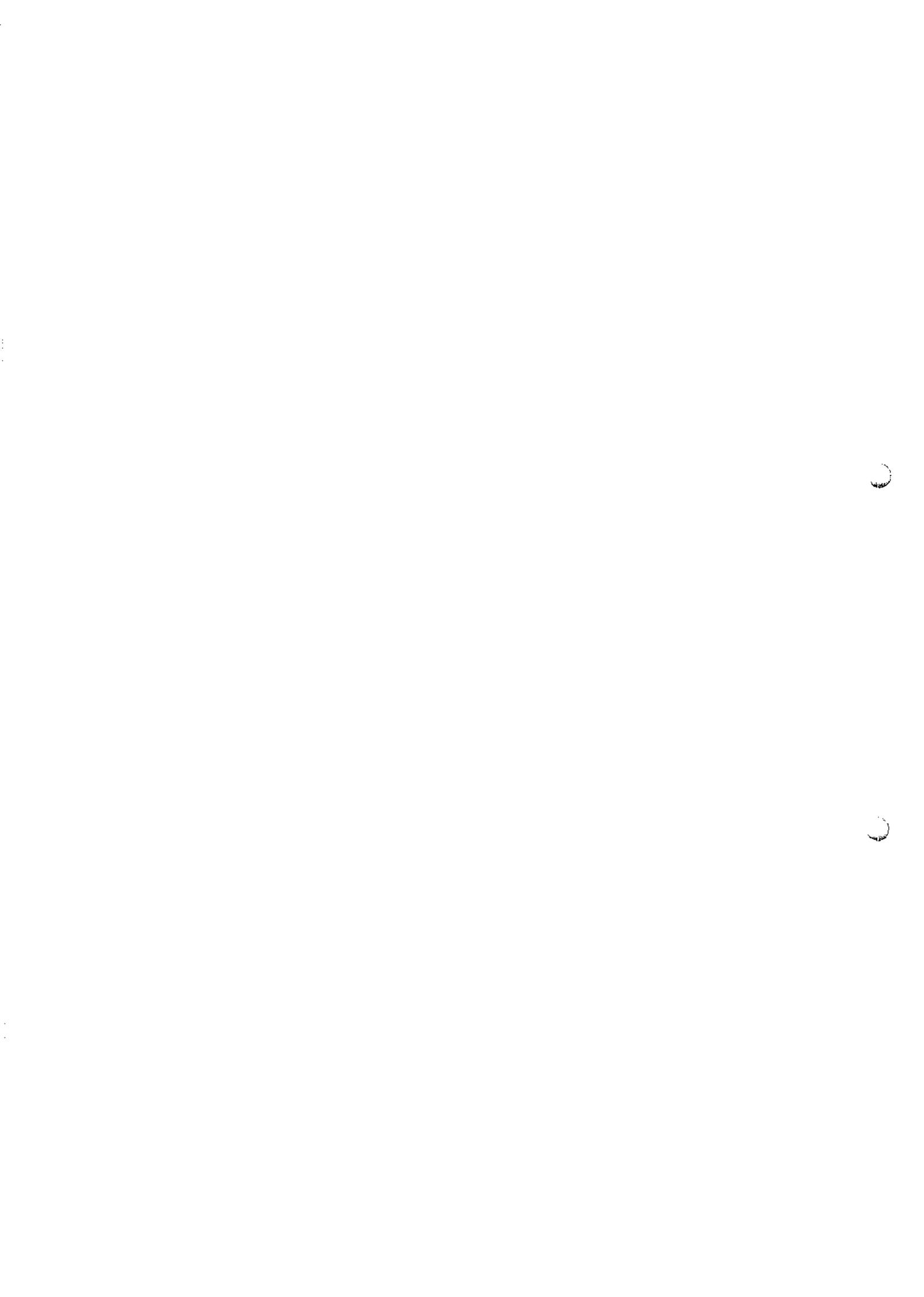
Figura 1 - Reunião na Comunidade Jamari.



Figura 2 - Reunião na Comunidade Curuçá Mirim.

A forma de participação dos comunitários de cada comunidade nas atividades de campo do projeto como coletas de dados, de óleo-resina das copaibeiras e de apoio ao projeto foi decidida entre eles. A participação de cada comunidade será feita separadamente em cada viagem de coleta de dados do projeto e, o óleo-resina de copaiba coletado, nas áreas de inventário, será da comunidade que coletou.

Para as coletas de óleo-resina foram explicadas as técnicas mais adequadas para



minimizar os danos às árvores, desperdícios e melhor conservação da qualidade e pureza com o objetivo de manter maior padrão e garantir melhor preço na comercialização.

Foram doados materiais e equipamentos para coleta do óleo-resina, como trados, corote para transporte, tambor plástico de 180 litros para armazenamento, tela de polilefina (sombrite 50%), sacos plásticos para mudas, pregos de alumínio, martelo, fitilho, pranchetas, lápis, borracha, pá-de-jardineiro, adubo foliar.

O registro de dados biométricos de árvores de copaibeiras, quando utilizadas para coleta de óleo-resina, foi parte do treinamento para o correto preenchimento de fichas de campo distribuídas para os representantes das duas comunidades.

Para avaliar o diâmetro (DAP) foi feito treinamento e uso de fita métrica (CAP) e de suta (DAP) nos trabalhos de campo.

Para as medições ou estimativas da altura das copaibeiras os comunitários receberam treinamento com uso do hipsômetro Haga. Esse treinamento objetivou também a capacitação para as avaliações através de estimativas em situações de difícil uso do aparelho (Haga).

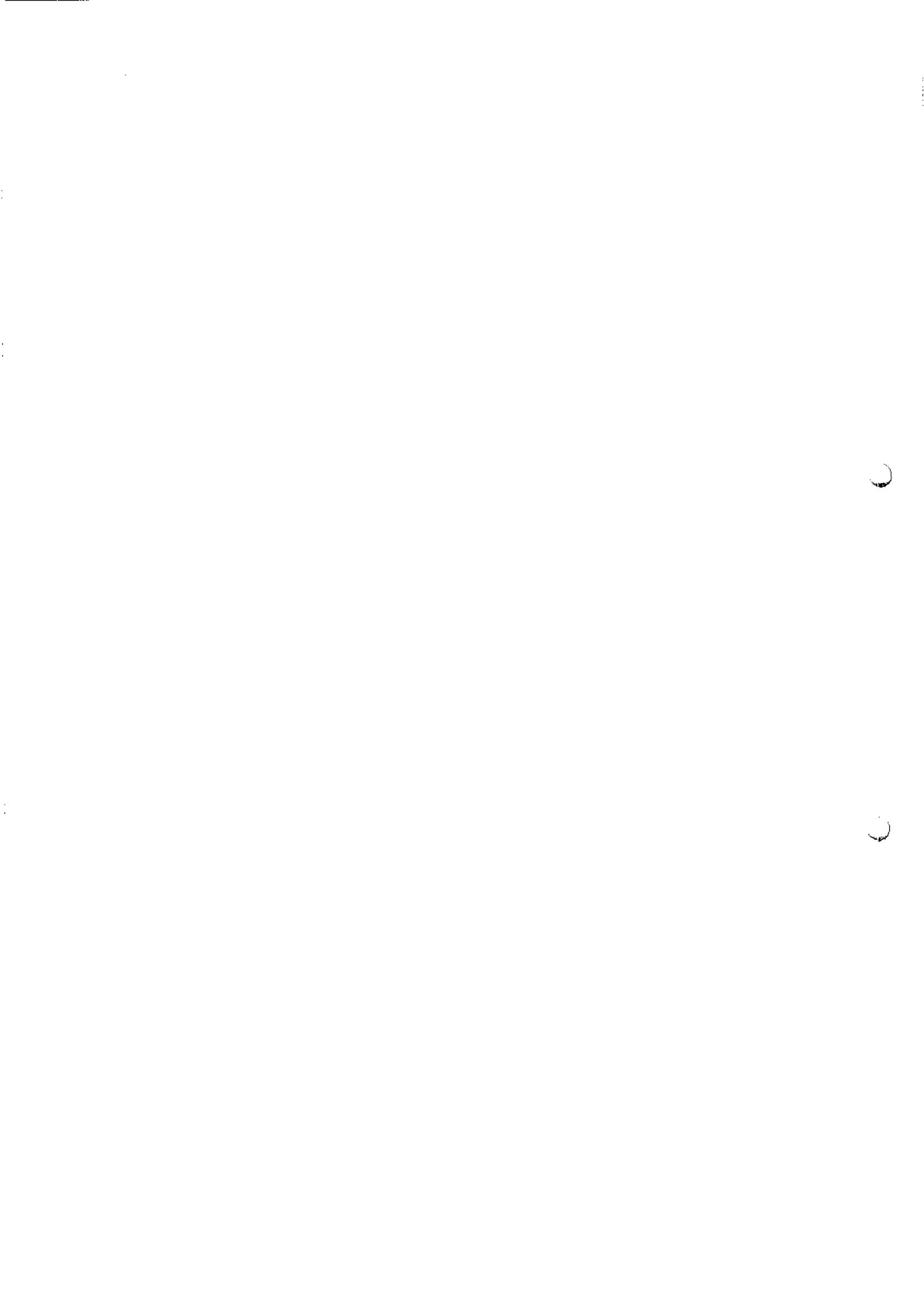
As Figuras 3 e 4 mostram as construções das sementeiras nas comunidades Jamari e Curuçá Mirim.



Figura 3 – Construção de sementeira de copaíba na comunidade Jamari.



Figura 4 – Construção de sementeira de copaíba na comunidade Curuçá Mirim.



Após o semeio das sementes de copaíba, o substrato recebeu uma cobertura de terra na superfície utilizando-se terra vegetal retirada da mesma área dos comunitários (Figuras 5 e 6)



Figura 5 - Semeio de copaíba – Comunidade Jamari.



Figura 6 - Semeio de copaíba – Comunidade Curuçá Mirim.

Também foram mostradas as técnicas de preparo do substrato e enchimento dos recipientes plásticos (sacolas plásticas pretas de 28 x 16 cm e com furos de drenagem da água de irrigação) (Figuras 7 e 8).



Figura 7 - Preparo de recipiente para repicagem de mudas de copaíba – Comunidade Jamari.



Figura 8 - Preparo de recipiente para repicagem de mudas de copaíba – Comunidade Curuçá Mirim.



Utilizando-se mudas de copaíba retiradas da regeneração natural, foi mostrado o processo de repicagem para os sacos plásticos (Figura 9 e 10), para posteriormente serem colocados nos canteiros, com telas de poliolefina (sombrite) e com 50% de sombreamento.



Figura 9 - Repicagem de mudas de copaíba em recipiente - Comunidade Jamari.



Figura 10 - Repicagem de mudas de copaíba em recipiente - Comunidade Curuçá Mirim.

Em 2011, foram encanteiradas 6.000 mudas de copaíba para serem utilizadas nas áreas dos plantios das comunidades Curuçá Mirim e Jamari. As áreas de plantio serão escolhidas pelos comunitários nas duas comunidades.

Tradicionalmente, a retirada do óleo-resina de copaibeiras consiste na identificação da árvore dentro da floresta e preparação do ponto onde deverá ser feito o furo de escoamento. Esse ponto é preparado com a retirada de parte da casca, colocação da bica de escoamento (feita com lâmina plástica de garrafa PET ou lâmina de alumínio) na fenda de fixação feita com um corte de facão na horizontal (Figuras 11 e 12).

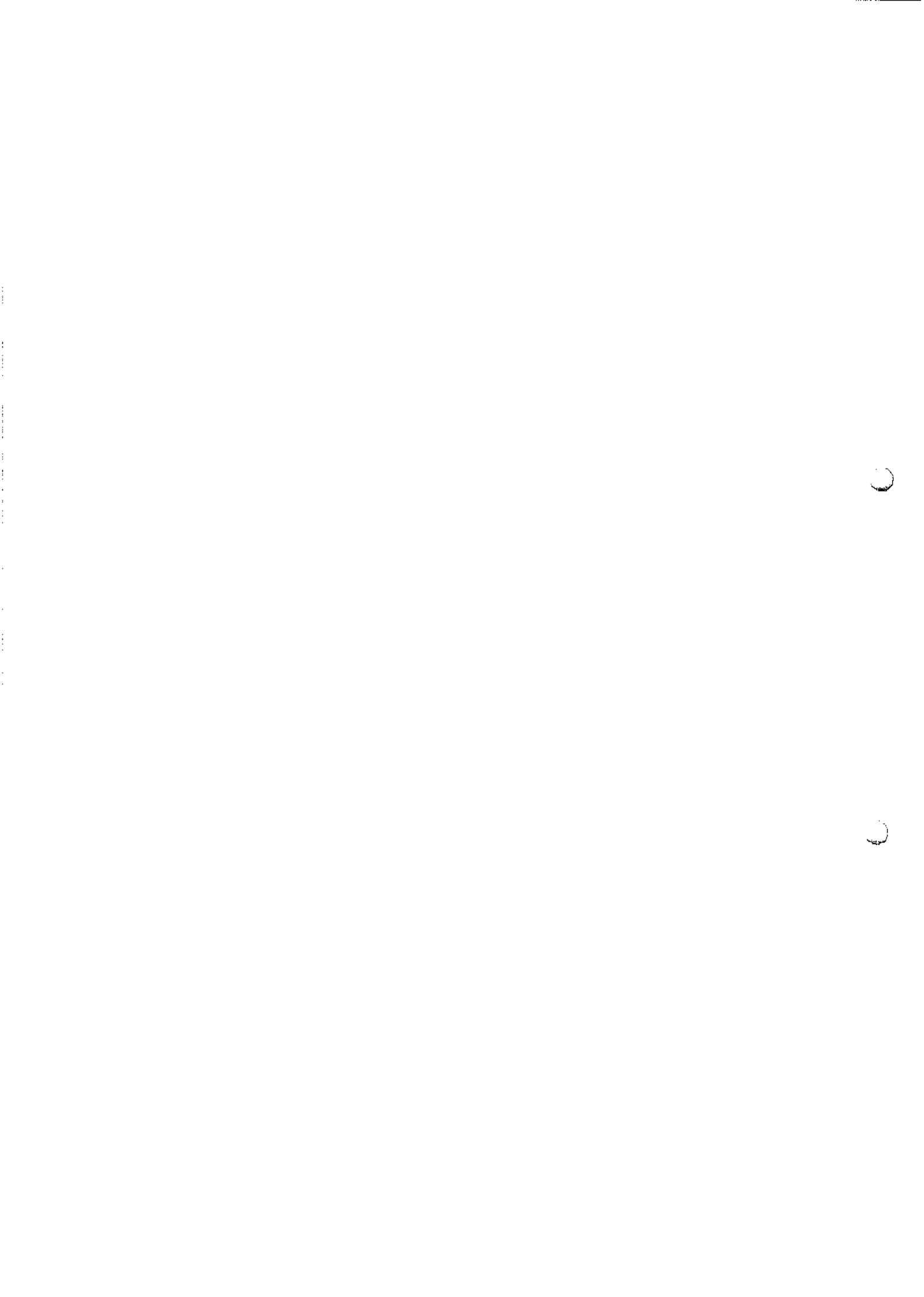




Figura 11 - Preparo do ponto de coleta de óleo em copaibeira.



Figura 12 - Fixação da bica e início do furo para coleta de óleo de copaíba.

O furo deve ser feito com trado (1,5") acima ou no local onde foi retirada a casca da copaibeira de forma que o óleo-resina, ao sair pelo furo alcance a bica para direcionar o fluxo para a boca do recipiente (corote) de coleta (Figuras 13).



Figura 13 - Coleta de óleo-resina de copaíba.



Figura 14 - Vedação do furo de coleta de óleo e fixação de placa de identificação da árvore de copaíba.

Após a coleta do óleo-resina, o furo é vedado com um pedaço de madeira roliça (torno) de modo que não permita vazamento. O torno deve ser de madeira densa para evitar ataque de cupim ou rápido apodrecimento (Figura 14).

A árvore também foi numerada com placa de alumínio, para o controle da quantidade de óleo-resina extraída em cada coleta (Figura 14).



Os dados dendrométricos de altura total, altura do tronco, DAP e diâmetro médio da copa das copaibeiras foram registrados em ficha de campo. Para o controle da quantidade coletada, em cada copaibiera, também é registrado o volume de óleo-resina coletado, a data da coleta, nome do coletor, comunidade em que reside, tipo de copaibeira (marimari, caripé ou jacaré) e número da copaibeira.

Para auxiliar na produção de mudas de copaibeiras, foi feito treinamento de produção de mudas através da regeneração natural. As copaibeiras fazem bancos de mudas, geralmente sob a copa, o que facilita a coleta, especialmente nos períodos de pouca produção de sementes.

Após exposição e orientação de como deve ser feito para retirar cada muda do solo, foi mostrado o método de "rocambolé" para embalar as mudas em lâminas de plástico, para facilitar o transporte e manter a integridade das mudas até o local de transplante (Figuras 15 e 16).

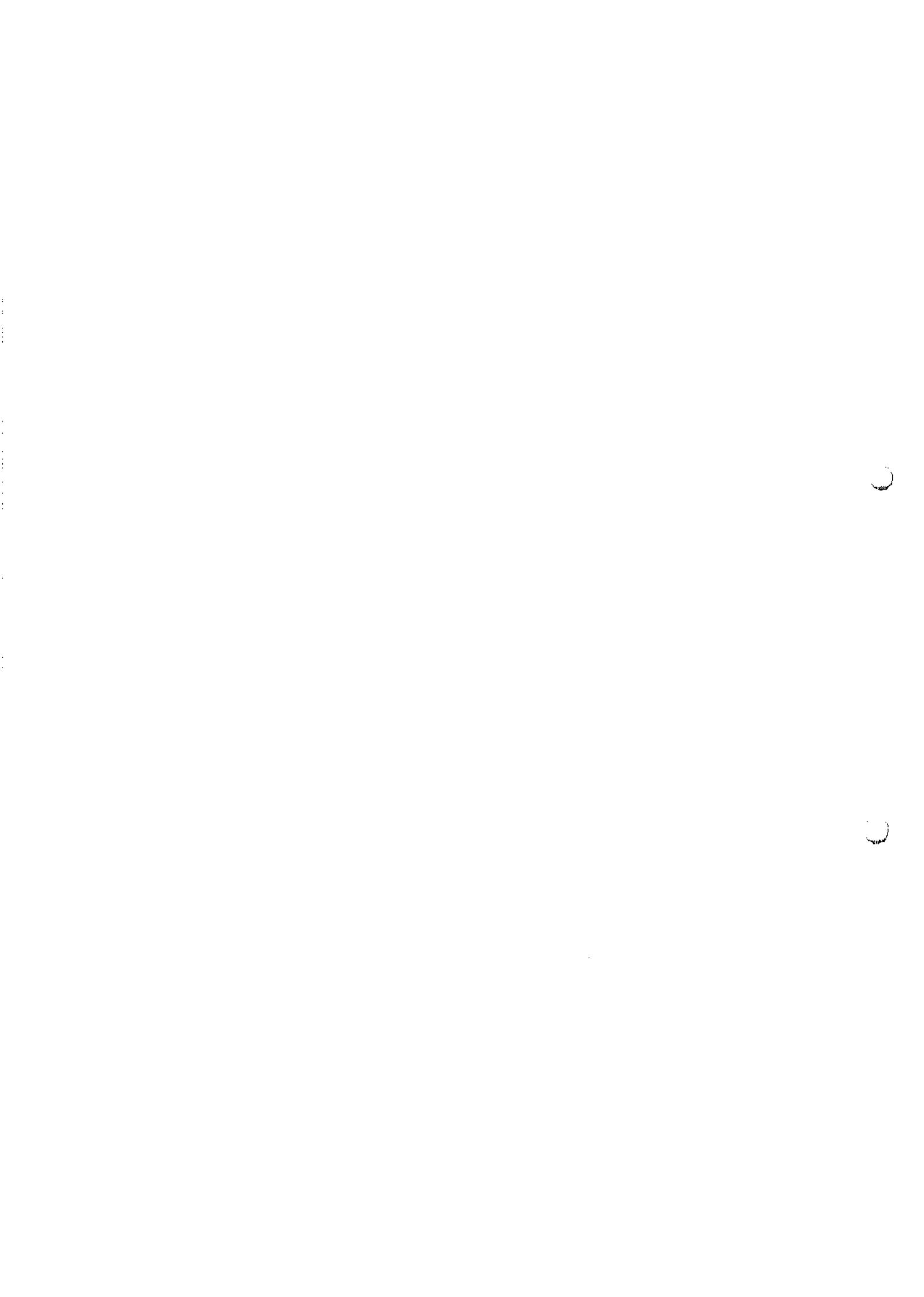


Figura 15 - Coleta de mudas da regeneração natural de copaiba.



Figura 16 - Embalagem para o transporte de mudas da regeneração natural de copaiba.

As atividades do manejo das copaibeiras do Monte Branco foram iniciadas em 2011 com o inventário nos vales da área a ser minerada em 2013, conforme programação da MRN. Em 2012, será feito o inventário nas encostas dessa área.



O inventário das copaibeiras proporcionará informações básicas para o manejo dos copaibais dos vales e encostas do Monte Branco, uma vez que na área de platô será feita a supressão da vegetação para a mineração da bauxita. Nessas áreas (vales e encostas) será avaliado o potencial existente da regeneração natural e de copaibeiras adultas para subsidiar o plano de exploração do óleo-resina pelos comunitários (Curuçá Mirim e Jamari) e garantir a melhoria de renda das famílias que dela dependem, mantendo o recurso natural de modo sustentável.

O inventário foi realizado com o auxílio de mapas com os limites das áreas de platô, encosta e vale do Monte Branco, disponibilizados pela Mineração Rio do Norte. Para a plotagem das trilhas e parcelas foram utilizados os softwares ArcGIS 10, MapSource, TrackMaker e Global Mapper.

No levantamento dos dados de campo foram utilizados dois aparelhos receptores de GPS (Geographic Position System), modelo Map 78s e 62s para orientar a abertura das trilhas e marcação dos pontos de referência.

Utilizou-se o sistema de coordenadas planas UTM e o Datum horizontal SAD 69/21S (South American Datum de 1969, zona 21 e hemisfério sul) para o georreferenciamento dos pontos e trilhas.

As trilhas do inventário foram abertas de forma paralela, distanciadas em 50 metros entre si e alinhadas ao eixo norte-sul verdadeiro, sendo afixadas balizas de 25 em 25 metros e formando parcelas de 25 x 50 m, base para o inventário. O caminhamento foi a partir da linha base e, a cada 25 metros para a direita, era feito o levantamento de ocorrência das copaibeiras.

Foram medidos o DAP (diâmetro a altura do peito), o DC (diâmetro da copa) pela projeção no solo e estimada as alturas total e do tronco na primeira bifurcação. As copaibeiras com DAP > 35 cm e sem furo de extração do óleo-resina foram perfuradas e registrada a quantidade coletada. Os comunitários também receberam treinamento do processo de coleta de material botânico e preparação de prensa para herborização e identificação botânica.

A figura 17 mostra as 15 trilhas abertas para o inventário nos vales da área a ser minerada em 2013 no Monte Branco.

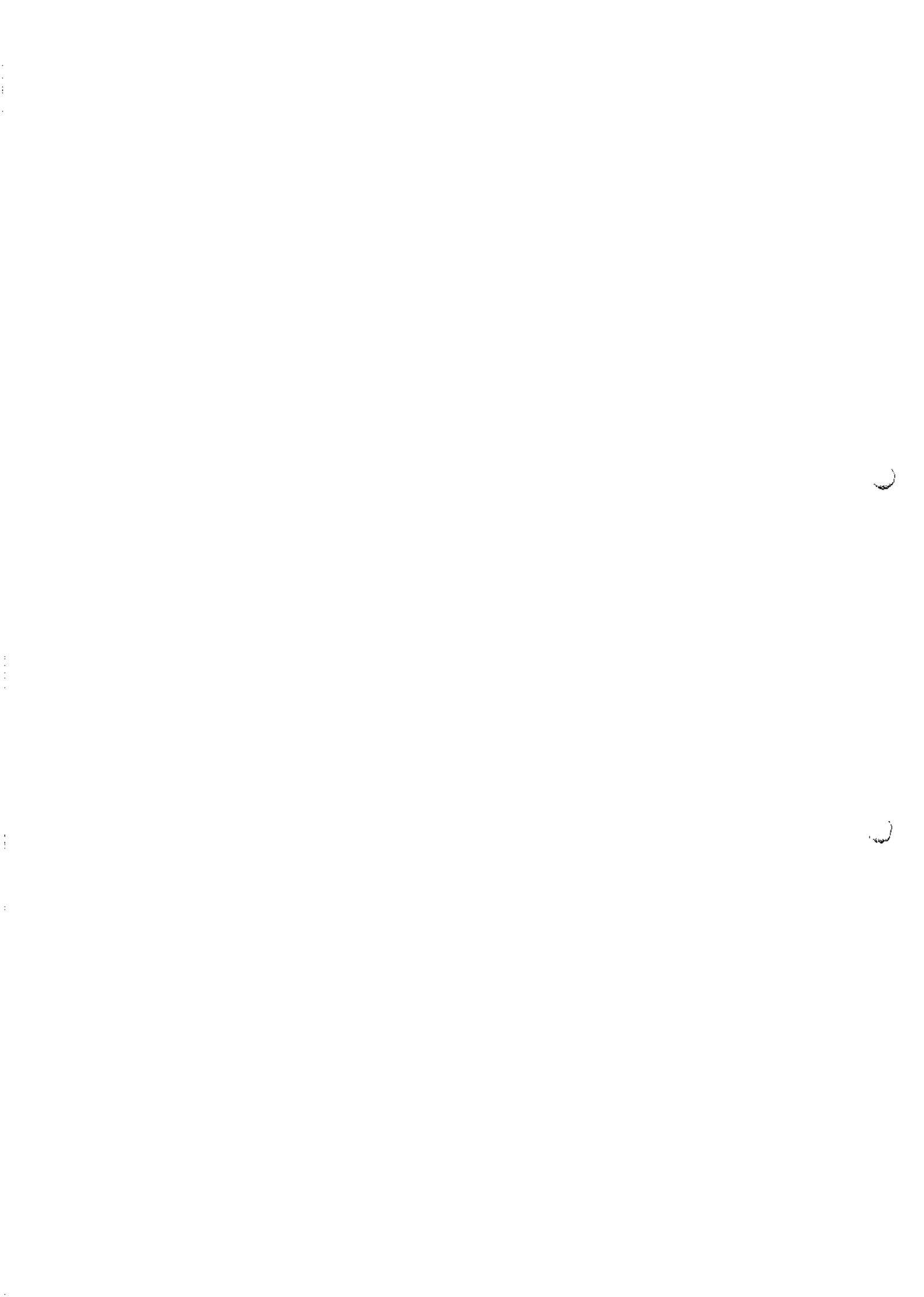
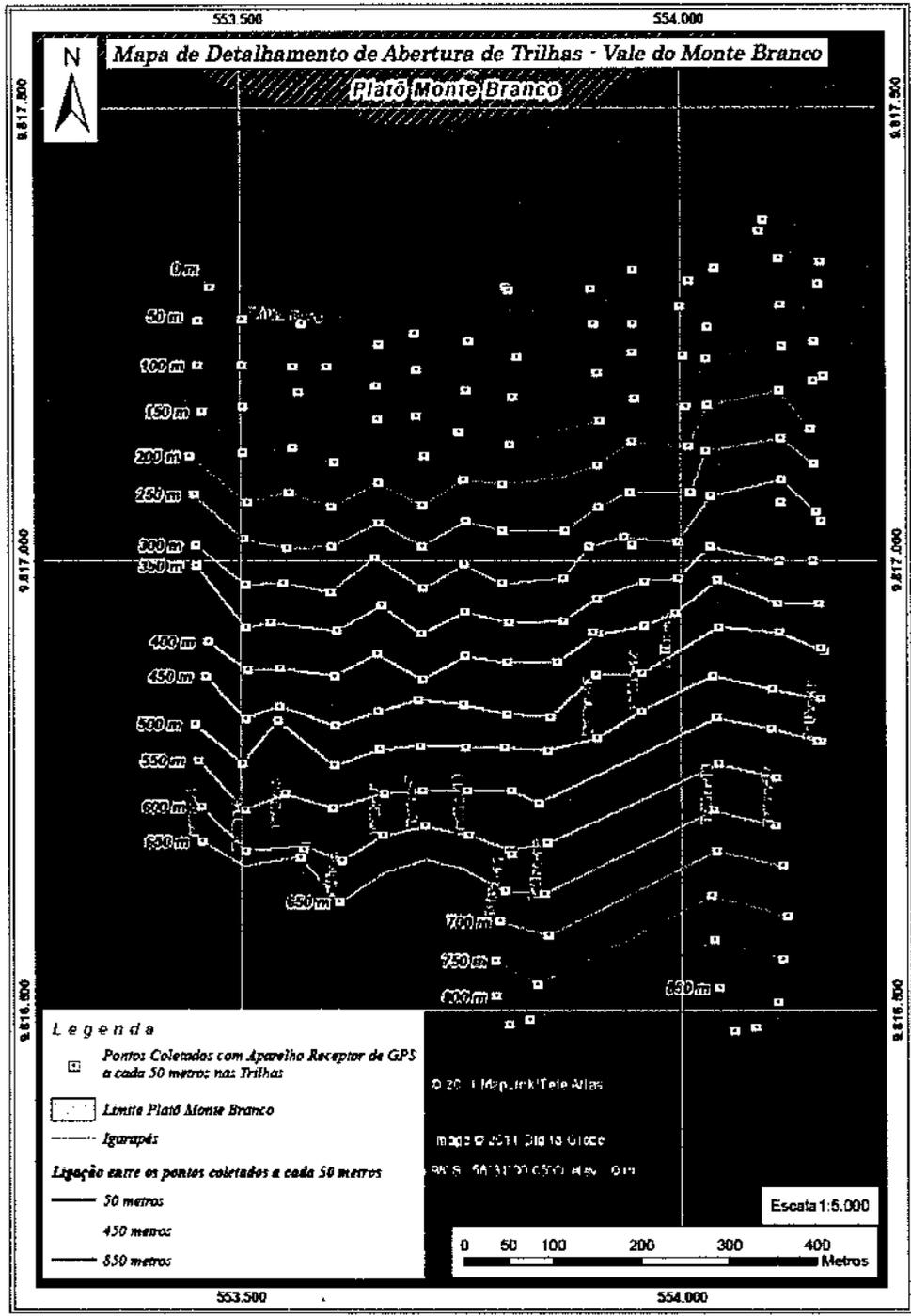
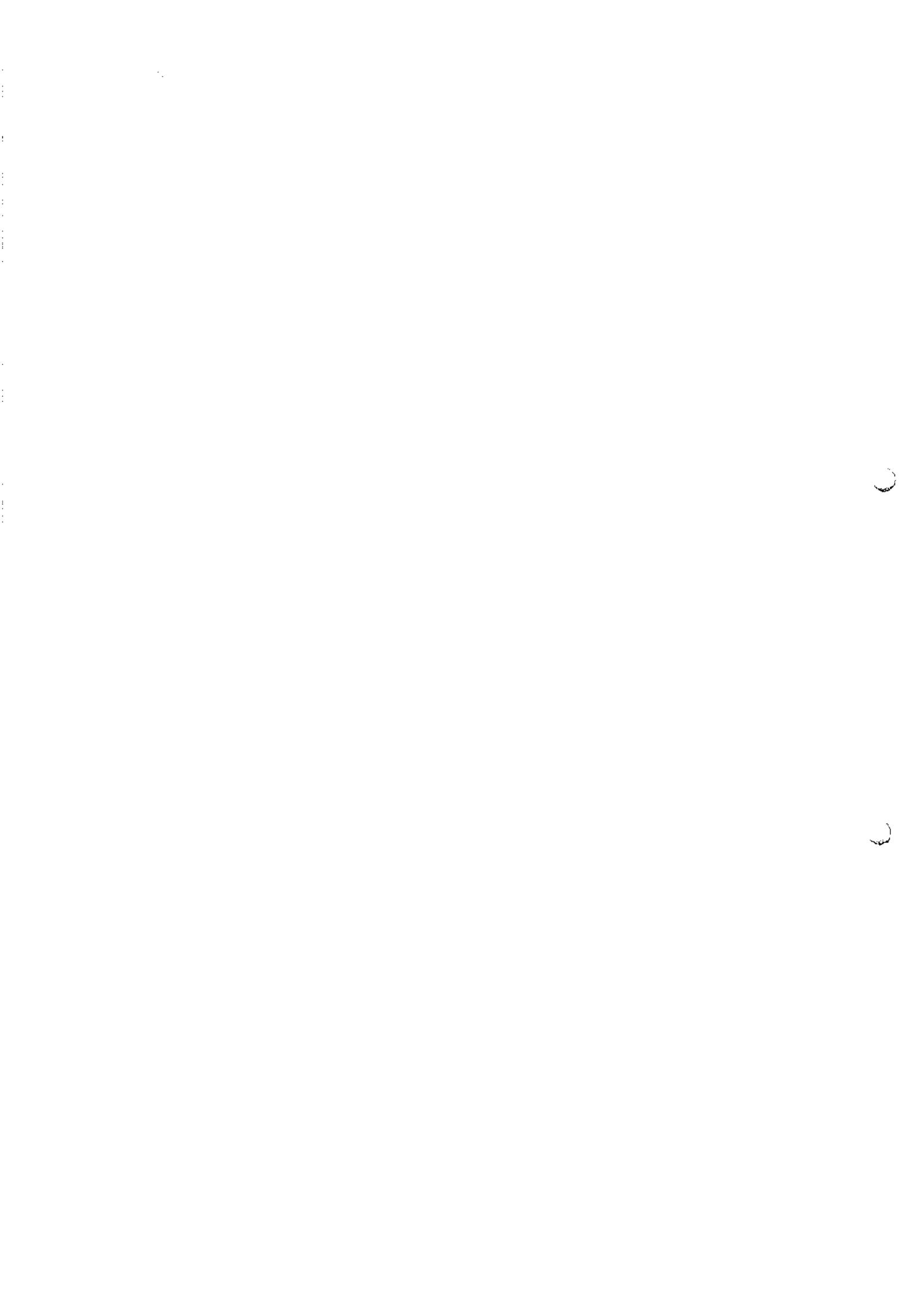


Figura 17 – Mapa das trilhas do inventário na área de vale no Monte Branco.





Nessa área, Ocorreram 9 copaibeiras nas trilhas 10, 12, 14, 17 e 18 (Tabela 1). Na trilha 12 e parcela 75 existiam 7 mudas da espécie com altura menor de 30 cm. Na trilha 14 e parcela 275 ocorreram 2 copaibeiras, onde foram encontradas 6 mudas próximas à projeção da copa de uma e 3 na outra. Na trilha 18, nas parcelas 400, 525 e 625 ocorreu uma copaibeira em cada uma, sendo que na parcela 525 tinham 6 mudas. Na trilha 10, parcela 500 também foi encontrada uma copaibeira e 8 mudas mudas com altura menor que 30 cm.

A Tabela 1, mostra que foi coletado óleo-resina de copaíba nas copaibeiras da trilha 12 (1 litro) e da trilha 18, parcela 525 (8 litros).

Tabela 1 – Biometria das copaibeiras que ocorreram nas trilhas do inventário nos vales da área para exploração em 2013 no Monte Branco.

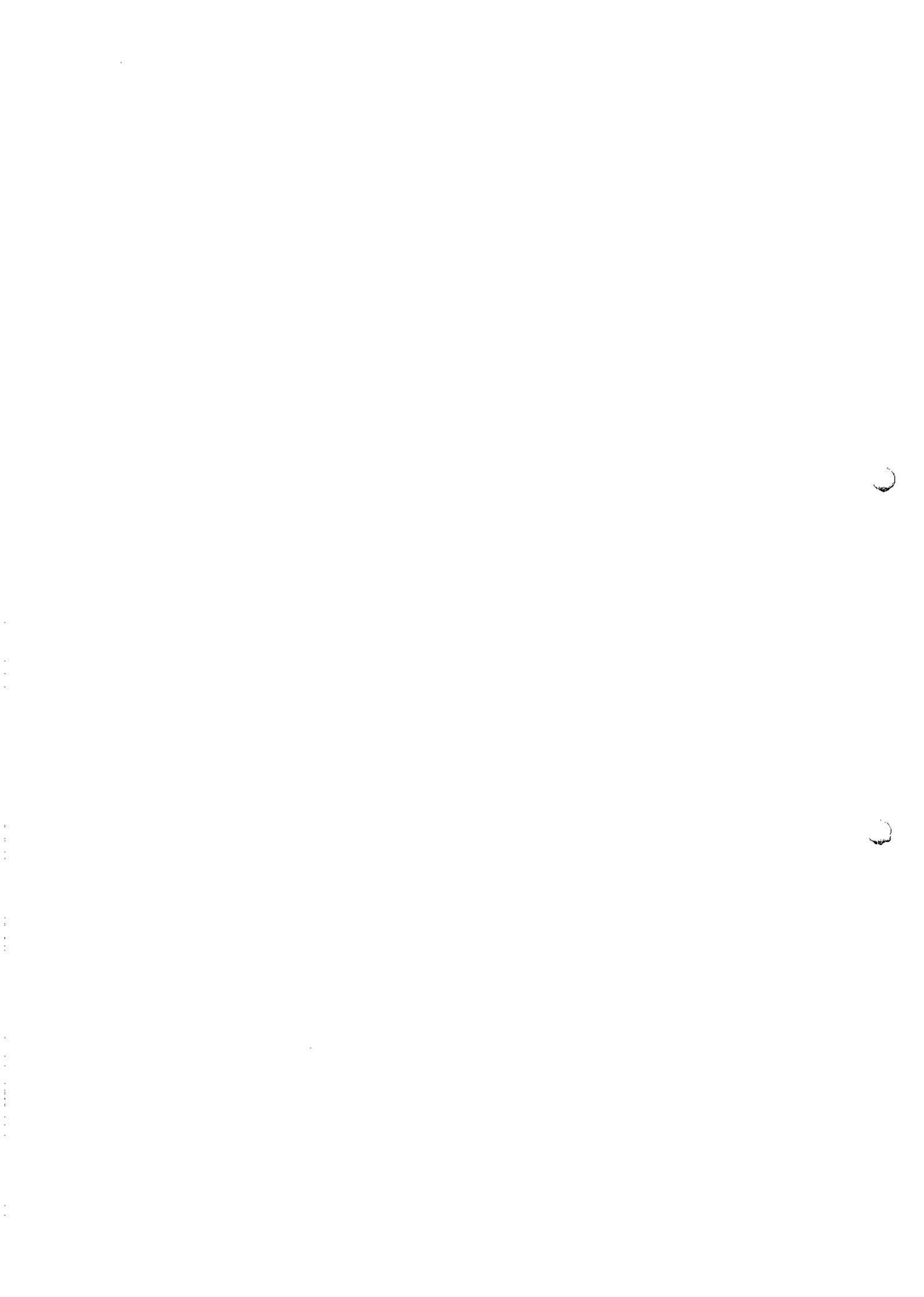
Trilha	Parcela	Número	DAP	Diâm. Copa	RN < 30 cm	Qtd. Óleo
17	550	1	33,60	11,35	-	-
12	75	1	34,90	16,95	7	-
12	375	2	41,70	12,65	-	1
14	275	1	34,85	17,65	6	-
14	275	2	32,85	12,50	3	-
18	400	1	22,30	9,37	-	-
18	525	2	50,90	30,40	6	8
18	625	3	29,20	13,71	-	-
10	500	1	37,20	16,10	8	-

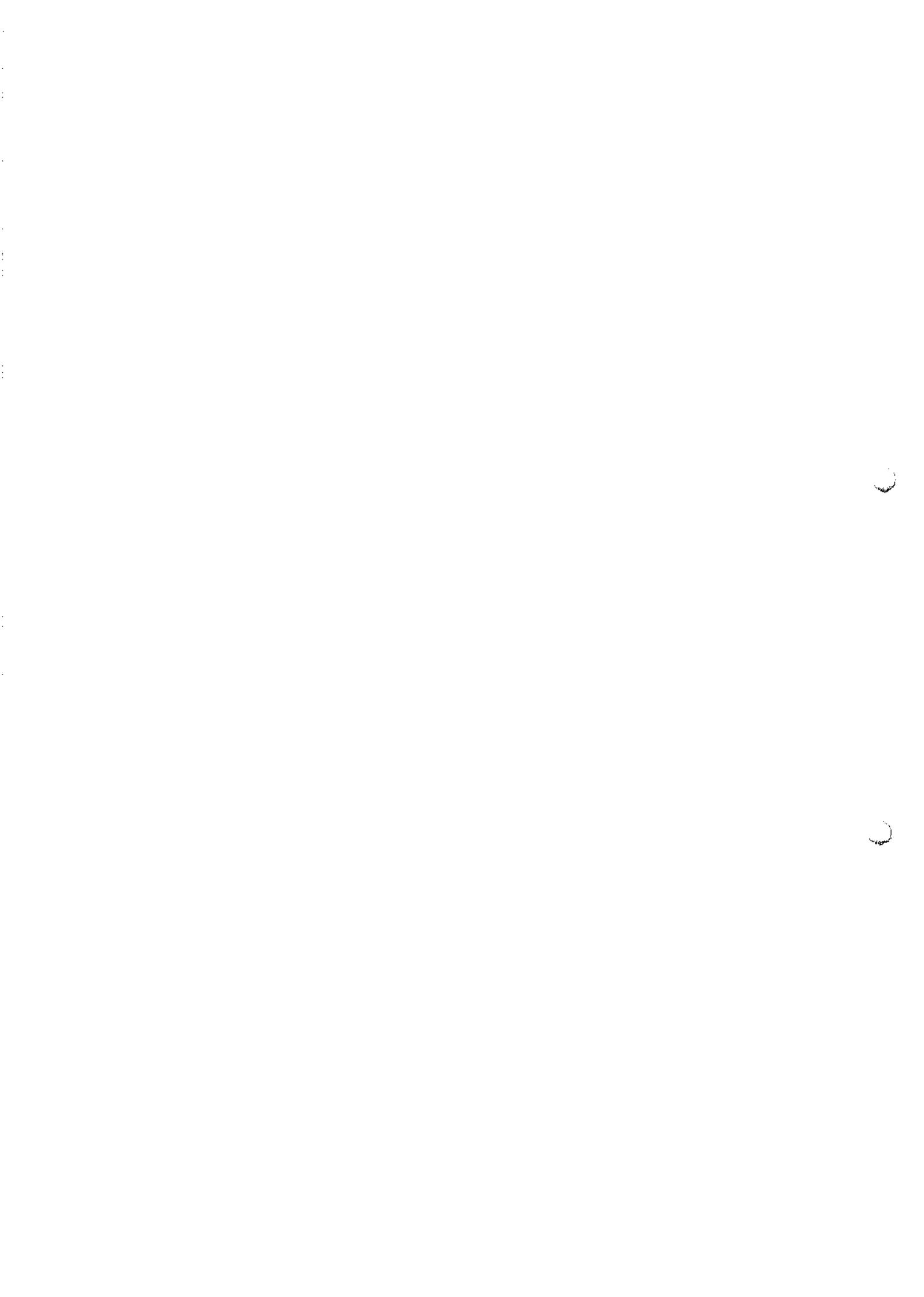
RN = Regeneração Natural

A regeneração natural das copaíbas com altura maior que 30 cm, foi de 3 mudas na trilha 18 (parcela 525), 3 na trilha 11, sendo 2 na parcela 550 e uma na 525 e, uma na trilha 7 (Tabela 2).

Tabela 2 – Ocorrência e biometria da regeneração natural com altura > 30 cm nos vales da área para exploração em 2013 no Monte Branco.

Trilha	Parcela	Altura (m)	Diâmetro colo	OBS
18	525	1,41	4,75 cm	-
18	525	0,52	2,75 cm	-
18	525	> 2	18,3 cm	-
11	550	1,37	17,49 mm	-
11	550	1,12	14,84 mm	-
11	525	-	18,00 mm	Cortada
7	200	0,3	-	Cortada

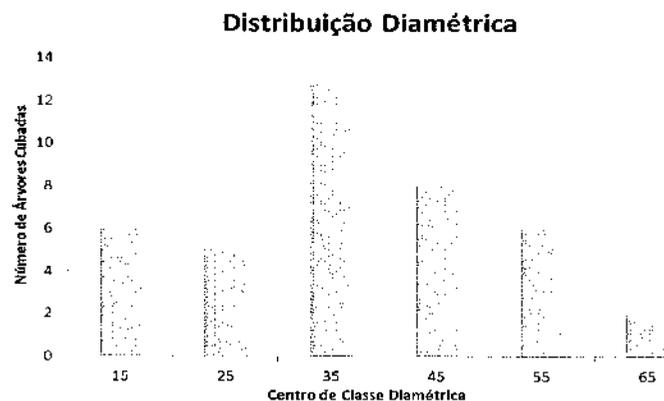




7	45	43,00	22,00	30,00	22,00	Explorada
8	45	46,35	23,25	32,00	18,00	Explorada
10	45	47,25	20,50	31,00	8,00	Explorada
12	45	49,00	20,50	32,00	12,30	Explorada
18	45	46,50	22,50	35,00	15,40	2,5 L
35	45	44,90	19,00	35,00	12,70	Explorada
36	45	44,35	18,85	30,00	9,72	Explorada
MÉDIA	-	45,98±1,74	20,81±1,51	32,12±1,83	14,52±4,40	-
5	55	55,90	21,69	31,00	16,00	Explorada
11	55	53,25	15,50	35,00	21,60	Explorada
13	55	55,55	20,36	33,00	18,79	Explorada
23	55	50,00	19,70	38,00	22,00	3,5 L
39	55	58,60	22,20	38,14	22,75	Explorada
40	55	58,25	24,50	38,50	18,70	Explorada
MÉDIA	-	55,26±2,95	20,66±2,76	35,61±2,85	19,97±2,35	-
2	65	60,15	18,25	33,00	12,00	Explorada
4	65	64,45	22,89	28,00	16,00	Explorada
MÉDIA	-	62,3±2,15	20,57±2,32	30,5±2,50	14,00±2,00	-

* Diâmetro médio; ** Explorada com DAP<35 cm;

A Figura 18 mostra o número de copaibeiras por classe diamétrica das árvores avaliadas.



Esses resultados e as relações hipsométricas de altura total, altura do tronco, DAP, diâmetro da copa, altura da copa e anéis de crescimento das copaibeiras em diferentes classes diamétricas e ambientes de platô, encosta e vales do Monte Branco serão estudados para maior compreensão das influências do ambiente no desenvolvimento das árvores de copaíba.

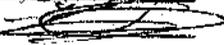
Comentários finais – No ano de 2012, os trabalhos devem continuar nas áreas de encostas e vales do Monte Branco, engajando os comunitários das comunidades Jamarí e Curuçá Mirim nos trabalhos de campo, treinamento e preparação das mudas para os plantios de copaibeiras em suas áreas.



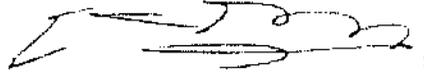
COMOC/DILIG

Fls.: 198

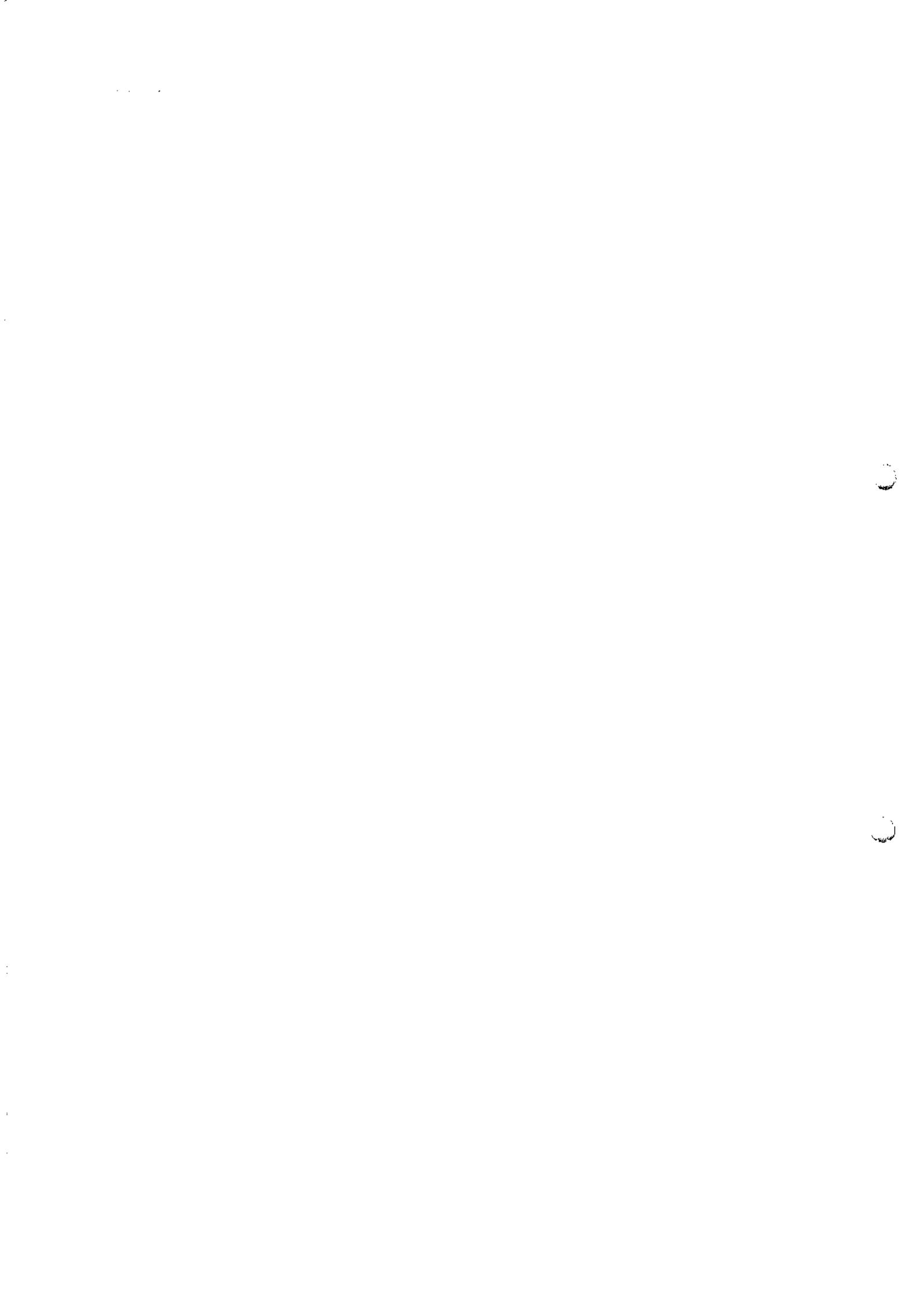
Proc.: 428/10

Rubr.: 

Manaus, 30 de dezembro de 2011.



Antenor P. Barbosa, Dr. - Coordenador do Projeto
CTF: 1573373





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Mineração e Obras Civas

COMOC/DILIC

Fis.: 199

Proc.: 4868/10

Rubr.:

DESP. ENC. VOL. 02001.001149/2014-35 COMOC/IBAMA

Brasília, 09 de setembro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume I do processo de nº 02001.004868/2010-84, Após encerramento tramite o processo para a Coordenação de Mineração e Obras Civas.

Atenciosamente,

LEONARDO CARVALHO LIMA
Analista Ambiental da COMOC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de setembro de 2014, procedemos ao encerramento deste volume nº I do processo de nº 02001.004868/2010-84, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº II. Assim sendo subscrevo e assino.


LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025